



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32ª DA REPUBLICA — N. 15

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 18 DE JANEIRO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.036, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda credito especial, para pagamento do que é devido a Araujo Freitas & Comp., em virtude da sentença judiciaria.

Decreto n. 4.047, que releva a prescripção em que incorreu D. Adelaide da Cunha Campos, afim de receber, no Thesouro Nacional, differenças de pensões.

Decreto n. 4.058, que autoriza o Presidente da Republica a reorganizar a administração do Territorio do Acre.

Decreto n. 4.032, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito especial ao Ministerio da Viação, para pagamento de differença de vencimentos a João Francisco de Lacerda Coutinho.

Decreto n. 4.053, que autoriza o Governo a abrir credito especial ao Ministerio da Viação, para a construção de uma estrada de rodagem adaptada ao trafego de automoveis, no Estado de Goyaz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 13.993, que abre credito especial ao Ministerio da Fazenda, para pagar o que é devido a Araujo Freitas & Comp., em virtude da sentença judiciaria.

Decreto n. 14.000, que abre credito ao Ministerio da Agricultura, para pagamento ás camaras municipaes do Novo Horizonte, Itajubá e Santa Adelia, no Estado de S. Paulo, de subvenção pela construção de uma estrada de rodagem, ligando, entre si, os respectivos municipios.

Decretos ns. 14.007 e 14.008, que abrem creditos ao Ministerio da Viação, para a construção de uma estrada de rodagem adaptada ao trafego de automoveis, no Estado de Goyaz e para pagar differenças de vencimentos a João Francisco Lacerda Coutinho.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente do Conselho Superior do Ensino, das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional e da Contabilidade Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebeloria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diário Oficial.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Viação, Contabilidade e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Informaçõs — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Diário dos tribunals — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editacs e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.036 — DE 13 DE JANEIRO DE 1920

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:917\$660, para pagamento do que é devido a Araujo Freitas & Comp., em virtude da sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:917\$660, para occorrer ao pagamento do que é devido a Araujo Freitas & Comp., em virtude da sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 4.047 — DE 13 DE JANEIRO DE 1920

Releva a prescripção em que incorreu D. Adelaide da Cunha Campos para receber no Thesouro Nacional a importancia de 2:360\$645, differenças de pensões de 31 de agosto de 1899 a 30 de junho de 1909.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica relevada a prescripção em que incorreu o direito de D. Adelaide da Cunha Campos, para receber no Thesouro Nacional a differença de pensões no periodo de 31 de agosto de 1899 a 30 de junho de 1909, na importancia de 2:360\$645, abrindo-se para esse fim os necessarios creditos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 4.062 — DE 16 DE JANEIRO DE 1920

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 16:333\$448, para pagamento a João Francisco de Lacerda Coutinho, engenheiro ajudante do 2ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de differença de vencimentos no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1919.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 16:333\$448, para occorrer ao pagamento do que é devido a João Francisco de Lacerda Coutinho, proveniente das differenças soffridas nos seus vencimentos, desde a data de sua remoção, em 1 de janeiro de 1912, do cargo de engenheiro ajudante do 2ª classe da Repartição de Aguas e Obras

Publicas, para o de igual denominação da referida inspectoria, até 31 de dezembro de 1919; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 4.063 — DE 16 DE JANEIRO DE 1920

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 100:000\$, para a construção de uma estrada de rodagem, adaptada ao trafego de automoveis, no Estado de Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a auxiliar o Estado de Goyaz com a quantia de 100:000\$, para a construção de uma estrada de rodagem, adaptada ao trafego de automoveis, partindo da cidade de Ipameri (ponto servido por estrada de ferro) á villa de Caldas Novas, onde existem as 23 fontes de aguas thermaes, já analysadas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 4.058 — DE 15 DE JANEIRO DE 1920

Autoriza o Presidente da Republica a reorganizar a administração do Territorio do Acre, sem augmento de despesa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a reorganizar a administração do Territorio do Acre, sem augmento de despesa; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.993 — DE 13 DE JANEIRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 2:917\$660, para pagamento de Araujo Freitas & Comp., em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 4.036, de 13 do corrente, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 2:917\$660, para occorrer ao pagamento do que é devido a Araujo Freitas & Comp., em virtude de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 14.000 — DE 14 DE JANEIRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 127:000\$, para pagamento ás camaras municipaes de Novo-Horizonte, Itajubá e Santa Adelia, no Estado de São Paulo, de subvenção pela construção, em 1919, de uma estrada de rodagem ligando entre si os respectivos municipios.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 91, n. VII, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no n. III, § 2º do art. 30 do respectivo regulamento, resolve abrir ao Minis-

terio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 127:000\$, para pagamento ás camaras municipaes de Novo-Horizonte, Itajubá e Santa Adelia, no Estado de São Paulo, de subvenção de 2:000\$ por kilometro, pela construção, em 1919, de uma parte da estrada de rodagem na extensão de sessenta e tres kilometros e meio, ligando aquelles municipios e destinada ao transporte de passageiros e cargas por meio de automoveis.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Simões Lopes.

DECRETO N. 14.008 — DE 16 DE JANEIRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 16:333\$448, para pagamento a João Francisco Lacerda Coutinho, engenheiro-ajudante de 2ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, da differença de vencimentos no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1919.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 4.062, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 16:333\$448, para occorrer ao pagamento do que é devido a João Francisco de Lacerda Coutinho, proveniente das differenças soffridas em seus vencimentos, desde a data da sua remoção, em 19 de janeiro de 1912, do cargo de engenheiro-ajudante da 2ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, para o de igual denominação da referida inspectoria, até 31 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.007 — DE 16 DE JANEIRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 100:000\$, para a construção de uma estrada de rodagem, adaptada ao trafego de automoveis, no Estado de Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 4.063, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 100:000\$, para auxiliar o Estado de Goyaz na construção de uma estrada de rodagem, adaptada ao trafego de automoveis, partindo da cidade de Ipameri (ponto servido por estrada de ferro) á villa de Caldas Novas, onde existem as 23 fontes de aguas thermaes, já analysadas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

MENSAGENS

(*) Sr. vice-presidente do Senado Federal — Nos termos do art. 37, § 1.º, da Constituição Federal, tenho a honra de devolver ao Senado Federal a resolução do Congresso Nacional, que manda elevar a 3 1/2 a quota a que tem direito os funcionarios da Alfandega do Rio Grande, á qual neguei sanction pelas razões constantes da exposição junta.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

RAZÕES DO VETO

A lei n. 3.990, de 2 deste mez, autorizou o Presidente da Republica a augmentar, nas proporções que entender razoaveis, mas que não poderão exceder de 20 %, os vencimentos dos funcionarios civis e militares que pertecerem anualmente até nove contos de réis, e a rever os quadros do funcionalismo publico civil, para o fim de classificar os lugares por categorias e, de accordo com estas, uniformizar-las. Por sua vez, a lei n. 3.991, de 5, tambem deste mez, art. 67, n. 19, autorizou o Governo a rever

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

as quotas percebidas pelos empregados das alfândegas da Republica, tendo em vista a proporcionalidade entre as quotas e a lotação, não podendo elevar aquellas em mais de 0,03 %, e de forma que o acrescimo da despesa não se eleve a mais da quantia supra indicada (54:000\$000). O Governo, portanto, está autorizado a tomar uma medida de ordem geral sobre o assumpto da resolução ora submettida ao seu exame. E é isto o que convém. Da adopção de providencias isoladas, beneficiando particularmente a esta ou aquella repartição, a esta ou aquella classe de funcionarios é que justamente tem provindo essa situação de disparidade e injustiça, contra a qual todos reclamam e que os decretos individuaes nada mais fazem do que agravar. O mal que o projecto visa reparar não se observa sómente na Alfandega do Rio Grande, mas também em outras repartições do mesmo genero. E' elle devido sobretudo á diminuição da renda, que acarretou uma redução de 4\$268 entre o valor da quota recebida e a lotação da dita alfandega. Mas a mesma cousa, e até com caracter mais grave, occorreu em outras alfândegas da igual categoria, como, por exemplo, as de Porto Alegre e Manaus, onde a redução foi respectivamente de 6\$862 e 9\$126. E' verdade que a Alfandega do Rio Grande foi privada também das taxas de armazenagem e capatazias, hoje cobradas pela empresa arrendataria do porto. Mas, além de que este elemento já entrou no calculo acima indicado, acontece que daquellas taxas foram também privadas as alfândegas da Bahia e Pernambuco, da mesma categoria, ás quaes seria então de justiça estender a medida. Esta, porém, como já resolveu acertadamente o Congresso, deve ser geral, de sorte que o projecto, provendo, aliás de modo exagerado, para um caso isolado, não consulta os interesses da Nação. Nego-lhe, portanto, o meu assentimento e, nos termos do art. 37, § 1º da Constituição, devolvo-o ao Senado, que o iniciou.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 3 — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado Federal os tres autographos da resolução legislativa, por S. Ex. velada, que manda elevar a 3 1/2 a quota dos funcionarios da Alfandega do Rio Grande, á qual se refere o officio da Camara dos Deputados n. 875, de 30 de dezembro findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 2:160\$, para pagamento de acrescimo de vencimentos devido a Alvaro da Rocha Vianna e outro, bem como providencia sobre o augmento dos vencimentos dos funcionarios civis e militares, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem sem numero, de 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 8 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve á Camara dos Deputados dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito de 2:160\$, para pagamento do acrescimo de vencimentos devido a Alvaro da Rocha Vianna e outro, e providencia sobre o augmento dos vencimentos dos funcionarios civis e militares, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 893, de 31 de dezembro findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que concede a D. Maria Eugenia Corrêa de Oliveira, viuva do conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, a pensão mensal de 1:000\$, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem sem numero, de 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 9 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve á Camara dos Deputados dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a conceder uma pensão mensal de 1:000\$ a D. Maria Eugenia Corrêa de Oliveira, e á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 829, de 27 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. Vice-Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 16:333\$448, para pagamento a João Francisco de Lacerda Coutinho, engenheiro ajudante de 2ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de differença de vencimentos no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1919, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 64, de 13 de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Aviso n. 10 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Sr. Vice-Presidente do Senado Federal, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito especial de 16:333\$448, para pagamento a João Francisco de Lacerda Coutinho, engenheiro ajudante de 2ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de differença de vencimentos no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1919.

Saude e fraternidade. — *J. Pires do Rio.*

Sr. Vice-Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 100:000\$, para auxiliar o Estado de Goyaz na construção de uma estrada de rodagem adaptada ao trafego de automoveis, partindo da cidade de Ipameri (ponto servido por estrada de ferro) á villa de Caldas Novas, onde existem as 23 fontes de aguas thermaes, já analysadas, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 62, de 13 de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Aviso n. 11 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Sr. Vice-Presidente do Senado Federal, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito especial de 100:000\$, para auxiliar o Estado de Goyaz, na construção de uma estrada de rodagem, adaptada ao trafego de automoveis, partindo da cidade de Ipameri (ponto servido por estrada de ferro) á villa de Caldas Novas, onde existem as 23 fontes de aguas thermaes, já analysadas.

Saude e fraternidade. — *J. Pires do Rio.*

Sr. vice-presidente em exercicio da Camara dos Deputados — De conformidade com o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, tenho a honra de devolver á Camara dos Deputados a resolução do Congresso Nacional que inclue no corpo docente do Instituto Benjamin Constant os aspirantes ao magisterio do mesmo instituto, á qual neguei sancção pelos motivos constantes da exposição junta.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

RESOLUÇÃO A QUE SE REFERE A MENSAGEM SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Os aspirantes ao magisterio do Instituto Benjamin Constant serão incluídos no corpo docente desse

estabelecimento, com o título de coadjuvantes do ensino e as funções dos repetidores, percebendo o vencimento annual de 1:200\$, dividido em ordenado e gratificação.

Art. 2.º Os coadjuvantes do ensino continuarão sujeitos ao regimen disciplinar e economico do estabelecimento, com direito a casa, alimentação e assistência medica mediante contribuição annual identica á dos repetidores internos, quando residirem no estabelecimento.

Art. 3.º Ficam abertos os necessarios creditos para execução desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 6 de janeiro de 1920 — *Antonio Francisco de Azeredo*, vice-presidente. — *Manoel de Alencar Guimarães*, 1.º secretario. — *Pedro da Cunha Pereira*, 2.º secretario.

Nego sanctão, pelos motivos expostos em separado

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1920, 99.º da Independência e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

RAZÕES DO «VETO»

O projecto, ora enviado á sanctão do Poder Executivo, include os aspirantes ao magisterio do Instituto Benjamin Constant no corpo docente desse estabelecimento, com o vencimento annual de 1:200\$000.

As razões invocadas em justificação da medida são o desenvolvimento que tem tido as attribuições dos aspirantes e o não dever o Estado explorar gratuitamente os serviços alheios, sobretudo quando prestados por uma classe de cidadãos feridos por um tão grande infortunio.

O Instituto Benjamin Constant fornece aos seus alumnos gratuitos sustento, vestuario, tratamento medico, livros e instrumentos necessarios ao ensino (decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, arts. 23 e 25). Aos que se hajam distinguindo pelo comportamento, applicação e aproveitamento, tendo obtido approvação plena em todas as materias do curso litterario e em dous annos, pelo menos, do curso profissional, e revelado, além disso, aptidão para o professorado, permite o regulamento que continuem no instituto, passando para a classe dos aspirantes ao magisterio (art. 81). Os aspirantes tem como funcção prestar os serviços designados pelo director, quer no curso litterario, quer no profissional, quer na aula do dictante-copista, quer nas salas de estudo; tomar parte em todos os trabalhos dos corpos e da orchestra e substituir os repetidores em suas faltas e impedimentos (artigo 82). Tem elles, como remuneração desses serviços, casa, alimentação, vestuario, calçado, tratamento medico, e, os que mais se distinguirem, uma gratificação de 10% a 30% mensaes (arts. 83 a 87), gratificação que sempre foi fixada no maximo.

Como se vê, não ha ahi exploração gratuita de serviços alheios; ha um grupo de alumnos a quem o Estado, depois de lhes haver dado, durante longos annos, casa, sustento, vestuario, tratamento medico, livros, instrumentos e educação, tudo gratuitamente, offerece continuar a mantel-os e mesmo a dar-lhes uma pequena gratificação, em troca de sua coadjunção nos trabalhos do instituto em que se educaram.

De tal offerecimento podem esses alumnos aproveitar-se ou não; o Estado, por modo nenhum, os constrange. Quanto ao desenvolvimento dos encargos que tem tido os aspirantes, si o facto é verdadeiro, o remédio não está em elevar-lhes a gratificação, mas em augmentar-lhes o numero, como prevê o regulamento (art. 84).

O projecto, porém, deve ser encarado ainda por outro aspecto.

O Thesouro despendeu com o Instituto Benjamin Constant, no anno passado, 505:618\$26. Cada alumno custou-lhe a espantosa cifra de 4:213\$735! Entre as causas determinantes do exagero dessa despesa, está, precisamente, o excesso de pessoal existente no estabelecimento e com o qual gasta a União, annualmente, 309:162\$000! Para educar 120 cegos, emprega o Governo 90 individuos, dos quaes nada menos de 44 membros do magisterio! E este exagorado numero de docentes e esta excessiva despesa que o projecto quer ainda agravar, incluindo os aspirantes ao magisterio no corpo docente do instituto e augmentando-lhes a gratificação.

Não posso dar-lhe o meu assentimento, tanto mais quanto o Poder Executivo está autorizado a reorganizar aquelle estabelecimento, e terá então de julgar si convém, ou não, manter a classe de aspirantes, e, no caso affirmativo, sob que condições e com que encargos e vantagens.

No momento actual o projecto é contrario aos interesses nacionaes.

Nego-lhe, por isto, sanctão e, de accordo com o art. 37, § 1.º, da Constituição, devolvo-o á Camara que o iniciou.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920, 99.º da Independência e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Sr. vice-presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que regula a concessão de licenças aos funcionarios publicos civis e militares, tenho a honra de devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem, n. 51, de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920, 99.º da Independência e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Sr. vice-presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso que autoriza o Governo a reformar a administração do Territorio do Acre, tenho a honra de devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 13 do corrente, sob n. 56.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920, 99.º da Independência e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada consideração a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente á necessidade de ser concedido pelo Congresso Nacional um credito especial de 21:749\$999, para pagamento de vencimentos que competem ao ex-juiz municipal do extinto 2.º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre, bacharel Durval Castello Branco, no periodo de 11 de maio de 1917 a 10 de outubro de 1919, em que esteve em disponibilidade, com direito a percepção de metade dos respectivos vencimentos, nos termos do § 2.º n. II, do art. 3.º da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920, 99.º da Independência e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Ao ser expedido o decreto n. 12.405, de 28 de fevereiro de 1917, foi incorporado ou fundido, de conformidade com o art. 7.º do mesmo decreto, o então 2.º termo da comarca de Senna Madureira ao actual 1.º termo da mesma comarca.

Disto resultou, por força do art. 314, do mesmo decreto, e em virtude do § 2.º do n. II, do art. 3.º da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, a disponibilidade do juiz municipal do termo incorporado, bacharel Durval Castello Branco, com direito a percepção de metade dos vencimentos do cargo, porque não contava ainda 10 annos de exercicio, que começou a ser computado a partir de 11 de outubro de 1915, tendo sido o decreto de remoção lavrado em 30 de agosto do mesmo anno.

Assim o quadriennio do magistrado em questão terminou em 10 de outubro de 1919, e, até esta data vae a responsabilidade do Governo Federal, quanto aos vencimentos do citado juiz, de accordo com a doutrina estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal e aceita pelo Congresso Nacional ao votar creditos para pagamentos de serventuarios da Justiça, em identidade de situação com o bacharel Durval Castello Branco.

A vista do que occorre, resulta a necessidade de ser solicitado ao Congresso Nacional o credito especial de 21:749\$999, para pagar os vencimentos que são devidos ao ex-juiz municipal do extinto 2.º termo da comarca de Senna Madureira, bacharel Durval Castello Branco, no periodo de 11 de maio de 1917, quando deixou de receber os respectivos vencimentos, até 10 de outubro de 1919, quando terminou o quadriennio de sua nomeação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920. — *Alfredo Pinto Vieira de Mello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente ao credito de 21:749\$999, necessario para occorrer ao pagamento de vencimentos ao ex-juiz municipal do extinto 2.º termo da comarca de Senna Madureira, bacharel Durval Castello Branco, no periodo de 11 de maio de 1917 a 10 de outubro de 1919, em que esteve em disponibilidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e alta consideração. — *Alfredo Pinto*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente mez foram nomeados:

O bacharel Francisco Vieira de Mello para o logar de substituto do juiz federal na secção de Sergipe, por tempo de seis annos na forma da lei;

Supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, o ajudante do promotor da Republica:

SECÇÃO DO PARÁ

Município de Itaituba

Primeiro supplente, Francisco Pereira de Mesquita.

Município de Viseu

Primeiro supplente, Joaquim de Almeida Pereira.

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Mecejana

Primeiro supplente, Julio Nogueira Milão

Município de S. João de Uruburetama

Primeiro supplente, José Pires Chaves.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Catanduva

Ajudante do promotor da Republica, Casilano Alves da Silva Figueiredo.

— Por decretos de 16 do corrente mez:

Foram promovidos no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

Ao posto de tenente-coronel, inspector geral, o major Alfredo Carneiro;

Ao posto de major inspector da Contadoria, o major graduado Antonio Fernandes;

Ao posto de capitão thesoureiro-pagador, o 1º tenente Ormindo Rocha;

Ao posto de 1º tenente coadjuvante da 1ª companhia, por meadimento, o 2º tenente José Augusto de Carvalho;

Ao posto de 2º tenente chefe da estação, o 1º sargento Antonio Donemborg.

Foram concedidas as seguintes medalhas:

Ao tenente-coronel graduado João Antonio Cordeiro Bastos, o passador de ouro em substituição ao de prata, por contar mais de 25 annos de serviços;

Aos capitães Abilio Antonio Dias, Manoel Celestino Pinheiro e 1º sargento escripturário Cherubim da Silveira Brasil a de prata com passador do mesmo metal, em substituição às de bronze o passadores também de bronze; que já possuem, visto contarem mais de 20 annos de serviços;

Aos 3º sargentos Trajano Thomaz de Aquino e Anisio Telles de Oliveira Campos, a de bronze sem passador, por contarem mais de 10 annos de serviços.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados:

O 2º official aduaneiro da Alfandega do Pará José Maria da Motta Araujo, para o logar de 4º escripturário da mesma alfandega;

O 2º escripturário da Alfandega de Paranguá, Estado do Paraná, Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, para o logar do 1º escripturário da Alfandega do Estado da Parahyba;

O 2º official a tuaneiro da Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe, Hugo Corrêa Paes, para o logar do 2º escripturário da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente mez foi concedida, na conformidade do decreto legislativo n. 3.973 de 3 de dezembro findo, ao juiz federal na secção do Piahy, bacharel Marcello Francisco da Silva, um anno de licença em prorrogação com o ordenado que lhe compete, para tratamento de saúde.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 60 dias, em prorrogação, ao guaria civil de 2ª classe Satyro José do Patrocínio;

De 120 dias ao guaria civil de 2ª classe Henrique Coelho Barbosa;

De 90 dias, em prorrogação, a que foi concedida, para tratamento de saúde, fora desta Capital, ao soldado da Brigada Policia do Distrito Federal Waldemar da Padua Coelho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

De 16 de janeiro de 1920

Remetteram-se para os fins convenientes:

Ao desembargador chefe de Policia as portarias de licença dos guarias civis Mario Pereira Paz, José dos Prazeres Filho, Euclides Nunes Vieira e Euclides Henrique da Gama;

Ao general comandante da Brigada Policia, duas portarias uma, da nomeação do Orestes do Castro Coelho para cirurgia dentista interino da corporação, e outra, da licença do sargento Luiz de Figueiredo;

Ao mesmo comandante, para prestar informações a respeito, o processo referente ao pedido de pagamento de soldo feito pelo capitão do Exército Miguel de Castro Ayres, de 1 de janeiro de 1915 a 29 de março de 1916, quando serviu naquella corporação.

— Solicitou-se ao director geral do Sando Publica que informe si o funcionario do 1º distrito sanitario, Frederico Susskind, esteve em exercicio de seu cargo no periodo de 20 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo findo e si recebeu os respectivos vencimentos.

Directoria do Interior

Aditamento ao expediente de 6 de janeiro de 1920

Ministerio da Justiça Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1920.

Sr. ministro do Estado da Guerra. Em resposta á consulta constante do aviso n. 119, de 20 de dezembro proximo findo, cabe-me declarar a V. Ex. que, de accordo com o art. 37, n. 7, do codigo approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o tempo de preparador sempre foi computado; ao professor, para o effeito da concessão dos accrescimos periodicos de vencimentos; não se procedendo de igual modo quanto ao tempo de conservador, porque, nesse caso, não se trata da funcção que possa ser considerada do magisterio.

Reitoiro a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Alfredo Pinto.

De 12

Transmittiram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada das razões

de voto, e dos dos autographos concernentes á resolução do Congresso Nacional, iniciada naquella Camara, incluindo os actuaes aspirantes ao magisterio do Instituto Benjamin Constant no corpo docente do dito estabelecimento.

— Communicou-se ao 1º secretario do Senado Federal que, nesta data, foram restituídos á Camara dos Deputados, como iniciadora dos autographos que acompanhavam a mensagem do Sr. Presidente do Senado Federal, n. 3, de 6 do corrente mez, visto haver sido negada a sanção a resolução que inclui os actuaes aspirantes ao magisterio do Instituto Benjamin Constant no corpo docente do dito instituto.

— Sel citaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim do que, pela Alfa desta Capital, sejam despatchados, livres de direitos, tres volumes vindos do estrangeiro com destino aos laboratorios da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Transmittiu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino a portaria de 7 do corrente mez, pela qual é concedida prorrogação de licença a Carlos Ferreira Nerv, conservador da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Transmittiu-se ao 2º procurador da Republica na secção do Distrito as informações prestadas pelo director do Collegio Pedro II relativamente á accção proposta contra a União por Joaquim Mendes de Aguiar e Adrien Delpech.

Requerimentos despachados

Afonso Cesar Cabussú, alumno da Escola Polytechnica da Bahia, pedindo para fazer exame de duas materias, em segunda época. — Indeferido, á vista do que dispõe o art. 76 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Demosthenes Pereira de Almeida, recorrendo do desacho do presidente do Conselho Superior do Ensino que lhe recusou novo exame de physica e chimica, no Collegio Pedro II. — Indeferido, visto que o julgamento do exame do requerente está revestido das formalidades legais.

Abilio Pereira da Silva. — Requeira por intermedio do governo do Estado do Rio de Janeiro.

Albino Alves. — Requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.918 de 14 de maio de 1908, por intermedio do procurador legalmente autorizado, e prove a sua idade e nacionalidade.

Antonio Rosa de Brito. — Prove bom procedimento moral e civil, e junte folhas corridas perante as justicas federal e local.

Antonio dos Santos. — Requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1908, e prove bom procedimento moral e civil.

Henrique da Silva. — Complete a sua folha corrida perante a justiça local, e prove residir no Brasil ha mais de dois annos.

Joaquim Ramos da Silva. — Prove, por meio de autoridade competente, residir no Brasil ha mais de dois annos, e complete a sua folha corrija perante a justiça federal.

José Marcellino. — Junte a sua folha corrida perante a justiça local.

José Maria Avem Souto. — Prove bom procedimento moral e civil, bem assim a sua idade e nacionalidade.

José Savaroso. — Reconheça, por tabellião, a firma do requerimento, e faça declaração do prole.

José Valentim dos Santos Junior. — Junte documentos comprovando o que allega.

Manoel Affonso Braga. — Requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1908, faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; complete a sua folha corrida perante a justiça local, e prove a sua idade e nacionalidade.

Manoel Joaquim Gomes. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; declarar a profissão, e prove a sua idade e nacionalidade.

Olvio Bronzo. — Faça reconhecer, por tabellião, firma do requerimento, e prove residir no Brasil ha mais de dous annos.

Vito Polidoro. — Faça declaração do prólo.

Dia 13

Foi prorogada, por seis mezes, a licença concedida a Armando Pereira Nunes, auxiliar da Bibliotheca Nacional, na conformidade do disposto no art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.756 de 10 de janeiro de 1913.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Agricultura, para attender a um pedido do Ministerio das Relações Exteriores, os programmas e regulamentos dos estabelecimentos de ensino dependentes daquelle ministerio.

Dirigiram-se avisos aos directores da Escola Polytechnica desta Capital e da Escola Nacional de Bellas Artes, na parte referente aos respectivos cursos.

Requerimentos despachados

Albino Gonçalves Callado. — Requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Antonio da Silva Duarte. — Faça reconhecer as firmas constantes dos documentos de fis. 2 e 3.

Domingos Rodrigues. — Faça declaração do prólo.

Eduardo Paulo Morunw. — Tratando-se de naturalização tácita, é facultado ao peticionário requerer a expedição do respectivo titulo declaratorio de cidadão brasileiro.

Francisco do Pinho. — Faça declaração do prólo.

João Cividanes. — Prove bom procedimento moral e apresente nova folha corrida da justiça local.

Joaquim Barbosa. — Requeira por intermedio do procurador legalmente autorizado; faça declaração de prólo, especialmente si houver, e prove residir no Brasil ha mais de dous annos.

José Antonio. — Apresente nova folha corrida da justiça local.

José Ribeiro Bastos. — Requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908 e prove sua nacionalidade.

Luciano da Cunha. — Prove a sua nacionalidade, bem assim residir no Brasil ha mais de dous annos, e apresente certidão da Prefeitura, da qual conste ser o requerente operário municipal, como allega.

Manoel Costa de Figueiredo. — Cumpra o despacho de 23 de outubro de 1919.

Maximo Rodrigues Cruzeiro. — Prove possuir bem immovel no Brasil.

Dr. Joaquim José da Silva Sardinha. — Indeferido, á vista dos termos do aviso de 10 de maio de 1919.

Dia 14

Declara-se, em telegramma circular, aos prefeitos do Departamento do Alto Acre, Alto Purús, Alto Juruá e Tarauacá que, de ora em diante, por essas Prefeituras só deverão ser concedidas passagens em objecto de serviço publico, cunprindo que da respectiva requisição conste não só a natureza do serviço, como também a qualidade e o emprego daquelle a quem é concedida.

Requerimentos despachados

Domingos de Azevedo. — Requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

João Vicente Rodrigues. — Requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

José Lohrner. — Sim, mediante recibo.

Henrique de Oliveira Lima, pedindo matrícula gratuita no primeiro anno do curso de odontologia. — Indeferido, á vista do que dispõe o art. 99, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, foram endereçados, do Pouso Alegre, em data de 12 de janeiro corrente, os seguintes telegrammas:

«Tenho a honra comunicar V. Ex. inicio hoje no meio grande alegria popular, presença Dr. Samuel Libanio, serviço adaptação hospital prophylaxia rural. Saudações cordiaes. — Alvaro Gomes, presidente Camara.»

Tenho a honra comunicar V. Ex. inicio obras hospital regional saneamento rural. Nomes Dr. Presidente Republica e o de V. Ex. foram aclamados grandemente povo. Respeitosas saudações. — Dr. Samuel Libanio, chefe commissão.

Dia 15

Foi declarado effectivo, na conformidade do art. 4º do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915, o provimento do Dr. Oscar Affonso da Costa Nery no lugar de ajudante do inspector de saude dos portos nos Estados.

— Foram naturalizados brasileiros João de Freitas Peixoto e Paulino Candreva, aquelle empregado na Prefeitura do Districto Federal e natural de Portugal, e este funcionario do Gabinete de Identificação e natural da Italia, ambos residentes nesta cidade.

Conselho Superior do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1920

Joaquim da Albuquerque Cavalcanti. — Não ha disposição de lei que autorize. Portanto indefiro.

Mario de Vasconcellos Ribeiro. — Não ha disposição de lei que a autorize. Indeferio portanto.

Octavio Maril Cantão. — Não havendo disposição de lei que autorize; indefiro.

Pedro Leivos. — Como requer.

Alencar Alexandrino de Faria. — Como requer.

Silverio Lima. — Como requer.

Zoroastro Marques da Silva. — Attenta a disposição do decreto n. 11.530, art. 87, não pôde ser deferido o que requer.

Mercêda Moreira. — Como requer.

Directoria Geral de Saude Publica

EXPEDIENTE DE 16 DE JANEIRO DE 1920

Pelas Delegacias Fiscaes da Saude abaixo mencionadas, foram impostas por infracção do regulamento sanitario em vigor as seguintes multas:

1ª delegacia:

Viuva Nabuco de Freitas, § 2º do art. 101, 200\$000.

2ª delegacia:

Abel José da Silva, § 1º do art. 103, 50\$000.

3ª delegacia:

José Manoel de Mello, art. 103, letras A e B, 200\$000.

7ª delegacia:

Fernando Alves de Souza, § 2º do art. 110, 30\$000;

Manoel Pires Calvo, § 2º do art. 110, 50\$000.

9ª delegacia:

Oscar de Almeida Gama, §§ 1º e 2º do artigo 103, 200\$000;

Idem, §§ 1º e 2º do art. 103, 200\$000.

Accusou-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o recebimento dos mappaes demonstrativos do movimento diario de passageiros naquella estrada, durante o mez de dezembro ultimo (176);

Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Estado de Santa Catharina, o recebimento do relatório do movimento do porto de Florianopolis, durante o anno proximo findo (187);

Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Estado de Alagoas, o recebimento do Boleim de Estatistica Demographo Sanitaria da Capital daquelle Estado, relativo ao mez de dezembro findo (188);

Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Estado do Paraná, o recebimento do relatório dos serviços executados por aquella inspectoría, durante o anno proximo findo (189).

— Comunicou-se:

Ao Sr. provedor da Santa Casa da Misericórdia, que foi deferido o requerimento em que Antonio Maria de Oliveira solicitou permissão para ser aberto o carneiro n. 6.317, do cemiterio de S. João Baptista, afim de ser no mesmo sepultado o corpo de Alzira de Oliveira Barroso (163);

Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, que no dia 24 do corrente, ás 12 horas, serão submettidos nesta directoria, a 1ª inspecção da saude para os effectos de aposentadoria, os Srs. Homero Cunha, Manoel Porto Alegre Faulhaber e Augusto Nunes Berger (171);

Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha, que as inspecções de saude para os effectos de licença dos funcionarios da União, são realizadas, nesta directoria, diariamente ás 12 horas, excepto ás quartas-feiras e sabba'dos (173);

Aos Srs. directores das Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande e Sorocabana, que o inspector sanitario Dr. Amarilio de Vasconcellos, chefe da commissão encarregada de debellar a peste bubonica no Estado de Santa Catharina, está autorizado por esta directoria a requisitar daquellas estradas passagens e transportes do material para attender os serviços daquelle commissão (167/68);

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça, os relatorios dos trabalhos effectuados em dezembro ultimo, pelas delegacias de saude, Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Laboratorio Bacteriologico e secção de engenharia sanitaria (194);

Ao Dr. 4º promotor publico adjunto, os autos de multa, que, por infracções do regulamento sanitario, foram lavrados contra os seguintes Srs.: Abel da Silva, Frederico Horta Barbosa, Manoel Gonçalves Caleiros, Sophia Pareto, José Ribeiro, Viriato Brandão, Manoel Araujo, George Haswell e Abel José da Silva (183);

Ao Dr. 1º promotor publico adjunto, os autos de multa, que, por infracções do regulamento sanitario, foram lavrados contra os seguintes Srs.: Thodim Lobo e Alexandre dos Santos Cardoso (184);

Ao Sr. director da Despesa Publica, a folha suplementar para pagamentos dos vencimentos de novembro e dezembro de 1918, na importância de 533\$332, a que tem direito o 1º escripturario dos Serviços de Prophylaxia, Leonidas Machado (191);

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça, a folha na importância de 5:224\$908, para pagamento a que tem direito o pessoal das embarcações da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado da Bahia, durante o 2º semestre do anno proximo passado, na conformidade da equiparação feita pela lei n. 2.738, de janeiro de 1913 (192); a relação de contas na importância de 19:516\$140, de fornecimentos feitos á esta directoria, para as obras do Lazareto da ilha Grande, durante o mez de dezembro ultimo;

em ppa demonstrativo das despesas e as propostas de Albino de Freitas e Klobner & Comp. (193).

— Restituíram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça, devidamente rectificada a relação de contas na importância de 7:808\$907, que acompanhou o aviso n. 181, de 10 de corrente, e prestou-se as informações solicitadas no mesmo aviso (193).

Ao Sr. director geral da Industria e Commercio, devidamente informados os memoriaes descriptivos das invenções para aperfeiçoamentos nos processos de tratamento de xaropes e azucareos e de um novo processo aperfeiçoado de preparação de vinho de succo de figos (178/186).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidas, por conta da directoria, duas passagens de 1ª classe, com os respectivos leitos, para uso dos Drs. Amarillo e Vasconcellos e Hieracles da Souza Araújo, e 12 de 2ª classe, todas entre as estações Central e Norte, e um carro ligado ao mesmo trem, para conduzir o material que acompanha aquelles funcionarios, que seguem para Santa Catharina em comissão de caracter urgentissimo (166); no sentido de comparecer a esta directoria no dia 24 do corrente mez às 12 horas, o Sr. Augusto Nunes Berger, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria (173), no sentido de serem postas em Mangaribã, á disposição do mestre do rebocador Republica, dez toneladas de carvão, que esta directoria, opportunamente, indemnizará na mesma especie (177);

Ao Sr. presidente do Lloyd Brasileiro, no sentido de ser concedido frete com 37 % de abatimento, que será pago á vista em um dos vapores, daquelle empresa, até o porto de S. Salvador, para 20 bobinas contendo papel para calafeto, consignadas á Commissão Sanitaria Federal do Estado da Bahia (169); no sentido de serem transportados em um dos vapores daquelle empresa, por conta desta directoria, até o porto de Fortaleza, tres caixotes contendo material para laboratorio, consignados á Inspectoria de Saude do Porto do Estado do Ceará (170);

Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha, no sentido de comparecer á esta directoria, no dia 24 do corrente, ás 12 horas, o Sr. Homero Cunha, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria (172);

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica, no sentido de comparecer á esta directoria, no dia 24 do corrente, ás 12 horas, o Sr. Manoel Porto Alegre Faulhaber, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria (174);

Ao Sr. Dr. chefe do Serviço de Prophylaxia Rural do Districto Federal, no sentido de ser esta directoria informada qual a época, e durante quanto tempo, o Dr. Lyurgio de Castro Santos exerceu o cargo de medico do Posto de Prophylaxia Rural de Santa Cruz (179);

Ao Sr. director de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser visitado o predio n. 284 da rua da Alfândega, de accordo com o disposto no § 3º do art. 110 do regulamento sanitario em vigor (180);

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, no sentido de serem impressos 400 exemplares do Boletim de Estatistica Demographo-Sanitaria, relativa ao mez de novembro ultimo (181);

Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser murado o terreno devolvido do antigo Mercado, de propriedade daquelle Prefeitura, afim de evitar que no mesmo seja depositado lixo de diversas procedencias (182).

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1920

Norton, Megaw & Cª. Ltd. (2).—A multa fica reduzida ao minimo.

The Royal Mail Steam Packet Cª. (3).—Indeferido.

Antonio Maria do Oliveira (215).—Deferido.

Dr. Mauricio Leitão da Cunha (225).—Certifique-se.

Dia 16

1º districto:

Clemente Telles da Silva (122).—Certifique-se.

3º districto:

Joaquim Silva (190).—Certifique-se.

4º districto:

Rosa da Cunha (133).—Indeferido.

José Soares Loureiro (41).—Indeferido.

Bento Luiz F. Fontes (97).—Serão concedidos 30 dias.

5º districto:

Ednardo Pereira da Silva (76).—Certifique-se.

L. Ribeiró Gomes (75).—Certifique-se.

6º districto:

Antonio José M. Tinoco (141).—Serão concedidos 60 dias.

8º districto:

Daniel Pires Vaz (81).—Serão concedidos 60 dias.

José Marques da Silva (93).—Serão concedidos 90 dias.

Thomaz Augusto do Rego (88).—Serão concedidos 60 dias.

Cecilia Roma de Abreu e Lima (98).—Serão concedidos 30 dias.

Clemente Telles da Silva (123).—Certifique-se.

Agostinho Marques Travassos (137).—Certifique-se.

9º districto:

José Thiago Pereira (103).—Indeferido.

Alvaro Werneck (117).—Indeferido.

Bernardino Martins Corrêa (118).—A multa será relevada se a intimação for cumprida dentro de 30 dias.

Manoel da Silva Bastos (119).—Serão concedidos 60 dias para o cumprimento da intimação. A multa só será relevada se for á mesma totalmente cumprida nesse prazo.

Ramiro Domingues (177).—Serão concedidos 90 dias.

Carlos Moreira da Silva (183).—Serão concedidos 45 dias.

Ovidio Perret do Souza (171).—Certifique-se.

Rebocador inglez St. Arvens (1).—Indeferido.

Dr. Carlos da Veiga Lima (4.835).—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1920

Eurico Cavalcanti d'Albuquerque Lacorda, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, datado de 9 de dezembro ultimo, solicitando inspecção de saude.—Indeferido. O requerente deve seguir para o Estado do Amazonas, onde serve, e assumir o exercicio de seu cargo.

Dia 13

Gerson do Mendonça, ex-escrivão da Collectoria Federal de Jand. Estado de S. Paulo, datado de 14 de dezembro proximo fin lo, solicitando annullação do acto que o exonera. —Indeferido. Aguardo opportuni a le.

Manoel Genuino da Oliveira, datado de 27 de dezembro do anno pasado, pedindo para ser alocado no quadro dos funcionarios do Ministerio da Fazenda. —Aguardo opportuidade.

Dia 15 de janeiro de 1920 (*)

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 17.—Transmittindo os inclusos processos, que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 2.355 e 2.356, de 11 de setembro do anno pasado, relativos ao pagamento, por exercicios fin los, a Benedito Alves, trabalhador de linha da Estrada do Ferro Central do Brasil, da quantia de 92\$100 proveniente de gratificação adicional relativa aos annos de 1911 e 1912, tendo a honra de comunicar a V. Ex. que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente em officio n. 1.701, de 5 de setembro daquelle anno, resolveu recusar registro á referida despesa, por estar a folha de 1911 indevidamente classificada no exercicio de 1912.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 16 (*)

Sr. prefeito municipal do S. Gongalo:

N. 1.—Poco-vos providenciois no sentido de ser devolvido a este ministerio o processo relativo ao aforamento do dominio util dos accrescidos de mar nhas situas nos esse municipio requerido por Julio de Souza, e que vos foi encaminhado com o officio n. 9, de 28 de outubro ultimo.

Dia 17

Sr. ministro da Guerra:

N. 10.—Communicando haver mandado cumprir o aviso de V. Ex. n. 1.921, de 30 de dezembro de 1919, pouco-lho se digna dar-me esclarecimento sobre o que a proposito do pagamento das consignações consta da informação que junto por cópia remetto a V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de janeiro de 1920 (*)

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 5.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 75, de 16 de dezembro ultimo, em que Pedro Franco Lima, 2º escripturario da Alfândega de Paranaguá, solicita averbação nos seus assentamentos do tempo de serviço prestado como collecter das rendas federaes em Riachuelo, nesse Estado, no periodo de 1 de março de 1903, quando assumiu o exercicio daquelle cargo, até 31 de março de 1913, quando passou a exercer emprego de Fazenda.

Dia 17

Sr. Inspector de Seguros:

N. 15.—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com os vossos officios ns. 628 e 637, respectivamente, de 11 e 27 de dezembro ultimo, referente á Companhia Insurance Company of North America, com sede em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes em telegramma de 9 do corrente, resolveu, por despacho de 12, autorizar-vos a vender, mediante concorrência, os caixões vasillos e ferros velhos que se encontram no porão dessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1920

Continental Products Company, de 22 de abril de 1919, pedindo relevação de armazenagem de folhas de flandres para que solicite isenção de direitos. — Mantenho o despacho anterior.

Arnaldo Guinle, de 20 de agosto do anno passado, pedindo seja a Alfandega da Bahia autorizada a permitir embarque, em navio estrangeiro, de um cutter para fins sportivos. — A vista das informações, indeferido.

Miguel Alves Cardoso, collector federal do Encantado, Esta do do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para requisitar passos quando tiver de recolher saldos. — De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1920

Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 1 — Afim de ser enviado a Collectoria das Rendas Federaes de Tres Lagoas, neste Estado, remetto-vos o resultado da analise das amostras encaminhadas com o officio n. 22, de 9 de setembro do anno proximo findo, da referida collectoria.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 7 — Peco-vos dizeres qual o numero com que foi registrada a amostra remittida a esta directoria relativa ao processo de Alvares de Carvalho & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 493, de 8 de novembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3 — Em confirmação ao meu telegramma n. 24, desta data, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Campagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil em petição de 27 de dezembro do anno proximo findo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, conceder despacho livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, de accordo com a clausula XXII do contracto de 5 de março de 1898, revigorado pelo decreto n. 3.548, de junho de 1905, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, para 30 polias para dynamos; 2 guarda poeiras 18 capas para resistencia, pesando bruto 338 kilos e liquido 215 kilos, material esse sobresalente para o serviço de electricidade e vindo de Londres pelo vapor *Glamorgaith*.

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 28 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente, attendendo ao que requereu a Empresa de Armazens Frigorificos em petição de 19 de dezembro do anno proximo findo, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, nessa alfandega, nos termos do artigo 2º da lei n. 3.347, de 3 de outubro de 1917 mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, para 75 cylindros de ferro contendo am-

monia liquida de marca EAF, ns. 125/200, pesando bruto 13.232 kilos, e tres caixas de marca EAF, ns. 8.460 1/3, pesando bruto 1.363 kilos contendo elos de ferro para a esteira de transporte de golo, material esse recebido pelo vapor *inglez Albat*, entrado em 17 do mesmo mez de dezembro.

N. 29 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 895, de 31 de dezembro do anno proximo passado, resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, para oito caixas ns. 7.907/7, pesando bruto 772 kilos e liquido 376 kilos, contendo aparelhos electricos destinados a Repartição Geral dos Telegraphos e vindas pelo vapor *Sambre*, entrado a 9 de dezembro.

N. 30 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 361 V/1ª, de 11 de dezembro do anno proximo passado, resolveu, por despacho de 9 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa e § 23 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, para o material constante da inclusa relação, vindo de Amsterlam pelo vapor *Gelria* e destinado a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 383 V/1ª, de 31 de dezembro do anno proximo findo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa e § 23 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, para 300 cantoneiras de ferro, marca GB—Federal, 351, pesando liquido 21.581 kilos, vindas de Nova York pelo vapor *Thorvald Halvorsen* e destinadas a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 32 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.929, de 31 de dezembro do anno proximo findo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, para tres volumes, vindos dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor *Hondulu*, destinados a Fabrica de Polvoras em Fumaga.

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Marinha em aviso n. 8, de 2 do corrente, resolveu, por despacho de 13 do mesmo mez, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 20 da lei organica viciante, para 28 volumes marca *Hollandam*, 20.351, numero 1/38, contendo panello, vindos de Amsterlam pelo vapor belga *Morinier* e destinados a Imprensa Naval.

N. 34 — Para os devidos efeitos, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 378 V/1ª, de 24 de dezembro do anno proximo findo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, para o material constante da relação anexa e destinado a Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:
N. 12 — Tenho o collector José Esteves de Souza Azevedo recebido aos cofres da Collectoria Federal em Iguassu. Esta do do Rio de Janeiro, a importancia de 215, correspondente a assignatura de um anno do *Diário Official*, conforme communicou o respectivo

collector em officio n. 6, de 10 de janeiro, solicitando vossas providencias no sentido de ser feita a remessa da mesma folha aqelle funcionario durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 13 — Tenho o collector Octavio Blattes recolhido aos cofres da Collectoria Federal em S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 125, correspondente a assignatura de seis mezes do *Diário Official*, conforme communicou o respectivo collector em officio n. 1, de 8 de janeiro, solicitando vossas providencias no sentido de se feita a remessa da mesma folha aqelle funcionario durante o periodo de 1 de janeiro até 30 de junho do corrente anno.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 3 — Reitero-vos a ordem desta directoria n. 16, de 16 de dezembro de 1919.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 29 V/1ª, de 2 de outubro do anno proximo passado, resolveu, por despacho de 9 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 20 da actual lei organica, para uma machina de imprimir bilhetes *sys em a Wrigley*, marca O. T. & Co., pesando 413 kilos, destinada a Estrada de Ferro de Baurité, vindo pelo vapor *Benedict*, de Nova York, por intermedio da firma dessa praça O. Ferreira & Comp.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 2 do corrente, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 160, de 29 de julho do anno proximo findo, em que o 1º escriptuario da Alfandega de Porto Alegre Pedro Augusto Marsillac pede lhe seja abonada a porcentagem de 10 % sobre as differenças apuradas na arrecadação das taxas de barra, visto não haver dispositivo legal que ampare a pretensão do mesmo requerente.

— Sr. Vicente Liserra, inspector fiscal do Imposto de consumo em Porto Novo:

N. 34 — Transmitto-vos a inclusa autorização de passe n. 49, remittida pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, para o corrente exercicio.

Portarias

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional restitue ao Sr. collector das rendas federaes em Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento n. 1, que acompanhou o seu officio n. 6, de 10 de janeiro corrente.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional restitue ao Sr. collector das rendas federaes em S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento n. 1, que acompanhou o seu officio n. 1, de 8 de janeiro corrente.

Requerimento despachado

Empresa Brasileira de Construcções Navaes de 8 de outubro do anno passado (duas requisições). — Complete as exigencias do decreto n. 2.744, de 17 de dezembro de 1897.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1919

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 145 — Tenho em vista o processo anexo ao officio n. 80, de 8 de abril do anno passado, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, relativo a habilitação

de D. Amalia Lobo de Oliveira Rosa, á percepção da pensão do montepio, na qualidade de mãe viúva do official da Secretaria de Polícia Luiz Lisboa da Silva Rosa, rogo vos dignéis de informar, á vista das respectivas folhas de pagamento, se foram pagas pelo finado contribuinte todas as jolas e contribuições devidas até 31 dezembro de 1913.

N. 146 — Tendo em vista o processo anexo ao requerimento de 11 de junho ultimo, em que D. Dolores Macedo Sarlinha pede pagamento de pensões relativas aos annos de 1914 a 1919, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de se remetter a esta directoria a folha N. 1, de 1914 a 1915, «Montepio Civil da Vição», afim de que possa ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1905.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 53 — Remetto-vos, devidamente actualizado, o processo encaminhado com o officio n. 201, de 30 de junho de 1917, do Senado Federal, relativo á justificação de D. Maria Constança da Cunha Moreira para habilitar-se á percepção do montepio, afim de que essa directoria tome originariamente conhecimento do assumpto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Vição:

N. 119 — Attendendo ao que requereu dona Paulina Pires Cavalcante, em petição encaminhada com o officio n. 188, de 4 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, incluso vos remetto, devidamente actualizado, o processo anexo ao officio n. 69, de 25 de março do anno passado, da referida delegacia, relativo ao abono provisorio da pensão de montepio pretendido pela requerente, na qualidade de viúva do praticante da Administração dos Correios do dito Estado Manoel Paulino Cavalcante.

N. 120 — Tendo em vista vosso officio n. 708, de 0 de novembro proximo findo em que solicitaes providencias no sentido de se sustar o andamento do processo de habilitação de D. Julieta Thompson Guimarães e outras, irmãs viúvas e sobrinhas solteiras do Guilherme Thomaz Thompson, archivista aposentado da 5.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e encaminhado com o vosso officio n. 615, de 17 de outubro ultimo, devido a actualização, vos devolve o alludido processo, afim de ser apurada a procedencia da reclamação de D. Ilka Thompson, que se diz netta solteira do referido funcionario.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 112 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 10, «Classes inactivas—Pessoal—Reformados», do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 3:250\$656, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao 1.º tenente reformado do Exército Joaquim Craveiro do Sá de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, conforme solicitação constante do aviso do referido ministerio n. 1.533, de 17 de outubro ultimo.

N. 113 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa guia n. 28, de 7 de outubro ultimo, expedida pela Delegacia Fiscal em Matto Grosso á Delegacia Fiscal em Pernambuco e a favor do 1.º tenente reformado do Exército Candido de Serpa Pinto, a qual foi enviada a esta directoria com o officio numero 294, de 22 de novembro proximo passado, da ultima das citadas estações fiscaes.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 213 — Afim de que se possa providenciar sobre o pedido feito pelo Banco de Credito Geral em officio n. 187, de 12 de novembro proximo passado, no sentido de se lhe pague no Thesouro a consignação mensal de 84\$200, a partir de outubro ultimo, feita em seu favor pelo ajudante de guarda-mor da Alfandega do

Rio Grande do Sul Claudio de Henrique Amarante, peço vos dignéis informar a esta directoria si foi transferido para a delegacia fiscal naquelle Estado todo o credito necessario ao pagamento do alludido funcionario.

N. 216 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 18, «Delegacias Fiscaes—Na Bahia—Pessoal—Um 3.º escriptuario», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 936\$, para attender ao pagamento da consignação mensal de 78\$ que a favor do Credito Popular faz o 2.º escriptuario da Delegacia da Bahia Custodio Meneleu de Pontes no corrente anno, conforme consta do processo anexo ao telegramma da referida delegacia n. 60.400, de 19 de setembro ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 138 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 30, «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 400\$, para attender á restituição de imposto de industria e profissões, indevidamente pago, em 1917, por C. N. Ryan, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 75, de junho ultimo, e que, para os devidos fins, ora vos devolve.

N. 137 — Tendo em vista o processo anexo ao officio n. 1.747, de 11 de setembro ultimo, em que o Lloyd Brasileiro pede pagamento da importância de 4:343\$030, proveniente de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda no corrente exercicio, communico-vos, para os devidos fins, que o custo das passagens fornecidas ás pessoas da familia do 4.º escriptuario Augusto Moreira Ramos, do porto de Penedo ao desta Capital, é de 359\$240.

— Sr. collector das rendas federaes em Campos:

N. 292 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 4.293, de 8 de dezembro corrente, ficas autorizada a effectuar o pagamento da quantia de 226\$100, de que são crelores Brando Praão & Com.ª, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito da Estação Geral de Experimentação dessa cidade, com orme consta das contas que incluso vos remetto.

— A despesa deverá ser escripturada na verba 5, «Serviço de Agricultura Pratica—Material—Para diarias, ajudas de custo, passagens, fretes e despesas de transporte do pessoal e material, etc.», do orçamento vigente do referido ministerio.

N. 293 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 3.894, de 17 de novembro ultimo, e de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do mesmo mez, ficas autorizada a pagar a D. Candida Ribeiro de Amorim e Manoel Rangel de Vasconcellos, respectivamente, as importancias de 120\$ e 320\$, constantes das inclusas contas, provenientes de aluguel do terreno para bioterio e construção de uma cocheira para a polyclinica da inspeccoria veterinaria do 7.º districto no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na verba 14, «Serviço de Industria Pastoral—1, Directorias e inspeccorias—Construção de bioterio, cocheiras, pharmacies, etc.», do orçamento vigente do alludido ministerio.

— Sr. collector das rendas federaes em S. Fidelis:

N. 293 — Tendo em vista o balanço da receita e despesa dessa collectoria referente ao mez de setembro ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de se recolha aos cofres do Thesouro a importância de 124\$950, proveniente de porcentagens a mais abonadas ao escriptão.

— Sr. collector das rendas federaes em Barra do Pirahy:

N. 294 — Recomendo-vos providencias no sentido de se esta directoria informada em que data o agente fiscal do imposto de consumo Alfredo Pinto da Silva solicitou a sua inclusão no numero dos contribuintes do montepio, bem como a do officio que remetteu a respectiva petição.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 158 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 4.318, de 11 deste mez fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7, «Serviço Geologico e Minerologico—Material—Para sondagens de carvão de pedra e petroleo, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 20.000\$, para attender ao pagamento das despesas com salarios e diarias do pessoal empregado no serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo nesse Estado, bem como das despesas com transportes, medicamentos, medallas prophylacticas, animaes, material, despesas miúdas e de prompto pagamento e o mais que for necessario ao mesmo serviço no corrente anno, ficando essa delegacia autorizada a attender aos pedidos de adiantamentos feitos pelo geologo contratado Aurelio da Bulhões Pedreira por conta do credito de que se trata, nos termos do despacho de 17 deste mesmo mez ovarado pelo Sr. ministro da Fazenda no aviso do citado ministerio n. 4.375, de 16 do referido mez.

Confirmando, assim, meu telegramma n. 4.870, de 20 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 598 — Devolvendo-vos, devidamente actualizado, incluso processo, anexo ao vosso officio n. 186, de 16 de agosto ultimo, relativo ao pagamento das importancias de 712\$931 e 473\$953, de que se julgam credores, respectivamente, o escriptão e o guardi do extinto tarçoiro posto fiscal do Acre, Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos e José Joaquim de Alencar, de vencimentos relativos aos mezes de janeiro e fevereiro de 1916 recomendo-vos sejam satisfeitas as exigencias do parecer da 2.ª sub-directoria desta directoria exarada a fls. 13 do mesmo processo.

N. 599 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 1:200\$, para attender ao pagamento da divida, proveniente de vencimentos que deixou de receber, no periodo de outubro a dezembro de 1916, o escriptão da delegacia auxiliar de policia da cidade de Rio Branco, no Alto Acre, Manoel Candido Ferraz, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 313, de 29 de janeiro de 1918, e que ora vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 600 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31, «Exercícios findos» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para attender ao pagamento da divida proveniente da ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, a que fez jus em setembro de 1917 o 2.º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, José de Siqueira Brito, por haver acompanhado mercadorias em transito para Iquitos, Republica do Perú, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 98, de 12 de maio ultimo e que ora vos devolve, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 601 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.627, de 7 de dezembro ultimo, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 14, «Material—Diversas despesas—21—Aluguéis de casas para quartéis e enfermarias e enterros de militares», do orçamento vigente daquelle minist-

terão, o crédito de 4:500\$, para attender ao pagamento de despesas decorrentes da mesma verba.

N. 602—Fica concedido a essa delegacia, por conta do crédito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 632\$56, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber, no periodo de 1 de agosto a 22 de dezembro de 1916, o Inspector de Saude do Porto de Manaus, Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, conforme consta do processo que se achava anexo ao officio do Tribunal de Contas n. 68, de 26 de janeiro de 1918, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

O credito para pagamento do restante da divida, na importancia de 309\$579, já foi concedido pela ordem n. 118, de 24 de maio de 1918.

N. 603—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 462\$068, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1916, e de que é credor Antonio Raulino de Moura, guarda da Mesa de Rendias do Porto Acre, conforme consta do processo que se achava anexo ao officio dessa delegacia, n. 140, de 12 de junho proximo passa lo e que ora vos devolvo, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 604—Fica concedido a essa delegacia, por conta do crédito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 1:316\$118, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber, nos mezes de outubro a dezembro de 1916, o delegado auxiliar da Prefeitura do Alto Acre, Edgard de Carvalho Neves, conforme consta no processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Justiça numero 4.639, de 20 de dezembro de 1917, e que ora vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 605—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 4.986, de 5 de novembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 17ª «Munições de boca—Pessoal—Rações», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 7:689\$493, para attender ao pagamento de despesas decorrentes da mesma verba, até o corrente mez.

Confirmo assim o meu telegramma n. 1.748, de 26 de novembro ultimo.

N. 606—De acordo com o despacho de 8 deste mez, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no officio da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas do Mato Grosso ao Amazonas, n. 549, de 19 de novembro proximo passado, ficas autorizada a adiantar ao capitão Boanerges Lopes de Souza, pagador da dita comissão nessa capital, a quantia de 77:500\$, para attender ao pagamento de pessoal a serviço da mesma comissão, no segundo semestre do corrente anno, corren do a despesa por conta do credito de 155:000\$, distribuido a essa delegacia pela ordem n. 83, de 20 de março ultimo.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.821, de 9 do corrente mez.

N. 607—Fica concedido a essa delegacia, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.759, de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 1:400\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de aluguel da casa onde funciona a Mesa de Rendias de Senna Madureira, nos mezes de junho a dezembro de 1916, de propriedade de Chiliterico José Fernandes, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 12, de 17

de janeiro de 1918 e que ora vos devolvo, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 608—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de ajuda de custo que deixou de receber em 1917 e de que é credor o 2º official aduaneiro da Alfandega dessa capital Manoel Carneiro Guimarães, conforme consta do processo que se achava anexo ao officio dessa delegacia n. 108, de 17 de maio proximo passado, e que ora vos devolvo, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 609—Tendo em vista o processo anexo ao officio n. 1.747, de 11 de setembro ultimo, em que o Lloyd Brasileiro pede pagamento da importancia de 4:543\$050, proveniente de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, communico-vos, para os devidos fins, que as passagens fornecidas, para indemnizar ao Inspector da Alfandega dessa capital, Theophilo de Medeiros, do porto de Manaus ao desta Capital, e ao 2º official aduaneiro Lylio Mendes, do porto de Manaus ao da Parahyba, importaram as do primeiro em 375\$700 e as do segundo em 335\$100.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 273—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:352\$, para pagamento, no corrente anno, das pensões de meio soldo e montepio a que tem direito a pensionista D. Maria Gertrudes do Amorim Loureiro, cujos titulos vos foram remetidos com a ordem desta directoria n. 228, de 30 de setembro proximo findo.

N. 274—Afim de ter solução o processo encaminhado com o vosso officio n. 97, de 27 de setembro ultimo, relativo á habilitação ao montepio de D. Victorina Ferreira Soeiro e do menor Honorio Nunes Soeiro, na qualidade de viuva e filho do guarda da Alfandega do Estado Raymundo Nunes Soeiro, recomento-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada em que data foi remittido ao Thesouro o processo de habilitação ao montepio previsto da viuva e filho do alludido funcionario e qual o numero do officio que o acompanhou.

N. 275—Fica concedido a essa delegacia, por conta do crédito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 3:883\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de salarios, a que faz jus Anselmo Pereira, como trabalhador do Apprendizato Agricola de Igarapé-Assu, nesse Estado, em 1913, e conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 2.070, de 8 de agosto de 1917 e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 276—Fica concedido a essa delegacia, por conta do crédito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 336\$381, para attender ao pagamento da divida proveniente de lavagens do roum da enfermaria militar de Belém, nos mezes de novembro e dezembro de 1914, e de que são credores Costa & Irmao, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 4.011, de 25 de julho de 1917, e que ora vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Declaro-vos, outrossim, que pela ordem desta directoria n. 23, de 15 de março do anno passado, foi concedido o credito de 365\$33, para pagamento do parte da divida da que se trata.

N. 277—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem, em aviso n. 3.182, de 20 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Correios. Serviço po tal em geral—Vencimentos e gratificações diversas—Gratificação adicional, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 210\$, para attender ao pagamento das despesas da Administração dos Correios desse Estado, subvina-las á alludida verba.

N. 278—Fica concedido a essa delegacia, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.759, de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 165\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de serviços prestados por Francisco Moreira, na qualidade de trabalhador do Apprendizato Agricola de Igarapé-assu, em 1913, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura, n. 1.022, de 4 de maio de 1917, e que ora vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 279—Fica concedido a essa delegacia, por conta do crédito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro proximo findo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 150\$633, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos, em 1913, por Cunha Cerqueira & Comp. e de que são credores Silva Borges & Comp., seus successores.

Pelo telegramma n. 664, de 24 de maio de 1918, confirmado pela ordem n. 90, de 31 do mesmo mez, desta directoria, foi mandada pagar a quantia de 265\$97, parte da divida a que tinham direito os alludidos credores, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 97, de 9 de setembro de 1916, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de janeiro de 1883.

N. 280—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 4.347, de 13 de te mez, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7ª «Serviço Geologico e Mineralogico—Material—Para sondagens de carvão e de pedra e petroleo, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 20:000\$, para attender ao pagamento das despesas com salarios e diarias do pessoal empregado no serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo, nesse Estado, bem como das despesas com transportes, medicamentos, medidas prophylaticas, animaes, material, despesas mudas e de prompto pagamento e o mais que for necessario ao mesmo serviço no corrente anno, ficando essa delegacia autorizada a attender aos pedidos de adiantamentos feitos pelo geologo contractado Antonio R. Vieira Junior, por conta do credito de que se trata, nos termos do despacho de 16 deste mesmo mez, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no aviso do dito ministerio, n. 4.348, do dia 13, supracitado.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria, n. 1.892, de 23 do corrente mez.

—Sr. deleg. do fiscal no Maranhão:

N. 157—Fica concedido a essa delegacia, por conta do crédito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 477\$381, ouro, e o de 860\$110, papel, para attender ao pagamento da divida proveniente de restituição de direitos pagos á ma or, em 1912, na Alfandega desse Estado, pelos negociantes Avas Vagueira & Comp. e Paulo Tosi, sobre as mercadorias despachadas pelas notas de importação ns. 1.338, 7.357, 8.468 e 7.310, do anno de 1912, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 211, de 3 de setembro de 1914, e que ora vos devolvo, para os fins indicados na decisão n. 25 de 3 de fevereiro de 1883.

N. 158—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 4.660, de 8 de outubro ultimo, fica concedido a essa de-

logacia, por conta da verba 24ª «Instituto Osvaldo Cruz, do orçamento vigente daquelle Ministerio, o credito de 15:000\$, que deverá ficar á disposição do Dr. Cassio de Miranda, encarregado da filial do mesmo instituto, nesse Estado, para attender ao pagamento do despezas com o mesmo estabelecimento.

Confirmo, assim, o meu telegramma numero 1.691, de 13 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 122 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Despezas eventuaes — do orçamento do 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 125\$, para attender ao pagamento da differença de vencimentos que competem aos 1ª escripturarios dessa delegacia, Francisco Carlos Lopes Lima e Alvaro Sisypho Corrêa, por terem substituido o contador effectivo Benedicto Francisco Ribeiro, respectivamente, nos periodos de 1 a 2 e 3 a 31 de agosto do corrente anno.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.824, de 10 deste mez.

N. 123 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação, em aviso n. 3.453, de 4 de novembro proximo passado, e de accordo com o despacho de 5 do mesmo mez, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, ficaes autorizadas a entregar, de uma só vez, como adiantamento, ao engenheiro Almiro Rodrigues Monteiro, por conta do credito de 500:000\$, distribuido a essa delegacia pela ordem desta directoria n. 68, de 29 de agosto ultimo, a quantia de 40:000\$, para occorrer ás despesas com os reparos do açude publico «Anajaz», serviço que está agora a cargo do referido engenheiro, em substituição ao engenheiro José Pinto Meira de Vasconcellos, a quem se refere a ordem desta directoria numero 96, de 8 de outubro do corrente anno, a qual fica de nenhum effeito.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.721, de 24 de novembro citado.

N. 124 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 3.912, de 19 deste mez, e de accordo com o despacho da mesma data, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, ficaes autorizadas a fazer por conta do credito de 400:000\$, distribuido pelo telegramma n. 1.791, de 6 deste mez, os seguintes adiantamentos de uma só vez a saber:

a) de 40:000\$ ao engenheiro Almiro Rodrigues Martins para os trabalhos do açude publico Anajaz e outros serviços a seu cargo;

b) de 20:000\$, ao engenheiro José Pinto Meira de Vasconcellos para os trabalhos do açude publico Campo Maior e outros serviços a seu cargo.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.889, de 23 do corrente mez.

N. 125 — Attendendo á solicitação constante do aviso do ministerio da Viação n. 3.451, de 4 de novembro ultimo, e de accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do mesmo mez, lança-lo no dito aviso, ficaes autorizadas a entregar, como adiantamento, em duas parcelas eguaes, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, ao engenheiro residente da commissão constructora da Estrada de Ferro do Petrolina a Theresina, Francisco Xavier Pacheco, para attender ás despesas com os serviços a seu cargo, a quantia de 60:00\$, a que se refere o telegramma desta directoria n. 1.569, de 13 do outubro ultimo.

Confirmo, assim, meu telegramma numero 1.655, de 7 de novembro ultimo.

N. 126 — Remetto-vos, para os devidos fins o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Marcellina Gonçalves de Souza, na qualidade de viuva do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Hervencio Mariano de Souza, conforme consta do processo anexo ao officio n. 236, de 25 de abril ultimo, da Directoria

Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de 2:615\$051, para attender ao pagamento da referida pensão, relativa ao periodo de 13 de maio de 1917 a 31 de dezembro do 1918, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Declaro-vos, outrossim, que o credito para pagamento da mesma pensão, relativa ao corrente anno, será opportunamente concedido.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 248 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 3.962, de 20 deste mez e de accordo com o despacho exarado no dia 22 pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, ficaes autorizadas a adiantar de uma só vez ao padre Cicero Romão Baptista, prefeito municipal de Joazeiro, por conta do credito de 1.500:000\$, distribuido a essa delegacia pelo telegramma n. 1.797, de 6 do mesmo mez, a quantia de 15:000\$, para occorrer ao pagamento de despezas com a construcção de uma estrada ligando a cidade de Joazeiro á de Crato, e com a conclusão da ponte sobre o rio Batateiras.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.902, de 24 do corrente mez.

N. 249 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 5.563, de 6 deste mez, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.645, de 13 de junho ultimo, ao orçamento vigente daquelle ministerio, o de 145:000\$, para attender ao pagamento de folhas e contas da commissão sanitaria federal nesse Estado, relativas ao corrente anno.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.833, de 16 deste mez.

N. 250 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 3.256, de 25 de outubro proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.546, de 14 de abril ultimo, ao orçamento vigente daquelle ministerio o de 20:000\$, para attender ao pagamento de despezas com os serviços do açude publico Cascavel, nesse Estado, devendo a dita quantia ser entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao engenheiro chefe do 1º districto da Inspectoria de Obras Contra as Secas, Mario de Souza Dantas, nos termos do despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no aviso daquelle mesmo ministerio n. 3.871, de 15 deste mez.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.864, de 23 deste mez.

N. 251 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.759, de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 1:520\$050 para attender ao pagamento da divida proveniente de percentagem de 4 %, por cobrança executiva a que fez jus, em 1914, o juiz federal desse Estado Dr. Sylvio Gentio de Lima, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 104, de 1 de agosto de 1917, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 6 de fevereiro de 1883.

N. 252 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em avisos ns. 3.232, de 22 de outubro, e 3.635, de 20 de novembro ultimo e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 21 de novembro citado, fica concedido a essa delegacia por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.578, de 7 de maio do corrente anno, o de 20:000\$, que deverá ser entregue de uma só vez, como adiantamento, ao engenheiro Guilherme Greenhalgh, para occorrer ás despesas com as obras do açude «Oros», nesse Estado.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.835, deste mez.

N. 253 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 3.644, de 2º de novembro proximo passado, e de accordo com o despacho do dia 21, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, ficaes autorizadas a fazer, de uma só vez, ao engenheiro Alarico Imoué de Araujo o adiantamento de 80:000\$ de que trata a ordem n. 162, de 15 de setembro ultimo, para occorrer ao pagamento de despezas com a construcção do açude publico Santo Antonio, de Russas, nesse Estado.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.789, de 28 de novembro supracitado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 139 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que foi effectuado pelo Thesouro o pagamento da divida, na importancia de 1:532\$195, proveniente do ordenado que o juiz de direito em disponibilidade Dr. Pedro da Cunha Pedrosa deixou de receber nos periodos de 9 de janeiro a 8 de fevereiro e de 12 de junho a 31 de dezembro de 1915, em que esteve com assento no Congresso Nacional, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 215, de 5 de novembro proximo passado.

N. 140 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 3.944, de 19 deste mez, e de accordo com o despacho, da mesma data, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, ficaes autorizadas a entregar, como adiantamento, as importancias abaixo discriminadas aos seguintes encarregados de obras nesse Estado, os quaes farão as requisições na proporção da necessidade do pagamento das despezas a seu cargo, a saber:

a) 100:000\$ ao engenheiro Henrique Pyles para os estudos e construcção das estradas de Sapé a Mamanguape, de Alagoinha á estação mais proxima da Great Western, de Caicara á estação mais proxima da Great Western;

b) 20:000\$, ao engenheiro Nestor Moreira Reis para os estudos e construcção das estradas de Bananeiras a Araruna, de Pilões a Serraria e Borborema, reconstrucção e desobstrucção do açude Serraria, e reconstrucção do açude Pedra d'Agua;

c) 100:000\$ ao engenheiro Joseph Gomes Netto para os estudos e reconstrucção das estradas de Itabayana a Limoeiro, passando pela Barra do Natuba, e a Barra do Natuba a Aroeira;

d) 50:000\$ ao engenheiro Joseph Gomes Netto para os estudos e construcção da estrada de Limoeiro a Umbuzeiro;

e) 100:000\$ ao engenheiro José d'Avila Lins para construcção da estrada de Soledade a Patos;

f) 100:000\$ ao engenheiro João Holmes para os estudos e construcção da estrada do Campina Granda a Cabaciras o S. João do Cariry;

g) 150:000\$ ao engenheiro João Holmes para os estudos e construcção das estradas de Patos a Pombal, de Pombal a Souza, e ramal de Patos a Teixeira;

h) 100:000\$ ao engenheiro José Francisco Coelho Sobrinho para construcção da estrada de Cajazeiras a Souza.

A despeza de que se trata, na importancia total de 900:000\$ corre por conta do credito de 1.500:000\$ distribuido a essa delegacia pelo telegramma n. 1.799, de 6 do corrente mez, confirmado pela ordem n. 137, desta data.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.875, de 22 deste mez, completado pelo de n. 1.887, do dia 23.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 121 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação, em aviso n. 3.959, de 20 deste mez, e de accordo com o despacho do dia 22, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda,

no dito aviso, fica autorizado a entregar de uma só vez, como adiantamento, ao engenheiro Elzair Wernick Fournier de Almeida, chefe da comissão construtora do prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoro, a quantia de 20.000\$, de que trata o telegramma n. 1.760, de 28 de novembro proximo passado, para o correr ao pagamento de despesas da referida comissão.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.901, de 21 do corrente mez.

N. 122 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 3.761, de 3 deste mez, e de accordo com o despacho da mesma data, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, ficaes autorizadas a levantar, de uma só vez, ao engenheiro Eduardo Parisot a quantia de 15.000\$, para o correr ao pagamento de despesas urgentes com os serviços da estrada de rolagem de Santa Cruz a Caricó nesse Estado.

A despesa de que se trata corre por conta do saldo de 125.500\$ existente na quantia de 150.000\$, cujo adiantamento ao engenheiro Achilles Stenghel foi autorizado pela ordem n. 87, de 30 agosto ultimo.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.783, de 4 do corrente mez.

N. 123 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 3.943, de 19 deste mez, e de accordo com o despacho da mesma data, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, ficaes autorizadas a fazer, por conta do credito de 500.000\$, distribuido a essa delegacia pelo telegramma desta directoria n. 1.798, de 6 do corrente mez, os seguintes adiantamentos, de uma só vez, a saber:

a) de 230.000\$ ao engenheiro Eduardo Parisot, para os trabalhos de estrada de rolagem de Santa Cruz a Caricó e outros serviços a seu cargo;

b) de 150.000\$ ao engenheiro Achilles Stenghel, para os trabalhos da estrada de rolagem de Santa Anna de Mattos a Lagoa, de Lagoa Angicos, do Assu a Logradouro e outros serviços a seu cargo;

c) de 30.000\$ ao engenheiro José Bezerra Cavalcanti para os trabalhos do aqueducto publico «Lucécia» e outros serviços a seu cargo;

d) de 120.000\$ ao engenheiro Julio de Mello Rozendo, chefe do 2º districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, para os trabalhos dos aqueductos publicos «Malhada Vermelha» e «Morrejon», e outros serviços a seu cargo.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.891, de 23 deste mez.

— Sr. delegacia fiscal em Pernambuco:

N. 512 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensões, etc.» — b) Aposentados, — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 643\$338, para attender ao pagamento do abono provisório ao inactivo Manoel de Oliveira Mello, relativo ao periodo de 30 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 207, de 3 de setembro de 1919.

N. 513 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.739, de 11 de setembro proximo passado, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 1:295\$40, para attender ao pagamento da divida proveniente do fornecimento de luz á Alfândega desse Estado e de que é credora a Pernambuco Tramway and Power Company Limited, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 132, de 10 de outubro de 1916, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Pela ordem n. 364, de 26 de outubro de 1917, foi concedido o credito de 180\$583, para pagamento de parte da divida de que se trata.

N. 514 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dous inclusos titulos declaratorios das pensões de meio soldo e montepio que competem

a D. Maria Eugenia de Miranda, na qualidade de viuva do major reformado do Exército, José Pereira de Miranda, com o me consta do processo annexo ao vosso officio n. 136, de 7 de junho ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivo, pensões, etc.» a) Montepio, etc. — Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 3.005, para o correr ao pagamento das ditas pensões relativas ao corrente anno; e, por conta da verba 31ª — «Exercícios findos», do montepio do orgamento, o de 4.91, para pagamento da differença entre pensões provisórias e definitivas, relativas ao periodo de 10 de junho a 31 de dezembro de 1918; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Recommendo-vos, outrossim, providencias para que seja descontada, pela 10ª parte a pensão mensal, a divida de 142\$385, que o referido officio deixou para com a Fazenda Nacional, de sello do patente de sua reforma.

N. 515 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.739, de 11 de setembro ultimo ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 1:443\$155, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos á Alfândega desse Estado, em 1913, e de que são credores Miranda Souza & Comp., conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 127, de 3 de outubro de 1916, e que, ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Pela ordem n. 232, de 20 de julho de 1917, foi concedido o credito de 84\$843, para pagamento de parte da divida de que se trata.

N. 516 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.739, de 11 de setembro ultimo ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 2:891\$823 para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos de gaz e artigos de illuminação para os quartéis e estabelecimentos militares nessa Capital, feitos nos meses de agosto a dezembro de 1914, pela Pernambuco Transways and Power Co. Ltd., conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 1.131, do Ministerio da Guerra, de 30 de outubro de 1915, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 517 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensões, etc.» — a) Montepio, etc. — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 67\$, para pagamento no corrente anno das pensões de montepio de D. Antonia Emilia «Aranha» do Amaral, de quem trata vosso officio n. 102, de 23 de abril de 1918, a ordem desta directoria n. 386, de 19 de setembro proximo findo.

N. 518 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 3.941, de 19 deste mez, e de accordo com o despacho da mesma data, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, ficaes autorizadas a fazer, de uma só vez, por conta do credito de 200.000\$, distribuido a essa delegacia pelo telegramma desta directoria n. 1.800, de 6 deste mez os seguintes adiantamentos, a saber:

a) 150.000\$ ao engenheiro Leonardo Arcoverde para os trabalhos da estrada de rolagem de Taquaretinga a Caruarú e outros serviços a seu cargo.

b) de 50.000\$ ao engenheiro Joseph Gomes Netto para os trabalhos da estrada de rolagem de Limoeiro.

N. 519 — Fica concedido a essa delegacia por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.739, de 11 de setembro ultimo ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 203\$, para attender ao pagamento da di-

vida proveniente de diarias que Flaviano de Moura deixou de receber, quando servente nas capatazias da Alfândega desse Estado, e relativas a 5 mezes de novembro e dezembro de 1914, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 91, de 1 de outubro de 1917, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 520 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.031, de 17 de novembro proximo passado, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 17ª «Mantenção de barca — Pessoal — Razões», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 12\$5, e para verba 25ª «Classes inactivas — Pessoal — Sol o aos invalidos», o de 250\$3, para attender ao pagamento de vencimentos ao marinheiro nacional invalido, Manoel Pinheiro da Silva, no periodo de 26 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, na importância total de 130\$035.

N. 521 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.739 de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 951\$5, para attender ao pagamento da divida proveniente de publicações de officios da Alfândega desse Estado, em 1914 no jornal *Pernambuco*, com o me consta o processo que se achava annexo ao vosso officio n. 86, de 14 de maio de 1917, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Declaro-vos, outrossim, que pela ordem desta directoria n. 282, do referido anno, foi concedido o credito de 10\$883, para pagamento de parte da divida de que se trata.

N. 522 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação, em aviso n. 3.613, de 20 de novembro proximo passado, e de accordo com o despacho de 21 do mesmo mez, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, ficaes autorizadas a entregar como adiantamento, ao engenheiro Joseph Gomes Netto, encarregado do serviço contra as secas nessa Estado, o saldo de 50.000\$, recolhido a essa delegacia, do adiantamento de 250.000\$, feito ao engenheiro Jayme Leal da Costa, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.578, de 9 de agosto ultimo.

Confirmo, assim, o meu telegramma numero 1.735, de 24 de novembro supra citado.

N. 523 — Haven o o Ministerio da Justiça, em aviso n. 4.620, de 4 de outubro ultimo, reiterado o pedido de distribuição do credito necessario nessa delegacia, para attender ao pagamento da gratificação adicional devida ao Dr. Otilio Nestor de Barros Ribeiro, professor substituto da Faculdade de Direito dessa Capital, recomendo-vos prestes informações a respeito em vista de já ter sido o alludido credito distribuido a essa delegacia com a ordem n. 362, de 29 de agosto ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.739, de 11 de setembro ultimo ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 2.471\$730, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimento feito á Alfândega desse Estado, em 1914, e de que são credores M. da Souza & Comp.

Pela ordem desta directoria n. 307, de 17 de setembro de 1917, foi mandado pagar a quantia de 28\$270 parte da divida a que tinham direito os mencionados credores, e conforme consta do processo que se achava annexo ao officio dessa delegacia n. 183, de 14 de dezembro de 1916 e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 524 — Tenho em vista o processo annexo ao officio n. 1.747, de 14 de setembro ultimo, em que o Lloyd Brasileiro pede pagamento da importância de 4:543\$030, proveniente de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, communi-

co-vos, para os devidos fins, que a passagem for feita ao irmão do escripturario Noel Danta, filho do Racião, em esta Capital, para indemnizar, importa em 791 00.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 16 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 73, de 22 desta mez, e de accordo com o despacho do dia 24, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, n. do avi. licaes autorizado a entregar de uma só vez ao presidente das Escolas a quantia de 184 05, a que se refere a ordem desta de entrega n. 130, de 29 de novembro proximo passado, para occorrer ao pagamento de despesas com o serviço de combate à lazaria rosen.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.919 de 23 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 4 — Devolvei-lhe-vos devidamente autuado o incluso processo anexo ao vosso officio n. 88, de 3 de julho ultimo, relativo ao credito de 200\$ não pago a essa delegacia, para legalizar as despesas feitas com o funeral do viz do direito em desonhidade Dr. Adolpho Carlos Sanchez, falecido nessa capital em 14 de julho do anno passado, recomendo-vos seja satisfeita as exigencias do parecer da subdirectoria, de fls. 16 v e 17 do dito processo.

N. 32 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 2.419, de 26 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Serviço de Povoamento, material, o necessario aos serviços das inspeções, compreendendo aluguel de casas, etc.» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 4.000\$, para attender ao pagamento de despesas decorrentes da alludida verba.

Fica assim confirmada o meu telegramma n. 1.770, de 2 do corrente.

N. 45 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justica em aviso n. 3.57, de 6 deste mez, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.543, de 13 de junho ultimo, ao orçamento vigente daquelle ministerio, o de réis 140:515\$473, para attender ao pagamento de filhas e contas da Comissao Sanitaria Federal nesse Estado, relativas ao corrente anno.

Confirmo, assim, meu telegramma, numero 1.854, de 16 do corrente mez.

N. 455 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viacao em aviso n. 3.454, de 4 de novembro proximo findo, e de accordo com o despacho, do dia 5, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso licaes autorizado a entregar como acontamento, em duas parcelas iguaes ao engenheiro Theodorico Teixeira Lopes, a quantia de 400.000\$, de que trata o telegramma n. 1.568, de 13 de outubro ultimo, para occorrer ao pagamento de despesas da comissao construtora da Estrada de Ferro de Petrolina a Theziza.

Confirmo assim meu telegramma n. 1.654, de 7 de novembro supracitado.

N. 456 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viacao em aviso n. 3.158, de 25 de outubro proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.578, de 7 de maio ultimo, ao orçamento vigente daquelle Ministerio, de 60.000\$, para attender ao pagamento de despesas com os serviços das estradas de rodagem do Queimadas a Monte Santo e do Amargoza a Sitio Novo, nesse Estado; devendo a dita quantia ser entregue, de uma só vez, como acontamento, ao engenheiro chefe do 3º districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Abelardo André dos Santos, nos termos do despacho de 17 deste mez, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no aviso daquelle mesmo Ministerio n. 3.889, de 16 deste mesmo mez.

Confirmo assim, meu telegramma n. 1.869, de 13 do corrente mez.

N. 457 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viacao em aviso n. 3.916 de 19 deste mez, e de accordo com o despacho do dia 20, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, autorizado a entregar, como acontamento, ao engenheiro Theodorico Teixeira Lopes, chefe da Comissao Construtora da Estrada de Ferro de Petrolina a Theziza, cujos serviços estão comprehendidos no plano de obras contra os efeitos das secas, a quantia de 679.000\$, por conta do credito de 700.000\$, distribuido a essa delegacia pelo telegramma desta directoria numero 1.796 de 13 deste mesmo mez.

Confirmo assim, meu telegramma n. 1.891, de 21 do corrente mez.

N. 458 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de réis 103, para attender ao pagamento da divida proveniente de comissao de 2 % sobre a venda de 25.500\$, de estampilhas do selo adesivo, feita por A. Ramos & Comp. em 1913, conforme consta do processo que se achava a nexus ao vosso officio n. 214, de 19 de outubro ultimo, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisao n. 23, de 3 de fevereiro de 1881.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 150 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 5.021, de 7 de novembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Combustivel para os navios e estabelecimentos da Marinha» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:000\$ para attender ao pagamento de combustivel para a lancha a vapor da Capitania do Porto desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 659 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.634, de 8 de novembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes Inactivas. Saldo Vitalicio» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:450\$ para attender ao pagamento de soldo, no corrente anno, ao alferes voluntario da patria, Antonio Teixeira da Silva Pinto.

N. 660 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios Inativos, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 450\$ para attender ao pagamento de divida proveniente da gratificacao adicional a que fez jus, em 1913 e 1914, o azeite postal da Conde de Pinhal, nessa El. N. N. do Senapeschi, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 95, de 12 de maio ultimo, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisao n. 25, de 3 de fevereiro de 1881.

N. 661 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.759 de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 787\$400 para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos por Beschiss & Comp. ao Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, em 1914, conforme consta do processo remetido a esta directoria com o vosso officio n. 271, de 7 de outubro de 1916 que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 1.027, de 4 de maio de 1917, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisao n. 25, de 3 de fevereiro de 1881.

Pela ordem n. 441, de 21 de agosto de 1917 citado, foi concedido o credito de 177\$600 para pagamento de parte da divida do que se trata.

N. 662 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.884, de 29 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Officias e Sub-officias dos quadros da Armada», do orçamento

vigente daquelle ministerio, o credito de 8.600\$ para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal de Marinha, em serviço nesse Estado, até dezembro deste anno.

N. 663 — Fica concedido a essa delegacia por conta da verba 29 «Despesas eventuais», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 370\$, para attender ao pagamento que compete ao 1º escripturario dessa delegacia José Francisco Nogueira, por haver substituido o contador, no mez de agosto ultimo, conforme consta do processo que se acha anexo ao vosso officio n. 240, de 5 do setembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 357 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 23ª «Ajuda de custo», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 137\$660, para attender ao pagamento de passagens concedidas pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em 4 de abril desse anno, por conta do Ministerio da Fazenda, conforme consta do incluso processo que se achava anexo ao vosso officio n. 166, de 30 de setembro ultimo.

N. 358 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em aviso n. 5.071, de 31 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 35 «Serventuarios do Culto Catolico», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 60 \$, para attender ao pagamento da congrua a que tem direito, no corrente exercicio, monsenhor Alberto José Gonçalves.

N. 359 — Devolvei-lhe-vos, devidamente autuado, o incluso processo a que se refere vosso officio n. 181, de 7 de novembro proximo passado, recomendo-vos seja satisfeita a exigencia da informacao de fls. 28 v. e 29, quanto a divergencia entre as declarações e citações, evitando assim delongas prejudiciaes não só ás partes como ao serviço publico, conforme se verifica no caso presente.

N. 360 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 4.320, de 11 deste mez, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7ª «Serviço Geologico e Mineralogico» — Material — «Para sondagens da curvao de pedra e petroleo, etc.» do orçamento vigente daquelle Ministerio, o credito de 20.000\$, para attender ao pagamento das despesas com salarios e diarias do pessoal empregado no serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo nesse Estado, bem como das despesas com transportes, medicamentos e medicações prophylaticas animaes, material, despesas miudas e de prompto pagamento, e o mais que for necessario ao mes no serviço no corrente anno, ficando essa delegacia autorizada a attender aos pedidos de adiantamentos feitos pelo geologo contratado Alvaro Castellar Leite, por conta do credito de que se trata, nos termos do despacho, de 13 deste mesmo mez, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no aviso daquelle mesmo ministerio n. 4.349, do mencionado dia 13.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.865, de 18 do corrente mez.

N. 361 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 3.312, de 11 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Serviço de Agricultura Pratica — Pessoal — Directoria — Campos de Demonstração, etc.» — 20 chefes de cultura, etc., do orçamento vigente daquelle Ministerio, o credito de 1:758\$064, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao chefe de Culturas do Serviço de Agricultura Pratica Carlos Alberto Gonçalves, no periodo de 31 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 250\$000 mensaes.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.845, de 13 deste mez.

N. 362 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 23ª «Ajudas de custo», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 66\$700, para attender ao pagamento de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda, em junho ultimo pela Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, conforme consta do incluso processo que se achava anexo ao vosso officio n. 154, de 29 de dezembro ultimo.

N. 363 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 4.389, de 18 deste mez, o de accordo com o despacho de 19, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, no dito aviso, ficaes autorizado a fazer os adiantamentos pedidos pelo inspector do Serviço de Protecção aos Índios, José Maria de Paula, por conta do credito 22:500\$ distribuido a essa delegacia pelo telegramma desta directoria n. 1.843, de 12 deste mez.

Confirmo, assim, o meu telegramma numero 1.871 de 20 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 234 — Remetto-vos, para os devidos fins, os tras inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Apollonia de Souza Conceição, Francisca de Souza Conceição e Thereza de Souza Conceição, na qualidade de filhas solteiras do finado porteiro continuo da Escola de Aprendiziz Artíficos desse Estado, Candido de Souza Conceição, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura n. 241, de 4 de junho ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 281\$717, para attender ao pagamento das referidas pensões, relativas ao periodo de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1918; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Declaro-vos, outrossim, que o credito para pagamento das mesmas pensões relativas ao corrente anno será opportunamente concedido.

N. 235 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 4.501, de 24 deste mez, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7ª «Serviço Geologico e Mineralogico» — «Material» — Para sondagens do carvão de pedra e petroleo, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 20:000\$, para attender ao pagamento das despesas com salarios e diarias do pessoal empregado no serviço de sondagens de carvão de pedra nesse Estado, e bem assim de material, alimentação e rancho de mesmo pessoal, medidas prophylaticas e medicamentos, compra ou aluguel e manutenção de animaes, transportes, despesas miudas e do prompto pagamento e o mais que for necessario ao dito serviço no corrente anno, ficando essa delegacia autorizada a attender aos pedidos de adiantamentos feitos pelo geologo contractado José Fiuza da Rocha por conta do credito de que se trata, nos termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no aviso daquelle mesmo ministerio, n. 4.500, do dia 24 supra-citado.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.927, de 30 do corrente mez.

N. 236 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro ultimo do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 55\$450, para attender ao pagamento da divida proveniente de 171 kilos de metal, fornecidos em 1914, á Escola de Aprendiziz Artíficos, por Miguel Karminsky, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 221, de 6 de fevereiro de 1917, e que ora vos remetto para

os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Pela ordem n. 149, de 16 de novembro de 1917 foi concedido a essa delegacia o credito de 30\$050, para pagamento de parte da divida de que se trata.

N. 237 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro ultimo do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 487\$500, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimento do carvão, feito em 1914, por Brando & Comp. á Escola de Aprendiziz Marinheiros nesse Estado, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Marinha numero 1.728, de 6 de abril de 1918, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 692 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Directoria de Meteorologia e Astronomia—III—Serviços nos Estados»—Subvenção ao de S. Paulo, ao do Rio Grande do Sul, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 40:000\$, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao corrente anno de accordo com a tabella annexa ao aviso daquelle ministerio numero 182, de 29 de janeiro ultimo.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 651, de 7 de maio deste anno.

N. 694 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 5.111, de 18 de novembro proximo findo, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 17ª «Munições de bocca—Pessoal—Rações», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 36\$800, para attender ao pagamento de diferença de rações ao secretario da Capitania do Porto desse Estado, escrevente de 1ª classe do Corpo de Sub-officiaes da Armada Manoel Venerando da Graça Junior no periodo da outubro a dezembro deste anno.

N. 695 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos pensionistas, etc.—a montepio, etc. Novas concessões», do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para pagamento no corrente anno, da pensão do montepio civil, deduzido o abono provisorio á D. Maria Luiza Bonnet Ferreira, de quem trata vosso officio n. 42, de 10 de abril proximo passado e a ordem desta directoria n. 539, de 29 de setembro ultimo.

N. 696 — Afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes, da informação da 2ª Sub-directoria, de 12 de novembro proximo passado, incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo anexo a vosso officio numero 197, de 11 de outubro ultimo, relativo á divida de exercícios findos do que é credora D. Maria Inez Freire Gonçalves, viua do 1º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Severino Mauricio Gonçalves.

N. 697 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro proximo findo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 120\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos á Delegacia da Capitania do Porto em Porto Alegre em 1910, por Souza & Barros, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Marinha numero 3.132, de 21 de agosto de 1917, o que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 698 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro proximo findo ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o de 207\$998, para attender ao pagamento da divida proveniente do diarias, que deixou de receber em 1914, o servente

das Capatazias da Alfandega dessa Capital Carlos Velloso do Carmo, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 65, de 7 de junho de 1915, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão numero 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 699 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 5.032, de 10 de novembro proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Classes inactivas—Pessoal soldo aos officiaes e praças reformadas do orçamento vigente daquelle ministerio o credito de 2:936\$800 para attender ao pagamento dos vencimentos a que durante o corrente anno tem direito o 2º tenente, graduado, reformado, Sergio Mendes de Oliveira, residente nesse Estado.

N. 700 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.759, de 11 de setembro ultimo ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 21\$300 para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos de passagens em 1913, o de que é credora a Companhia Auxiliare de Chemins de Fer au Brasil conforme consta do processo que se achava anexo ao officio dessa delegacia n. 24, de 23 de novembro de 1910 e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 701 — Satisfazendo ao que solicitou o ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 3.213, de 22 de outubro ultimo fica concedido a essa delegacia por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.801, de 9 do mesmo mez ao orçamento vigente daquelle ministerio o de 400:000\$ para attender ao pagamento de despesas da comissão da Estrada de Ferro Rio Negro a Caxias, devendo a citada importancia ser entregue de uma só vez, como adiantamento ao engenheiro Luciano Martins Veras, chefe da referida comissão, nos termos do despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no aviso daquelle mesmo ministerio n. 3.211, de 22 de outubro supracitado.

Confirmo assim, o telegramma desta directoria n. 1.765, de 1 deste mez.

N. 702 — Tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 253, de 11 de outubro de 1915, relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, Francisco José Garcia, pede pagamento da importancia de 447\$061, declaro-vos que o credito para pagamento do citado funcionario já foi concedido a essa delegacia como consta da ordem desta directoria n. 419, de 21 de setembro de 1917.

N. 703 — Fica concedido a essa delegacia por conta da verba 29ª «Despesas eventuaes», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 382\$330, para attender ao pagamento de 1/4 % sobre a importancia de 152:932\$, conduzi-la para as alfandegas de Sant'Anna do Livramento e Uruguayana, pelo 1º escripturario dessa delegacia, Sebastião Martins do Carvalho, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 160, de 13 de agosto ultimo e que ora vos devolvo para os devidos fins.

N. 704 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:659\$677 para attender ao pagamento da divida proveniente de diferença de gratificação adicional, a que fez jus o telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Pires do Oliveira, nos annos de 1912 a 1916, sendo 250\$677 em 1912 e 600\$ em cada um das annos de 1913 a 1916 conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Viação, n. 2.475, de 23 de setembro ultimo e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 705 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura em aviso n. 4.381, de 16 deste mez, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3.ª «Serviço de Agricultura Prática — Material — Conservação, asseio e iluminação, etc.» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 15:000\$ para attender ao pagamento do despeza de conservação da estrada de rodagem que liga a Escola Media ou Theorico Prati a da Agricultura de Porto Alegre ao Posto Zootecnico de Viamto. Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.862, de 18 deste mez.

N. 706 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 4.298, de 8 do corrente mez, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 5.ª «Serviço de Agricultura Prática — Material — Compra e embalagem, etc.» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 38:329\$611, para occorrer a despeza do serviço de irrigação dos Caminhos da Demonstração e da Fazenda Experimental annexos a Escola Media ou Theorico Prati da Agricultura de Porto Alegre nesse Estado.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.840, do dia 12 deste mez.

N. 707 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.759, de 11 de setembro ultimo ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 54\$800, para attender ao pagamento da divida proveniente de transportes effectuados durante o mez de dezembro de 1915, em proveito do Ministerio da Guerra, pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso desse ministerio n. 1.036, de 2 de agosto de 1917 e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25 de 3 de fevereiro de 1883.

N. 708 — Fica concedido a essa delegacia por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro ultimo ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 270\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de quantitativo para fardamento que deixou de receber em 1913, o 2.º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Luiz Gomes de Mello, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 197 de 2 de agosto de 1917 e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 370 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10.ª «Directoria de Meteorologia e Astronomia — III — Serviço Meteorologico nos Estados — Subvencão ao Estado de São Paulo, ao do Rio Grande do Sul e ao de Minas Geraes», do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 25:000\$, para attender ao pagamento das despezas relativas ao corrente anno, de accordo com a tabella annexa ao aviso daquelle ministerio n. 182, de 29 de Janeiro ultimo.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 856, de 28 de maio de este anno.

N. 373 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 5.752, de 23 deste mez, e de accordo com o despacho, do dia 24, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no lito aviso, declaro-vos, para os fins convenientes, que a quantia de 75:000\$, a que se refere a ordem desta directoria n. 371, de 10 deste mesmo mez, deve ser entregue ao presidente desse Estado, e não ao director da Hygiene, Dr. Samuel Libanio.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.928, de 30 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 92 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3.ª «Corpo de Bombeiros — Reformado» do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 5:520\$, para attender, no cor-

rante anno, ao pagamento de vencimentos que competem ao coronel reformado do Corpo de Bombeiros desta Capital Eugenio Rodrigues Jardim, de accordo com a tabella annexa ao aviso daquelle ministerio n. 283, de 16 de Janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 206 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 4.390, de 18 deste mez, e de accordo com o despacho, do dia 19, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, ficaes autorizado a fazer os azeantamentos pedidos pelo Inspector do Serviço de Protecção aos indios Samuel Henriques da Silveira Lobo, por conta do credito de 59:000\$, distribuido a essa delegacia, pelo telegramma desta directoria numero 1.768, de 1.º desse mesmo mez.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.872 de 20 do corrente.

N. 207 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.759, de 11 de setembro ultimo ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 317\$387, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificações que o orador da Inspectoria Agricola do 20.º Distrito, Alexandre Augusto da Silva, deixou de receber em 1913 conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do referido ministerio, n. 236 de 7 de fevereiro de 1917, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Pela ordem n. 160 de 30 de novembro de 1917 citado foi concedido o credito de 631\$, para pagamento de parte da divida de que se trata.

N. 208 — De accordo com o despacho de 8 deste mez, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no officio da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas n. 550, de 19 de novembro proximo passado, ficaes autorizado a entregar, como adiantamento, ao telegraphista João do Lago Monteiro, pagador da referida commissão nessa Capital, a quantia de 97:500\$, para occorrer ao pagamento de pessoal a serviço da mesma commissão no segundo semestre do corrente anno, correndo a despeza por conta do credito de 195:000\$, distribuido a essa delegacia pela ordem desta directoria n. 40, de 20 do março ultimo.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.812, de 9 do corrente mez.

N. 209 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5.ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 6:10\$ para occorrer ao pagamento das pensões de montepio, relativas ao corrente anno, que competem a D.ª Julia Gomes Bastos, Helwiges Martiniana Bastos e Maria Theodor Bastos, de accordo com os titulos transmittidos com a ordem desta directoria n. 151, de 29 de agosto ultimo, e, por conta da verba «Exercicios findos», do mencionado orçamento, o de igual importancia, para occorrer ao pagamento das mesmas pensões relativas ao anno de 1918, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada em folha.

N. 210 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.299, de 20 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10.ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio» do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 2:05:00, para attender ao pagamento do soldo nas importancias de 99\$ e 4318:00, a que tem direito, respectivamente, os voluntarios da Patria soldados Manoel Gonçalves dos Santos, de 1 de abril a 31 de dezembro, e Antonio Firmino Ferreira, de 1 de Janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 211 — Fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 31.ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda

o credito de 69\$ para attender ao pagamento da divida proveniente do soldo vitalicio que deixou de receber nos mezes de agosto e dezembro de 1918, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de Janeiro de 1920.

Sr. director geral de Obras Publicas da Prefeitura:

N. 21 — Tendo o engenheiro chefe da commissão de prolongamento da fazenda da Lagôa Rodrigo de Freitas, representado contra a destruição de um marco gravado na rocha do morro de Cantagallo, no lugar denominado Praia Funda, na linha de limites da dita fazenda, cujo marco estava assignalado com a seguinte referencia + FN, destruição esta praticada por trabalhadores das obras da Prefeitura Municipal durante a abertura de uma avenida em torno da Lagôa Rodrigo de Freitas em 1919 findo, rogo-vos providencias para que, de futuro, cessem taes destruições, pois, taes marcos representam importantes e raros caracteristicos da linha divisoria daquelle proprio nacional.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 2 — Tendo o Sr. Joaquim Cabral da Silveira, pedido por aforamento um terreno, situado no lugar denominado «Morro do Anversa» fazenda, incluso vos remetto o alludido requerimento, e recomendo-vos que a respeito presteis informações.

N. 3 — Para que informeis a respeito, incluso vos remetto o processo relativo ao pedido feito pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel, da carta de aforamento de um terreno com 2.ª.00 de frente e 88.ª.00 de fundos, sito á avenida Izabel, nessa Fazenda, na 4.ª secção de firo, que por elle foi adquirido de Francisca Tavares Bandeira, successora de seu marido Victorino Tavares Bandeira.

— Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 20 — Tendo o Sr. José Maria Barreiros, em requerimento de 8 de dezembro findo, pedido o arrendamento dos predios ns. 120, 122, 142, 64 antigo e 144 moderno, 66 antigo e 146 moderno, 68 antigo e 148 moderno, que se acham sob a jurisdição desse ministerio, rogo vos dignais prestar todos os esclarecimentos e informações necessarias a ulterior deliberação do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1 — Para que tenha scição como de direito, incluso vos remetto o processo relativo ao aforamento de um terreno sito á rua Democrata, districto de S. Pedro, nessa capital, pedido pela Associação Evangelica Baptista, processo este emminhado com o vosso officio n. 8, de 9 de dezembro, ultimo.

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que por despacho de 3 do corrente, o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 32, de 4 de junho ultimo, resolveu approvar o aforamento de um terreno de marinhas, situado no municipio da Villa de S. Francisco, nesse Estado, pretendido por Rodolpho Gonçalves Tourinho, de que tra'a o alludido processo que incluso vos remetto.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 1 — Devolvo-vos o incluso processo, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 1.º, de 30 de outubro do anno transacto, relativo ao aforamento de um terreno de marinhas situado á avenida Cleto Nunes,

nessa Capital, e pretendido por Angelo Zardini, recomendo-vos sejam satisfeitas as exigências das sub-directorias desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1—Remetten to-vos o incluso processo, referente á construcção do novo edificio, recomendo-vos que tomeis conhecimento do despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda de 20 de dezembro ultimo, que acceitou a proposta de Antonio Dias da Silva e Manoel da Costa Azevedo e ordenou a lavratura do contracto.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de janeiro de 1920

Ar. 1º collector federal em Campos:

N. 10—Attenção lo ao que requereram Arntunes & Reis, na petição que acompanhou o vosso officio n. 72, de 22 de março do anno proximo findo, á Directoria da Receita Publica, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. director geral chefe do Gabinete, de 5 do corrente mez, a restituir aos requerentes a importância de 300\$, a que tem direito em virtude do voto da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, de 8 de agosto de 1918, reduzindo a 600\$ a multa de 900\$ que lhes foi imposta, por infracção do regulamento do consumo, pela Collectoria Federal em S. João do Mucury, naquella Estado, em 21 de novembro de 1917 e recolhido a essa collectoria em 19 de dezembro seguinte; devendo a despesa ser levada ao titulo «Depositos».

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 4—Atendendo ao que solicitou o agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Alarico José Coelho Cintra, em requerimento de 18 de agosto ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser transferida para o Thesouro a importância de 1:200\$, relativa á percentagem de 4 % do imposto de consumo sonozado pela Companhia União Fabril da Bahia, deduzida das tres prestações de 10:000\$, referentes ao 1º e 2º semestres de 1918 e 1º de 1919, ahí recolhidas pela mesma companhia para indemnização de sua divida conforme declarastes á Directoria Geral do Gabinete, em telegramma de 8 de setembro ultimo; percentagem essa que, de accordo com a ordem da Directoria da Despesa Publica, n. 201, de 31 de maio do anno proximo findo, deve se achar escripturada como deposito a favor do requerente; levando essa delegacia a mesma importância á despesa de «Depositos» e receita de «Movimento de fundos», remessa feita ao Thesouro, communicando a operação a esta directoria, com indicação do balanço em que figurar, afim de poder a entrega ter logar pela thesauraria geral do Thesouro.

Requerimento despachado

Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil do Districto Federal, pedindo pagamento da importância de 210\$, de consignações estabelecidas a seu favor pelo guarda civil de 2ª classe n. 566, Manoel Thimoteo. — Aguarde solução do pedido feito por esta directoria ao Sr. Dr. chefe da Policia, em officio n. 41, de hoje datado.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1920

Antenor Vieira dos Santos, fiador de Alalberto de Gusmão Jatahy, pedindo baixa de fiança e cancelamento da hypotheca do imóvel n. 11 da estrada da Gavea Pequena. — Da-se a baixa e proceda-se de accordo com o parecer.

J. Dantas & Comp., pedindo para pagar multas por infracção do regulamento do imposto de consumo. — Concede-se mediante prestações de 84 \$ e na forma proposta pela Procuradoria Geral da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1920

Sr. Dr. 2º procurador da Republica na Secção do Districto Federal:

N. 79—Em resposta ao officio dessa procuradoria n. 628, de novembro do anno proximo findo, sobre a fallencia da firma Pereira Junior & Comp., pela rua da Carioca n. 64, remetto com este a certidão da divida numero 7.077 da série E. I., na importância de 223\$996, de 4 mezes de exercicio de 1919, e unica existente no nome da referida firma.

N. 80—Em resposta ao officio dessa procuradoria n. 627, de novembro do anno proximo findo, sobre a fallencia da firma G. Hermadorff, com negocio de generos alimenticios de 1ª classe, pela rua D. Manoel n. 26, remetto com este a certidão da divida n. 7.076 da série E. I., na importância total de 234\$, de tres mezes do 2º semestre do exercicio de 1919, e unica existente nesta Procuradoria Geral.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 81—Passando ás vossas mãos o incluso processo de que faz parte o vosso officio n. 69, de 8 de outubro ultimo, peço providencias para que seja passada a certidão a que se refere o despacho exarado pelo Sr. ministro a fls. 12, devolvendo-se em seguida o processado ao Thesouro, mediante as necessarias cautelas.

N. 82—Communico-vos, para os devidos fins, que, em face do que informastes em officio n. 180 de 19 de dezembro proximo findo, resolvi deferir o pedido de dispensa do reforço de fiança, apresentado por Venâncio Ferreira Tavares Lima, collector das Rendias Feraes em Torre, nesse Estado, assignando o petionario termo em que se obrigue a recolher diariamente a renda da collectoria, sem prejuizo da entrada do saldo no fim de cada mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 76—Remettendo-vos o incluso processo de que trata o vosso officio n. 292, de 1º de abril do anno passado, recomendo: na forma do despacho do Sr. ministro, de 10 do fluente seja aberta ao Sr. Olympo Fausto de Menezes e Silva, escriptão do Juizo Federal nesse Estado, defesa das accusações que sobre elle pesam, marcando-se-lhe para tal fim, o prazo de 15 dias.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 78—Peço vos digneis providenciar para que seja devolvido a esta procuradoria o requerimento da Companhia Manufactora Progresso, que deixou de acompanhar o officio dessa presidencia de 8 do corrente mez.

— Sr. presidente da commissão de inquérito da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 77—Tendo de ser lavrado nesta procuradoria termo de aforamento em substituição ao que foi aqui assignado em 30 de dezembro findo por Francisco de Oliveira, em virtude do processo a que se refere o vosso officio n. 15, de 5 de junho do anno passado, peço vos digneis convidar o Sr. Joaquim Maravilha de Oliveira, que foi quem comorou a Antonio J. Aguiar de Oliveira o dominio util do terreno n. 12 da avenida Arca Brasileira, a comparecer nesta repartição para assignar o novo termo.

— Sr. oficial do registro geral de Hypothecas da Comarca de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 75—Communico-vos, para os fins legais, que, em virtude do despacho de 10 de dezem-

bro proximo findo, do Sr. director geral do Gabinete deste ministerio, exarado no requerimento de Antonio José Ferreira Martins Filho de 5 de setembro ultimo, foi mandado dar baixa na hypotheca que gravava os predios ns. 34 e 56 da rua do Conselho, freguezia de S. Salvador, dessa cidade, prelios que serviam de fiança pelo valor de 9 \$000, como garantia da la peo referido Antonio José Ferreira Martins Filho no cargo de escriptão da collectoria federal dessa mesma cidade.

Requerimento despachado

D. Lisa Berger, pedindo restituição de importância que pagou, relativa ao imposto de industrias e profissões, da rua do Riachuelo n. 144, antigo.—Requeira á repartição competente.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente do dia 16 de janeiro de 1920

Officios expedidos:

N. 22.—A' Directoria, restituindo o processo referente ao requerimento de Manoel Castro & Comp.

N. 6.—A' Directoria da Despesa, transmittindo a relação de credores da verba «Reposições e restituições», exercicio de 1919, na importância de réis 7:607\$415.

N. 93.—A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, communicando que annullou a divida de penna de agua em nome de Manoel da Costa Azevedo.

N. 94.—Idem, idem, em nome de Bernardino Francisco Ferreira.

N. 95.—Idem de saneamento, em nome de Francisco José C. Junior.

N. 44.—A' Alfandega de Maceió, restituindo o processo de infracção contra Camillo Claude & Comp.

N. 45.—Collectoria de S. Gonçalo, remettendo o processo de infracção contra Joaquim Alves Ribeiro.

N. 46.—1ª Collectoria de S. Paulo, idem idem contra o tabellião do 11º officio, da cidade de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Avelino Alves Pimenta. — De-se a baixa, de accordo com o parecer. Faga-se o cancelamento proposto, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Dr. Lineu de Paula Machado. — Faga-se a annullação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Maria do Carmo Nascimento. — Idem e annotação proposta.

Arcelino Duarte Moreira. — Façam-se a annullação e cancelamentos propostos, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

J. Moreira. — Idem.

Antonio A. Sanchez Rollão Preto. — Faga-se a annullação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Tripoli. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.

Carolina Lima de Almeida. — Idem.

José de Moura. — Idem.

João G. Martins. — Idem.

José Lucas da Penna Gonçalves. — Idem.

Baroneza de Novaes. — Idem á Inspectoria de Escolas.

Quelim & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.

Amoraes Pimentel & Comp. — Entreguem-se, mediante recibo.

José B. Ribeiro. — Faça-se a prova exigida no parecer.

Camillo Pereira. — Dê-se a baixa, de acordo com o parecer. Junta a certidão cancelada, volte o processo.

Z. Mesquita & Comp. — Idem.

Thomé Fernandes Pinto. — Idem.

Cesar da Silva Jardim. — Idem.

Ary B. Mendes. — Inscreva-se.

Raymundo N. Baptista. — Idem.

Maria Luiza Brandão. — Idem.

Joaquim da Silva. — Idem.

Vicencia C. Meyer. — Idem.

Cezar Augusto Lagden. — Idem.

João Muniz Ferreira. — Idem.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Selle o documento de fls. 2.

José Rodrigues Teixeira. — Idem, o de fls. 3.

Elpidio Duarte dos Santos. — Complete o sello do documentos de fls.

Giuseppe Amendola. — Complete o sello do documento de fls. 3 a 4.

Francisco Antunes de Oliveira Guimarães. — Idem o de fls. 14 a 21.

Orlando Frederico. — Idem o de folhas 2.

Basilio Pinto da Silva Chaves. — Idem, o de fls. 3 a 8.

João Gonçalves Lima. — Idem, o de fls. 2 a 5.

Mirandella Janeiro Carvalhães. — Transfira-se.

João Dias dos Reis Junior. — Idem.

Antonio M. Portugal. — Idem.

Pedro Gonçalves. — Idem.

Fortunato Delgado Motta. — Idem.

Manoel das Anjos Martins. — Idem.

Lima Fernandes. — Idem.

Fabricio Gomes Pedroso. — Idem.

J. Machado & Comp. — Idem.

O. Raho & Comp. — Idem.

Dr. Arnolfo W. Franco Genofre. — Idem.

José Luiz de Mattos. — Idem.

Alberto Dias Coelho. — Idem.

Eduardo Monteiro Alves. — Idem.

Lucio Barreto. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Fernandes Braga & Comp. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Companhia Fiat Lux. — Idem.

Companhia N. de Capital e Industrias. — Idem.

João Tavares de Souza. — Idem.

Manoel da Costa Marques. — Idem.

Francisco José Monteiro. — Idem.

Antonio Leme. — Satisfaca a exigencia.

Luiza Orefino. — Idem do parecer.

Judith Guimarães. — Idem.

Manoel Osorio da Silva Lamego. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Osorio da Silva Lamego. — Idem do parecer.

Manoel Pires. — Satisfaca as exigencias.

José Machado Vasconcellos. — Inscreva-se. Imponha a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Companhia America Fabril. — Faça-se a inscrição pela forma proposta.

Daniel Ferreira. — Idem.

Antonio da Silva Neves. — Idem.

Lloyd Sabando. — Averbe-se a mudança, de acordo com o parecer.

Raul Bernardes. — Averbe-se a mudança.

Albano Vianna & Comp. — A 2ª Sub-directoria.

Cezar Martins Fernandes. — Idem.

Abilio dos Reis Callado. — Idem.

Companhia Usinas Nacionais. — Em face do parecer, archive-se.

Companhia de Seguros Terrestre e Maritimos Brasil. — Idem.

Banco Escandinavo Brasileiro. — Idem.

Companhia Brasil Industrial. — Idem.

João D. da Silveira. — Idem.

S. A. Brasil Expansão. — Idem.

Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Idem.

Pedro Theotônio da Costa. — Idem.

Gertudes F. de Almeida. — Reconheça a firma do documento de fls. 7,

para o que autorizo a sua entrega, mediante recibo.

Graciano & Magalhães. — Reduza-se,

de acordo com o parecer, no corrente

exercício, a 1:440\$, o valor locativo do

negocio.

Luiz B. de Souza. — Dê-se a baixa,

de acordo com o parecer. Reconsidero,

pois, o despacho de 6 de dezembro de

1919, para o fim de tornal-o de nullo

effeito.

Queiroz & Pires. — Inscreva-se, de

acordo com o parecer, ficando salvo a

Fazenda Nacional haver do collectando

qualquer divida existente, caso, futuramente,

fique provada a successão; reconsidero o

despacho de 16 de dezembro

findo, para o fim de tornal-o de nullo

effeito.

Dr. Joaquim Mariano de Amorim Correa. — Pague o debito.

Nogueira & Irmão. — Altere-se a

classificação pela forma proposta no

parecer. Quanto á mudança, provê o al-

legado.

José V. da Silva. — Pague o de-

bito.

José Marques Cedo. — De acordo

com o parecer, altere-se a classificação.

Alves & Antunes. — Sellem, devida-

mente, o documento de fls. 3 e façam

a prova exigida no parecer.

Esper Joaquim. — De acordo com o

parecer, indeferido. Mantenho, pois, o

valor dado ao negocio.

Manoel A. Esteves. — Reduza-se, de

acordo com o parecer, a um conto tres-

centos e vinte mil réis (1:320\$000), o

valor locativo do immovel.

Eduardo Gomes Schol. — Complete o

sello do documento de fls. 3 a 6 e selle

os documentos de fls. 7 a 10.

Luiz Alves da Silva Lima. — Recon-

heça a firma do signatario do do-

cumento de fls. 4 a 8, para o que auto-

rizo a sua entrega mediante recibo.

Augusto Silvestre. — Reduza-se, de

acordo com o parecer, a dois contos

cento e sessenta mil réis (2:160\$000), o

valor locativo do negocio.

Eugenio da Silva Mantella. — A 1ª

sub-directoria para os devidos fins.

Visconti & Comp. — Prove o alle-

gado.

Anelia Ribeiro e outro. — Faça-se a

alteração proposta.

Elias Lacoste. — Em face do parecer,

nada ha que providenciar, por ser a di-

vida procedente contra o predio n. 24;

antigo.

Companhia Usinas Nacionais. — De-

clare a data do pagamento do sello do

novo emprestimo.

F. Vieira de Souza. — Mantenho o

valor locativo de tres contos de réis

(3:000\$000), arbitrado para o corrente

exercício.

Domingos da Silva Freitas. — Dê-se

a baixa, de acordo com o parecer, fa-

zendo-se a annotação proposta.

Francisco Miguel. — Façam-se as

transferencias pela forma proposta a

fls. 50. Imponha a José Ferreira a

multa de cinquenta mil réis (50\$000),

minimo, na forma da lei.

IMPOSTO DE CONSUMO.

Requerimento despachados

Bermet & Calder. — Completem com revalidação o sello do requerimento de fls. 3.

Lauman & Kemp. — A Superintendencia para mandar verificar se as duas communicações a que alludem os requerentes foram effectivamente feitas.

Auto n. 507, de 5 de dezembro de 1919, contra Alfredo Caetano Gomes

Estando provada e confessada a infracção capitular no auto de fls. 2, e tendo em vista o parecer da superintendencia, julgo procedente o alludido e imponho a Alfredo Caetano Gomes, com fabrica de cigarros, á rua Frei Caneca n. 274, a multa de 50\$, minimo, da pena estipulada no art. 178, letra i, n. III, do regulamento junto ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. — Intime-se.

Recebedoria, 16 de janeiro de 1920. — Luiz Vossio Brigido, director.

Auto n. 502, de 4 de dezembro de 1919, contra Antonio Bello

Estando provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2, e tendo em vista o parecer supra da superintendencia, julgo procedente o alludido auto, para o fim de impor ao infractor Antonio Bello, com fabrica de cigarros á avenida Rio Branco n. 105, a multa de 50\$, minimo da pena prevista no art. 178 do regulamento junto ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. — Intime-se.

Recebedoria, 16 de janeiro de 1920. — Luiz Vossio Brigido, director.

Auto n. 615, de 10 de dezembro de 1919, contra Servulo Genofre

Estando provada e confessada a infracção estipulada no auto de fls. 2, e tendo em vista o parecer supra da superintendencia, julgo procedente o alludido auto para impor a Servulo Genofre com fabrica de especialidades pharmaceuticas, á rua Barão do Bom Retiro n. 141, a multa de 50\$, minimo, da pena prevista no art. 178, letra i, n. III, do regulamento junto ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. — Intime-se.

Recebedoria, 16 de janeiro de 1920. — Luiz Vossio Brigido, director.

Auto n. 500, de 4 de dezembro de 1919, contra Antonio Ribeiro Magalhães

Estando provada e confessada a infracção estipulada no auto de fls. 2, e tendo em vista o parecer supra da Superintendencia, julgo procedente o alludido auto para impor ao infractor Antonio Ribeiro Magalhães, com fabrica de cigarros, á rua de S. Christovão n. 623, a multa de 50\$, minimo da pena prevista no art. 178, letra i, n. III, do regulamento junto ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. — Intime-se.

Recebedoria, 16 de janeiro de 1920. — Luiz Vossio Brigido, director.

Companhia Manufactora de Fumos Yeado. — Tratando-se de providencia tomada pela Alfandega do Pará, não cabe a esta repartição dar solução ao caso; pelo que submetto á Directoria da Receita, pedindo a attenção para o parecer de 9 do corrente.

Imprensa Nacional e «Diário Official»**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL****Requerimentos despachados****Dia 17 de janeiro de 1920**

Antonio Ferreira Polonio. — Sim, em termos.

Faustino Xavier de Miranda. — Sim, em termos.

Mario Mattos. — Sim, sem vencimentos.

Ministerio da Marinha**Directoria do Expediente****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR****Dia 17 de janeiro de 1920****Sr. Inspector de Marinha:**

N. 218—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.554, 1.ª secção, de 21 de novembro do anno proximo passado, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta sob n. 414, de 13 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o capitão de corveta Rogerio Augusto de Siqueira pede contagem, como de serviço militar, do periodo de dois annos, durante o qual frequentou o curso do Collegio Militar, além dos cinco annos que já lhe foram contados.

— Sr. Inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 216—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 1.418, de 19 de maio do anno proximo passado, que o Sr. ministro conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta sob n. 200 de 9 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o fidalgo de 2.ª classe Viriato Antonio dos Santos pediu melhor collocação na escala, não só porque lhe faltaram os coefficients de habilitação, por occasião do exame, revelados pelos demais concorrentes como porque está prescripto o prazo para a reclamação.

N. 219—Passo ás vossas mãos, devidamente aprovado pelo Sr. ministro, o termo de rescisão, em cópia, que acompanhou o vosso officio n. 79, de 13 do corrente, lavrado na Capitania do Porto do Estado do Piahy, para isentar o 2.º tenente patrão mór Theophilo Antonio da Silva da responsabilidade do casco e caldeiras da antiga lancha do encouraçado Aquidaban, julgados inúteis.

Ministerio da Guerra**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados****Dia 14 de janeiro de 1920**

João Eduardo Pfeil, capitão, pedindo passagem. — Como pede.

Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, major reformado, pedindo pagamento de adicional de reforma. — A função exercida pelo requerente foi considerada privativa de official effectivo, e, como consequencia, fez elle jus aos vencimentos, como si effectivo fosse, com a perda, porém, de qualquer vantagem até então recebida a titulo de reformas, nos termos do art. 12 da lei n. 2.290, de 1910. Por tais razões, indefiro o presente pedido.

Antonio da Piedade de Mattos, tenente-coronel reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Não pôde ser attendido, em face do aviso de 29 de março de 1912, e por não haver fundamento legal no pedido.

Sebastião Honorato Vieira, pedindo passagem. — Indeferido; praça de pret não pôde viajar em 1.ª classe.

Horacius Edardo Weaver, capitão, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar Mario Rabello Bacellar. — Como pede.

Nelson de Oliveira Sampaio, alumno da Escola Militar, pedindo passagem. — Indeferido, de accordo com a informação da escola.

Israel Torres Barcellos, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar Telmo Barcellos. — Como pede.

Alberto de Mattos Duarte e Silva, 1.º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Antonio da Piedade de Mattos, tenente-coronel reformado, e Illio Augusto, pedindo trancamento da matricula dos alumnos do Collegio Militar Fausto Gonçalves da Piedade de Mattos e Hugo Cesar de Azevedo. — Como pedem.

Martiniano José da Silva, 1.º sargento, pedindo passagem. — Deferido.

Benjamin Oliveira e Silva, 1.º sargento, pedindo exclusão das fileiras. — Complete o tempo de engajamento.

Dia 15

Joaquim Benedicto Villas Boas, pedindo matricula na Escola de Veterinaria. — Indeferido, por já estarem encerradas as matriculas.

Francisco José Fernandes, pedindo transferencia para a 2.ª linha. — Aguarde oportunidade.

Abilio Gonçalves da Cruz, fazendo pedido identico. — Aguarde oportunidade, em vista do art. 22, § 3.º, do decreto n. 13.010, de 29 de maio de 1918.

Adriano José Rodrigues Ferreira, José Tertuliano Cavalcante e José Enripedes Gonçalves, fazendo pedidos identicos. — Aguarde oportunidade, á vista do art. 22, § 3.º, do decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918.

Antonio Gomes Pereira, musico, pedindo exclusão. — Indeferido.

Octavio Massa e Francisco Henrique de Souza, pedindo passagens. — Deferidos.

Henrique Ernesto Dias, tenente reformado, e Alvaro de Mello Coutinho, pedindo certidões. — Certifiquem-se, na forma da lei.

Firmino Malaquias Ferreira, soldado, pedindo transferencia. — Indeferido.

Waldemar Noronha Menna Barreto, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares.

João de Deus Noronha Menna Barreto, soldado, fazendo pedido identico. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares.

Manoel Galdino de Lima, soldado, pedindo transferencia de arma. — Deferido, de accordo com o parecer da junta medica.

Antonio Victorino de Araujo e Othon Fagundes de Carvalho, pedindo o relacionamento de suas patentes da Guarda Nacional. — Indeferidos, por estar fóra do prazo legal.

André de Albuquerque Filho, pedindo praticar no Laboratorio Militar. — Indeferido.

Dia 16

Luiz Nunes Rodrigues, pedindo ser nomeado veterinario do Exercito. — Não tem lugar o que pede.

Agrippino de Azevedo, soldado, pedindo asyamento. — Seja inspecionado de saude.

Raul Mendes de Paiva, 1.º tenente, fazendo uma consulta sobre abono de gratificação. — Não pôde ser attendido, em face da resolução a respeito tomada por este ministerio.

João de Deus Canabarro Cunha, 1.º tenente, pedindo pagamento de diaria. — Não cabe o abono de diaria previsto no art. 86.º do orçamento para 1919, e sim a razão de que cogita o art. 29.º do R.º. S. G.

João de Moraes Pereira, sargento, pedindo permissão para matricular-se na Escola de Veterinaria. — Indeferido por estarem encerradas as matriculas.

Augusto Prudente de Lima Moraes, pedindo prestar exames parcellares. — Indeferido, as materias citadas fazem parte do exame vestibular para a matricula na escola.

Rodolfo de Oliveira Lobo, pedindo matricula na Escola Militar. — Submetta-se, querendo, ás exigencias do regulamento da escola.

José de Moraes e Castro, cabo, fazendo pedido identico. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares.

Moacyr de Faria, 1.º sargento, pedindo matricula na Escola Militar. — Apresente attestation de portuguez.

José Augusto de Oliveira, Raul Thaumaturgo Bandeira de Mello, Cyrillo Aquino de Campos e Radamés Geraque Murta, todos pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferidos, por não satisfazerem as exigencias regulamentares.

Eneas Benedicto Cruz, soldado, pedindo praticar no laboratorio. — Indeferido, á vista da informação do L. C. P. M.

João Saraiva de Albuquerque, tenente reformado, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Carlos Vieira de Andrade e Alcides Pinto Coelho, soldado, pedindo transferencia para a Escola Polytechnica para a Militar. — Submetta-se, querendo, ás exigencias regulamentares.

Humberto Moreira, porteiro, pedindo rectificação de nome. — Prove pelos meios legais o que allega.

José de Lemos Cunha, 2.º tenente da Armada, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Horacio Bittencourt Cotrim, capitão, pedindo solução de um requerimento sobre averbação de alterações. — Prove o que allega.

Fausto de Azambuja Villanova, major, pedindo rectificação de tempo dobrado. — Seja feita a rectificação, de accordo com o parecer do Dr. auditor do gabinete.

João Masson Jacques, alumno da Escola Militar, pedindo contagem de tempo. — Deferido.

Napoleão Lima, 3.º sargento, pedindo exclusão. — Deferido.

Eurico Gurgel do Amaral Valente, José Antonio Moura, Alfredo Pinto Sampaio e Silvino Porto Coelho, officiaes da antiga Guarda Nacional, pedindo permissão para continuarem seus exames para a 2.ª linha. — Deferidos, ficando sujeitos a nova inspecção.

Alfredo Banjoira Falcão, Evaristo David Pernetta, Henrique Thieleu, Zeferino Henrique dos Santos e Pedro Afonso de Mello, officiaes da antiga Guarda Nacional, pedindo transferencia para a 2.ª linha do Exercito. — Aguardem oportunidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Viação****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Primeira secção****Dia 17 de janeiro de 1920**

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados: Em resposta ao vosso officio n. 407, de 15 de setembro ultimo, transmittivo, por cópia inclusa, o parecer emitido pelo director da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre o projecto n. 2-1919, dessa camara, e com o qual estou de perfeito accordo (aviso 1V/1.º).

Respondendo ao vosso officio n. 644, de 23 de novembro proximo findo, tenho a honra de transmitir-vos, por cópia inclusa, as informações prestadas pela Estrada do Ferro Central do Brasil sobre o projecto n. 421-1919, dessa Camara, e com as quaes estou de inteiro accordo (aviso 2 V/1^a).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar as necessarias providencias para que, pela Alfandega desta Capital, seja despachada, livre de direitos aduaneiros e demais taxas, uma locomotiva Tenwheel para bitola de um metro, constante de 24 volumes, de ns. 1 a 24, marca CEFOM, com o peso bruto de 52.616 kilos, vindos do Nova York, no vapor *Chebaulip*, o destinada à Rede do Vição Cearense, para o serviço de trafego da Estrada de Ferro do Sobral, de propriedade da União e por ella administrada.

Sendo premonto a necessidade da remessa dessa locomotiva, que deve ser embarcada para Camocim no vapor *Cubatão*, do Lloyd Brasileiro, a saber no dia 28 do corrente, solicito recomendeis à Alfandega do Rio de Janeiro a maior urgencia no desembarço dos volumes referidos (aviso n. 9/V/1^a).

Tenho a honra de passar às vossas mãos, afim de ficar este ministerio habilitado a resolver o assumpto, a consulta, inclusa por cópia, que faz o director da Estrada do Ferro Central do Brasil, relativamente à admissão e nomeação para quaisquer empregos publicos dos cidadãos de menos de 30 annos que não apresentem a respectiva caderneta de servista (aviso n. 10 V/1^a).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Necessitando este ministerio remetter, com urgencia, para o porto de Camocim, uma locomotiva constante de 24 volumes, pesando bruto 52.616 kilos, que se destina ao serviço do trafego da Estrada de Ferro do Sobral, recomendo que providencieis no sentido de ser effectuado esse transporte pelo vapor *Cubatão*, a saber para o norte, correndo as respectivas despesas por conta da Rede do Vição Cearense (aviso n. 1/V/1^a).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

De accordo com o art. 59, da lei n. 3.991, de 5 do corrente mez, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem substituidos, para o exercicio de 1920, os passes livres que foram concedidos ao engenheiro chefe da 2^a Divisão, engenheiro chefe do trafego, conluctor tecnico e almoxarife da Estrada de Ferro Rio d'Ouro (aviso n. 12 V/1^a).

Com referencia a uma representação da Associação Commercial do Rio de Janeiro, junto por cópia, sobre a obrigatoriedade e efficacia das declarações, por parte dos remettentes, do valor das mercadorias entregues a despacho, nos termos do art. 5º do decreto numero 2.681, de 7 de dezembro de 1912, para os devidos fins vos remetto, tambem por cópia, o incluso parecer, com cujo pensamento estou de inteiro accordo (aviso numero 13 V/1^a).

— Sr. director da Estrada do Ferro Oeste do Minas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por premente necessidade do serviço publico na zona asoçada pela secca, resolvi ceder à Rede do Vição Cearense, para o trafego da Estrada do Ferro do Sobral, uma locomotiva Tenwheel, para bitola de um metro, aqui chegada pelo vapor *Chebaulip*, e que fazia parte de vossa encomenda feita a Humberto Saboya & Comp., pela ordem do serviço n. 4, de 9 de junho do anno findo, devendo o valor dessa locomotiva ser pago pela Rede do Vição Cearense (aviso n. 3/V/1^a).

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

Relativamente à vossa representação de 11 de novembro proximo findo, referente à obri-

gatoriedade das declarações do valor das mercadorias entregues a despacho, na conformidade do disposto no art. 5º do decreto n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912, communico-vos que, opportunamente, convirá ser aquelle dispositivo modificado, de accordo com o art. 6º do decreto citado e art. 134 do regulamento de Transportes e do Telegrapho, em vigor, isto é, ou eliminando-se no art. 5º a expressão «e valor» ou acrescentando-lhe um paragrafo em que fique estabelecido que a declaração do valor da mercadoria só se torna exigivel quando se tratar propriamente de despacho do valores (aviso n. 3 V/1^a).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 17 de janeiro de 1920

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro vos transmittio a inclusa relação das autoridades do Ministerio da Guerra que podem, durante o corrente anno, requisitar passagens e transportes nessa Estrada, por conta do mesmo ministerio (officio-circular n. 1 V/1^a).

A's estradas de Ferro Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, Cruz Alta a Santo Angelo, Therezopolis, Santa Catharina, Piquete a Itajubá e Rede do Vição Cearense.—Inspectoria Federal das Estradas.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1920

Compagnie des Chemins de Fer Federaux do L'Est Brésilien e Sorocabana Railway Company.—Compareçam para pagar sellos de decretos.

Empresa Constructora do Rio Grande do Sul.—Compareça para pagar sellos do decreto que approva as clausulas para a revisão do seu contracto.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 14 de janeiro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias, em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro sendo uma de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e outras de serviços que não se acham sujeitos a concorrência: a José Pinto de Oliveira & Comp., 207\$700; a The Rio de Janeiro Light & Power Co., Limited (2), 453\$500; a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 63\$816.

A despeza, na importancia total de 423\$016, deverá correr por conta da sub-consignação «Material do consumo etc.», verba 16ª, artigo 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 160).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, empreiteira da construcção da linha ferrea que, partindo do ramal do Paranapanema, vaé ter ás jazidas de carvão do Barra Bonita e Rio do Peixe, a quantia de 115:861\$915, sendo 55:563\$202 relativos à medição provisoria dos trabalhos executados no trecho comprehendido entre os kilometros 16 e 40, durante o mez de setembro de 1919, e 60:298\$743 relativos à medição provisoria dos trabalhos executados no referido trecho, durante o mez de outubro de 1919, tudo conforme os documentos juntos;

deduzindo-se das ditas quantias a quota de 5 %, no valor total de 5:793\$097, para reforço da caução, de accordo com a clausula XIII do contracto approved pelo decreto numero 12.479, de 23 de maio de 1917, e effectuando-se o pagamento por conta da consignação «Linha do Rio do Peixe», art. 98 da lei numero 3.674, de 7 de janeiro de 1917, titulo «Construcção de estradas do ferro», lettra c (aviso n. 161).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, empreiteira da construcção da Estrada do Ferro Tubarão a Araranguá, a quantia de 23:019\$009, em que importa a medição provisoria dos trabalhos executados, durante os mezes de agosto e setembro de 1919, no trecho de Tubarão a Crescuma, ks. 30 a 56 mais 550, conforme os documentos juntos; deduzindo-se da dita quantia a quota de 5 %, no valor de 1:100\$950, para reforço da caução, de accordo com a clausula 17ª do contracto de 23 de junho de 1917, e effectuando-se o pagamento por conta da consignação «Estrada do Ferro Tubarão a Araranguá», art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, titulo «Construcção do Estradas do Ferro», lettra c (aviso n. 162).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, empreiteira da construcção do ramal do Paranapanema, de S. José a Ourinhos, nos termos do contracto approved pelo decreto 12.491, de 31 de maio de 1917, a quantia de 36:013\$025, em que importa a medição provisoria dos trabalhos executados, durante o mez de agosto de 1919, no trecho comprehendido entre os ks. 102 mais 500 e 127 mais 500, conforme os inclusos documentos; deduzindo-se a quota de 5 %, no valor de 1:802\$151, para reforço da caução, de accordo com a clausula XIII do contracto a que se refere o decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917, e effectuando-se o pagamento por conta da consignação «Linha do S. José a Ourinhos», art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, titulo «Construcção de estradas do ferro», lettra c (aviso n. 163).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Bolido Maia & Comp., na importancia de 375\$300, e de M. R. Millar, na de 880\$, provenientes de fornecimentos feitos em dezembro do anno proximo passado para a commissão encarregada da execução das medidas a que se refere o decreto n. 43.515, de 22 de março do anno proximo findo, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza, na importancia total de réis 1:255\$300; deverá ser escripturada no credito aberto a este ministerio pelo decreto numero 13.611, de 21 de maio de 1919 (aviso numero 164).

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

De conformidade com o disposto no art. 65 da lei n. 3.991, de 5 do corrente, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que, depois de annulladas por inteiro as distribuições feita por conta do exercicio de 1919, sejam transferidas, para o corrente exercicio, as quantias de 1.500:000\$, e 400:000\$, cujas distribuições, por conta de credito extraordinario de 5.000:000\$, aberto pelo decreto n. 13.829, de 23 de outubro ultimo, respectivamente às delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Parahyba e do Piahy, vos foram solicitadas em aviso deste ministerio n. 3.609, de 18 de novembro do anno proximo passado (aviso n. 180).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Luiz do Azevedo Cunha, fiscal itinerante do 2º districto da Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, a quantia de 280\$, de diarias pelas viagens do Ins-

ção realizada fora da série, no período de dias, no ano proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Diárias ao Inspector e aos fiscaes, de accordo com o regulamento, quando e ausentarem das repartições sedes em viagem a serviço da repartição» verba 12ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 181).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias no sentido de ser distribuida a Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 200:00 \$, por conta da consignação «Material necessario ás seis divisões» verba 6ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria, á vista do que expõe a directoria daquella estrada, no officio junto por cópia (aviso numero 182).

Restituindo-vos o incluso processo, a que se referiu o vosso aviso n. 483, de 8 de dezembro ultimo, tenho a honra de informar que, uma vez que do alludido processo se verifica que a caução da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, depositada no Thesouro Nacional para garantia do contracto autorizado pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, se eleva a 2.500:000\$, com o excesso de 500% sobre o maximo exigido pela clausula XLIX do referido contracto, nada se oppõe á restituição do excesso verificado, o qual, segundo o mesmo processo, é representado por uma apolice da divida publica (aviso n. 183).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da rede do Vição Ferrea da Bahia, a quantia de 12:670\$, proveniente de indemnizações por desapropriações effectuadas na linha Buranhem a Conceição Feira, entre os kilometros 0 e 54 mais 512, no anno proximo passado, conforme os documentos juntos; effectuando-se o pagamento, de accordo com a clausula III do contracto anexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, em dinheiro, por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.986, de 24 de abril de 1918 (aviso n. 184).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas copias de Christovam Fernandes & Comp., na importancia de 2:450\$250, Dias Garcia & Comp., na de 41:720\$; Fonseca, Almeida & Comp., duas, na de 31:779\$620; provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919, devendo a despesa na importancia de 57:949\$870 correr por conta da consignação «Material para as seis divisões, da verba 6ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 185).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Polistro Giovanni Losco, na importancia de 102\$, proveniente de serviços executados em 1919, em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa por conta da consignação «Material—título—» Conservação e custeio da rede de distribuição, etc., da verba 8ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 186).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Laport Irmão & Comp., na importancia de 13:893\$, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919, para serviços de caracter urgente, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918; devendo a despesa correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.916, de 3 de dezembro de 1919 (aviso n. 187).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, a quantia de 340\$ em que importa a inclusa conta, relativa ao aluguel do prelo occupado pela Inspectoria Federal de Vição Tarifaria e Fimial, durante o mez de dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material»—Aluguel de casa—verba 12ª—art. 9ª, da lei do orçamento do exercicio de 1919 (aviso n. 188).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas provenientes de fornecimentos feitos, no anno passado, em proveito da Estrada de Ferro Thezopolis, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918: A. J. L. Costa & Comp., 738\$200; A. Placido Marques & Comp., 376\$300, a M. S. Lima, (2), 5:758\$00. A despesa na importancia total de 6:29 \$300, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.884, de 24 de novembro ultimo (aviso n. 189).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 29:751\$540 e F. Ribeiro & Comp., na de 2 126\$100; provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919; devendo a despesa, na importancia de 41:877\$640, correr por conta da consignação «Material para as seis divisões»—a verba 6ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 190).

Requerimento despachado

Carlos Ferreira, pedindo annullação da concurrencia para arrendamento do botiquim-restaurant da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Indeferido, de accordo com os pareceres.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 15 do corrente, o Sr. Dr. director geral fez as seguintes nomeações:

Floriano Peixoto de Carvalho, para estafeta interno desta Directoria;

D. Delmira Gandie Leite de Albuquerque, para agente do Correio de «Miranda», no Estado de Matto Grosso.

— Por outras da mesma data, foram admittidos como auxiliares e praticantes desta Directoria os cidadãos Severino Cabral de Campo, Gooberto Xavier Carlos e o estafeta distribuidor Luiz Maria de Araújo.

— Por outra ainda da mesma data, foi dispensado, a pedido, do serviço desta directoria o auxiliar de praticante Vicente Falcone.

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1920

Amalia Loureiro, agente do Correio da avenida Gomes Freire, nesta Capital, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude.—Requisito-se inspecção de saude.

Lucindo Fernandes, agente do Correio de Itacoatiara, no Amazonas, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos da lei.

Osorio Theobaldo da Silva, ajudante da Agencia Postal de Ubá, Minas Geraes, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de sua saude.—Concedo, nos termos da lei.

Sebastião Fernandes Basto, amanuense, Amazonas, pedindo tres dias de licença, para

justificação de faltas.—Concedo, nos termos do art. 470 do regulamento.

Eugenio Talle, da Siqueira Fontes, thesoureiro de Lagoas, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação.—Concedo, nos termos da lei.

Manoel da Freitas Suzart, praticante de 1ª classe, Bahia, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo 45 dias, nos termos da lei.

Fernão de Arazio e Vello, administrador dos Correios de Sergipe pedindo ajuda de custo e passagens.—Indeferido, nos termos do art. 403 do regulamento.

Ascanio Chaves, pedindo restituição de documentos.—In, mediante recibo.

Cyrol Teixeira de Carvalho, estafeta interno, Pernambuco, correndo o acto pelo qual foi responsabilizado.—Mantenho o acto recorrido.

José Ignacio da Silva Filho, caeteiro de 3ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo na forma da lei.

Victorio José Gonçalves, servente de 2ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo 11 dias, nos termos do informado, para justificação de faltas.

Alberto Rodrigues Sobral, auxiliar de pratica desta directoria, pedindo permissão para afastar-se do exercicio do seu cargo pelo espaço de 60 dias para tratar de sua saude.—Concedo.

Alcides da Siqueira Amazonas, praticante de 1ª classe desta directoria requer, por intermedio de seu primo Gostantino O. de Siqueira Amazonas, 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo nos termos da lei.

Carlos de Novaes Paes, praticante de 1ª classe, Bahia, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo na forma da lei.

Duval Fernandes Trieta, praticante de 2ª classe, S. Paulo, correndo o acto pelo qual foi suspenso.—A vista do que consta do processo, mantenho o acto do administrador.

Raimundo Nunes Barbosa, servente de 1ª classe, Maranhão pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Já tendo esta directoria concedido o maximo do tempo permitido por lei, requereira, querendo, ao Congresso Nacional.

Joaquim Gonçalves Raposo, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo reconsideração do acto pelo qual foi responsabilizado juntamente com outros funcionarios, pelo extraviado do registrado n. 92.249.—Estando provado o que allega o requerente, deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1920

Havde Godinho Gerin, Fabio Furtado Luz, Mario Venturina de Oliveira, Carlos de Azevedo Silva, Mario Antonio Ferreira, Luiz do Rego Pontes, José Moretzohn Soares, José Antonio de Araújo, Adalberto de Souza, Nelson de Andrade Camisão, Oscar Luiz da Cunha, Sylvio Gonçalves de Mattos e Walter José Ramos Maia, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Antonio José de Oliveira, pedindo indemnização.—Archive-se, em face do art. 728 do Código Commercial.

Teixeira Borges & Comp., pedindo indemnização.—Archive-se, visto os volumes já terem sido entregues aos reclamantes.

H. A. Stolz & Comp., pedindo indemnização.
— Archive-se.

João Martins Penna, pedindo licença para embarcar em viagem às procurações do kilometro 513. — Como requer, subordinando-se às ordens que regulam o assunto.

Antonio Polillo. — Certifique-se.

Carlos de Moraes Costa. — 2ª multa substituição de carteira de passas. — Deferido. Lavre-se termo.

Arthur Pereira de Souza, pedindo para ser colheita uma fazenda de 31 hectares no vale da estação de Nova Iguaçu. — Deferido, de acordo com a informação de 2 do corrente.

Hernesto & Comp., pedindo indemnização.
— Archive-se.

Gerencio Manoel Medina. — Certifique-se. Quanto ao aluguel de Oliveira, pedindo transferência de lugar. — Junte a certidão referida no requerimento.

Manoel Orlando da Rocha Pinto, pedindo para ser missão. — Compareça à sub-directoria da 4ª divisão.

Almeida Irmão & Comp., pedindo permissão para o tração, dos vagões com mercadorias chegarem ao estio do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com a informação do Tráfego.

Inspecção Federal de Portos, Rio de Janeiro.
Causa

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1920 (*)

John d'El Key Mining Company Limited, solicitando redução de arrendamento para volumes vendidos pelos valores *Mineral, Caminho e Cimento*. — Concedido o abatimento de 50 % sobre a arrendamento devida pelos despachos ns. 81 e 7.835.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Serviço de Informações

BOLETIM DE COTAÇÕES

Mercado do Rio de 2 a 10 de janeiro de 1920

(Elementos fornecidos pela Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias, quanto a preços nesta Capital)

Algodão

Vigoraram os seguintes preços, por dez kilos:

Primeira do sortão...	36\$000 a 38\$000
Primeira sorte...	34\$000 a 36\$500
Mediano...	31\$000 a 36\$000
Regular...	31\$000 a 35\$000
Paulista...	30\$000 a 32\$000

Assucar

Regulararam os seguintes preços, por kilo:

Branco usina...	Não ha
Branco crystal...	\$960 a 1\$000
Segundo facto...	\$740 a \$820
Terceira sorte...	\$880 a \$900
Crystal amarello...	\$840 a \$860
Mascavinho...	\$720 a \$760
Mascavo...	\$670 a \$720

Café

Vigoraram os seguintes preços, por arroba:

Typo 1...	Nominal
Typo 2...	18\$800 a 19\$600
Typo 3...	18\$100 a 19\$200
Typo 4...	18\$000 a 18\$800
Typo 5...	17\$400 a 18\$100
Typo 6...	17\$200 a 18\$000
Typo 7...	16\$800 a 17\$600
Typo 8...	16\$200 a 17\$000
Typo 9...	15\$600 a 16\$400
Typo 10...	15\$000 a 15\$800

Algodões minerais por caixa:

Caxambu, 32\$ a 33\$000.
Lambary, 28\$ a 30\$000.
Salutaris, 30\$ a 32\$000.
Cambuquira, 28\$ a 30\$000.
S. Lourenço, 28\$ a 30\$000.
Amardente, por pipa c/ 480 litros:
De Paraty, 200\$ a 300\$000.
De Angra, 280\$ a 290\$000.
De Campos, 260\$ a 270\$000.
De Pernambuco, não ha.
Alcool, por pipa c/ 480 litros:
De 40 grãos, 420\$ a 450\$000.
De 38 grãos, 300\$ a 400\$000.
De 36 grãos, 200\$ a 370\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, 33\$ a 36\$.
Estrangeira, 33\$40 a 36\$.
Arroz, por 60 kilos:
Brilhado de 1ª, 50\$ a 52\$000.
Brilhado de 2ª, 48\$ a 49\$000.
Especial, 47\$ a 48\$000.
Superior, 42\$ a 44\$000.
Bom, 38\$ a 40\$000.
Regular, 34\$ a 36\$000.

Branco do Norte, 36\$ a 38\$000.
Ragado do Norte, 34\$ a 35\$000.
Mito arroz, 28\$ a 30\$000.
Sanga, não ha.

Bacalhão, por caixa:

Diversas marcas:

Caixa, 12\$5000.

Meia caixa, não ha.

Em tina:

Gaspe, não ha.

Americano, Halifax, não ha.

Peixelin, 110\$ a 115\$000.

Banha, por kilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos, 1\$950 a 2\$200.

Latas com dous kilos, 1\$950 a 2\$200.

Latas com um kilo, 1\$950 a 2\$200.

Da Laguna:

Latas com 20 kilos, 1\$950 a 2\$200.

De Itajahy:

Latas com 20 kilos, 1\$950 a 2\$000.

Latas com 10 kilos, 1\$950 a 2\$200.

Latas com dous kilos, 1\$950 a 2\$200.

Mineira e Paulista:

Latas com 20 kilos, 1\$850 a 2\$200.

Latas com dous kilos, 1\$800 a 2\$000.

Rafatas, por kilo:

Nacional:

Mineira e paulista, \$360 a \$420.

Rio Grande, não ha.

Estrangeiras:

Por duas e meia caixas, não ha.

Breu americano, por 280 libras:

Claro, nominal.

Escuro, nominal.

Cimento, por barrica:

Marca Dova, 21\$ a 22\$000.

Cimento, por barrica:

Marca Atlas, 21\$ a 22\$000.

Marca Phoenix, não ha.

Outras marcas, 22\$ a 23\$000.

Farinha de mandioca, por 45 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 13\$500 a 13\$800.

Fina, 12\$300 a 12\$500.

Entrefina, 11\$500 a 11\$800.

Peneirada, 10\$800 a 11\$000.

Grossa, 10\$ a 10\$500.

Da Laguna:

Peneirada, 11\$ a 11\$500.

Grossa, 9\$500 a 10\$000.

Farinha de trigo, por sacco com 44 kilos:

Moinho Fluminense:

1ª qualidade, 23\$ a 23\$500.

2ª qualidade, 22\$ a 22\$500.

Moinho Inglês (R. F. M.):

1ª qualidade, 23\$ a 23\$500.

2ª qualidade, 22\$ a 22\$500.

3ª qualidade, 21\$500 a 22\$000.

Rio da Prata:

1ª qualidade, 23\$ a 23\$500.

2ª qualidade, 22\$ a 22\$500.

3ª qualidade, 21\$500 a 22\$000.

Americana, barricas ou saccos, não ha.

Feijão, por 60 kilos:

Preto superior, 22\$ a 25\$000.

Prato regular, 18\$ a 19\$000.

Do côres, de Porto Alegre, 23\$ a 24\$000.

Manteiga, 28\$ a 30\$000.

Enxofre, 66 kilos, 24\$ a 25\$000.

Branco, 26\$ a 27\$000.
 Amendoim, 26\$ a 27\$000.
 Fradinho, 26\$ a 27\$000.
 Mulatinho, 14\$ a 15\$000.
 De outras procedencias, 14\$ a 18\$000.
 Fumo, por kilo:
 Em corda:
 Especial, 2\$600 a 3\$000.
 Bom, 2\$ a 2\$400.
 Baixo, 1\$ a 1\$300.
 Rio Grande, por 15 kilos:
 Amarello 1°, 30\$ a 32\$000.
 Amarello 2°, 28\$ a 30\$000.
 Commum 1°, 25\$ a 27\$000.
 Commum 2°, 23\$ a 25\$000.
 Bahia, especial, 42\$ a 45\$000.
 Bahia, superior, 32\$ a 35\$000.
 Bahia, bom, 24\$ a 26\$000.
 Kerozene, por caixa:
 Americano, diversas marcas, 20\$000.
 Ladrilhos, por milheiro:
 Nacionais, 6\$ a 7\$000.
 Por metro quadrado:
 De ceramica, 18\$ a 20\$000.
 Estrangeiros, 24\$ a 28\$000.
 Manteiga, por kilo:
 De Minas e do Estado do Rio, 6\$ a 6\$300.
 Santa Catharina, latas de cinco e 10 kilos, 4\$800 a 5\$200.
 Por libra:
 Estrangeiras, diversas marcas, não
 dilhio, por 62 kilos:
 Amarello, 17\$500 a 18\$000.
 Branco, 17\$500 a 18\$000.
 Mescado, 16\$500 a 17\$000.
 Do Rio da Prata, nominal.
 Oleo, por bruto:
 Em barril, 2\$ a 2\$400.
 Em lata, 2\$ a 2\$400.
 Por litro:
 Nacional, 1\$200 a 1\$400.
 Estrangeiro, 2\$600 a 2\$800.
 Polvilho, por kilo:
 De Minas, Rio e S. Paulo, nominal.
 De Porto Alegre, nominal.
 De Santa Catharina, nominal.
 Pinho, por pé:
 Americano, 1\$100.
 Spruce, 1\$800.
 Succo branco, 2\$000.
 Succo vermelho, não ha.
 Do Paraná:
 1ª qualidade, \$780 a \$800.
 2ª qualidade, \$760.
 3ª qualidade, \$700.
 Madeira de lei, por metro cubico:
 Cedro, 240\$000.
 Peroba branca, 210\$ a 220\$000.
 Outras qualidades, 130\$ a 160\$000.
 Phosphoros, por lata:
 Marca Olho, 73\$000.
 Marca Brilhante, 72\$000.
 Outras marcas, nominal.
 Sal, por sacco com 60 kilos:
 Do Norte, grosso, 9\$000.
 Do Norte, moído, nominal.
 De Cabo Frio, grosso, 7\$ a 9\$000.
 Sal, por sacco e/ 60 kilos:
 De Cabo Frio, moído, nominal.
 Estrangeiro, 10\$ a 13\$000.
 Sebo, por kilo:
 Do Rio Grande e fronteira, nominal.
 Do Matadouro e Xarqueadas, 1\$300 a 1\$350.
 Do Rio da Prata, nominal.
 Tapioca, por kilo:
 De diversas procedencias, \$400 a \$500.
 Telhas, por milheiro:
 Francezas, 520\$ a 540\$000.
 Nacionais, 340\$ a 350\$000.
 Toucinho, por kilo:
 Commum, 1\$200 a 1\$300.
 De Fumeiro, 1\$900 a 2\$100.
 Vinho, por barril:
 Do Rio Grande, 65\$ a 70\$000.
 Estrangeiro, por pipa:
 Virgem, 830\$ a 850\$000.
 Verde, 750\$ a 780\$000.
 Colares, 860\$ a 900\$000.

Xarque, por kilo:

Do Rio da Prata:

Patos e Mantas, 2\$ a 2\$160.

Patos e mantas, 2\$ a \$160.

Do Rio Grande do Sul:

Patos e mantas, 1\$600 a 2\$100.

Mantas, 1\$600 a 2\$200.

De Matto Grosso:

Patos e mantas, 1\$300 a 2\$000.

Do interior de Minas, Rio e S. Paulo, 1\$600 e 2\$100.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 25 A 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Aguardente

Belém — Entraram 57.288 litros. Preço por frascueira: 40\$ a 16\$000.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba: 1\$800 a 2\$000.

Algodão

Maranhão — Stock, 15.800 saccas. Preço por kilo: 2\$400.

S. Paulo — Preço por arroba. Do Estado: superior, 40\$; bom, commum, 38\$000. Mercado calmo. Algodão em casca, sem sacco: do Estado, qualidade commum, 11\$000. Mercado calmo.

Amendoim

Florianopolis — Preço por 25 kilos: 7\$500.

Arroz

Florianopolis — Preço por 60 kilos: 35\$000.

Pelotas — Preço por sacco: 25\$ a 45\$000.

Belém — Entraram 87.462 kilos. Preço por kilo de arroz com casca: \$200.

Maranhão — Stock, 18.500 saccas. Preço por 60 kilos: 42\$000.

S. Paulo — Preço por 60 kilos. Agulha beneficiado: especial, nominal; superior, nominal; bom, nominal; regular, 35\$000. Agulha segunda ou meio arroz, 20\$000. Agulha em casca: especial, superior e bom, não ha. Cattete beneficiado: especial, 39\$; superior, 38\$; bom, 35\$; regular, 33\$000. Cattete segundo ou meio arroz, 25\$000. Quirera, 22\$000. Cattete em casca: especial, superior e bom, não ha.

Assucar

Bahia — Stock desconhecido. Preço por kilo: \$800.

Florianopolis — Preço por 60 kilos: mascavinho, 32\$000; mascavo, 28\$000.

S. Paulo — Preço por 60 kilos. Refinado, filtrado, especial, 70\$; de primeira e de segunda, mercado nominal; do terceira, 62\$000. Para as outras qualidades, mercado nominal.

Banha

Florianopolis — Preço por kilo: 1\$440.

Pelotas — Preço por kilo: 1\$500.

S. Paulo — Nominal.

Batata

Pelotas — Preço por kilo: \$120.

Borracha

Bahia — Stock, 7.060 fardos. Preço por kilo: 20\$000. Nominal.

Belém — Entraram 1.014.456 kilos de borracha e 84.848 de cacho. Preço por kilo: sertão fina, 3\$100 a 3\$200; sernamby, 2\$ a 2\$100; sernamby cacho, 2\$ a 2\$200. Ilhas: fina, 2\$200 a 2\$400; sernamby, \$800 a \$850. Cametá: sernamby, 1\$ a 1\$050. Caviana, fina, 2\$400; Tocantins: cacho, 1\$750. Xingú: cacho, 1\$800. Tapajoz: cacho, 1\$800. Mercado movimentado. Ultimas cotações em Liverpool: fina sertão, entrega immediata, dous shillings e sete e um quarto; entrega futura, dous shillings e sete e meio pence. Ilhas: fina, entrega immediata, dous shillings e meio pence.

Cacão

Bahia — Stock, 52.300 saccos. Preço por arroba: 16\$500 a 18\$500.

Belém — Entraram 36.251 kilos. Preço por kilo: 1\$150 a 1\$200.

Café

Santos — Entraram 52.663 saccas; foram embarcadas 103.784; vendidas 74.000; ficando em stock 4.471.788 saccas. Preço por dez kilos para o typo quatro, 13\$300. Mercado calmo e estavel.

Bahia — Stock, 19.200 saccos. Preço por sacco: 72\$000.

Caroço de algodão

S. Paulo — Preço por arroba. Do Estado: embarcado, 12; ensacado, 1\$300. Mercado frouxo.

Belém — Entrou um hectolitro. Preço por hectolitro, 20\$000.

Coco babassu

Maranhão — Preço por kilo, \$620.

Copahyba

Belém — Entraram 3.555 kilos. Preço por kilo, 2\$000.

Couros

Florianópolis — Preço por kilo: secco, 2\$800.

Belém — Preço por kilo: verdes, 1\$100 a 1\$400; salgados, 1\$600 a 1\$800; espichados, por unidade, 6\$200.

Maranhão — Preço por kilo: salgados, 2\$; espichados, 2\$400; de veado, 4\$500.

Cumara

Belém — Entraram 4.792 kilos. Preço por kilo, 1\$000.

Farinha de mandioca

Florianópolis — Preço por 45 kilos, 5\$400.

Maranhão — Stock, 12.000 saccas. Preço por 60 kilos, 15\$000.

S. Paulo — Do Rio Grande do Sul, sacco de 50 kilos, de primeira, 16\$000. De Araras, sacco de 45 kilos, de primeira, 10\$500; de segunda, 10\$000. Mercado frouxo.

Farinha de milho

Florianópolis — Preço por 40 kilos, 9\$000.

Farinha de trigo

S. Paulo — Da Republica Argentina, sacco de 44 kilos, de primeira, 20\$; de segunda, 19\$000. Dos moinhos nacionais, sacco de 44 kilos, de primeira, 21\$; de segunda, 19\$; de terceira, não ha. Mercado calmo.

Feijão

Florianópolis — Preço por 60 kilos, 10\$000.

Pelotas — Preço por sacco, 12\$000.

Belém — Preço por kilo, \$360 a \$480.

S. Paulo — Preço por 60 kilos. Feijão mulatinho, safra da secca: bom, claro, 12\$; bom, barreado, 11\$000. Mercado estavel.

Fumo

Bahia — Stock, 99.800 fardos. Preço por arroba, 16\$000.

Belém — Entraram 17.976 kilos. Preço por arroba, 20\$ a 50\$000.

Gergelim

Maranhão — Stock, 500 saccas. Preço por 60 kilos, 30\$000.

Grude de neve

Belém — Preço por kilo, 4\$500.

Guaraná

Belém — Preço por kilo, 9\$000.

Lã

Pelotas — Preço por arroba, 68\$000.

Mamona

Maranhão — Stock, 2.200 saccas. Preço por 60 kilos, 24\$000.

S. Paulo — Preço por kilo: grãda, \$180; média, \$210; miúda, \$210; misturada, \$200. Mercado frouxo.

Milho

Florianópolis — Preço por 60 kilos, 12\$000.

Pelotas — Preço por sacco, 15\$000.

Belém — Preço por sacco, 12\$ a 12\$100.

Maranhão — Stock, 18.000 saccas. Preço por 60 kilos, 15\$000.

S. Paulo — Preço por 60 kilos, Saccaria nova. Nominal. Mercado firme.

Óleo de caroço de algodão

S. Paulo — Do Estado, em quartel de 160 kilos, peso bruto, não ha. Do Estado, em caixa com duas latas, 30 kilos, peso liquido, 38\$000. Do Estado, em caixa de duas latas, 28 kilos, peso liquido, 34\$000. De Pernambuco, em quartela de 160 kilos, peso bruto, nominal. Mercado frouxo.

Óleo de linhaça

S. Paulo — Crú, em caixa com duas latas de 34 kilos liquidos, kilo 2\$500. Crú, em quartela de 180 kilos liquidos, mais ou menos, kilo, 2\$400. Fervido, em caixa com duas latas de 34 kilos liquidos, kilo, 2\$700. Fervido, em quartela de 180 kilos liquidos, mais ou menos, kilo 2\$600.

Ovos

Florianópolis — Preço por dúzia, 1\$050.

Pelles

Belém — Preço por kilo, 4\$400 a 4\$600.

Piassava

Bahia — Stock, 2.715 mólhos. Preço por mólho 3\$ a 7\$000.

Polvilho

Florianópolis — Preço por 50 kilos, 11\$000.

Maranhão — Stock, 1.100 saccas. Preço por 60 kilos, 26\$000.

Tapioca

Maranhão — Stock, 3.700 saccas. Preço por 60 kilos, 25\$000.

Trigo

Florianópolis — Preço por arroba, 16\$000.

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção**

Por portaria de 16 do corrente foi tornada sem effeito a de 4 de outubro de 1915 que nomeou o economo, adido, da extincta Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal de Pimero, Antonio João Loureiro Filho para exercer o cargo de Economo do Aprendizado Agrícola de Satuba e, bem assim, a de 21 de dezembro do mesmo anno que o exonerou das funções de add do da referida extincta repartição, continuando o mesmo addido no cargo de economo da extincta Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal de Pimero, nos termos do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Directoria Geral de Agricultura**Expediente de 12 de janeiro de 1920****Primeira secção**

Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal:

Em solução ao vosso officio n. 2.492, de 2 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que deixa de ser attendida a requisição

constante do referido officio, por não pertencer ao quadro do pessoal do Serviço de Agricultura Pratica o Sr. Antonio Monteiro (officio n. 93).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, em aviso n. 181, de 26 de novembro do anno proximo passado, resolveu incumbir o engenheiro civil Crizanto Sá de Miranda Pinto, director da Escola de Aprendizado Artificios do Estado do Rio de Janeiro, de terminar o levantamento da planta da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, segundo informa a Directoria Geral de Industria e Commercio, em recado n. 213, de 29 do alludido mez (officio n. 99).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em solução ao vosso officio n. 3.854, de 24 de novembro ultimo, solicitan as providencias afim de ser restituído a esse Serviço o locomovel Lanz, pertencente á Inspectoria Agricola do Estado do Rio Grande do Sul, que se acha emprestado aos Srs. Secco & Comp. proprietarios da Granja Carola, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a providenciar para que o referido locomovel

seja restituído, nos termos do vosso pedido (officio n. 100).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Não tendo dado entrada nesta directoria geral o vosso officio n. 2.613, de 27 de agosto do anno proximo passado, cito no officio n. 3.162, de 13 de outubro ultimo, rogando as necessarias providencias afim de que seja enviada segunda via do alludido officio (officio n. 101).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que por portaria de 8 do corrente, foi nomeado o Dr. Augusto Miranda Souza Gomes para exercer o cargo de medico do Núcleo Colonial Senador Correia, nesse Estado (officio n. 102).

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 8 do corrente e em virtude da respectiva emancipação, foram exonerados de accordo com o art. 216, do regulamento a que se refere o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1910, os seguintes funcionarios do Núcleo Colonial Bandeirantes, nesse Estado: Arnaldo Dietrich, do cargo de

administrador; Joaquim Antonio Vieira, de Souza, do cargo de professor; Augusto de Miranda Souza Gomes do cargo de medico e Gilberto Guimarães Cravo, do cargo de pharmaceutico (officio n. 103).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 8 do corrente e em virtude da respectiva emancipação, foram exonerados de accordo com o art. 215, do regulamento a que se refere o decreto n. 9.081 de 3 de novembro de 1914, os seguintes funcionarios do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco, no Estado: Tancredo Leocadio Freire, do cargo de administrador; Augusto Montenegro de Oliveira do cargo de administrador interino; Dr. Ildefonso Cysneiros, do cargo de medico; Cantalicio Eurico Flores, do cargo de pharmaceutico e Francisco Joaquim dos Santos, do cargo de professor (officio n. 104).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por decretos ns. 13.968 e 13.969, de 8 do corrente, foram respectivamente emancipados, de accordo com o art. 227, do regulamento por que se rege essa repartição, os nucleos colonias «Bandeirantes» e «Barão do Rio Branco»; o primeiro no Estado de São Paulo e o segundo no de Santa Catharina (officio n. 105).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 8 do corrente e em virtude das respectivas emancipações, foram exonerados, de accordo com o art. 215, do regulamento a que se refere o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1914, os seguintes funcionarios dos nucleos colonias «Bandeirantes» no Estado de São Paulo e «Barão do Rio Branco» no de Santa Catharina:

Nucleo «Bandeirantes»

Arnaldo Dietrich do cargo de administrador; Joaquim Antonio Vieira de Souza, do cargo de professor; Augusto de Miranda Souza Gomes, do cargo de medico e Gilberto Guimarães Cravo, do cargo de pharmaceutico.

Nucleo «Barão do Rio Branco»

Tancredo Leocadio Freire, do cargo de administrador; Augusto Montenegro de Oliveira, do cargo de administrador interino; Dr. Ildefonso Cysneiros, do cargo de medico; Cantalicio Eurico Flores, do cargo de pharmaceutico e Francisco Joaquim dos Santos, do cargo de professor.

Outrosim, communico-vos que, ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado o Dr. Augusto de Miranda Souza Gomes, para exercer o cargo de medico do nucleo colonial «Senador Corrêa», no Estado do Paraná.

Junto vos remeto a alludida portaria (officio n. 106).

— Sr. director da Estrada de Ferro Mogiana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem autorizados a requisitar passagens, transporte de animaes, bagagens e material, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, os Srs. Alberto Ferreira Jacobina e Fabio Quadros Palhano, respectivamente delegado e assistente do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio ns. 107 e 113).

Identico ás seguintes empresas:

S. Paulo Railway, Paulista, Leopoldina Railway, Oeste de Minas, Victoria a Minas Geraes e Goyaz.

— Sr. superintendente da Great Western of Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem autorizados a requisitar passagens, transporte de animaes, bagagens e material, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, os

Srs. Diogenes Caldas e José Augusto Trindade, respectivamente delegado e assistente do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 114).

— Sr. superintendente da Great Western of Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem autorizados a requisitar passagens, transporte de animaes, bagagens e material, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, os Srs. José de Camargo Cabral e João Augusto Falcão de Almeida e Silva, respectivamente delegado e assistente do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 115).

— Sr. superintendente da Chemins de Fer Fédéraux Lest Brésilien:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem autorizados a requisitar passagens, transporte de animaes, bagagens e material, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, os Srs. Antonio Britto Araujo e Clovis Mario L. de Oliveira, respectivamente delegado e assistente do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officios ns. 116 e 117).

Identico à Empresa de Navegação do Rio S. Francisco.

— Sr. director da Chemins de Fer Fédéraux de Lest Brésilien:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de animaes, bagagens e material, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, o Sr. Alcides de Oliveira Branco, delegado do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officios ns. 118 e 119).

Identico à Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco.

— Sr. superintendente da Great Western of Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem autorizados a requisitar passagens, transporte de animaes, bagagens e material, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, os Srs. Eugenio Carlos de A. Brandão e Luiz Ramalho dos Reis, respectivamente delegado e assistente do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officios ns. 120 e 121).

Identico à Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco.

— Sr. superintendente da Great Southern of Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem autorizados a requisitar passagens, transporte de animaes, bagagens e material, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, os Srs. Antidio de Britto Guerra e Alvaro Mello, respectivamente delegado e assistente do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 122 e 123).

Identico à Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transportes de animaes, bagagens e material, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, o Sr. Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, director do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 124 e 146).

Identico ás seguintes empresas: Estrada de Ferro Baturité, Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco, Chemins de Fer Fédéraux de Lest Brésilien, Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Great Western of

Brasil Railway, Rede Ceará Piahy, Empresa Rio S. Francisco, Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, Empresa Fluvial Piahyense, Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, Companhia de Navegação do Rio Parnahyba, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia Commercio e Navegação, Estrada de Ferro Mogiana, Paulista, S. Paulo Railway Leopoldina Railway, Oeste de Minas, Victoria a Minas e Goyaz, Rede Sul Mineira e Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. director da Rede Ceará Piahy:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem autorizados a requisitar passagens, transporte de animaes, bagagens e material, em objecto do serviço publico e durante o corrente exercicio, os Srs. José Freire e Gabriel Castello Branco, respectivamente, delegado e assistente do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officios ns. 147 e 148).

Identico à Estrada de Ferro Baturité.

— Sr. director da Companhia de Navegação do Rio Parnahyba:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de animaes, bagagens e material, em objecto do serviço publico e durante o corrente exercicio, o Sr. Juvenal Pinheiro Marques Carneiro, delegado do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officios ns. 149 e 151).

Identico ás seguintes companhias: Rede Ceará Piahy e Empresa Fluvial Piahyense.

— Sr. director da Companhia de Navegação do Rio Parnahyba:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem autorizados a requisitar passagens, transporte de animaes, bagagens e material, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, os Srs. William Wilson Coelho de Souza e José Orestes Monteiro, respectivamente, delegado e assistente do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officios ns. 152 e 156).

Identico ás seguintes companhias: Estrada de S. Luiz a Caxias, Estrada de Ferro Caxias Cajazeiras, Empresa Fluvial Piahyense, Companhia Navegação a vapor Maranhão.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagens e material para si e seus auxiliares, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, o Sr. Dr. Luiz Bueno Horta Barbosa, director interino do Serviço de Protecção aos Indios, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 157 e 164).

Identicos ás Companhia Nacional de Navegação Costeira, Estrada de Ferro Central do Brasil Leopoldina Railway Company Limited, São Paulo Railway Company, Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Sorocabana Railway Company.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagens e material, para si e seus auxiliares, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, o Sr. Bento Martins Pereira de Lemos, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officios ns. 165 e 166).

Identico a Amazon Steam Navigation Company.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagens e material, para si e seus auxiliares, em objecto

de serviço publico e durante o corrente exercicio, o Sr. Virgílio Banteira, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nos Estados do Paraná e Maranhão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 167 e 168).

Identico á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagem e material, para si e seus auxiliares, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, o Sr. Samuel Henriques da Silveira Lobo, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nos Estados do Espírito Santo, Bahia e Minas Geraes, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 169 a 171).

Identico ás Companhias de Estrada de Ferro Victoriana e Minas Leopoldina Railway Company e Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagem e material, para si e seus auxiliares, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, o Sr. Dr. Antonio Martins Vianna Esticorribi, engenheiro chefe das obras esculpidas da Inspeccoria do Serviço de Protecção aos Indios, nos Estados do Espírito Santo, Bahia e Minas Geraes, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 173 a 177).

Identico ás Companhias de Estrada de Ferro Victoriana e Minas Leopoldina Railway Company, Companhia Nacional de Navegação Costeira e Estrada de Ferro Central do Brasil.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagem e material, para si e seus auxiliares, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, o Sr. José Maria de Paula, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nos Estados do Paraná e Santa Catharina, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 184 a 190).

Identico ás Companhias Nacional de Navegação Costeira, Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, Sorocabana Railway Company, Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, Empreza de Navegação Hoepeck e Estrada de Ferro Central do Brasil.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagem e material, para si e seus auxiliares, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, o Sr. Samuel Henriques da Silveira Lobo, inspector, em commissão, do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado de Matto Grosso, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 191 a 193).

Identico ás Estradas de Ferro Bauri e Porto Esperança, Companhia Paulista de Estrada de Ferro S. Paulo Railway Company e Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. superintendente da Sorocabana Railway Company.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagem e material, para si e seus auxiliares, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, o Sr. João de Avellar Seixas, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nos Estados do S. Paulo e Goiaz, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 178 a 181).

Identico ás Companhias: Mograna de Estrada de Ferro, Paulista de Estrada de Ferro, S. Paulo Railway Company, Estrada de Ferro Bauri e Porto Esperança e Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. director do Compañie Auxiliäre da Chemins de Fer au R-Ail.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagem e material, na linha de Porto Alegre á Uruguaniana, para si e seus auxiliares, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, o Sr. Paulino de Almeida, escrevente adjunto, da Inspeccoria do S. Paulo, que substitue, em virtude de licença, o Dr. Constantino Lila da Silveira, encarregado da direcção das obras e trabalhos da Povoação Indígena de Ligeiro, do Serviço de Protecção aos Indios, correndo as despesas por conta deste ministerio (aviso n. 196).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagem e material, para si e seus auxiliares, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, o Sr. José Candido Teixeira, encarregado da Pacificação dos Indios, no Estado do Paraná, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 197 a 198).

Identico á Sorocabana Railway Company.

Dia 13

Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas?

Tenho a honra de vos solicitar providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, ao Sr. Dr. Rodolpho Alves Motta, assistente do Serviço de Combate á Lagarta Rosca, no Estado do Sergipe, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 12).

— Tenho a honra de solicitar providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio aos funcionarios do Serviço de Combate á Lagarta Rosca, constantes da relação annexa, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para vos reafirmar a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 13).

— Tenho a honra de vos solicitar providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio aos Srs. Drs. Pereira de Souza, Celeste Gualberto, Ercido Pedro Hervé, João Ferreira e Ladislau Consrat, respectivamente, directores e chefe do Posto Zootecnico de Viçosa, Estação Experimental de Viçosa, Escola Médica ou Theorico-Practica de Agricultura de Porto Alegre, Patronato Agrícola do Rio Grande do Sul e Observatorio Regional do Rio Grande do Sul, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 14).

— Tenho a honra de vos solicitar providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio aos funcionarios do Serviço de Povoamento constantes da relação junta, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para vos reafirmar a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 15).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Por falta de recursos organimentares torna-se impossivel á Directoria do Serviço de Povoamento manter na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores a necessaria vigilância, principalmente nocturna, e, com vista a esta situação, a pedido do Sr. Director, a vigilância esta sendo actualmente feita por dous trabalhadores, os quaes são distra-

bidos desse para outros serviços, não podendo, por isso, fiscalizar toda a ilha.

Destarte, tenho a honra de vos solicitar providencias no sentido de serem designadas quatro praças da Brigada Policial, para o fim indicado, podendo correr por conta do Serviço de Povoamento a despesa da alimentação e alojamento desses soldados.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 16).

— Sr. ministro da Marinha:

Não tendo sido restituída até esta data á Directoria do Serviço de Povoamento a lancha a gazolina *Patrão Silvestre*, que, com o resto do material fluctuante, passará em novembro de 1917 á utilização do commando militar da ilha das Flores, tenho a honra de vos solicitar as necessarias providencias no sentido de ser feita a entrega á mesma directoria, não só dessas embarcações como também a restituição de 50 toneladas de carvão de pedra que estavam depositadas na mesma ilha, e grande copia de sobressalentes de machinas de navegação existentes nos paços da Ilha do Mozingueiro, constantes da relação annexa.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 17).

— Sr. director da Empreza de Navegação do Baixo S. Francisco:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro providencias no sentido de ser autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagem e material, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio o Sr. Dr. Rodolpho Alves Motta, assistente do Serviço de Combate á Lagarta Rosca, no Estado do Sergipe, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 199 e 200).

Identico á Companhia de Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Bresilien.

Dia 14

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Relativamente ao objecto constante do aviso de 1.º de dezembro ultimo, em que V. Ex. traz ao conhecimento deste ministerio a teor do telegramma da The Oversea Company of Brasil Limited sobre um ataque dos indios ás suas propriedades, sitas no Estado do Maranhão, tenho a honra de seccionar a V. Ex. que este departamento já tomou todas as providencias compatíveis com a escassez dos recursos organimentares para evitar a repetição de taes factos e de transmittir o telegramma que, sobre o assumpto, me foi enviado pelo Sr. presidente do Estado acima referido, concluido nos seguintes termos:

«Dr. Simões Lopes, ministro Agricultura—Rio—Agradeco muito penhorado a V. Ex. as providencias que se dignou tomar sobre indios que atacaram propriedades Companhia Norueguesa Oversea neste Estado. Sr. de G. Cordeiros.—Urbano Santos presd. Estado.»

Aproveito o ensejo para reafirmar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 18).

— Sr. ministro da Marinha:

Relativamente ao aviso a iso n. 65.552, de 20 de dezembro ultimo submettendo á consideração deste ministerio o offício n. 2.341, de 18 do allado mez, em que o proprietario do navio de navegação no qual se acha a embarcação do Observatorio Nacional, de 3 de 14 cita o mez, tenho a honra de vos transmittir, por cópia, a informação da qual se trata, e a que a respeito foram remettidas pelo director do Observatorio Nacional.

Aproveito a oportunidade para vos reiterar a segurança de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 19).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Autorizo-vos a alocar com auxilio exacto desta directoria o Sr. Antonio Fernandes da Costa Junior (aviso n. 20).

Declaro vos, para os devidos efeitos que, nesta data, resolvo dar por feita a nomeação do assistente do Posto de Observação e Enfermaria Veterinária de Bello Horizonte Dr. Carlos Acilley de Sá, a di. oção dessa directoria para o fim de servir no Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, devendo o referido funcionario regressar o mais breve possível à repartição a que pertence para reassumir as suas funções (aviso n. 28).

— Sr. director do Instituto de Chimica:

Tendo resolvido que o chefe da secção da Estação Geral de Experimentação de Escada Henrique Muto sirva, pelo espaço de dois mezes, nesse Instituto, assim vos declaro para os devidos efeitos (aviso n. 21).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Tendo resolvido que o chefe da secção da Estação Geral de Experimentação de Escada Henrique Muto sirva, pelo espaço de dois mezes, no Instituto de Chimica, assim vos declaro para os devidos efeitos (aviso n. 22).

Tenho resolvido que o chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Escada, engenheiro agrônomo Luiz Martins Teixeira passe a servir, pelo prazo de 20 dias, no Aprendizado Agrícola de Barbacena, assim vos declaro para os devidos efeitos (aviso numero n. 30);

Tendo em vista as considerações constantes do vosso officio n. 3.721, de 10 de dezembro ultimo, relativamente à necessidade de ser o instructor agrícola contractado, Alexandre Grangier, autorizado a attender a um pedido dos Srs. Braz, Fonseca, Petros e Comp., para dirigir o serviço de transplantação de fumo, e a necessidade de ser o mesmo instructor agrícola subornado directamente a essa directoria, declaro-vos, para os devidos efeitos, que vos autorizo a tomar as necessárias medidas para que o mesmo funcionario tenha sciencia das resoluções contidas no presente aviso, em virtude das quaes ficam satisfeitas as solicitações a que se refere o vosso citado officio (aviso n. 26);

Em solução ao vosso officio n. 4.293 A, de 30 de dezembro ultimo, no qual solicitastes autorização para que essa directoria, bem como os funcionarios desse serviço constante da relação junta e os que, por ventura, venham a ser nomeados e tenham necessidade de gozar dessa regalia, possam requisitar em objecto de serviço publico, no corrente exercicio, das estradas de ferro e companhias de navegação do paiz, passagens e transportes de sementes, plantas, material agrícola, animais, adubos, etc., communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu deferir o vosso pedido (officio n. 202).

— Sr. ministro da Fazenda:

Attendendo à absoluta falta de pessoal de que se resente a Directoria do Serviço de Povoamento, tenho a honra de reitterar-vos o pedido anteriormente feito no sentido de voltarem a ter exercicio neste ministerio onde os seus serviços são indispensaveis naquella directoria o 2º official, addido, Francisco Ferreira da Costa Filho e o auxiliar da expedição, addido, Sival de Faria.

Aproveito o ensejo para reitterar-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 23).

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Attendendo à solicitação contida no officio n. 335, de 8 de outubro proximo findo, tenho a honra de communicar-vos que resolvi incumbir o professor ambulante, addido, Dr. Plácido Moles de Mello de continuar a fazer a propaganda das caixas rurais, bancos populares e mais associações agrícolas não só nesse Estado como no de Minas Geraes.

Aproveito o ensejo para reitterar-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 24).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, tendo approvado a indicação feita pela congregação dessa escola dos professores Drs. Paulo da Rocha Lagoa e Alfredo Alberto Pereira Fonteiro para, em substituição dos profs. Drs. José de Freitas Machado e Dr. Otton Drummond Bartado de Menezes, aprofundarem seus estudos no estrangeiro, de accordo com o que estabelece a alinea j, art. 47 do regulamento que baixou com o decreto numero 12.927, de 20 de março do corrente anno (aviso n. 25).

— Sr. ministro da Guerra:

Para que possa ser attendido o vosso pedido relativo à conservação e póla das arvores frutíferas da ilha do Bom Jesus, é indispensavel a ida de um agrônomo ao local indicado para examinar o que ha a fazer, verificar a área cultivada e as respectivas culturas, afim de informar sobre o numero de trabalhadores precisos para o serviço da póla, pois que a conservação das referidas culturas não é mais função deste ministerio porque lhe faltam recursos pecuniarios para tal fim, tenho a honra de solicitar vos providencias no sentido de ser posta à disposição do director do Serviço de Agricultura Pratica uma lancha para condução do citado agrônomo.

Prevaleço-me da oportunidade para vos reafirmar a segurança de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 27).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Tenho resolvido que o chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Escada, engenheiro agrônomo Luiz Martins Teixeira passe a servir, pelo prazo de 120 dias, nesse aprendizado, assim vos declaro para os devidos efeitos (aviso n. 29).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de vos solicitar providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica, em obecto de serviço publico e durante o exercicio de 1920, aos Srs. director e auxiliar agrônomo do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Drs. Diáulas Abreu e Oscar de Siqueira Vianna.

Aproveito a oportunidade para vos reafirmar a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 31).

— Sr. agente da estação de Campos, da The Lyopolina Railway Company Ltd.:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro providencias no sentido de serem transportados desta estação à de Praia Formosa, um tractor e pertences, destinados ao Aprendizado Agrícola de Barbacena, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 201).

Dia 15

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 18 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao auxiliar agrônomo da Escola Permanente de Lactícios de Barbacena, nesse Estado, Illydio Ferreira de Castro, em prorrogação da que-lhe foi concedida por portaria de 5 de junho do anno proximo findo (officio n. 203).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Inclua-vos remetto a portaria de 13 do corrente concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao auxiliar agrônomo da Escola Permanente de Lactícios, Illydio Ferreira de Castro, em prorrogação da que-lhe foi concedida, por portaria de 5 de junho do anno proximo findo (officio n. 204).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 3.538, de 7 de novembro do anno proximo passado, rela-

tivo à concessão de franquias telegraphica, em proveito do Sr. Manoel Herminogenes Vidal, que serve como praepto, interino, em Paranaguá, no Estado do Paraná, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas scienciou a esta Secretaria da Estação haver sido a repartição Geral dos Telegraphos autorizada a constatar como officiaes os telegramas que forem apresentados, em obecto de serviço publico, pelo referido funcionario (officio n. 205).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi designado o ajudante de professor ambulante, addido, Ubaldino Querino do Bonfim para servir, até ulterior deliberação, na Inspectoria Agrícola da Bahia (officio n. 206).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Cabelleiro, Estado da Parahyba, três mil kilos de enxofre destinados ao governo daquelle Estação (officio n. 207).

— Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de que se satisfaça com a maior urgencia, na parte que disser respeito à repartição a vosso cargo, a lista fornecida pelo Sr. Takeo Gotó, contendo a descriminação dos obiectos e amostras que deverão figurar na Exposição de Torino (officio n. 208 a 211).

Identicos: à Agricultura Pratica, Informações e Serviço Geologico e Mineralogico.

Segunda secção

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 11.462, de 27 de janeiro de 1915, alterar o art. 7º do mencionado regulamento que fica assim redigido:

Art. 7º Serão totalmente rejeitadas as carnes e visceras dos animais que apresentarem manifestações de carbunclos bacteridiano e symptomatico, septicemias, peste bovina, tuberculose, pyemia, tristeza, ictericia uremica, peste dos porcos, trichinose, cysticerose, actinomycose generalizada, raiva e tetano, assim como dos atacados, com caracter agudo, de pneumonia, meningite, pleurite, enterite, peritonite; metrite, mammitis, omphalo-phlebitis e poly-arthritis.

Serão tambem rejeitadas as carnes e visceras dos animais magros, anemicos, emaciados envenenados ou em estado febril, e as provenientes dos animais recém-vacinados, dos que exhalarem cheiro desagradavel e dos porcos inteiros ou erytorchi les.

Serão apprehendidas as partes das carnes ou os órgãos affectados de actinomycose, de cravagem, de lesões parasitarias diversas, de abcesso, contusões, infiltrações, ulcers, tumores, hypertrophias, atrophias ou degenerações, assim como as carnes ou productos derivados que não tenham sido elaborados em condições hygienicas ou estejam alterados ou mal conservados.

§ 1º Serão incinerados, junto com o couro e todos os despojos e visceras, as carcassas de animais que apresentarem lesões do carbunculo bacteridiano, peste bovina, raiva ou tetano, sendo obrigatoria a desinfecção de tudo que tiver estado em contacto com as mesmas.

§ 2º As carnes ou órgãos total ou parcialmente rejeitados, não constantes do paragrapho anterior, serão incinerados ou inutilizados pelos meios mais adequados, ou simplesmente esterilizados, conforme instrucção do director do Serviço de Industria Pastoral, de

acôrdo com os recursos locais, proporcionados pela sciencia moderna.
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.—
Simões Lopes.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portaria de 17 do mez corrente e do acôrdo com o art. 76, n. 3, do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 do janeiro de 1915, e, vi do art. 37 do regulamento appenso ao decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro do mesmo anno, foi suspenso do exercicio das respectivas funcções, pelo prazo de 15 dias, o 3º official addido da Directoria do Serviço de Estatística João Horacio do Campos Cartier, por motivo de se haver ausentado desta capital sem licença da autoridade competente.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 15 do janeiro de 1920

Ataliba Corrêa, pedindo equiparação de vencimentos. (DC. 10.775—A—919).—Cabo ao requerente pleitear perante o Congresso Nacional, se assim lhe convier, o augmento do vencimentos que deseja obter.

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 16 do janeiro de 1920

Geraldo Leite de Magalhães Gomes.—Prove a sua qualidade de procurador o completo o selo do documento que apresentou.

Francisca Mendonça Ferreira.—Apresento justificação promovida no Juizo Federal, por não ter o funcionario fallado deixado declaração de familia.

W. Wellemann, requerendo por procuração de D. Gonçalves & Comp., estabelecidos com fabrica de oleos vegetaes na cidade de Recife, certidão dos termos do ajuste feito com Trajano de Madeiros & Comp., para montagem de fabricas de oleos.—Apresente o requerimento a procuração de D. Gonçalves & Comp.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

5ª sessão, em 17 de janeiro de 1920

Presidencia dos Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo e André Cavalcanti; procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

A's 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Viveiros do Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixou de comparecer o Sr. ministro João Mendes, que se acha em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus.

N. 5.321 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, o paciente Joaquim de Araujo Passardi; recorrido, o Tribunal de Jus-

tiça. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Ausente o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 5.536 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; paciente, Domingos Rocha. — Negou-se a ordem, impetrada, unanimemente.

N. 5.537 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, o paciente Alexandre Marini; recorrida a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto dos Srs. ministros Mibielli e Viveiros de Castro.

Usou da palavra o advogado Dr. Evandro de Moraes.

N. 5.538 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; paciente, Afranio Joaquim do Azevedo. — Julgou-se improcedente o pedido; unanimemente.

N. 5.541 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, o paciente Rostand Siqueira; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.542. — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos, paciente, Salvador Stancione. — Não se conhecendo do pedido, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, Viveiros do Castro, Sebastião de Lacerda e Pedro Lessa, que convertiam o julgamento em diligência para se pedirem informações.

N. 5.543 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, ex-officio, o Juizo Federal; recorridos, o paciente Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago e outros. — Por empate, negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Viveiros de Castro, Pedro Mibielli e Leoni Ramos, que lhe davam provimento para cassar a ordem e dos Srs. ministros Muniz Barreto e Godofredo Cunha que lhe davam provimento, menos quanto ao deputado Pedro Lago.

Recurso criminal

N. 410 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o procurador da Republica; recorrido, John Gordon e outros. — Julgado secretamente.

Aggravos de petição

N. 2.642 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, Joaquim Rufino Coutinho; agravados, João Jacintho do Medeiros e sua mulher. — O Sr. ministro relator pediu o adiamento do julgamento, por ter occorrido a morte de uma das partes, até a habilitação dos respectivos herdeiros.

N. 2.716 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravantes, Olympio Tavares & Comp.; agravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.726 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brasil»; agravado, Aristoteles Wanderley Junior. — Julgou-se renunciado e deserto o agravo, por não ter sido preparado no prazo legal, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Aggrão de instrumento

N. 2.517 — Rio de Janeiro — (Desistencia) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; desistente, Luiz Marques Gonçalves. — Homologou-se a desistencia requerida, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Carta testemunhavel

N. 2.718 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; supplicante, Joaquim Dutra da Silveira Junior; supplicado, o Conselho Supremo da Corte de Appellação. — Negou-se provimento á carta, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

N. 831 — Districto Federal — (Criminal) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Mibielli; recorrentes, Bento Silva & Companhia; recorrida, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 846 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; recorrente, D. Delfina Rosa da Silveira; recorrida, a Irmandade de Nossa Senhora da Luz. — Não se conheceu do recurso, contra o voto do Sr. ministro Edmundo Lins, que delle conhecia e lhe negava provimento. Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 854 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Hermenegildo de Barros; recorrente, Antonio P. de Almeida; recorrido, Camillo P. de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellação civil

N. 3.681 — Districto Federal (desistencia) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; desistentes, Drs. João Felipe Pereira e Thomaz Pompeu Pinto Accoly. — Foi homologada a desistencia requerida, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiencia em 17 de janeiro de 1920

JUIZ SUMMARIO, o EXMO. SR. MINISTRO AUGUSTO O. VIVEIROS DE CASTRO

Foram publicados os seguintes acórdãos:

Aggravos de petição

N. 2.675 — S. Paulo — Agravante, Sociedade de Seguros Mutuos Montepio da Familia; agravada, D. Candida Hattfeld Fontainha. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.683 — Amazonas — Agravantes, a Companhia de Seguros «Alliança da Bahia» e outros; agravado, Francisco Dias Teixeira. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.686 — Districto Federal — Agravante, Antonio Gomes de Castro; agravado, Zefrino Rebello de Oliveira. — Não se conheceu do agravo.

N. 2.693 — S. Paulo — Agravantes, Dario Barbosa e outros; agravados,

Dolor Pires de Lima e outros. — Deu-se provimento ao agravo.

N. 2.694 — Rio Grande do Norte — Aggravantes, Vasconcellos & Comp.; agravada, a Fazenda Nacional. — Julgou-se renunciado e deserto o agravo.

N. 2.695 — Districto Federal — Aggravante, Dr. José Ribas Cadaval; agravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.707 — S. Paulo — Aggravante, Antonio de Carvalho; agravada, a Fazenda Nacional. — Não se tomou conhecimento do agravo.

N. 2.709 — Pernambuco — Aggravante, Francisco Cintra Lima; agravada, a Fazenda Nacional. — Julgou-se renunciado e deserto o agravo.

N. 2.711 — Rio de Janeiro. — Aggravante, Joaquim Seixas Tinoco; agravados, Sebastião Senra e outros. — Negou-se provimento ao agravo.

Cartas testemunháveis

N. 2.689 — Districto Federal — Supplicante, F. Octaviano Gomes; supplicado, o Estado de Minas Geraes. — Julgou-se improcedente a carta.

N. 2.690 — Districto Federal — Supplicante, a União Federal; supplicados, Arnaldo Fraga e sua mulher. — Julgou-se improcedente a carta.

N. 2.698 — Districto Federal — Supplicante, Antonio Gomes de Castro, supplicado, Dr. Julio B. Ottoni. — Julgou-se improcedente a carta.

Appellações civis

N. 1.803 — Districto Federal — Appellantes, Roberto Buzzone & Comp.; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

N. 1.909 — Districto Federal — Appellantes, o juiz e a União Federal; appellado, Canuto da Cunha Bittencourt. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.955 — Amazonas — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Antonio Lucullo de Souza e Silva. — Desprezaram-se os embargos.

N. 2.032 — S. Paulo — Appellante, Antonio M. Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.117 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Teixeira da Costa. — Rejeitaram-se os embargos.

Recursos extraordinarios

N. 810 — Rio Grande do Norte — Recorrentes, coronel Francisco Tertuliano de Albuquerque e sua mulher; recorrida, a Companhia Commercio e Navegação. — Julgou-se não ser caso do recurso.

N. 918 — Parahyba do Norte — Recorrentes, Paiva Valente & Comp.; recorridos, Kronche & Comp. — Receberam-se os embargos.

Recurso criminal

N. 409 — Bahia — Recorrente, o procurador da Republica; recorridos, João Amado Coutinho Barata e outros. — Negou-se provimento ao recurso.

Appellações criminaes

N. 805 — Minas Geraes — Appellantes, Antonio de Souza Pinto e outro; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação.

N. 806 — Districto Federal — Appellante, o procurador da Republica; appellado, Fortunato Maria da Conceição. — Deu-se provimento á appellação.

N. 808 — Minas Geraes — Appellantes, José Anastacio dos Santos; appellada,

a Justiça Federal. — Confirmou-se a sentença appellada.

N. 810 — Districto Federal — Appellantes, Christiano de Freitas e outro; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação.

N. 811 — Districto Federal — Appellantes, o procurador criminal e outro; appellados, Honório Saint Clair e a Justiça Federal. — Deu-se provimento á appellação.

Conflictos de jurisdicção

N. 459 — Rio de Janeiro — Suscitante, o juiz municipal da comarca de Barra Mansa; suscitado, o juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro. — Julgou-se procedente o conflicto.

N. 463 — Districto Federal — Suscitante, Cicero de Magalhães Bomtempo, entre os juizes de direito da 1ª Vara de Niteroy e o da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal. — Julgou-se procedente o conflicto.

N. 466 — Rio de Janeiro — Suscitantes, Serafim Offredo e sua mulher, entre os juizes de direito de Magé e o da 2ª Vara de Niteroy. — Não se tomou conhecimento do conflicto.

Revisão criminal

N. 1.736 — Rio Grande do Sul — Peticionario, João Lozany. — Deu-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Idefonso Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu a assignação do prazo legal, sob prégão, a Ricardo Mengi, para ver passar em julgado o accordão proferido no agravo de petição n. 2.594. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Por parte da S. Paulo Northern Railway Company, suscitante do conflicto de jurisdicção n. 465, compareceu o advogado Dr. Domingos Louzada e requereu intimação do Estado de S. Paulo para contestar os embargos oppositos ao accordão proferido naquello conflicto e que, sob prégão, ficasse a intimação feita e assignado o prazo para a impugnação. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu, tambem, o advogado Dr. Mario dos Passos Machado Monteiro e, por parte de seu constituinte Paschoal Segreto, nos autos de recurso extraordinario sob n. 946, em que é recorrente a Companhia Antarctica Paulista e recorrido o supplicante, que, tendo mandado intimar o advogado da referida companhia para sciencia do accordão que não tomou conhecimento do recurso interposto, e tendo este declarado, conforme consta da certidão do official de justiça, não ser mais advogado da mesma, não tendo ella assim mais representante nos autos, assignava sob prégão, o prazo da lei, para ver passar em julgado o citado accordão sob pena de revelia. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 17 de Janeiro de 1920.

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR EDMUNDO REGO — SECRETARIO, O AMANUESE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA.

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.213 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pa iento, Irane Esteve de Souza. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 3.241 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Antonio Pereira da Silva. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 3.245 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante Dr. Norberto Lucio Bittencourt, em favor do paciente Domingos Marques de Oliveira. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.216 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Jorge Soveriano Ribeiro, em favor do paciente Joaquim de Oliveira. — Negaram finalmente a ordem, unanimemente.

N. 3.217 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante Dr. Manoel Justo Fabiano, em favor do paciente Evaristo Augusto Chaves. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.218 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Arthur Frazz, em favor do paciente João Antonio Pat. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 3.219 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Getúlio Antonio dos Santos. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 3.210 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pa ientos, Agostinho Gonçalves e José Henrique de Azevedo. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presentes os pacientes, unanimemente.

Recursos crimes

N. 595 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente, A. D. Rao; recorrida, A. Noite, representada pelo director Irineu Marinho. — Julgamento secreto.

N. 601 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente (*ex officio*), Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal; recorrida, Brasina Scilliano. — Julgado em sessão secreta.

Appellações crimes

N. 3.731 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio Dias de Magalhães; appellada, a Justiça. — Deram provimento para julgar proscripta a acção penal, unanimemente.

N. 3.821 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Luiza Gonçalves Ribas; appellada, a Justiça. — Deram provimento á appellação para absolver a appellante.

N. 3.872 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, I'dfonso Gonçalves Villaca; appellada, a Justiça. — Deram provimento em parte para reduzir a pena a 15 dias, contra o voto do relator, sendo designado para lavrar o accordão o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 3.878 — Relator o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Nascimento; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.908 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Renato de Freitas Lobo; appellada, a Justiça. — Deram provimento á appellação para absolver a appellante, unanimemente.

N. 4.003 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, a Justiça, por seu promotor adjunto; appellado, Waldemar Francisco de Paula. — Julgada em sessão secreta.

N. 4.010 — (Infracção sanitaria) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, a Justiça, por seu promotor adjunto;

appellado, Manoel Luiz Simões. — Negaram provimento, unanimemente.

ACORDÃO PUBLICADO

Recurso crime

N. 538.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellação crime

Ns. 3.913—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

ACORDÃO PUBLICADO

Appellações crimes

Ns. 3.780, 3.771, 3.795, 3.428, 3.430, 3.713, 3.920, 3.922, 3.980, 3.915, 4.015, 4.041, 3.137, 3.340, 3.821, 3.809, 3.911, 3.921, 3.927, 3.923 e 3.929.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 3.988, appellante Antonio Gomes de Castro, appellado Dr. Julio Benedicto Ottomí e 3.742 appellante Hermann Henrique Kanitz, appellado Carlos Gomes Pereira Junior serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 21 do corrente mez, ás 11 horas ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de janeiro de 1920. No impedimento do secretario e do official, o amanuense Clovis José Baptista

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, para venda e arrematação dos predios sitos á rua Progresso numero onze e treze e pertencente ao espolio de Joaquim Francisco Lopes, e a requerimento do inventariante doutor Candido Vianna de Figueiredo, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem que no dia vinte de janeiro do corrente anno ás treze e meia horas, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste Juizo, que funciona no edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos numero cento e cindenta e dois, apoz a audiência, os referidos predios, e não havendo licitantes sera submettido a publico pregão e vendido pelo maior preço alcançado. Avaliação — Predio assobradado, á rua Progresso numero onze, feito chalet, recuado do alinhamento da rua, na distancia de dous metros e noventa centimetros, tem á frente duas janellas e uma porta ao centro, portaes de madeira, o predio mede de frente cinco metros por dez metros e cincenta centimetros de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas e duas alcovas, forradas e assoalhadas, tem puxado que mede dous metros e vinte e cinco centimetros de largura, por dous metros e sessenta centimetros, com cozinha assoalhada e telha vã; em seguimento quintal que mede nove metros de comprimento, com telheiro com privada e tanque para lavar. O terreno em que está construido o predio mede, na totalidade cinco metros de largura por vinte e cinco metros de comprimento; o predio é de construção antiga, de frontal de tijolo, suas divisões são de estuque, está em mão esgato. Foi avaliado em tres contos de réis

Predio assobradado á rua Progresso numero treze, em tudo igual ao predio situado á rua Progresso numero onze, tendo mais quatro janellas ao lado que deitam para o terreno do barracão á rua Progresso numero quinze. Foi avaliado em tres contos de réis. Petição — Excellentissimo senhor doutor juiz da Provedoria e Resíduos. Diz o doutor Candido Vianna de Figueiredo, testamenteiro e inventariante do espolio de Joaquim Francisco Lopes, que, tendo por equivoco de seu advogado deixado de ser publicado no Diário Official de hoje, dezeseis, o edital de praça para venda dos predios pertencentes ao espolio, sitos á rua Progresso onze e treze, o que motivou a sua não realização, vem mui respeitosa e requerer a Vossa Excelencia se sirva de transferir a para terça-feira proxima, dia vinte, rectificando-se as publicações necessarias. Nestes termos. E, de erimento. Rio de Janeiro, dezeseis de janeiro de mil novecentos e vinte. — Henrique Andrade, advogado. Tem colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor total de seiscentos réis. Despacho — Informe o escrivão. Rio, dezeseis, um, novecentos e vinte. — Ovidio Romeiro, Excellentissimo senhor doutor juiz. Em cumprimento ao respeitavel despacho retro, informo a Vossa Excelencia que os editaes da praça ordenada por despacho de Vossa Excelencia, foram entregues ao advogado para as publicações devidas no dia nove do corrente, cujo edital foi nesse mesmo dia affixado, pelo porteiro, como consta da certidão junta aos autos; o qual, porém, não consta transcripto hoje no Diário Official o dia da praça. E o que me cumpre informar a Vossa Excelencia, aguardando o que for ordenado. — O escrivão, José Senna de Oliveira Junior. M. M. juiz — Devidamente informada a presente, o supplicante requer a Vossa Excelencia se sirva de deferir a. Rio, dezeseis, um, novecentos e vinte. — Henrique Andrade, advogado. Despacho — Defiro o pedido, a vista da informação do escrivão. Rio, dezeseis, um, novecentos e vinte. — Ovidio Romeiro. Estes predios vão á praça a requerimento do doutor Candido Vianna de Figueiredo, testamenteiro e inventariante dos bens deixados por Joaquim Francisco Lopes. A praça é feita a dinheiro á vista. E quem pretender arrematar os compareça no lugar, dia e hora retro designados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, deste Juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos referidos autos de inventariante. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dezeseis dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte. E eu, José Senna de Oliveira Junior, escrivão, subseravi e assigno. — José Ovidio Marcondes Romeiro. (Estava devidamente sellado.)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do pomar existente no terreno do predio n. 300, da rua Torres Homem, pertencente ao espolio dos finados Thomé Fernandes Pinto e Mathilde Gomes Pinto

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital,

de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem ou dell' noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios levará á 3ª praça, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 do corrente mez de janeiro, ás treze horas, o pomar existente no terreno do predio n. 300 da rua Torres Homem e constante de arvores fructiferas e plantas, constantes da relação junta aos autos e avaliadas em 5:083'00. E quem o referido pomar pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação por quanto vai á 3ª praça, 5:6878, com o abatimento de 20 % vai á 3ª praça por 4:549800, (quatro contos quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos réis), ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinenti ou apresentado fiador idoneo, bem como que correrá por sua conta as despesas da compra com o cartorio e porteiro que são pagas no acto. E para que cheque ao conhecimento de todos se extrahem este e mais dous iguaes para serem publicados. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1920. E eu, Rapato Gomes de Camões, escrivão, o subseravi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme o original). — J. Pereira Caldas, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno da rua D. Clara de Barros numero treze (n. 13) moderno, pertencente aos menores Alvaro e Adalton, filhos do finado Francisco Osvaldo Firassimanga.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, virem, que o porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dár e maior lance offerecer acima da quantia de nove contos de réis (9:0008), no dia treze (13) de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, depois da audiência do estylo, o predio sito á rua D. Clara de Barros numero treze moderno (n. 13), com tres quartos, duas salas, cozinha e W. C. formando um só corpo de casa, medindo 6m.54 de frente e 14m.96 de fundo, o respectivo terreno que mede 8 metros de frente e 26m.55 de fundos, com um pequeno jardim na frente. E quem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de concorrer á praça que se fará mediante pagamento á vista ou fiador idoneos por tres dias; sciente de que correrá por conta do comprador as despesas de cartorio e porteiro que serão pagas no acto e o imposto da transmissão e laudêmio se o immovel fôr foreiro. A praça é feita a requerimento do tutor dos menores com concordancia do Dr. curador do Orphãos. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado aos 15 de janeiro de 1920. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subseravi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Joaquim Ferreira Velloso.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de Antonio Esteves Chagas, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Madureira, Pires & Gonçalves, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de Antonio Esteves Chagas, afim de serem classificados. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Antonio Esteves Chagas para sciencia do pedido que fazem Madureira, Pires & Gonçalves, afim de serem classificados como credores privilegiados da mesma fallencia pela quantia de dois contos de réis, e apresentarem dentro desse prazo as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de á revelia, se proceder como for do direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e dezanove. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Está conforme. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Abilio Martins Canelha

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados na fallencia de Abilio Martins Canelha, que foi adiada a assembléa para o dia 19 do corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Abilio Martins Canelha

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Abilio Martins Canelha, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação de credores incertos de José Lino de Oliveira Leite, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos este virem e delle tiverem conhecimento que, morando D. Carmen Marinho Medeiros, acompanhada de seu marido Orestes Medeiros, e João Antonio Alves e sua

mulher D. Francisca Maria, uma execução contra José Lino de Oliveira Leite, foi procedida a penhora em a quantia de 14:900\$ (quatorze contos e novecentos mil réis), depositada pelo réo no Thesouro Nacional, conforme faz certo o conhecimento da Recebedoria do Districto Federal sob numero noventa e cinco, de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e dezanove. Assim, passou-se o presente, pelo qual ficam citados os credores incertos do executado, José Lino de Oliveira Leite, para, dentro do prazo de dez dias, nos termos do artigo 547 do decreto 737, de 25 de novembro de 1850, requererem a preferência que tiverem. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser este publicado na imprensa e affixado no lugar do costume, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero 152, onde funciona este juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos cinco de janeiro de mil novecentos e vinte. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confer. — *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. S. Corrêa

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de A. S. Corrêa, que foi adiada, para o dia 19 do corrente ás 14 horas para ter lugar a assembléa. Rio, 13 de janeiro de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação dos credores da firma Salgado Irmãos, estabelecida á rua São Christovão n. 211, para se reunirem, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo socio Adelardo Pires Salgado, socio solidario daquella firma, de pagamento de 1 %, á vista.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte de Adelardo Pires Salgado, socio solidario da firma Salgado Irmãos, cuja fallencia se processa por este juizo, lhe foi dirigida uma petição, que expõe: Quer, na conformidade do art. 119 e respectivos parágrafos da lei n. 2.024, de 1908, propôr a presente concordata aos seus credores, pagar-lhes 1 %, á vista, dos respectivos creditos; e por isso, requer a V. Ex. a convocação dos credores, para o fim exposto. Pelo Dr. juiz foi deferido o requerido e designou o dia 19 do corrente, ás 14 horas, para a convocação de credores. Em virtude do que são convocados os credores da firma Salgado, Irmãos para se reunirem no dia, hora e local designados, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 7 de janeiro de 1920. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confer. — *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Civil, em substituição do Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de Camillo Mourão & Comp., liquidatarios da fallencia de C. Figueiredo & Comp. lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua prestação de contas na forma do art. 71 da lei numero 2.024, de 1908, que se acham em cartorio durante 10 dias, para serem impugnados si assim o entenderem. E, para constar, mandou passar o presente e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de janeiro de 1920. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. Confer. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação de Antonio Augusto da Rocha, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Antonio Augusto da Rocha lhe foi dirigida uma petição, em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida Antonio Elias Chaves, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Despacho: A. Digam o syndico e o fallido. Rio, 22 de dezembro de 1919. — *Paulino da Silva*. E tendo fallado o syndico e fallido. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações que tiverem á reclamação, sob pena de revelia. E, para constar, passaram-se dous de igual teor, que serão affixados e publicados na imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de dezembro de 1919. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confer. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Homem & Gestal

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declara aberta a fallencia dos negociantes A. Homem & Gestal, estabelecidos á rua Visconde de Maranguape n. 41, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Joaquim S. Guimarães & Companhia, devidamente instruídos e depois de preenhidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes A. Homem & Gestal, estabelecidos á rua Visconde de Maranguape n. 41, nesta cidade, por sentença deste juizo de 12 de janeiro de 1920, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 5 de dezembro de 1919. Foram nomeados syndicos os credores Joaquim S. Guimarães & Comp., resi-

dentes á rua do Lavradio n. 34, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 12 de fevereiro de 1920, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de janeiro de 1920. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Hilario Christo da Silva

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Hilario Christo da Silva que se acham em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. A assembleia terá lugar no dia 23 do corrente mez, ás 13 h. 12, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Costa, Monteiro & Comp.

REHABILITAÇÃO

De citação com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Costa, Monteiro & Comp., e a quem interessar possa, para se comparecerem e dizerem sobre o pedido de reabilitação que faz Manoel Victor Rebello de Miranda, socio solidario dessa firma fallida, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores da fallencia de Costa, Monteiro & Comp., e a quem interessar possa, para se comparecerem e dizerem sobre o pedido de reabilitação que faz Manoel Victor Rebello de Miranda, socio solidario dessa firma fallida, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, podendo qualquer credor ou interessado, dentro do referido prazo de 30 dias, oppor-se por petição, ao mencionado pedido, que é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível. Diz Manoel Victor Rebello de Miranda, que na qualidade de socio solidario da Costa, Monteiro & Comp., requereu e foi decretada por este Juizo, então da 1ª Vara Commer-

cial, a fallencia da mesma firma, em 5 de março de 1909; no correr do processo offereceu, individualmente, aos seus credores proposta de concordata que, tendo sido aceita, foi homologada em 1 de setembro de 1909 e afinal julgada cumprida em 27 de novembro do mesmo anno. Assim, valendo-se do direito que lhe outorga o art. 144, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, quer se reabilitar para o que requer que A. esta e documentos em separado, se proceda na conformidade do art. 146, da citada lei n. 2.024, de 1908. P. Deferimento. Rio, 14 de janeiro de 1920. — Antonio Bento de Faria. (Estava legalmente sellada). Despacho: — A. Sim. Rio, 15 de janeiro de 1920. — Souza Gomes. Em virtude do qua se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 1920. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscreeva na impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia d'A Mercantil Sueco-Brasileira — Sjöstedt & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia d'A Mercantil Sueco Brasileira Sjöstedt & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 19 do corrente mez, ás 13 ½ horas, e terá lugar na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Basilio Candido Dantas

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Basilio Candido Dantas que a assembleia foi adiada para o dia 22 do corrente mez, ás 13 ½ horas e terá lugar na sala das audiencias do Forum á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de M. Xavier Pereira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia vinte e um do corrente mez, ás quatorze horas, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação da concordata que faz Maximiano Xavier Pereira, unico responsável da referida firma M. Xavier Pereira, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos da fallencia da firma M. Xavier Pereira, de que é unico responsável Maximiano Xavier Pereira, estabelecida á rua Sete de Setembro numero cento e noventa, constando dos ditos autos de fallencia as peças adeunto transcriptas. Petição: «Excellen-
senhor doutor juiz da Quinta Vara Cível:

— Maximiano Xavier Pereira, nos autos de fallencia da firma M. Xavier Pereira, de que é o supplicante unico responsável, querendo fazer uma concordata com os credores desta firma, apresenta a vossa excellencia a proposta de concordata para pagamento de cinquenta por cento aos mesmos credores, já aceita e subscrita por vinte e quatro credores representando trinta e oito contos setecentos e cinquenta e um mil e setecentos réis, ou seja mais da um terço do total do passivo constante do quadro geral dos credores. Nestas condições, de conformidade com o que dispõe o artigo cento e dezenove, parágrafo quarto, da lei dous mil e vinte e quatro, o supplicante requer a vossa excellencia fique sustada a venda dos bens da massa, que os liquidatarios fizeram annunciar para o dia tres de janeiro proximo futuro, sendo ouvidos os mesmos liquidatarios sobre a proposta, e convocados editalmente os credores para que sobre a mesma se pronunciem em assembleia para esse effeito convocados; só podendo ser tomada qualquer deliberação sobre o meio de liquidação do activo, após a decisão da assembleia no credores. Nestes termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezenove. — M. Xavier Pereira — Maximiano Xavier Pereira. (Estava devidamente sellada). Despacho: «Digam os liquidatarios dentro do prazo de tres dias, sustada á venda dos bens da massa até decisão dos credores. Rio, trinta e um de dezembro de mil e novecentos e dezenove. — Francisco Alvim.» Resposta: «Os liquidatarios entendem que não é aceitavel a concordata. Primeiro, porque os bens arrecadados devem produzir melhor resultado do que o proposto, que é a prazo. Depois, porque o fallido está incurso nas penas da fallencia fraudulenta. Quanto ao estado actual da fallencia, é elle o seguinte: o leilão estava annuciado para tres do corrente e foi sustado á vista do despacho destas petições. Rio, oito de janeiro de mil novecentos e vinte. — Por procuração, Alfredo Teixeira de Carvalho.» (Estava devidamente sellada). Despacho: «Esperem-se os editaes, designado o dia vinte e um, ás quatorze horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos cento e cinquenta e dous, para ter lugar a reunião. Rio, nove de janeiro de mil novecentos e vinte. — Francisco Alvim.» Proposta: «M. Xavier Pereira, commerciante, estabelecido á rua Sete de Setembro numero cento e noventa, cuja fallencia se processa no Juizo da Quinta Vara Cível, querendo obter quitação de seus debitos propõe a todos seus credores pagar-lhes a quantia correspondente a cinquenta por cento de seus creditos por saldo de seus creditos, em tres prestações: quinze por cento quatro mezes depois de passar em julgado a sentença homologatoria da concordata; quinze por cento quatro mezes depois do pagamento da primeira prestação, e vinte por cento quatro mezes depois do pagamento da segunda prestação. Assim propõe a seus credores e pede seja aceito. Rio de Janeiro, dezesseis de dezembro de mil novecentos e dezenove. — M. Xavier Pereira.» (Estava devidamente sellada). Em virtude do qua se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores na fallencia da firma M. Xavier Pereira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cinquenta e dous, no dia vinte e um do corrente mez, ás quatorze horas, afim de deliberarem

sobre o pedido de homologação da concordata que faz Maximiano Xavier Pereira, unico responsável da referida firma M. Xavier Pereira, nos termos da proposta acima transcripta, que se encontra em cartorio á disposição dos interessados. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1920. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi.—Francisco Cesario Alvim. (Estava devidamente sellada.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de J. Antunes

AVISO AOS CREDORES

Certifico aos credores da fallencia de J. Antunes que as relações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados, que quizerem examinal-os, apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de dez dias

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 30 do corrente, ás 12 horas, no pretorio, rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr sobre a avaliação, os bens abaixo descriptos, penhorados a José Miguez, na acção executiva que lhe move o Dr. Theodorio Chermont, acham-se á rua Senador Furtado n. 16, e são os seguintes: um lote de vidros (vasilhame) com etiquetas douradas para medicamentos, avaliado por 600\$; um dito de preparados medicinaes diversos, nacionaes e estrangeiros, por 250\$; um dito de perfumarias, composto de extractos e sabonetes, por 40\$; um dito de saes e alcapolides, em dous pequenos armarios de madeira, por 80\$; um dito de medicamentos officinaes, por 200\$; um dito de vasilhame de porcellana em dous tamanhos para medicamentos, por 40\$; um dito de latas vasilhas por 10\$; um dito de medicamentos homoeopathicos, em um pequeno armario, por 10\$; um lote de frascos azues, grandes, proprios para medicamentos, por 30\$; um dito de utensilios diversos proprios para laboratorio de pharmacia, por 30\$; um dito de vidros vasilhas, de diversos tamanhos, proprios para pharmacia, por 30\$; e um dito de machinismo proprio para laboratorio de pharmacia e composto de um moinho do fabricante Henri Roger Sons & Comp., uma transmissão; dous deslocadores, um alambique regular e outros accessorios, por 800\$000.

Importando a avaliação em 2:120\$ e vão á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita acção. Quem pois, quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 16 de janeiro de 1920. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Alfredo Faria no executivo por nota promissoria que lhe move o almirante Manoel Dias Cardoso

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % virem, que no dia 19 do corrente mez, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas no predio á rua Archias Cordeiro n. 210, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr é maior lance offerer, os bens penhorados a Alfredo Faria, no executivo por nota promissoria, que lhe move o almirante Manoel Dias Cardoso, cujos bens forem descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação: — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Cível e a requerimento do almirante Manoel Dias Cardoso, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Alfredo Faria, no executivo por nota promissoria que lhe move o requerente. Os referidos bens constam de moveis e a quarta parte do predio e respectivo terreno á rua Wenceslau n. 37, na estação do Meyer, o que tudo examinamos e avaliamos pela forma seguinte: Moveis constantes do mandado e existentes á rua Wenceslau n. 37: Uma mobilia de sala de visitas, de madeira escura e composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis cadeiras singelas, com assento de palhinha, bastante usado, 80\$ (oitenta mil réis); um *toilette* de vinhatico, com pedra marmore e espelho, 50\$ (cinconeta mil réis); seis cadeiras austriacas, usadas, 18\$ (dezoito mil réis); uma mesa de pinho com pés torneados, 10\$ (dez mil réis), no valor total os moveis de 208\$ (duzentos e oito mil réis). O predio, á rua Wenceslau numero trinte e sete, assobradado, feitiço de *chalet*, no centro do terreno, tendo tres janellas com portaes de cantaria na fachada e varanda coberta no lado direito com portas de entrada; é de construção de paredes dobradas e coberta de telhas francezas; mede sete metros de largura por dezoito metros de comprimento e compõe-se de duas salas, corredor, cinco quartos asoalhados e forrados, cozinha e latrina ladrilhados. O respectivo terreno tem doze metros de largura por cincoenta e seis metros de comprimento e gradil de ferro na frente. O predio descripto está em boas condições de conservação, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno na

quantia de dezo contos de réeis sendo, portanto, de tres contos de réis (tres contos de réis) o valor da quarta parte penhorada. Importa a presente avaliação em tres contos duzentos e oito mil réis. E depositario dos bens o proprio executado Alfredo Faria, residente no citado predio, Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1919. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarandé de Barros. (Está devidamente sellada). E com o abatimento de 20 % fica reduzido a 2:566\$400 que servirá de base á arrematação. E caso não haja licitantes será vendido a quem maior lance offerer sobre os moveis e immovel acima referidos. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer neste Juizo no dia e hora acima designados. Do que para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos, publicado pela imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1920. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscreevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias ao réo ausente Arthur Baptista Junior.

O doutor Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Arthur Baptista Junior, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizará no dia 29 do corrente, afim de se ver processar, pela Justiça Publica pelo delicto previsto no art. 306 do Codigo Penal, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para fins de direito. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, em 16 de janeiro de 1920. — E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o escrevi. — Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

NOTICIARIO

Na Caixa de Amortização pagam-se amanhã segunda-feira 19, das 11,30 ás 15 horas, os juros das apolices vencidas no 2º semestre de 1919, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letra M.

Apolices ao portador:

Empréstimo de 1903, relações ns. 1 a 180.

Empréstimo de 1917, relações ns. 1 a 180.

A entrada nas bancadas so fará desdo 10,30 até ás 14 horas.

O resultado dos exames realizados hontem no Collegio Pedro II, foi o seguinte:

Historia Universal—Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, distincção 10.

Geographia—Alumnos do Collegio—Arnaldo de Moura Dias, simples 3 2/3; Alberto Soares de Meirelles, simples 4 2/3; Ary Nertim de Murat Quintella, plena 7 11/15; Attila Onofre de Barros, simples 4 2/3; Alvaro Bormann Borges, simples 5; Evilasio Gonçalves Villanova, plena 8 1/6; Emilio Alves Puentes, plena 7 11/18; Francisco de Paula Costa, simples 5 1/3; George Pereira das Neves, plena 6 13/18. Reprovados 4.

Realizam-se amanhã, 19 do corrente, ás 40 horas, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, os seguintes exames orais:

3º anno — Algebra — Alumnos ns. 242 e 266.

4º anno — Algebra — Alumnos ns. 500, 529, 641 e 655.

5º anno — Algebra — Alumnos ns. 179, 262 e 391.

Suplementares — 289, 291 e 296.

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas será dado ás 8 horas, na secretaria.

A reparação dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itajiba*, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife, Cabedello, Natal e Macan, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porto duplo até ás 7.

Pelo *Itatinga*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porto duplo até ás 7.

Pelo *Ansigny*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Itaquí*, para Bahia, Recife, Cabedello e Mosoró, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porto duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de janeiro de 1920.....	3.400.813.773
Renda arrecadada em 17 de janeiro de 1920.....	205.949.329
	3.696.763.101
Em igual periodo de 1919...	2.461.451.563
Diferença para mais em 1920	1.235.311.538

Alfandega do Rio de Janeiro

17 DE JANEIRO

Renda arrecadada em 17:	
Em ouro.....	92.545.545
Em papel.....	10.336.575
Total.....	102.882.120
Renda arrecadada de 1 a 17 do corrente.....	3.536.313.007
Em igual periodo de 1919...	4.410.372.977
Diferença a maior em 1919.	874.059.970

MARCAS REGISTRADAS

RECTIFICAÇÃO

A marca de E. St. John Clark publicada no *Diario Official* do dia 16 de janeiro do corrente anno, á pagina n. 1.114, tem por engano o n. 6.384, envez de 6.386.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 23/32	17 9/16
Sobre Paris.....	\$324	\$326
Sobre Hamburgo.....	—	\$070
Sobre Italia.....	—	\$273
Sobre Portugal.....	—	15082
Sobre Nova York.....	—	35700
Libra esterlina, em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15621
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	35916
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$712
Sobre Suissa (francos).....	—	\$668
Sobre Belgica (francos).....	—	\$329
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Japão (yea).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—

Moedas:

Liras (papel).....	15\$000
Peso papel (argentino).....	1\$380
Apolices uniformizalas de 1:000\$, 5 %.....	963\$000
Apolices emprestimo de 1903, port. lor.....	940\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 3 %.....	930\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1903, port.....	192\$300
Apolices Emprestimo Municipal de 1917, port.....	100\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 500\$, 5 %, nom.....	903\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	940\$700
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	993\$500
Companhia Estrada da Ferro e Minas S. Jeronymo.....	76\$000
Companhia Fluminense de Agric. Itia e Comercio.....	223\$000
Debitores da Companhia Manufactora Fluminense.....	182\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920. — A. Simonsen, synifico.

EDITAES E AVISO

Ministerio da Fazenda

IMPRESA NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que nenhuma encomenda de repartição publica, será satisfeita nesta repartição, sem prévio ajuste e consequente pagamento, «ex-vi» da expressa determinação do § 1º, art. 75 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, que fixa a Despesa Geral da Republica.

Imprensa Nacional, 7 de janeiro de 1920. — J. S. do Pillar Filho, chefe de secção.

Tribunal de Contas

Pelo presente são intimados os Srs. Augusto da Fonseca Junior e Antonio da Fonseca, herdeiros do ex-agente do Correio de Santa Rita de Cassia, no Estado de S. Paulo, Bernardino Augusto da Fonseca e Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da data da intimação, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre o alcance de 6:476\$256, verificado no processo de tomada de contas do responsavel, relativo ao periodo de 26 de agosto de 1907 a 19 de setembro de 1917, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1920. — O director, Francisco José Pereira de Oliveira.

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimado o ex-agente do Correio em Santo Antonio do Pinhal, no Estado de S. Paulo, Virgilio Sergio de Oliveira e Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito, sobre o alcance de 293\$890, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de março de 1911 a 10 de dezembro de 1914.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1920. — O director, Francisco José Pereira de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publicas as seguintes sentenças:

Deste processo se verifica que os officiaes aduaneiros Decdoro Penna, Virgilio Garcia Rosa e Celio Ferreira da Costa, quando em serviço, a bordo do vapor nacional *Florianopolis*, apprehenderam, em 23 de dezembro findo, um sacco contendo cinco peças de palha de seita, que se achava em abandono em uma das baleiras do citado vapor.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspectororia, foi ordenado se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão respectivo.

Não sendo conhecido o dono dessa mercadoria, foi o mesmo, por edital inserto no *Diario Official* do dia 28 daquelle mez, convidado a vir, dentro do prazo do quinze dias, sob pena de revelia allegar perante esta alfandega o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar dentro do alludido prazo, lavrou-se termo de perempção, sendo em seguida procedida a classificação e avaliação respectiva.

Pelo exposto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a apprehensão foi effectuada em flagrante;

Julgo a mesma procedente. Intimo-se o liquido-se, adjudicando-se affinal o producto aos apprehensores, segundos officiaes aduaneiros Decdoro Penna, Virgilio Garcia Rosa e Celio Ferreira da Costa, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. Alfandega, 17 de janeiro de 1920. — J. F. de Paula e Silva.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920. — Paulo Emilio de Oliveira, 3º escriptuario.

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro desta alfândega Homero Miranda Monteiro de Barros, no posto de serviço localizado entre os armazéns 17 e 18 do cães do porto, apprehendeu de um individuo, cujo nome não se sabe, quatro chapéus Panamá que o mesmo trazia occultos sob as vestes, o que foi assistido pelo marinheiro Eurico dos Santos, facto esse occorrido no dia 23 de dezembro proximo passado.

Sciante do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão respectivo.

Em seguida foi inserto no *Diário Official* do dia 28 daquelle mez um edital convidando o dono do tal mercaderia a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Homero Miranda Monteiro de Barros, deduzindo-se os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega, 17 de janeiro de 1920. — *J. F. de Paula e Silva*.

Gabinete da Inspectoría da Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 3º escripturário.

Consta deste processo que o ajudante do guarda-mór desta alfândega Annibal Nunes Pires, auxilia os pelos officiaes aduaneiros Augusto José do Nascimento, Antonio José da Motta Junior e Nemesiano Martins Cardoso e também o marinheiro Timotheo José de Lima, em serviço de fiscalização de passageiros a bordo do vapor *Princesa Mafalda*, entrado em 14 de dezembro corrente, procedente de Genova, apprehendeu, occultas sob as vestes de um individuo que tentava tomar uma embarcação que o conduziria a terra, grande quantidade de correntes, anéis, officios e outros objectos que pareciam ser de ouro.

Sciante do facto, esta inspectoría determinou fosse instaurado processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão respectivo.

Em seguida foi inserto no *Diário Official* de 20 daquelle mez um edital convidando o dono do tal mercaderia a vir dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar foi findo esse prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, a adjudicando-se o producto ao apprehensor Sr. ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares 2º officiaes aduaneiros Augusto José do Nascimento, Antonio José da Motta Junior e Nemesiano Martins Cardoso, bem como ao

marinheiro Timotheo José de Lima, deduzindo-se os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega 5 de janeiro de 1920. — *J. F. de Paula e Silva*.

Gabinete da Inspectoría da Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 3º escripturário.

Ministerio da Marinha

Superintendencia da Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

Estabelecimento da boia de luz do systema A. G. A. do canal de Bragança

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo Brasílio Silvado, superintendente de Navegação, e á vista de participação telegraphica do capitão do Porto do Pará, avisa-se aos navegantes que, desde o dia 15 do mez corrente, acha-se recolocada no canal de Bragança, substituindo provisoriamente a barra-olharol, a boia de luz do systema A. G. A. que havia desaparecido, conforme fez publico o aviso aos navegantes n. 77, de 15 de outubro de 1919.

Directoria de Pharões, no Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1919. — *Manoel Caetano de Gouveia Coutinho*, capitão de mar e guerra, director.

Nota: Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada, nesta data, ás seguintes companhias: Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação, Lloyd Nacional e Lloyd Transatlantico Brasileiro.

Superintendencia da Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

Brasil, Estado do Maranhão

Restabelecimento dos característicos do posto de Tutoya

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo Brasílio Silvado, superintendente de Navegação, e á vista de participação telegraphica do capitão do porto do Maranhão, avisa-se aos navegantes que, desde o dia 16 do mez corrente, acha-se restabelecida a luz do supracitado posto, que estava apagada, conforme fez publico o aviso aos navegantes n. 83, de 13 de novembro de 1919.

Directoria de Pharões, no Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920. — *Manoel Caetano de Gouveia Coutinho*, capitão de fragata, director.

Nota—Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data, ás seguintes companhias: Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação, Lloyd Nacional e Lloyd Transatlantico Brasileiro.

Inspectoría de Machinas

ESCOLA DE MACHINISTAS AUXILIARES

Acham-se abertas até o dia 31 de março do corrente anno as inscrições para matricula no curso desta escola, de accordo com o decreto n. 12.023, de 12 de abril de 1916.

Será permitida a matricula: aos grumetes, seguitas e mais marinheiros artifices, aprendizes e operarios das officinas do Estado ou particulares, que declararem desejar abraçar a carreira de machinistas auxiliares ao serviço da Marinha de Guerra.

São condições de matricula:

Ser brasileiro, ter sido vaccinado ou revaccinado, não ter defeitos physicos e possuir saúde e robustez necessarias á vida do mar, comprovadas em inspecção de saúde, ter bom

comportamento civil e militar, ter idade comprehendida entre 17 e 22 annos, saber ler e escrever correctamente (dictado e composição facil), mostrar-se habilitado nas operações fundamentais sobre numeros inteiros e fraccionarios, systema metrico, decimal e em morphologia geometrica, e prestar conhecimentos de um dos officios de ajudador, torneiro, caldeireiro de cobre e caldeireiro do ferro.

Inspectoría de Machinas, 10 de janeiro de 1920. — *Manoel da Costa Ramos*, capitão-tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROPOSTA

Fardamento e enxoval

A firma Salgado Guimarães, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 37, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o 1º semestre do anno de 1920, os artigos seguintes, e accordo com os typos existentes na Interendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação — Unidade — Preço

Coleira branca adamascada e embainhada, tendo 2m, x 1m,50, uma... 15\$000

Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse, com as pontas redondas, um... \$690

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — Por procuração de Salgado Guimarães, *Arthur Ferreira da Costa*.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

Secretaria

Communico aos interessados que a concorrência realisa-se nesta fabrica, em 20 de mez de dezembro o anno proximo passado, para o fornecimento de artigos para este estabelecimento, foi annullada por não estar de accordo com as instruções que servirão de norma aos processos de concorrência e contractos do Ministerio da Guerra, e em virtude da recusa do boletim do Exército n. 140, de 5 de janeiro de 1918, o ainda em face da clausula n. 10 do edital de concorrência publicada no *Diário Official* de 24 de dezembro de 1919.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 13 de janeiro de 1920. — *Carlos Miguel de Vasconcellos Queré*, 1º tenente secretario.

Primeiro Corpo de Trem

Concorrência para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragem, expediente e outros artigos, durante o 1º semestre de 1920.

Tendo sido novamente annullada, pelo Conselho Administrativo, a concorrência publica realizada para fornecimento a este Corpo, durante o 1º semestre do corrente anno, por serem exaggerados os preços apresentados, pelos proponentes, visto excederem na organização da tabella, o valor da etapa fixada para 1920, de ordem do Sr. tenente coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica aberta nova concorrência para o fornecimento dos mesmos artigos, de accordo com o ultimo edital publicado no *Diário Official* de 23 de dezembro findo, a qual terá logar ás 12 horas do dia 20 de janeiro corrente.

Quartel na Villa Militar, 13 de janeiro de 1920. — *Benjamin Pereira da Silva*, 1º tenente secretario.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

DEODORO

De ordem do Sr. capitão commandante da companhia e presidente do Conselho de Administração, convido os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de generos, forragem, ferragem para animaes e artigos de limpeza, necessarios a esta companhia, durante o primeiro semestre do corrente anno, a apresentar suas propostas na concorrência publica que terá lugar neste quartel, no dia 21 do corrente, ás doze horas.

Todos os generos, forragem, ferragem e artigos de limpeza, serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedidos parciaes e nas quantidades totaes e preços abaixo designados:

Arroz Iguape de primeira, mil e oitenta kilos, a oitocentos réis o kilo; assucar refinado de primeira, mil trescentos e vinte kilos, a mil e quarenta réis o kilo; azeite doce, fino, dezesseis litros, a cinco mil e quinhentos réis o litro; azeitonas brancas, cincoenta kilos, a dous mil e trescentos réis o kilo; bacalhão de caixa, cento e setenta e cinco kilos, a dous mil e quatrocentos réis o kilo; banha especial, cem kilos, a dous mil e cincoenta réis o kilo; batatas, mil novecentos e sessenta kilos, a quatrocentos e sessenta réis o kilo; bolachinhas de agua e sal, cento e sessenta kilos, a mil e setecentos réis o kilo; café em pó especial, quatrocentos e cincoenta kilos, a mil seiscentos e cincoenta réis o kilo; cangica especial nova, trescentos kilos, a quatrocentos e cincoenta réis o kilo; carne verde, com osso, mil e seiscentos kilos, a mil cento e cincoenta réis o kilo; carne verde, sem osso, trescentos e trinta kilos, a mil quatrocentos e cincoenta réis o kilo; carne verde de porco, seiscentos e cincoenta kilos, a mil seiscentos e cincoenta réis o kilo; canella, cravo, herva doce, seis kilos, a quatro mil e quinhentos réis o kilo; côcos seccos da Bahia, mil a quatrocentos réis cada um; dobradinha, trescentos kilos, a setecentos e cincoenta réis o kilo; doces sortidos, duzentos e cincoenta kilos, a mil e setecentos o kilo; ervilhas partidas, cincoenta kilos, a dous mil e cem réis o kilo; figado, cento e cincoenta kilos, a mil e cem réis o kilo; farinha de mandioca, dous mil e quinhentos kilos, a trescentos e cincoenta réis o kilo; farinha de trigo, quaranta kilos, a oitocentos réis o kilo; feijão branco, cem kilos, a quatrocentos e oitenta e cinco réis o kilo; feijão de côr, duzentos e sessenta kilos, a quatrocentos e oitenta e cinco réis o kilo; feijão preto, quinhentos kilos, a trescentos e noventa e cinco réis o kilo; fubá mimoso, sessenta kilos, a quatrocentos e cincoenta réis o kilo; gallinhas especiaes, duzentos e vinte e cinco a tres mil duzentos e cincoenta réis cada uma; lenha em tôros, cincoenta metros cubicos a sete mil réis o metro; lombo de porco, duzentos kilos, a mil oitocentos e cincoenta réis o kilo; lingua de porco, cento e cincoenta kilos, a dous mil e quinhentos réis o kilo; manteiga especial, duzentos e vinte e cinco kilos, a seis mil e quinhentos réis o kilo; matte, noventa kilos, a mil réis o kilo; massa branca, duzentos kilos, a oitocentos réis o kilo; milho ó, vinte e cinco, a seiscentos e cincoenta réis o kilo; pão cacetado de (500) quinhentas grammas, mil e quinhentos kilos, a setecentos e cincoenta réis o kilo; peixe, fresco limpo sem cabeça, quinhentos ki-

los, a dous mil réis o kilo; queijo de Minas, quinze kilos, a tres mil réis o kilo; queijo Parmaison, quinze kilos, a oito mil e quinhentos réis o kilo; sal, noventa kilos, a cento e noventa e cinco réis o kilo; sobremesa sortidas, quatro mil e trescentos rações, a oitenta réis; temperos, sessenta e oito kilos, a mil e duzentos réis o kilo; toucinho, cento e cincoenta kilos, a mil quatrocentos e cincoenta réis o kilo; verduras o legumes, mil kilos, a quinhentos e sessenta e cinco réis o kilo; vinagre, oitenta litros, a trescentos réis o litro; alfafa, dous mil e cem kilos, a quatrocentos e sessenta réis o kilo; vinho, cincoenta litros, a mil e quatrocentos réis o litro; milho, quatro mil kilos, a duzentos e sessenta réis o kilo; sabão especial, cem kilos, a oitocentos réis o kilo; sapôlio, tres duzias, a tres mil e trescentos réis a duzia; Rupe, cinco litros, a dous mil oitocentos e oitenta réis o litro; Balistel, tres litros, a dezoito mil réis o litro; anteoxydo dous kilos, a sete mil e quinhentos réis o kilo; tijolo de arear, seis, a quatrocentos réis cada um; vassouras de passava, tres duzias, a dez mil e quinhentos réis a duzia; vassouras pequenas, de piassava, tres duzias, dous mil réis a duzia; Cruzwaldina, vinte e quatro latas, a mil cento e cincoenta réis a lata; potassa, quinze kilos, a trescentos e vinte réis o kilo; alcool a 36º, doze litros, a mil e duzentos réis o litro.

O prazo maximo para a entrega dos artigos constantes da presente concorrência, será de quarenta e oito horas, a contar da entrega do pedido feito pela intendencia da companhia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

Serão fornecidas pela secretaria desta unidade, em tres vias, as relações dos artigos a fornecer, devendo os concorrentes nellas mencionarem por extenso e em algarismos, sem emendas ou razucas, os respectivos preços, dalando-as e assignando-as, devendo sellar a primeira via, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919.

O conselho annullará toda proposta que consignar preços superiores aos estipulados acima, base da presente concorrência.

Para habilitação a esta concorrência, cada concorrente deverá apresentar até o dia 19 do corrente, ás 10 horas, requerimento a esta secretaria, dirigido ao presidente do conselho de administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante e especialista dos generos alimenticios e artigos de que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao semestre corrente;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social, registrado na Junta Commercial, ou estar legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo a quantia de 500\$ estabelecida para garantia da assignatura do termo de contracto, perdendo taes cauções os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 29, do regulamento).

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1º. por ocasião da assignatura do contracto, ao deposito de dez por cento, até 50.000\$, e cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre, estipulando o conselho a caução minima que deve ser;

2º. no caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando o novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

3º. não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (letra c do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

4º. quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, esta correrá á sua revelia;

5º. os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicada no Boletim do Exército n. 140, de 5 de janeiro de 1918 e *Diário Official* de 6 do mesmo mez e anno.

Para mais esclarecimentos dirigir-se á secretaria da companhia, nos dias uteis das 10 ás 15 horas.

Quartel, em Deodoro, 5 de janeiro de 1920. — Armando Masson Jacques, 1º tenente, secretario.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Convido o praticante de 2º classe desta administração, Lourival Francisco dos Santos a justificar a sua ausencia, nos termos do art. 493, § 1º, por estar incurso no art. 484, n. 8, do regulamento em vigor, o que deverá fazer dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar desta data.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroi, 16 de janeiro de 1920. — Geonizio Curvello de Mendonça, administrador.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que no dia 1 do feveiro do corrente anno, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação desta cidade, de accordo com o art. 159 do regulamento de transportes, haverá leilão de mercadorias, achando-se a relação detalhada affixada na porta de avisos dessa estação.

Nenhuma reclamação aceitará a Estrada depois da retirada dos volumes da seu armazem.

S. João d'El-Rey, 13 de janeiro de 1920. — João Baptista de Almeida, chefe do trafego.

Relação de mercadorias a serem vendidas em leilão de accordo com o art. 159 do regulamento de transportes.

Mercadorias não retiradas pelos interessados no prazo regulamentar:

1 caixa de medicamentos, do despacho do encomendas, n. 1.635, do dia 29 do novem,

bro de 1919, do Juiz de Fôra para Claudio (7.152/2).

1 quinto de vinho estrangeiro, do despacho a pagar, n. 2, do dia 3 de janeiro de 1919, de Maritima para R. Vermelho (6.541/2).

1 quinto de vinho, do despacho a pagar, n. 19, de Maritima para Lavras. (2.053 M).

1 fardo de tamancos, do despacho a pagar, n. 96, de Maritima para Lavras. (2.053 M).

1 caixa de bronze, do despacho a pagar, numero 350, do dia 8 de maio de 1919, de Abbadia para S. João. (2.452 M).

1 quinto de vinho, do despacho a pagar, n. 4, de Rozendo para Lavras. (7.714/2).

1 encapado de fazendas, do despacho de encomendas, n. 2.483, do dia 10 de maio de 1919, de Lavras para F. Salles. (2.163 M).

13 jacás vasilos, despacho n. 111, de Juiz de Fôra para Ilhéos. (2.244 M).

12 balaços vasilos, do despacho a pagar, numero 127, do dia 4 de maio de 1919, de Juiz de Fôra para Ilhéos. (2.244 M).

1 sacco de sal, do despacho a pagar, numero 3.483, do dia 23 de maio de 1919, de São João para C. Bello (2.219 M).

1 encapado de sementes, do despacho de encomendas, n. 66, do dia 30 de janeiro de 1919, de Norte para J. Pinheiro. (1.900 M).

10 quintos vasilos, do despacho pago numero 3.488, do dia 23-12-18, de S. João para J. Pinheiro (1.910 M).

30 saccos de milho do despacho a pagar, n. 2.200, do dia 27-4-19, de S. João para Chagas Doria (2.461 M).

Um sacco de batatas, do despacho de encomendas, n. 3.360, do dia 21-6-19, de Lavras para P. Freitas (2.254 M).

30 saccos de farinha de mandioca, do despacho a pagar, n. 473, de Itatuna para São João (2.354 M).

Um barril de vinho, do despacho a pagar, n. 732, do dia 11-6-19, do Juiz de Fôra para S. João (2.353 M).

Duas caixas de aguas gazosas, do despacho a pagar 99, do dia 22-7-19, de F. Salles para Lavras (2.365 M).

Tres saccos de milho, do despacho a pagar, n. 1, de Livramento para Ibituruna (2.367).

Dous saccos de macarrão e uma lata de doces do despacho a pagar, n. 8.532, de Bello Horizonte para C. Nova (2.528 M).

Um encapado de fogos, do despacho a pagar, n. 8.436, de Bello Horizonte para C. Nova (2.528 M).

noze saccos de faringa de mandioca, do despacho a pagar, n. 140, do dia 7-5-19, de R. Vermelho para Ferreiro (2.214 M).

Uma tina de bacalhau, do despacho a pagar n. 525, do dia 30-6-19, de Abbadia para Bello Horizonte (2.483 M).

Uma barrica de bacalhão, do despacho a pagar, n. 300, do dia 21-5-19, de Pará para B. Horizonte. (2.483 M).

Duas caixas de garrafas vasilas, do despacho a pagar, n. 85, do dia 5-4-19, de Garças para B. Horizonte. (2.483 M).

Sete caixas de garrafas vasilas, do despacho a pagar, n. 102, do dia 5-7-19, de Cercado para B. Horizonte. (2.483 M).

10 saccos de sementes do capim, do despacho n. 837 de Formiga para Lavras. (2.534 M).

Uma mala de saccos vasilos, do despacho n. 73, de Maracanã para C. Bello. (2.536 M).

45 saccos de milho e um caixoto de milho, do despacho a pagar, n. 126, do dia 31-7-19, de Cercado para B. Horizonte. (2.518 M).

Uma lata de formicida, do despacho a pagar, n. 3, da Agencia Pestana (Rio) para Nazareth. (2.567 M).

10 saccos de sal, do despacho a pagar, numero 277, do dia 20-5-19, de C. Bello para Bugios. (2.512 M).

Um caixoto com livros, do despacho a pagar, n. 131, de Maritima para Oliveira. (2.586 M).

Dous saccos de macarrão (queimado) do despacho 4.896, de B. Horizonte para Oliveira. (2.586 M).

Um caixoto de macarrão (queimado), do despacho n. 4.936, de B. Horizonte para Oliveira. (2.586 M).

15 saccos de arroz, do despacho a pagar, n. 4 do dia 2-10-19, de Norte para J. Pinheiro. (2.573 M).

Um amarrado de correntes de ferro, do despacho n. 32, do dia 29-7-19, de J. Fôra para Tartaria. (2.586 M).

60 saccos de cal e duas barricas de cimento, do despacho n. 643, do dia 8-9-19, de B. Successo para Tartaria. (2.558 M).

Um fecimo de vinho, do despacho n. 32, do dia 21-5-19, de Formiga para Tartaria. (2.558 M).

Uma caixa de kerozene, do despacho numero 1.900 de Divinópolis para F. Braz. (2.574 M).

Um caixoto com rapaduras, do despacho n. 6, do dia 5-8-19, de P. Novo para S. João. (2.597 M).

Tres volumes de bebidas, do despacho numero 1.000, do dia 29-8-19, de J. Fôra para S. João. (2.598 M).

Mercadorias encontradas como sobra nas estações:

Um amarrado de colchão (1.873 M).

Um sacco de açúcar (6.038/4).

Cinco saccos de cascas (6.530/2).

Um armario velho (7.052/2).

Tres saccos de sementes de algodão (7.052/2).

Quatro saccos de feijão (7.052/2).

Um caixoto vasio (7.052/2).

Um carrinho (7.052/2).

Cinco taboas velhas (7.052/2).

Seis cavalletes velhos (7.052/2).

Seis jacás vasilos (7.052/2).

Um rolo de ar me lino (7.052/2).

Um de tino vasio (7.052/2).

Um sacco de sementes de capim (7.052/2).

Tres amarrados com 120 peças de algodão (2.444 M).

Tres quintos vasilos (1.916 M).

Doz latas vasilas (1.993 M).

Um encapado de tampas (1.993 M).

Um sacco de carcos de algodão (6.553/2).

Um sacco de feijão (7.871/2).

Uma caixa de garrafas vasilas (2.067 M).

Treze saccos de farinha de mandioca (2.067 M).

Um sacco de sementes do capim (2.067 M).

Um sacco de sementes de algodão (2.067 M).

Um amarrado de couro (2.067 M).

Dous saccos de sal (1.794 M).

Um cesto vasio (7.311/2).

Tres saccos de sal (7.490/2).

Uma caixa de mindezas (7.646/2).

Dezoito amarrados de tecidos (2.336 M).

Um sacco de milho (8.106/2).

Uma caixa com roupas (6.644/4).

Uma caixa de bebidas (6.600/4).

Uma caixa de kerozene (7.665/2).

Um sacco de farinha de trigo (3.521/4).

Nove quadros para reclames.

Uma engrenagem de ferro.

Uma arma de fogo (2.431 M).

Seis caixas de kerozene (8.699/2).

Uma caixa de garrafas vasilas (7.426/4).

Dous saccos de feijão (9.547/2).

Uma caixa de garrafas vasilas (2.341 M).

Uma caixa de oleo de ricino (8.831/2).

Um bico de arado (2.463 M).

Tres saccos de milho (2.463 M).

Um rolo de arame farpa lo (2.463 M).

Seis saccos de ossos (7.940/2).

Um encapado do papel para embrulho (9.197/2).

Um sacco de sal (7.383/2).

Um encapado de arreios (2.492 M).

Um caixoto de miudezas (2.586 M).

Um sacco de farinha de trigo (2.586 M).

Um sacco de polvilho (2.586 M).

Um amarrado pontas do arado (2.586 M).

Uma lata de doces (2.586 M.)

Tres saccos de sementes (2.586 M.)

Um encapado de calçados (2.586 M.)

Uma mala de miudezas (2.586 M.)

Um caixoto de lata de gesso (2.586 M.)

Dez pentes e duas escovas (7.075 M.)

S. João d'El-Rei, 28 de dezembro de 1919.

— João Baptista de Almeida.

Estrada do Ferro Oeste de Minas

ACTA DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA, SEBO DERRETIDO E GRAXA DURANTE SEIS MEZES DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE.

Aos quinze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte, ás treze horas, presentes na secretaria desta Estrada, em São João d'El-Rei, a comissão abaixo assignada, designada pelo senhor doutor director para presidir os trabalhos desta concorrência e os senhores José Corrêa, representante de Marques Couto & Companhia, Alvaro Ribeiro, representante de Mayrink Veiga & Companhia, Edgard Vianna, representante de Borli o Maia & Companhia e Manoel Nicolau Junior, portador do envolvero de documentos de idoneidade dos concorrentes Ilme & Companhia, foram entregues pelos mesmos, os envolveros contendo os documentos de idoneidade e as firmas concorrentes e as guias de deposito de um conto de réis exigido pela clausula terceira do Edital de doze de dezembro de mil novecentos e novecentos, que regula a presente concorrência, publicado em diversos numeros do *Diário Official* entre outros no numero duzentos e noventa um, do dezessete de dezembro de mil novecentos e dezenove. Em seguida foram abertos os envolveros remetidos pelos concorrentes Fonseca Almeida & Companhia, por intermedio da agencia de compras desta estrada na Capital Federal o Ilme & Companhia, entregue pelo senhor Manoel Nicolau Junior e que continham as guias de deposito exigido pelo Edital. Julgados e oneos os proponentes, foram aos interessados restituídos os documentos de idoneidade e as guias de caução. Proseguindo, a comissão recebeu e abriu as propostas apresentadas pelos concorrentes presentes, bem como as remetidas por intermedio da agencia de compras desta via forrea na Capital Federal, pelas firmas Ilme & Companhia e Fonseca Almeida & Companhia, todas as quaes em duas vias, selladas as primeiras vias convenientemente. Deois de lidas, foram rubricadas pela comissão e pelos presentes. E nenhuma reclamação sendo feita, lavrou-se a presente acta que, lida e acnada conforme, vac assigna a pela comissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, quinze do janeiro de mil novecentos e vinte. — Edgard de Oliveira Lima. Augusto Mourão. — João Evangelista de Negreiros Lobato. — Por procuração Marques Couto & Comp., José Corrêa. — Por procuração Borli o Maia & Comp., Edgard Vianna. — Por procuração Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro. — Manoel Nicolau Junior. Está conforme o original. Em 5 de janeiro de 1920. — Romualdo Macedo, auxiliar. Contere. Em 15 de janeiro de 1920. — Edgard de Oliveira Lima, secretario.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propoem-se a fornecer o seguinte, de accordo com o Edital da concorrência:

Concorrência publica para o fornecimento de graxa

2,500 (dois mil e quinhentos) kilos de graxa patente amarella, ao preço de novecentos réis por kilo..... 3000

dDeclaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Por procuração Meyrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de acordo com o edital da concorrência:

Concorrência publica para o fornecimento de oleos

45 (quinze) caixas de óleo fino para motores, ao preço de dezoito mil réis por caixa..... \$10\$000

Declaramos sujeitar-nos ao edital.
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Por procuração Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de acordo com o edital da concorrência:

Concorrência publica para fornecimento de oleos

30.000 (trinta mil) litros de óleo de cylindro, ao preço de quinhentos e quarenta e nove réis por litro..... \$310

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Por procuração Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de acordo com o edital da concorrência:

Concorrência publica para fornecimento de oleos

20.000 (vinte mil) litros de óleo fino para machina, ao preço de quinhentos e quarenta e oito réis por litro..... \$318

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Por procuração Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de acordo com o edital da concorrência:

Concorrência publica para fornecimento de oleos

4.000 (mil) litros de óleo para transformador, ao preço de oitocentos e cinquenta réis por litro..... \$350

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Por procuração Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de acordo com o edital de concorrência:

Concorrência publica para o fornecimento de oleos

20.000 (vinte mil) litros de óleo grosso para carro, ao preço de quatrocentos e quarenta e oito réis por litro..... \$348

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Por procuração Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 12 de dezembro do anno proximo passado, o material abaixo especificado:

5.000 kilos de estopa branca superior, sem areia ou qualquer detrito, kilo..... \$180

O preço acima entende-se para o material entregue na estação marítima, dentro do prazo estipulado no referido edital.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Fonseca, Almeida & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 12 de dezembro do anno proximo passado, o material abaixo especificado:

30.000 litros de óleo para cylindro, litro..... \$530

O preço acima entende-se para o material entregue na estação marítima, dentro do prazo estipulado no referido edital.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Fonseca, Almeida & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 12 de dezembro do anno proximo passado, o material abaixo especificado:

20.000 litros de óleo fino para machina, litro..... \$320

O preço acima entende-se para o material entregue na estação marítima, dentro do prazo estipulado no referido edital.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Fonseca, Almeida & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 12 de dezembro do anno proximo passado, o material abaixo especificado:

2.500 kilos de graxa patente amarrolla, kilo..... \$930

O preço acima entende-se para o material entregue na estação marítima, dentro do prazo estipulado no mencionado edital.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Fonseca, Almeida & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 12 de dezembro do anno proximo passado, o material abaixo especificado:

20.000 litros de óleo grosso para carros, litro..... \$164

O preço acima entende-se para o material entregue na Estação Marítima, dentro do prazo estipulado no mencionado edital.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Fonseca, Almeida & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 12 de dezembro do anno proximo passado, o material abaixo especificado:

1.000 litros de óleo para transformadores, litro..... \$770

O preço acima entende-se para o material entregue na Estação Marítima, dentro do prazo estipulado no mencionado edital.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Fonseca, Almeida & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 12 de dezembro do anno proximo passado, o material abaixo especificado:

15 caixas de óleo fino para motores, caixa..... 275\$00

O preço acima entende-se para o material entregue na Estação Marítima, dentro do prazo estipulado no mencionado edital.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Fonseca, Almeida & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 12 de dezembro do anno proximo passado, o material abaixo especificado:

10.000 kilos de estopa de cor, superior, kilo..... \$730

O preço acima entende-se para o material entregue na Estação Marítima, dentro do prazo estipulado no mencionado edital.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—
Fonseca, Almeida & Comp.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 14 de dezembro proximo passado publicado no *Diario Official*, o seguinte material:

20.000 litros de óleo grosso para carros, «Car Box» de acordo com a amostra enviada e de acordo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil adaptado pela mesma, litro..... \$410

20.000 litros de óleo grosso para carros «Carro 20» de acordo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil segundo amostra enviada, litro..... \$364

Os proponentes declaram que estão de acordo com todas as clausulas do edital.

Cidade de S. João d'El-Rey, 15 de janeiro de 1920.— Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna*.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada, de

acôrdo com o edital de 14 de dezembro proximo passado publicado no *Diário Official*, o seguinte material:

15 caixas de óleo fino para motores, caixa..... 20\$770

Os proponentes declaram que estão de acôrdo com todas as cláusulas do edital.

Cidade de S. João d'El-Rey, 15 de janeiro de 1920. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna*.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada, de acôrdo com o edital de 14 de dezembro proximo passado publicado no *Diário Official*, o seguinte material:

2.500 kilos de graxa patente amarela, de acôrdo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, kilo..... \$819

Os proponentes declaram que estão de acôrdo com todas as cláusulas do edital.

Cidade de S. João d'El-Rey, 15 de janeiro de 1920. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna*.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada, de acôrdo com o edital de 14 de dezembro proximo passado publicado no *Diário Official*, o seguinte material:

10.000 kilos de estopa de côr segundo amostra enviada, kilo.... \$560

Os proponentes declaram que estão de acôrdo com todas as cláusulas do edital.

Cidade de S. João d'El-Rey, 15 de janeiro de 1920. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna*.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada, de acôrdo com o edital de 14 de dezembro proximo passado publicado no *Diário Official*, o seguinte material:

30.000 litros de óleo para cylindro «Safety Cylindro», óleo esô de superior qualidade e que excede a todos os característicos exigidos pelo caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil de acôrdo com a amostra enviada, litro..... \$582

30.000 litros de óleo para cylindro «Cylindro 200», óleo este que preenche todos os requisitos do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acôrdo com a amostra enviada, litro..... \$546

Os proponentes declaram que estão de acôrdo com todas as cláusulas do edital.

Cidade de S. João d'El-Rey, 15 de janeiro de 1920. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna*.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada, de acôrdo com o edital de 14 de dezembro proximo passado publicado no *Diário Official*, o seguinte material:

20.000 litros de óleo fino para machida «Safety Machinery», óleo superior, de acôrdo com a amostra enviada e que excede aos característicos do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, litro.... \$490

20.000 litros de óleo fino vermelho «Machina 202» do superior qualidade, de acôrdo com

a amostra enviada e que preenche os requisitos do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, litro..... \$430

Os proponentes declaram que estão de acôrdo com todas as cláusulas do edital.

Cidade de S. João d'El-Rey, em 15 de janeiro de 1920. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna*.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada, de acôrdo com o edital de 14 de dezembro proximo passado publicado no *Diário Official*, o seguinte material:

5.000 kilos de estopa branca superior sem creia, segundo amostra enviada, kilo..... 1\$030

Os proponentes declaram que estão de acôrdo com todas as cláusulas do edital.

Cidade de S. João d'El-Rey, 15 de janeiro de 1920. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna*.

Hime & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa estrada, de acôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1919, o seguinte material, entregue na Estação Maritima:

2.500 kilos de graxa patente amarela, kilo..... \$900

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — *Hime & Comp.*

Hime & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa repartição, de acôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1919, o seguinte material, entregue na Estação Maritima:

20.000 litros de óleo grosso para carros n. 59, litro..... \$418

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — *Hime & Comp.*

Hime & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa estrada, de acôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1919, o seguinte material, entregue na Estação Maritima:

3.000 kilos de estopa branca superior, kilo..... \$933

10.000 kilos de estopa de côr superior, kilo..... \$856

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — *Hime & Comp.*

Hime & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa estrada, de acôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1919, o seguinte material, entregue na Estação Maritima:

20.000 litros de óleo fino para machina n. 8, litro..... \$188

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — *Hime & Comp.*

Hime & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa repartição, de acôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1919, o seguinte material, entregue na Estação Maritima:

15 caixas de óleo fino para motores n. 5 H. V. Pale, caixa..... 2\$3280

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — *Hime & Comp.*

Hime & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa estrada, de acôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1919, o seguinte material, entregue na Estação Maritima:

30.000 litros de óleo para cylindro n. 24, litro..... \$193

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — *Hime & Comp.*

Hime & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa repartição, de acôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1919, o seguinte material, entregue na Estação Maritima:

1.000 litros de óleo para transformadores n. 38, Manchester Spindel, litro..... \$535

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — *Hime & Comp.*

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel n. 24, propõem-se a fornecer para a Estrada de Ferro Oeste de Minas os artigos abaixo especificados, de acôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1919, a cujas condições se sujeitam:

20.000 litros de óleo fino para machinas n. 2 Red Engine, da Standard Oil Company, litro..... \$490

Entrega immediata.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *J. Corrêa*.

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel n. 24, propõem-se a fornecer para a Estrada de Ferro Oeste de Minas os artigos abaixo especificados, de acôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1919, a cujas condições se sujeitam:

1.000 litros de óleo para transformadores, Manchester Spindel, litro..... \$610

Entrega immediata.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *J. Corrêa*.

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel n. 20, propõem-se a fornecer para a Estrada de Ferro Oeste de Minas os artigos abaixo especificados, de acôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1919, a cujas condições se sujeitam:

2.500 kilos de graxa patente amarela Grease n. 3 da The Texas Company, kilo..... \$919

Entrega immediata.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *J. Corrêa*.

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel n. 24, propõem-se a fornecer para a Estrada de Ferro Oeste de Minas os artigos abaixo especificados, de acôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1919, a cujas condições se sujeitam:

20.000 litros de óleo grosso para carros, «Summer Black» da The Texas Company, litro..... \$319

20.000 litros de óleo grosso para carros, «Heavy Black» da Standard Oil Company, litro... \$298

Entrega immediata.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *J. Corrêa*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

De ordem do Sr. director geral, interino, do Contabilidade deste ministerio, fica sem offeito, até segunda ordem, o edital de concorrência par fornecimento de impressos á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante este anno, publicado em 15 do corrente moz.

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920.
—O director da secção, *Francisco Calazans*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA O ALMOXARIFADO EM DAURU**

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 10 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, no escriptorio da V Divisão Provisoria em Baurú, Estado de S. Paulo, pela commissão composta do chefe da V divisão, chefe da Contabilidade e secretario da estrada, serão recebidas propostas para a construção de um edificio para o almoxarifado em Baurú, de accordo com o projecto aprovado pelo decreto n. 13.602, de 14 de maio de 1919 e condições de execução de serviços da V divisão.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

I

O contractante ficará obrigado a executar os serviços em concorrência, observando fielmente as especificações dos desenhos do projecto acima referido e que se acham no escriptorio da V Divisão Provisoria á disposição dos concorrentes que o queiram examinar, e bem assim as condições de execução annexas ao projecto e ás ordens de serviço expedidas pelos engenheiros da estrada encarregados da direcção e fiscalização dos serviços contractados.

II

A concorrência versará sobre preço da construção e prazo para a conclusão dos serviços, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço e prazo entre duas ou mais propostas, fica á estrada o direito de decidir a qual cabe a preferéncia.

III

Os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Baurú, a quantia de tres contos de réis (3:000\$), em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto da construção e prazo para a conclusão dentro do prazo que para esse fim lhe for marcado.

IV

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira via sellada com seiscentos réis de estampilhas federaes, por folha, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faca e deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, mencionando, por fóra o nome do proponente e o objecto da proposta.

Esses envolveros deverão vir accompanhados de outro em separado. A o se envolvero o concorrente reunirá as pro-

vas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a prova de quitação pelos impostos a que estiver sujeito e o recibo da caução de que trata a clausula anterior.

Julgada a questão da idoneidade dos proponentes, pelos documentos que forem apresentados, serão publicadas, com as formalidades legais do costume, as propostas dos concorrentes idoneos e restituídas aos proponentes que não forem considerados idoneos, as propostas fechadas tal como foram entregues.

V

O proponente escolhido deverá reforçar na thesouraria da estrada, antes de assignar o respectivo contracto, a caução de que trata a clausula III, com a importancia de tres contos de réis (3:000\$), em moeda corrente nacional, que não vencerá juro, ou em titulos da divida publica federal, para garantir a execução do contracto e só será restituída ao contractante, depois de completa a execução dos serviços contractados e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas do contracto e condições de execução annexas ao projecto.

VI

Si o concorrente acceto deixar de elevar a caução ou assignar o contracto dentro do prazo que lhe for marcado, reverterá para os cofres publicos a caução de que trata a clausula III, ficando á estrada o direito de aceitar a proposta immediatamente mais vantajosa, abrir nova concorrência ou executar as obras por administração.

VII

O contractante se obrigará a conservar as obras executadas durante o prazo de seis mezes, a contar da data do recebimento das mesmas pela estrada o ficará sujeito a todos os reparos decorrentes de falha de construção, má qualidade de materiaes ou qualquer outra causa de sua responsabilidade.

VIII

O contractante ficará subordinado á jurisdição e fiscalização do chefe da V Divisão Provisoria, que a exercerá directamente ou por intermedio do engenheiro que designar e a cujas ordens escriptas se submeterá.

IX

O contractante ficará obrigado a iniciar as obras contractadas dentro do prazo de quinze dias da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e a terminal-as no prazo de sua proposta e nunca excedente a 31 de dezembro do corrente exercicio, sob pena de multa de cem mil réis (100\$) por dia que exceder desse prazo. Decorridos dez dias da notificação da primeira multa, si o contractante não houver iniciado ou concluido os serviços contractados, a importancia da multa será dobrada e a estrada poderá rescindir o contracto, apoderando-se das cauções depositadas na thesouraria.

X

Si o contractante, durante a construção, se afastar do estabelecido no contracto e especificado nos desenhos do projecto, e condições de execução annexas, impondo á obra modificações não

autorizadas, ou empregando materiaes de qualidade ou composição diferentes das previstas, a Estrada lhe imporá a multa de quinhentos mil réis (500\$) a um conto de réis (1:000\$) intimando-o a destruir o reconstruir a custa delle contractante, a obra ou parte da obra, em que se observar a irregularidade, sob pena de ser isso feito por administração, sob garantia de caução e importancias a que tiver direito o contractante por serviços executados, e será rescindido o contracto.

XI

O contractante será obrigado a restabelecer dentro do prazo de quinze dias o valor da caução depositada na Thesouraria, sempre que essa caução se achar desfalcada pelo pagamento das multas em que incorrer o contractante.

XII

Além dos casos previstos em clausulas anteriores, a Estrada reserva-se o direito de rescindir o contracto com perda da caução nas seguintes condições: 1º si o contractante não der aos serviços o andamento necessario á garantia de seu acabamento no prazo do contracto; 2º si o contractante, por si ou seus prepos ou empregados por desidia ou má fé, se furtar á obrigações do presente contracto; 3º, si em qualquer tempo, antes do recebimento definitivo da obra, se verificar a existencia de vicios ou defeitos motivados por inobservancia dos termos do contracto; 4º, si fallir o contractante.

XIII

Verificada a rescisão do contracto por culpa do contractante, nenhuma indemnização caberá ao mesmo, além do que corresponder ao pagamento das obras effectivamente executadas e aceitas nos termos do contracto, avaliadas de accordo com a tabella de preços de unidades que será fornecida ao contractante.

XIV

O contractante ficará responsavel pelos prejuizos que, por si, seus prepos ou empregados causar á Estrada, sendo obrigado a respeitar e a fazer respeitar as disposições das Instruções Regulamentares em vigor, na parte que lhe possa affectar; não cabendo á estrada responsabilidade alguma pelos prejuizos de terceiros e de responsabilidade do contractante que por elles responderá de accordo com a legislação em vigor.

XV

O contractante não terá direito a indemnização de qualquer especie por prejuizos decorrente de causas accidentaes ou fortuitas alheias ao cumprimento das ordens de serviço.

XVI

Ao contractante, exclusivamente, compete o aparelhar-se com todo o pessoal, material, ferramentas e meios de execução necessarios, ficando a seu cargo todas as despesas de transporte de pessoal o material, até a séde dos serviços contractados.

XVII

O pagamento das obras contractadas será feito em prestações mensaes, mediante a apresentação de contas, correspondentes ás medições provisórias e das quaes será deduzida a porcentagem de dez por cento (10 %), que ficará retida como reserwa de caução até final execução dos serviços. Estas cauções, bem como a caução de

que trata a clausula V. deste edital só será entregue ao contractante, findo o prazo da conservação a que se refere a clausula VII.

XVIII

Nas medições provisórias a que se refere a clausula anterior, será applicada a tabella de preços de unidades approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação, com os abatimentos proporcionaes ao feito pelo contractante, em sua proposta.

XIX

O contractante receberá no escriptorio da V divisão, um exemplar da tabella acima referida e bem assim cópia dos desenhos da obra e condições de execução annexas ao projecto.

XX

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições de execução, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, preço superior a cento e dezesseis contos, novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e dois réis, ou prazo de execução maior de 150 dias.

XXI

A estrada se reserva o direito de annular a concorrência sem restar aos concorrentes direitos de indemnização de qualquer especie.

XXII

O contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 7 de janeiro de 1920. — João Maringoni, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Edital de concorrência para a conclusão do edificio das novas officinas em Baurú

De ordem do Sr. Director, faço publico que no dia 25 de fevereiro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da 5ª divisão provisoria em Baurú, Estado de Paulo, pela commissão composta do chefe da 5ª divisão, chefe da contabilidade e secretario da estrada, serão recebidas propostas para as obras de conclusão do edificio das novas officinas em Baurú, de accordo com o projecto approvado e condições de execução de serviços da 5ª divisão.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

I

O contractante ficará obrigado a executar os serviços em concorrência observando fielmente as especificações dos desenhos do projecto acima referido e que se acha no escriptorio da 5ª divisão provisoria a disposição dos concorrentes que o queiram examinar, e bem assim as condições de execução annexas ao projecto e ás ordens de serviço expedidas pelos engenheiros da estrada, encarregados da direcção e fiscalização dos serviços contractados.

II

A concorrência versará sobre preço da construção e prazo para a conclusão dos serviços, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença. No caso

de absoluta igualdade de preço e prazo entre duas ou mais propostas, fica á estrada o direito de decidir a qual cabe a preferencia.

III

Os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Baurú, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente, nacional ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto dentro do prazo que para esse fim lhe for marcado.

IV

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira via sellada com seiscentos réis de estampilhas federaes, por folha, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou cou: alguma que duvidas faça e deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, mencionando por fóra o nome do proponente e o objecto da proposta.

Esses envolveros deverão ir acompanhados de outro em separado. A este envolvero o concorrente reunirá as provas que ella puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a prova de quitação pelos impostos a que tiver sujeito o o recibo da caução de que trata a clausula anterior.

Julgada a questão de idoneidade dos proponentes, pelos documentos que forem apresentados, serão publicadas, com as formalidades legais do costume, as propostas dos concorrentes idoneos e restituídas aos proponentes que não forem considerados idoneos, as propostas fechadas tal como foram entregues.

V

O proponente escolhido deverá reforçar na thesouraria da estrada, antes de assignar o respectivo contracto, a caução de que trata a clausula III, com a importância de 5:000\$ (cinco contos de réis), em moeda corrente nacional, que não vencerá juro, ou em titulos da divida publica federal, para garantir a execução do contracto e só será restituída ao contractante, depois de completa a execução dos serviços contractados e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas do contracto e condições de execução annexas ao projecto.

VI

Si o concorrente accetto deixar de elevar a caução ou assignar o contracto dentro do prazo que lhe for marcado, reverterá para os cofres publicos a caução de que trata a clausula III, ficando á estrada o direito de aceitar a proposta immediatamente mais vantajosa, abrir nova concorrência ou executar as obras por administração.

VII

O contractante se obrigará a conservar as obras executadas durante o prazo de seis mezes, a contar da data do recebimento das mesmas pela estrada e ficará sujeito a todos os reparos decorrentes de falha de construção, má qualidade de materiais ou qualquer outra causa de sua responsabilidade.

VIII

O contractante ficará subordinado á jurisdicção e fiscalização do chefe da 5ª divisão provisoria, que a exercerá directamente ou por intermedio do engenheiro que designar e a cujas ordens escriptas se submeterá.

IX

O contractante ficará obrigado a iniciar as obras contractadas dentro do prazo de quinze dias da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e a terminal-as no prazo de sua proposta e no excedente a 31 de dezembro do corrente exercicio, sob pena de multa de cem mil réis (100\$) por dia que exceder desse prazo. Decorridos 15 dias da notificação da primeira multa, si o contractante não houver iniciado ou concluido os serviços contractados, a importância da multa será dobrada e a estrada poderá rescindir o contracto, apoderando-se das cauções depositadas na thesouraria.

X

Precisando a estrada proceder com prsteza á installação dos serviços nas secções já construídas no edificio cuja terminação é posta em concorrência, o contractante será obrigado a tomar as disposições necessarias e que lhe forem determinadas para que os serviços contractados em nada prejudiquem a installação e funcionamento das referidas secções.

XI

Si o contractante, durante a construção, se afastar do estabelecido no contracto e especificado nos desenhos do projecto e condições de execução annexas, impondo á obra modificações não autorizadas, ou empregando mater es de qualidade ou composição diferentes das previstas, á estrada lhe imporá multa de quinhentos mil réis (500\$000) a um conto de réis (1:000\$000), intimando-o a destruir e reconstruir á custa delle o contractante, a obra ou parte da obra, em que se observar a irregularidade, sob pena de ser o feito por administração, sob garantia da caução e importancias a que tiver direito o contractante por serviços executados, o será rescindido o contracto.

XII

O contractante será obrigado a restabelecer dentro do prazo de quinze dias o valor da caução depositada na thesouraria, sempre que essa caução se achar desfalcada pelo pagamento das multas em que incorrer o contractante.

XIII

Além dos casos previstos em clausulas anteriores, a estrada reserva-se o direito de rescindir o contracto com p. da da caução nas seguintes condições: 1ª, si o contractante não der os serviços o andamento necessario á garantia de seu acabamento no prazo do contracto; 2ª, si o contractante, por si ou seus prepos- tos ou empregados, por d. idia ou m. fe, se furtar á obrigações do presente contracto; 3ª, si em qualquer tempo, antes do recebimento definitivo da obra, se verificar a existencia de vicios ou defeitos motivados por inobservancia dos termos do contracto; 4ª, si fallir o contractante.

XIV

Verificação a rescisão do contracto por culpa do contractante, nenhuma indemnização caberá ao mesmo, além do que corresponder ao pagamento das obras effectivamente executadas e accetitas nos termos do contracto, avaliadas, de accordo com a tabella de preços de unidades que será fornecida ao contractante.

XV

O contractante ficará responsavel pelos prejuizos que, por si, seus prepos-

tos ou empregados causar á estrada, sendo obrigado a respeitar e a fazer respeitar as disposições das instruções regulamentares em vigor, na parte que lhe possa affectar; não cabendo á estrada responsabilidade alguma pelos prejuizos de terceiros e de responsabilidade do contractante que por elles responderá, de accordo com a legislação em vigor.

XVI

O contractante não terá direito a indemnização de qualquer especie por prejuizos decorrentes de causas accidentaes ou fortuitas alheias ao cumprimento das ordens de serviço.

XVII

Ao contractante, exclusivamente, compete o apparellhar-se com todo o pessoal, material, ferramentas e meios de execução necessários, ficando a seu cargo todas as despesas de transporte de pessoal e material até a sede dos serviços contractados.

XVIII

O pagamento das obras contractadas será feito em prestações mensaes, mediante a apresentação de contas, correspondentes ás medições provisórias e das quaes será deduzida a porcentagem de dez por cento (10 %), que ficará retida como reforço de caução até final execução dos serviços.

Estas cações, bem como a caução de que trata a clausula V deste edital só será entregue ao contractante, findo o prazo da conservação a que se refere a clausula VII.

XIX

Nas medições provisórias a que se refere a clausula anterior, será applicada a tabella de preços de unidades approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação, com os abatimentos proporcionaes ao feito pelo contractante, em sua proposta.

XX

O contractante receberá no escriptorio da 5ª divisão, um exemplar da tabella acima referida e bem assim cópia dos desenhos da obra e condições de execução annexas ao projecto.

XXI

As propostas não poderão conter sino uma formula completa submissa a todas as clausulas deste edital e condições de execução não sendo tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, preço superior a importância de quinhentos e sessenta e oito contos de réis (568:000\$000) ou prazo de execução maior de cento e oitenta (180) dias.

XXII

A estrada se reserva o direito de annullar a concorrência sem restar aos concorrentes direito de indemnização de qualquer especie.

XXIII

O contracto só se tornará effectivo depois do registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 7 de janeiro de 1920. — João Maringoni, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE VINTE E QUATRO LOCOMOTIVAS

De ordem do Sr. Director, faço publico que no dia 10 de março de 1920, ás 12 horas, neste almoxarifado, em Baurú, perante uma comissão, composta dos Srs. chefe da IV Divisão, chefe da contabilidade e almoxarife, serão recebidas propostas para o fornecimento de vinte e quatro locomotivas.

A concorrência terá lugar, mediante as seguintes condições:

I

A presente concorrência versará sobre o preço e prazo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço o prazo entre duas ou mais propostas, fica á estrada o direito de decidir a qual cabe a preferencia.

II

Os preços devem ser apresentados em dollars, ouro americano.

III

Os proponentes deverão depositar na thesauraria da Estrada, em Baurú, a quantia de dez contos de réis (10:000\$), em moeda nacional, para garantir a assignatura do contracto, que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

IV

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira via sellada com seiscentos réis de estampilhas cederaes, por folha, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça, e deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, mencionando por fóra o nome do proponente e o objecto da proposta.

Esses envoltorios devem vir acompanhados de outro em separado. A esse envoltorio o proponente reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, o recibo da caução de que trata a clausula II.

Julda a questão da idoneidade dos proponentes, pelos documentos que forem apresentados, serão publicadas, com as formalidades legais do costume, as propostas dos concorrentes idoneos e restituídas aos proponentes que não forem considerados idoneos as propostas fechadas, tal como foram entregues.

V

O proponente escolhido depositará na thesauraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a tres por cento (3 %) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional, que não vencerá nro alium, ou em titulos da divida publica federal, para garantir a execução do contracto, e só será restituída ao contractante depois de completo o fornecimento, e no caso de terem sido fielmente cumpridas as condições do contracto.

VI

As locomotivas, em numero de vinte e quatro (24), devem ser doze (12) do tipo Pacific e doze (12) do tipo Consolidation, ambos os tipos para linha de bitola de um metro, e deverão obedecer

rigorosamente ás seguintes especificações:

Condições técnicas da linha

- a) bitola de um metro entre as faces internas dos boletos dos trilhos;
- b) peso dos trilhos, 25 kg. por metro corrente;
- c) rampa maxima, 2 %;
- d) raio minimo de curva, 120 ms.;
- e) altura maxima acima da face superior do boleto dos trilhos, 4,30;
- Largura minima 2,70.

Condições gerais dos dois tipos de locomotivas

- a) peso total maximo da locomotiva, 40.000 kg.;
- b) peso maximo por eixo motor 9.000 kg.;
- c) altura do engate acima das faces superiores dos boletos dos trilhos, 0,75;
- d) freio vacuum automatico (Gresham);
- e) lubrificador Detroit;
- f) lubrificador de friso;
- g) iluminação electrica: pharol, cabine e mecanismo por tubo gerador;
- h) detentor de fagulhas de tela metallica;
- i) combustivel de lenha;
- j) os tenders não devem ter coberta e as grades de amparar a lenha não devem ultrapassar a altura da cabine das locomotivas;
- k) apparelho de distribuição Walschaerts;
- l) gaveta cylindrica;
- m) todas as peças da braçagem deverão ser munidas de buchas;
- n) superaquecedor Schmidt.

Especificação das locomotivas Pacific (4-6-2)

- a) velocidade normal de 40 a 50 kilometros por hora;
- b) velocimetro registrador Haesler;
- c) peso adherente minimo, 27.000 kgs.;
- d) esforço de tracção minimo, nos cylindros, 6.750 kgs.;
- e) diametro das rodas motrizes, 1.118 mm;
- f) base rigida maximo, 2m,80.

Especificação das locomotivas Consolidation (2-8-0)

- a) velocidade normal de 25 a 30 kilometros por hora;
- b) peso adherente minimo 31.000 kgs. (31.000 kg.);
- c) esforço de tracção minimo nos cylindros, 8.500 kgs.;
- d) diametro das rodas motrizes, 1.067 mm;
- e) base rigida maximo, 4m,04

Todas as locomotivas deverão vir providas de todas as ferramentas exigidas pelo regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil para as suas machinas.

Para cada tipo de locomotiva deverá vir um alium completo dos desenhos de todas as peças, de modo a facilitar a sua montagem.

Serão permittidas pequenas modificações, de accordo com os ultimos progressos introduzidos nas locomotivas modernas.

VII

As locomotivas deverão ser entregues no porto de Santos, embarcadas nos vagões da São Paulo Railway, livres e dezoito embarcadas de quaesquer despesas com seguro, fretes maritimos, descarga, etc., e os conhecimentos e facturas de embarque deverão vir, em nome da Estrada, que terá a responsabilidade pela taxa de expediente e direitos alfandegarios.

A directoria da estrada, poderá multar o fornecedor em vinte mil réis (20%) por dia e por locomotiva entregue após o prazo marcado.

VIII

O prazo para a entrega das oito primeiras locomotivas, quatro de cada tipo, será de quatro mezes a datar do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; successivamente de mez em mez, e no máximo até 31 de dezembro de 1920, deverão ser entregues as demais locomotivas.

IX

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para cada tipo de locomotiva separadamente ou para ambos os tipos, caso não lhe convenham os preços propostos, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização dos interessados. Igualmente a estrada se reserva o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra.

XI

Os contractos só se tornarão effectivos depois do registrados pelo Tribunal de Contas.

XII

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, feita a conversão ao cambio do dia do pagamento, e em duas prestações iguaes, uma logo que o material ou parte do material, de accordo com a clausula VIII, seja entregue em Santos, em vagões da São Paulo Railway e outra logo que as locomotivas sejam montadas e verificada a perfeita execução da encomenda, quer quanto ao numero, quer quanto á qualidade das diversas peças.

Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas deste edital, ou que contiverem preços superiores a 29.000 e 30.000 dol-lars, ouro americano, respectivamente para as locomotivas Pacific e Consolidation.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, 13 de janeiro de 1920. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE CARROS E VAGÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 10 do mez de março de 1920, ás 14 horas, neste almoxarifado, em Baurú, perante uma comissão composta dos Srs. chefe da 4ª divisão, chefe da Contabilidade e almoxarife, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material:

10 carros de 1ª classe;
10 carros de 2ª classe;
5 carros bagagem-correio;
250 vagões fechados;
150 vagões abertos.

A concorrência terá logar mediante as seguintes condições:

I

A presente concorrência versará sobre o preço e prazo, cabendo preferen-

cia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de prego e prazo entre duas ou mais propostas, fica á Estrada o direito de decidir a qual cabe a preferencia.

II

Os pregos devem ser apresentados em moeda nacional, papel.

III

Os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Baurú, a quantia de dez contos de réis (10.000\$), em moeda nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

IV

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com seiscentos réis de estampilhas federaes, por folha, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça, e deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, mencionando por fóra o nome do proponente e o objecto da proposta.

Esses envolveros deverão vir acompanhados de outro em separado. A esse envolvero o proponente reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, o recibo da caução de que trata a clausula II.

Julgada a questão de idoneidade dos proponentes, pelos documentos que forem apresentados, serão publicadas, com as formalidades legais do costume, as propostas dos concorrentes idoneos e restituídas aos proponentes, que não forem considerados idoneos, as propostas fechadas tal como foram entregues.

V

O proponente escolhido deverá depositar na thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a tres por cento (3%) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução será feita em moeda corrente nacional, que não vencerá juro algum, ou em titulos da divida publica federal, para garantir a execução do contracto e só será restituída ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas as condições do contracto.

VI

Os carros e vagões em concorrência, deverão obedecer rigorosamente as seguintes especificações:

Carros de passageiros de 1ª classe

Bitola. 1^m,00
Altura do centro do engate acima da superficie superior do boleto dos trilhos. 0^m,75
Engate «botson».
Estrado de aço perfilado, sendo as vigas longitudinaes munidas do tirantes de 1^m,15
Esqueleto e caixa do carro de madeira de lei. 2^m,40
Largura interna
Altura do carro, desde a superficie superior do bole-

to dos trilhos até ao plano horizontal, passando pela aresta superior do lanternin. 3^m,75
Comprimento entre trucks. 9^m,65
Idem idem entre cabeceiras. 12^m,93
Comprimento da plataforma. 0^m,70
Comprimento entre parachoques 15^m,00

Altura da parte superior do trilho á mesa inferior do estrado. 0^m,72

Lotação — 44 logares, dispostos em 24 bancos duplos de 0^m,95 de comprimento (inclusive braços).
Largura do corredor central. 0^m,50

O corredor deverá ser recto e acompanhar o eixo longitudinal do vehiculo. As plataformas deverão ser revestidas de chapas metallicas.

Lavatorio e W. C. independentes, depositos de agua, etc., no centro do carro. As janellas terão a largura de 0^m,70

deverão correr para baixo, tendo o caixilho da vidraça molas espiraes de suspensão, para contrabalançar o seu peso; a curva superior da janella será um arco elliptico.

Freio vacuo automatico, com respectivo aparelho de alarme.

Freio manual em ambos os trucks. Iluminação electrica com dynamo e bateria systema «Stone». (Dynamo 24 volts — bateria dupla, acumuladores Tonum de 11 placas por elemento).

Ventilação natural na parte lateral do lanternin.

Ventilação mecnica na parte superior do lanternin por ventiladores comuns.

Carros de passageiros de 2ª classe

As dimensões são as mesmas que as dos carros de 1ª classe.

O estrado será metallico e preencherá as mesmas condições de resistencia e estabilidade do do 1ª classe.

Do mesmo modo os freios, engates, aparelhos de segurança, do mesmo typo e eficiencia dos de 1ª classe.

Terão igualmente lavatorios e W. C.

Os bancos serão duplos, de reguas de madeira da lei, fixos, de dimensões identicas aos de 1ª classe e a lotação do carro não será inferior a 50 passageiros.

Iluminação electrica, igual á exigida para os carros de passageiros de 1ª classe.

Carros Bagagem — Correio — Chefe de trem

As dimensões geracs são as mesmas dos carros de 1ª e 2ª classes.

O estrado será metallico, com as condições de resistencia necessarias.

A parte destinada ao serviço do correio terá um cumprimento interno de 3^m,50
A do chefe de trem 2^m,50
E a da bagagem 6^m,60

Na parte destinada ao correio deverá haver um compartimento com W. C. e uma pia com respectivos reservatorios.

Existirão mais:

Um banco de 0^m,95
Uma mesa fixa de 0,80 x 0,50 presa a uma das paredes lateraes internas do vehiculo.

Escaninhos em numero habitual aos carros congenes.

C compartimento destinado ao chefe de trem deverá ter um banco de 1^m,50 x 0^m,75; uma valvula para manobra do freio vacuo; um cofre pequeno; uma

mosa o armario com escaninhos para papeis e uma porta de 0,60 de comunicação para o compartimento da bagagem.

Terá mais o carro em questão, um compartimento para transporte de pequenos animais, que possua duas grades dando para as paredes lateraes externas do carro, com as seguintes dimensões:

Comprimento. — a largura do carro
Largura interna..... 0^m,00
Altura interna..... 0^m,90
Iluminação a acetyleno.

Vagões fechados de 20.000 kigs.

Estrado de aço reforçado.
Caixa, armação e assoalho de madeira de lei.
Bitola..... 1^m,00
Altura do engate..... 0^m,75
Parachoques «Ibolsen».
Trucks «Diamond».

Freio vacuo automatico e freio manual, com o volante na parte superior do carro.

Comprimento total..... 10^m,50
Largura interna..... 2^m,40
Altura total desde os trilhos 3^m,50
Em cada 10 vagões virá um com um compartimento na cabecceira, destinado ao guarda-freios, conforme o desenho.

Gondola de 20.000 kigs.

Estrado de aço reforçado.
Assoalho de madeira de lei.
18 fueiros de madeira de lei de dois metros de altura, sendo 14 nas paredes lateraes e quatro nas cabecceiras.

Comprimento..... 10,50
Freio vacuo automatico e manual.
Parachoque de..... 0^m,75
Te altura — tipo «Ibolsen».
Trucks «Diamond».

Para todas as demais especificações sobre carros e vagões, respectivos detalhes, qualidade de material e condições de acabamento, não consignados acima, ficarão o contractante subordinado às exigências constantes do edital da Central do Brasil de 7 de janeiro de 1920, publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez.

VII

Os carros e vagões deverão ser entregues no porto de Santos, embarcados nos vagões da S. Paulo Railway, livres e desembarçados de quaesquer despesas com seguro, fretes marítimos, direitos aduaneiros, etc., ou no Rio, em vagões da Central do Brasil, si de fabricação nacional.

VIII

O prazo para a entrega dos seis primeiros carros de 1^a, 2^a e bagagem-correio, dois de cada tipo, cincoenta vagões fechados e trinta vagões abertos será de quatro mezes a datar do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; successivamente, de mez em mez, e até 31 de dezembro de 1920, deverão ser entregues os demais carros e vagões que forem contractados.

IX

As propostas não poderão conter ainda uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para cada classe de carros ou vagões separadamente ou de todas, caso não lhe convenham os preços propostos, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização dos interessados. Igualmente a estrada se reserva o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra.

XI

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal de Contas

XII

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, feita a conversão ao cambio do dia do pagamento, em duas prestações iguaes, uma logo que o material, ou parte do material, de accordo com a clausula VIII, seja entregue sobre vagões da S. Paulo Railway, ou Central do Brasil, e outra logo que os carros ou vagões sejam montados em Baurú, e verificada a perfeita execução da encomenda, quer quanto ao numero, quer quanto a qualidade e acabamento das diversas peças.

XIII

Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas deste edital ou que contiverem preços superiores a 30:000\$ para cada carro de primeira classe; 32:000\$ para cada carro de segunda classe. 29:000\$ para cada carro bagagem-correio, 11:000\$ para cada vagão fechado e 9:000\$ para cada vagão aberto.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 13 de janeiro de 1920. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 15 de março de 1920, ás 14 horas, neste almoxarifado, em Baurú, perante uma comissão composta dos Srs. chefe da III divisão, chefe da Contabilidade e almoxarife, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material:

Quantidade	Especie	Peso	Preço
		maximo	
			ouro amer.

20.000	trilhos de aço de 32,24 kg. por metro corrente, ou 65 libras por jarda, 6.486t.043.....	\$ 85
22.000	pares de talas de junção, 467.588.....	\$ 110
432.000	parafusos com porcas e arruelas «Grower», 46.200.....	\$ 155
500.000	pregos de linha, 133.000	\$ 130
60	apparelhos de mudança de via completos (agulhas, cruzamentos, apparelhos de manobra, coxins (tire-fonds, etc.), 72.000.....	\$ 130

A concorrência terá logar mediante as seguintes condições:

I

A presente concorrência versará sobre o preço e prazo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por mi-

nima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço e prazo entre duas ou mais propostas, fica á Estrada o direito de decidir a qual cabe a preferencia.

II

Os preços devem ser apresentados em dollars, ouro americano.

III

Os proponentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Baurú, a quantia de dez contos de réis (10:000\$), o moeda nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto dentro do prazo que para esse fim lhe for marcado

IV

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira via sellada com seiscentos réis de estampilhas federaes por folha, datadas e assignadas, sem razuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça, e deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, mencionando por fóra o nome do proponente e o objecto da proposta.

Esse envolvero deverá vir acompanhado de outro em separado. Neste, o proponente reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade, compreendendo-se entre ellas, como essenciaes, a declaração explicita do nome da fabrica ou fabricas incumbidas da fabricação do material em concorrência, o o recibo da caução de que trata a clausula II deste edital.

Julgada a questão de idoneidade dos proponentes e da fabrica ou fabricas incumbidas da fabricação, pelos documentos que forem apresentados, serão publicadas, com as formalidades do costume, as propostas dos concorrentes idoneos e restituídas aos proponentes que não forem considerados idoneos, as propostas fechadas tal como foram entregues.

V

O proponente escolhido deverá depositar na thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a tres por cento (3 %) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional, que não vencerá juro algum, ou em titulos da divida publica federal, para garantir a execução do contracto e só será restituída ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas as condições do contracto.

VI

Os trilhos e accessorios em concorrência deverão obedecer rigorosamente a todas as condições previstas no «caderno de encargos», desenhos e especificações que se acham á disposição dos interessados no escriptorio da III divisão, da Estrada em Baurú, e deverão ser entregues no porto de Santos, embarcados nos vagões da S. Paulo Railway Company, livres e desembarçados de quaesquer despesas com seguro, fretes marítimos, descargas, etc., e os conhecimentos e facturas de embarque deverão vir em nome da Estrada, que terá a responsabilidade pelas taxas de expediente e direitos alfandegarios.

VII

A Estrada reserva-se o direito de mandar acompanhar por um engenheiro

de sua escolha toda a fabricação do material contratado. Este fiscal terá entrada franca na usina a qualquer hora do dia ou da noite e ser-lhe-hão prestadas todas as informações que exigir sobre a marcha dos trabalhos. O proponente escolhido deverá concorrer com a porcentagem de 0,5 %, da importância total do fornecimento, para custear a fiscalização, devendo essa importância ser recolhida aos cofres da Estrada, no acto da assignatura do contracto.

VIII

O fornecimento deverá ser iniciado 120 dias depois de aprovado o contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar concluído noventa dias depois de iniciado e no maximo até 31 de dezembro de 1920.

IX

As propostas não poderão conter, sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A Estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para parte ou para todo o material em concorrência, caso não lhe convenham os preços propostos, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização dos interesses. Igualmente a Estrada se reserva o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra.

XI

Os contractos só se tornarão validos depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

XII

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, feita a conversão ao cambio do dia do pagamento, á vista das contas devidamente processadas na proporção da entrega do material contratado.

XIII

Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas deste edital ou que contiverem preços superiores aos preços maximos estabelecidos neste edital.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em 7 de janeiro de 1920.
— *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO ARTIGO ABAIXO ESPECIFICADO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1920

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 4 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1920 de 40 toneladas de ferro galvanizado, em tubos, com respectivas luvras, de diametro interno variavel, entre uma e duas polegadas, ao preço maximo de 4:050\$000 a tonelada.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e

ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de involucro fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca numero 112.

II

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluido o conhecimento do deposito da quantia de 500\$000, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo si se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

A caução correspondente aos 10 % do valor total de fornecimento, de que trata a condição II é feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

IV

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas.

V

O artigo de que trata a presente concorrência deverá ser fornecido pelo contractante á medida que lhe forem apresentadas as guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade, dentro de 48 horas depois dessa apresentação. O artigo recusado deverá ser substituído dentro do prazo de dous (2) dias.

VI

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na condição V, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto a qualquer parte.

VII

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente. Os concorrentes rubricarão as propostas um dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao Dia-

rio Official e nelle publicadas na integra.

VIII

A diferença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto na condição anterior (VI), correrá por conta do fornecedor que o deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzida da primeira conta que haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver com's a pro-cessar.

IX

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na condição VI por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente de interpegação judicial.

X

O artigo proposto deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que propuzer fazer maior abatimento.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente, 17 de janeiro de 1920. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO MURIABE

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, CELEBRADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1919.

Aos deztoito dias de dezembro de 1919, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 13 horas, na sua sede social, á rua Buenos Aires n. 144, presentes em numero legal, os senhores acionistas da Companhia Estrada de Ferro Muriabé, conforme o livro de presença, representando mais de dous terços do capital social, assumiu a presidencia o Sr. Virgilio Brígido Filho, presidente da sociedade, e declarou aberta a sessão, expondo em seguida os fins da convocação, que eram a reforma dos seus estatutos e o au-

gmento do capital, julgado insufficiente para levar a sociedade ao seu completo desenvolvimento. Por fim pediu á assembléa que indicasse um dos senhores accionistas para presidir os trabalhos da reunião, o que foi feito, sendo acclamado o accionista Dr. A. Cerqueira Lima, que assumiu a presidência e convidou para secretários os Srs. Antonio Tibiriça e Jorge Chevalier. O senhor presidente, depois de mandar proceder á leitura do annuncio de convocação no *Diario Official* de 13 do corrente, de accordo com o desejo dos accionistas, e inspirando-se nos interesses da sociedade, propoz á assembléa se fizessem as seguintes modificações nos seus estatutos: O artigo primeiro seja redigido desta maneira: Sob a denominação de Empresa Ferroviaria e Construtora, Força e Luz, fica constituída e organizada, com sede e fóro nesta Capital, uma sociedade anonyma para o fim de explorar a concessão outorgada á Companhia Amparo Industrial, pelo decreto federal n. 8.343, de 5 de novembro de 1910, relativamente a uma linha férrea que, partindo de Villa Nova na Estrada de Ferro Leopoldina, vá á margem do Rio Muriahé e dahi a Cardoso Moreira, com um ramal para a cidade de Campos; e bem assim, adquirir e explorar contratos com os poderes publicos e com particulares, fazer construções, operar por conta propria ou de terceiros, em compra e venda de terras, de estrada de ferro, e de outras propriedades immoveis; explorar a industria extractiva e fazer outras operações de commercio.

Posta esta modificação em discussão, e ninguém pedindo a palavra, foi submetida a votos e unanimemente approvada.

O artigo quarto, rediz-se assim: — A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, sendo um director-presidente, um director-thezoureiro e um director-technico, os quaes serão eleitos com esta designação por um periodo de seis annos, podendo ser reeleitos.

Discutida e posta a votos a modificação, foi ella approvada por unanimidade.

No art. 5º, § 2º, em vez de — o outro — diga-se: os outros. Posta a votos esta emenda, foi approvada.

Do art. 5º § acrescenta-se: c) nomear e demittir empregados. Posta esta emenda a votos, foi ella approvada.

O mesmo art. 5º, § 5º, fime assim redigido: compete ao director-presidente especialmente representar a sociedade perante os poderes publicos ou perante terceiros, em juizo ou fóra d'elle, constituir mandatarios quando for mister, superintender os servicos, negocios e operações sociaes, assinar conjuntamente com os outros directores os documentos que envolverem qualquer responsabilidade pecuniaria da sociedade.

Posta em discussão e a votos, foi esta modificação approvada por unanimidade.

Terminada a approvação da reforma dos estatutos pela maneira acima consignada, o Sr. presidente declara que vai mandar proceder á eleição para preenchimento do cargo de director-thezoureiro, que acaba de ser creado antes, porém, de ser iniciada a eleição, o Dr. Virgilio Brigido Filho e o Dr. Antonio Pizarro de Moraes, tomaram a palavra e pediram demissão dos cargos

de director-presidente e director-technico, que vinham exercendo. Sendo aceita essas demissões, o accionista Dr. Arthur Costa propoz á assembléa um voto de agradecimento a esses senhores pelos relevantes serviços prestados á sociedade, o que foi approvado.

Em seguida, procedeu-se á eleição para os tres cargos da directoria.

Distribuidas as cédulas e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos director-presidente o Dr. Americo Lassance, com 1.100 votos; director-thezoureiro, o Dr. Virgilio Brigido, com 1.400 votos, e director-technico, o Sr. coronel Napoleão Duarte, com 1.100 votos.

Eleita a directoria, foi immediatamente empossada, assumindo a presidência o novo presidente, que agradeceu em seu nome e no dos seus collegas a honra e confiança nelles depositadas, confiando-lhes a direcção dos seus negocios, que iam tomar de agora em diante nova orientação com o augmento de recursos que lhe pretendem proporcionar.

Tomam então a palavra o Dr. Virgilio Brigido e disse que era necessario dar um novo impulso aos negocios da companhia, até agora paralisados por motivo de, segundo a sua antiga organização, só ter um objectivo. Agora, pela reforma que acaba de ser feita do seus estatutos, que ampliou o quadro das suas operações, faz-se necessario crearem-se novos recursos, afim de poder a sociedade prover as necessidades da sua acção grandemente alargada pela reforma. Nestas condições apresenta á consideração da assembléa dos Srs. accionistas a seguinte proposta:

«Proponho que seja autorizada a directoria a elevar o capital social até 2.500 contos de réis, e a emittir as acções correspondentes ao augmento que se fizer, no valor de 200\$ cada uma, tendo essa novas acções os mesmos direitos e vantagens das acções primitivas.»

Posta em discussão esta proposta o ninguém pedindo a palavra, foi submetida a votos e unanimemente approvada.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta dos trabalhos, que depois de lavrada e lida perante a assembléa, foi por ella approvada sem discussão, e levantou-se a sessão. E eu Jorge Emilio Chevalier, servindo de secretario, subscrevi e assino. — *Jorge Emilio Chevalier. — Americo Lassance. — Virgilio Brigido*, por si e por suas filhas Dulce, Rosaliz, Maritana e Laura. — *Antonio Tibiriça. — Antonio Pizarro de Moraes. — Virgilio Brigido Filho. — A. Cerqueira Lima. — Dr. Arthur Costa. — Americo Facó. — Napoleão Duarte.*

Brasital

Sociedade anonyma para desenvolvimento industrial e commercial do Brasil

CERTIFICADO

Primeira secção Junta Commercial da Capital Federal—Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de janeiro de 1920, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.264, os seguintes documentos referentes á «Brasital, sociedade anonyma para desenvolvimento industrial e commercial no Brasil», a saber: Certidão da Junta Commercial de São Paulo, da escriptura de organização da sociedade, contendo a transcrição da lista dos subscriptores de acções, estatutos, laudo de

avaliação de bens, acta da assembléa geral realizada em 6 de dezembro ultimo, dos talões do pagamento do imposto de transmissão de diversos bens a sociedade, o do talão do pagamento do sello respectivo, feito na Collectoria das Renditas Federaes de S. Paulo o uma procuração. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — *João Hygino de Araujo.* (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor do cincoenta mil réis). Voto. Junta Commercial, 13 de janeiro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. Consta, também, um carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Banco do Brasil e suas Agencias

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Debito	
Acções a emittir.....	23.000:000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	8.265:756\$323
Contas correntes garantidas	123.446:373\$240
Letras descontadas.....	113.779:157\$040
Letras e effeitos a receber..	96.549:964\$863
Valores caucionados.....	196.721:005\$834
Valores depositados.....	97.433:970\$935
Agencias e agentes no Brasil e no exterior.....	123.446:884\$590
Titulos do Banco £	1.480.000
a 27 d....	10.490:200\$000
Outros titulos.....	2.703:012\$128
	13.193:813\$128
Cobranças nos Estados e no exterior.....	86.700:933\$358
Titulos em liquidação.....	5.463:192\$525
Edificio e mobilia do Banco e das Agencias.....	2.307:311\$388
Diversas contas.....	182.526:199\$872
Caixa.....	60.152:365\$211
	1.145.685:943\$400

Credito	
Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	8.844:798\$860
Fundo c. previsto.....	8.426:817\$728
Bonificação a titulos em liquidação	1.953:827\$487
Contas correntes sem juros	23.788:218\$725
Contas correntes com juros	119.322:079.00
Contas correntes.....	1.518:724\$870
Contas correntes a prazo fixo.....	17.922:101\$935
Agencias e agentes no Brasil e no exterior.....	38.420:117\$913
Letras a premio.....	18.145:343\$471
Depositos judiciais.....	1.513:257.00
Depositos de titulos e valores.....	291.154:968\$786
Thesouro Nacional c/cambias £ 1.000. 00 a 27 d.	8.885:000\$000
Bonus.....	47:300\$000
Dividendos do Banco: Pelos atrazados a pagar.....	795:634\$500
27º a distribuir a 10%	2.250:000\$000
	3.045:634\$500
Diversas contas.....	521:823\$000
Lucros e perdas.....	7.981:470\$034
	1.145.685:943\$400

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920. — *Monteiro de Andrade*, presidente interino. — *Oliveira de Andrade*, chefe da Contabilidade.

Companhia Progresso Industrial do Brasil

BALANÇO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 1919

Activo		Passivo	
Propriedades.....	2.770:00\$320	Capital.....	9.000:000\$000
Fabricas.....	13.361:163\$760	Debentures.....	9.000:000\$ 00 18.000:000\$000
Águas.....	1.397:758\$340	17.538:014\$120	
Manufatura.....	3.783:518\$820	Fundo de deterioração.....	522:826\$440
Materia prima.....	575:529\$600	Dividendos — Atrazados.....	2:441\$000
Material e fabricação.....	525:130\$000	Juros do empréstimo	
Almoxarifado.....	1.490:102\$900	atrazados.....	4:701\$000
Combustível.....	1:974\$860	coupon n. 2 (parte)..	78:750\$000
		83:454\$000	
Apólices.....	2:791\$400	Letras a pagar:	
Caixas.....	14:141\$580	Diversas.....	1.962:192\$620
Titulos de valor c/ seguro.....	156:151\$700	Algodão.....	3.015:453\$230
Imposto de consumo.....	4:979\$170	4.977:645\$870	
Devedores.....	590:918\$800		
	768:985\$950		
Acções em caução.....	120:00\$000	Credores.....	2.673:285\$700
Titulos depositados.....	3.500:00\$010	Pessoal da fabrica.....	83:314\$400
Prefeitura Municipal.....	2:000\$000	Electricidade.....	14:086\$920
Banco Commercial do Rio de Janeiro — Titulos depositados...	155:00\$000	London Merchant Bank, Limit.....	35:003\$000
Deposito do Thesouro Federal.....	50:00\$000	Diversas contas.....	203:687\$990
Mercadorias em penhor.....	2.250:000\$000		8.392:966\$030
Diversas contas.....	1.616:769\$060		
	7.693:769\$060	Credores de acções.....	120:000\$000
Despesas do empréstimo.....	504:015\$40	Titulos caucionados.....	3.500:000\$000
Seguros.....	61:751\$680	Titulos depositados — N/ ordem...	15:000\$000
	565:766\$820	Apólices caucionadas.....	2:000\$000
		Mercadorias depositadas.....	2.230:000\$000
			6.027:000\$000
	32.942:792\$520		
			32.942:792\$520

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919.—M. A. Velloso Junior, presidente.—José Alberto Portella, guarda-livros.

Companhia Brasil Industrial

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919.

Activo		Passivo	
Fabrica, terrenos, casas e bemfeitorias.....	8.969:508\$239	Capital.....	6.000:000\$000
Material rodante, semoventes, móveis e utensílios.....	16:674\$235	Obrigações de preferência.....	2.099:801\$000
	8.986:182\$474	Amortização de debentures.....	30:220\$ 00 2.400:000\$000
Predio da rua Primeiro de Março n. 125.....	431:812\$300	Fundo de reserva.....	82:000\$000
Apólice da dívida publica.....	80\$100	Fundo de depreciação.....	79:000\$000
Almoxarifado e algodão em rama.....	1.399:432\$824		1.610:000\$000
Pharmacia.....	19:955\$220	Lucros suspensos.....	865:082\$671
Imposto de consumo: estampilhas em ser.....	709\$880	Coupons a pagar:	
Manufatura.....	716:408\$640	Atrazados.....	223\$300
	2.436:501\$564	N. 16, vencível em	
Caixas.....	9:494\$632	12—2—1920...	62:994\$000
Dinheiro nos bancos em c/c.....	386:761\$900		63:216\$300
Titulos em carteira.....	51:307\$550	Dividendos:	
	447:564\$152	Atrazados.....	17:888\$000
Oitava amortização do empréstimo: saldo que passa para o semestre seguinte.....	22:800\$000	65°.....	360:000\$000
Seguros da fabrica idem, idem...	21:968\$125		377:888\$000
	44:768\$125		441:104\$300
Acções em caução.....	80:000\$000	Saldo da folha deste mez.....	63:656\$406
Serviço sanitario.....	17:936\$618	Porcentagem da directoria.....	18:000\$000
Diversos devedores.....	1.008:840\$245	Imposto sobre dividendo.....	18:000\$000
			36:000\$000
		Diversas contas.....	9:934\$111
		Caução da directoria.....	80:000\$000
		Letras a pagar (algodão).....	562:011\$900
		Diversos credores.....	786:601\$190
Total.....	12.854:409\$578	Total.....	12.854:409\$578

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919.—Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento, director-presidente.—Carlos Chataignier, guarda-livros.

Companhia Manufactora Fluminense

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo		Credito	
Fabricas, terrenos e dependencias.....	9.094:682\$082	Capital.....	4.500:000\$000
Móveis e semoventes.....	27:205\$674	Fundo de reserva.....	430:000\$000
Almoxarifado.....	4.160:170\$681	Fundo de depreciação de machinismos.....	670:000\$000
Manufatura.....	4.557:904\$930	Amortização de debentures.....	318:400\$000
Algodão.....	801:681\$480	Seguro em conta propria.....	220:024\$280
Combustível.....	7:429\$500	Amortização das despesas empréstimo.....	32:767\$742
Sellos do imposto do consumo.....	2:186\$690	Reserva especial.....	21:379\$191
Diversas contas.....	92:030\$760	Lucros e perdas.....	29:650\$554
Debentures amortizados.....	320:000\$000	Obrigações de preferencia:	
Despesas do empréstimo de 1912.....	46:559\$980	Resgatados.....	320:000\$000
Titulos em carteira.....	15:148\$500	Em circulação.....	3.680:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000	Ações em caução.....	60:000\$000
Devedores diversos.....	822:170\$570	Obrigações a pagar.....	2.847:276\$070
Obrigações a receber.....	1.968:138\$680	Férias a pagar.....	180:505\$430
Caixa da Fabrica.....	6:744\$160	Diversos credores.....	499:554\$870
Caixa.....	2:112\$040	Endossos.....	1.959:888\$680
		Juros de debentures:	
		Atrazados.....	5:467\$000
		16º coupon a vencer.....	21:466\$670
		Dividendos atrasados.....	40:177\$000
		33º a distribuir.....	202:500\$000
		Imposto da divi'endo.....	40:125\$000
		Porcentagem da directoria.....	24:300\$000
	45.986:542\$757		15.986:542\$757

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920. — João de Deus Freitas, director-presidente. — Luiz G. de Freitas, guarda-livros.

Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa

Valença — Estado do Rio

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo	
Edifício da Fabrica e do depósito.....	87:890\$160
Machinismos da fabrica.....	189:374\$190
Usina «Vito Pontagna» edificio e obras hydraulicas.....	73:245\$230
Machinismos da Usina.....	64:207\$350
Instalações electricas.....	46:749\$930
Imoveis e aguas.....	28:420\$260
Móveis e semoventes.....	2:612\$800
Materia prima.....	170:483\$990
Pro ducto manufacturado.....	21:316\$310
Almoxarifado.....	35:345\$910
Debentures em carteira.....	245:800\$010
Resgate de debentures.....	1:000\$000
Seguros.....	4:035\$40
Ações canceladas.....	40:000\$000
Contas correntes — Devedores.....	383:304\$165
Diversas contas.....	755:251\$390
Caixa — Dinheiro em cofre.....	8:637\$090
	2.116:886\$065

Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	357:890\$670
Fundo de reserva especial.....	347:903\$170
Fundo de deprecição.....	119:337\$450
Fundo de resgate.....	153:200\$000
Lucros suspensos.....	111:659\$125
Empréstimo por debentures.....	400:000\$000
Juros de debentures.....	6:894\$000
Juros de debentures não reclamados.....	485\$640
Dividendos a distribuir (5º).....	25:000\$000
Dividendos não reclamados.....	3:240\$000
Imposto do divi'endo.....	1:250\$000
Folhas de salario a pagar.....	10:443\$620
Caução da directoria.....	40:000\$000
Contas correntes — Credores.....	39:292\$390
	2.116:886\$065

Valença, 31 de dezembro de 1919. — Os directores: Nicoláo Pentagna — Lourenço Januzzi.

ANNÚNCIOS**Banco Nacional Brasileiro**

33º DIVIDENDO

Na thesauraria deste banco, das 12 às 14 horas, se pagará do dia 21 do corrente em diante, excepto aos sabbados, o dividendo deste banco, referente ao 2º semestre de 1919, á razão de 9\$ por acção, ou 9 % ao anno.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1920.
— A directoria.

Companhia de Tecidos Bom Pastor

DIVIDENDO

Do dia 27 do corrente em diante, paga-se no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 83, das 12 às 15 horas o dividendo relativo ao semestre findo em 31 de dezembro, á razão de 8\$ por acção, ficando suspensas as transferencias desde o dia 23 até á data em que se começar este pagamento.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.
— Noé Pinto de Almeida, thesoureiro.

Companhia Nacional de Moagem

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, a avenida Rio Branco n. 39, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 3.150, e suspensas as transferencias de acções de 15 de fevereiro até se realizar a assembléa geral ordinaria annual, devendo os Srs. accionistas de titulos ao porta or, depositar os desde 15 de fevereiro proximo, no escriptorio acima mencionado.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1920.
— A directoria.

Companhia Industrial Itacolomy

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua do Mercado n. 51, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas do anno findo e o respectivo parecer do conselho fiscal, devendo tambem proceder-se á eleição do novo conselho e supplentes para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de acções, de 24 de janeiro até o dia em que se realizar a assembléa acima mencionada.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.

Concordata preventiva de J. R. Pereira

Os commissarios nomeados pelo meretissimo Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível, no processo da concordata preventiva requerida por J. R. Pereira, communicam que se acham á disposição dos interessados, no escriptorio á rua da Alfandega n. 182 (armazem), todos os dias uteis das 13 horas ás 16, para o fim de receberem e attendorem quaesquer reclamações dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.

Companhia Fluminense de Agricultura e Commercio

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 53, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.
— A directoria.

Companhia Brazil Industrial

Rua Primeiro de Março n. 123

Do dia 27 a 30 do corrente, e depois ás quintas feiras, das 12 ás 14 horas, se pagará no escriptorio da companhia o 65º dividendo, correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 12\$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções, a partir do dia 20 até o dia em que começar o pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.
— O director-presidente, Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento.

Salvados Trapiches Flora e Cometa

AVISO

Os abaixo assignados, membros das commissões nomeadas pelas companhias de seguros interessadas no incentivo dos referidos trapiches, convidam pelo presente a todas as companhias segurasoras, que se julgarem com direito a partilharem da distribuição que vai ser procedida pelos Srs. Mc Auliffe, Davis, Bell & Comp., com relação ao total apurado com a venda dos salvados em Londres, a enviarem ao Sr. Oscar A. Land, rua Visconde de Itaboraí n. 8, sobrado, em carta fechada que deverá ser recebida em troca do recibo uma relação tanto quanto possível explicativa e detalhada das mercadorias que indemnizaram.

O mesmo convite é extensivo aos interessados em geral, que não se achavam cobertos por seguros.

Todos os dados deverão ser apresentados até o dia 24 do corrente mez; depois desta data não será recebida ou aceita reclamação alguma.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.
— Oscar A. Land. — J. L. Hopkins. — H. Wille.
— Humberto Taboria. — Affonso Cesar Burlamaqui. — Nilo Goulart. — Paulo Gomes de Mattos. — Manoel A. de M. Maia.

Sello do Papel

(NOVAS TABELLAS)

Lei n. 3.966, de 23 de dezembro de 1919, contendo as novas tabellas do imposto federal do sello do papel, annotada pelo Dr. Candido de Oliveira Filho, advogado e lente cathedratice da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, e seguida de um minucioso indice alphabetico e remissivo, um volume de perto de 200 paginas, brochado 5\$, cartonado 7\$000.

Os pedidos podem ser dirigidos á Associação Defensora dos Proprietarios da qual o autor é presidente (rua da Assembléa n. 38).

As remessas serão feitas pelo correio, livre de porte e registro.

Campanhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 24 do corrente, ás 14 horas, no predio n. 17, á rua Teophilo Ottoni, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1918 e procederem á eleição da nova directoria, conselho fiscal e respectivos suplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até a véspera da assembléa, de conformidade com os estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920.
— A directoria.

Companhia Força e Luz de Jacutinga

JUROS DE DEBENTURES

A partir do dia 22 do corrente mez, serão pagos, no escriptorio da companhia á rua do S. José n. 76, das 22 ás 24 horas, os juros de 8 % ao anno relativos ao semestre findo em 31 de dezembro de 1919, do emprestimo desta companhia, em circulação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.
— A directoria

Companhia Predial e Hypothecaria Federal

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados para a 5ª assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 41, sobrado, para deliberarem sobre o relatório, prestação de contas da directoria e parecer do conselho fiscal e também para arbitram os vencimentos dos directores e dos membros do conselho fiscal e elegerem dois directores e o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1920.
— A directoria.

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados a comparecerem á assembléa geral que se realizará na sé-lo social, quinta-feira, 22 de janeiro corrente, ás 16 horas, para o fim de prestação de contas referente ao anno de 1919 e alteração de alguns dispositivos de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920.
— Frederico de Figueiredo Neiva, secretario.

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

Rua da Alfandega n. 23

De 19 do corrente mez em diante, das 12 ás 14 horas, paga-se o 17º dividendo relativo ao 2º semestre de 1919, á razão de 10\$ por acção.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920.
— Os directores: Arthur de Souza Gomes. — Eduardo A. Ballard. — M. de Siqueira.

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A começar no dia 19 de janeiro de 1920 pagar-se-ha na sé-lo desta sociedade, á rua Riachuelo n. 70, das 14 ás 16 horas, o 12º dividendo de acções correspondente ao 2º semestre do corrente anno, a razão de 10 % ao anno ou seja 10\$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o referido dia 19.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919.
— A directoria.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

Rua de S. Pedro n. 48

De 3 a 10 de fevereiro proximo futuro, das 12 ás 14 horas, e da ultima data em diante ás quintas-feiras, pagar-se-ha neste escriptorio o 5º dividendo de 12\$ por acção, relativo ao segundo semestre do anno findo.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde o dia 20 do corrente até ao pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1920.
— A. J. Pinto Osorio, presidente.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Publicação dos premios pelo antigo e pel novo systema

ANTIGO SYSTEMA

Pela Loteria da Capital Federal de quarta-feira 14 de janeiro de 1920, foram contempladas as seguintes inscripções:

Inscrição n. 803, correspondente aos tres algarismos finaes do primeiro premio
— N. 55.803.

Inscrição n. 313, correspondente aos tres algarismos finaes do segundo premio
— N. 56.313.

Inscrição n. 539, correspondente aos tres algarismos finaes do terceiro premio
— N. 7.539.

NOVO SYSTEMA

(Approvado por decreto ministerial de 18 de fevereiro de 1919)

Inscrição 945, pelos tres algarismos finaes do premio maior 23.945 da primeira Loteria Federal da semana (segunda-feira, 12 de janeiro de 1920).

Inscrição 803, pelos tres algarismos finaes do premio maior 55.803 da segunda Loteria Federal da semana (quarta-feira, 14 de janeiro de 1920).

Inscrição 340, pelos tres algarismos finaes do premio maior 105.340 da terceira Loteria Federal da semana (quinta-feira, 15 de janeiro de 1920).

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente.

O preço destas prestações varia de accordo com o valor da mercadoria escolhida e cada inscripção concorre a tres sorteios por semana.

Gondolo, Labouriau & Decourt

RELJOEIRIS

81, Rua da Quitanda, 81

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 15

DOMINGO, 18 DE JANEIRO DE 1920

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 8 de janeiro de 1920

De accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, foram recebidas e abertas as seguintes propostas, para fornecimentos, durante o 1º semestre corrente, às repartições dependentes deste ministerio, excepto a Brigada Policial e o Corpo do Bombeiros do Districto Federal e a Directoria Geral do Saude Publica.

GRUPO 1

CAFÉ

Pacheco & Ferreira — Rua Marechal Floriano n. 442

1. Café em grão:

Crú, kilo	1\$500
Torrado, kilo	1\$897
Dito moído, kilo	1\$827

Marques da Costa & Comp. — Rua Gonçalves Dias n. 41

1. Café em grão:

Crú, kilo	1\$490
Torrado, kilo	1\$890
Dito moído, kilo	1\$890

Rodrigues Teixeira & Filho — Rua da Assembléa n. 41

1. Café em grão:

Crú, kilo	1\$480
Torrado, kilo	1\$870
Dito moído, kilo	1\$870

GRUPO 2

LEITE FRESCO

Companhia Leitaria Leopoldinense — Rua da Quitanda n. 63

Leite de vacca, litro	\$590
-----------------------	-------

GRUPO 3

AVES E OVOS

Manoel Monteiro Vieira & Comp. — Rua Senador Pompeu n. 216

1. Frangos, um	1\$960
2. Gallinhas, uma	3\$494
3. Ovos, dúzia	1\$600

Souza, Torres & Comp. — Mercado Municipal — Rua VII

1. Frangos, um	1\$990
2. Gallinhas, uma	3\$400
3. Ovos, dúzia	1\$597

GRUPO 4

FARINHA DE TRIGO E GENEROS DE PADARIA

Joaquim Alves Domingues — Rua Frei Caneca n. 313

1. Biscuitos sortidos, kilo	5\$000
2. Bolachas de agua e sal, kilo	2\$400
3. Farinha de trigo, kilo	\$850
4. Pão fresco, kilo	\$780
5. Roscas do Barão, kilo	2\$400

Francisco J. da Silva — Avenida Suburbana n. 3.159

1. Biscuitos sortidos, kilo	4\$000
2. Bolachas de agua e sal, kilo	2\$500
3. Farinha de trigo, kilo	\$700
4. Pão fresco, kilo	\$700
5. Roscas do Barão, kilo	\$100

J. Teixeira Ribeiro & Comp. — Rua do Catete n. 22

1. Biscuitos sortidos, kilo	\$
2. Bolachas de agua e sal, kilo	\$
3. Farinha de trigo, kilo	\$680
4. Pão fresco, kilo	\$625
5. Roscas do Barão, kilo	\$

Vaz Fernandes & Comp. — Rua Marechal Floriano n. 416

1. Biscuitos sortidos, kilo	1\$700
2. Bolachas de agua e sal, kilo	1\$400
3. Farinha de trigo, kilo	\$620
4. Pão fresco, kilo	\$425
5. Roscas do Barão, kilo	1\$100

Geronymo Vello Rivera — Rua Voluntarios da Patria n. 304

1. Biscuitos sortidos, kilo	2\$800
2. Bolachas de agua e sal, kilo	1\$700
3. Farinha de trigo, kilo	\$580
4. Pão fresco, kilo	\$180
5. Roscas do Barão, kilo	\$800

José Justino Teixeira — Rua Camerino ns. 97 e 99

1. Biscuitos sortidos, kilo	2\$000
2. Bolachas de agua e sal, kilo	2\$000
3. Farinha de trigo, kilo	\$800
4. Pão fresco, kilo	\$600
5. Roscas do Barão, kilo	\$900

Alvaro Dixon — Rua Sete de Setembro n. 409

1. Biscuitos sortidos, kilo	2\$500
2. Bolachas de agua e sal, kilo	\$
3. Farinha de trigo, kilo	\$540
4. Pão fresco, kilo	\$640
5. Roscas do Barão, kilo	2\$500

Abilio C. Esteves — Rua do Cattete n. 112

1. Bistoulos sortidos, kilo.....	\$
2. Bolachas de agua e sal, kilo.....	\$
3. Farinha de trigo, kilo.....	\$
4. Pão frito, kilo.....	\$635
5. Reques do Bacio, kilo.....	\$

GRUPO 5

CARNE FRESCA

José Vieira Goulart — Praça General Osorio n. 6

1. Carne de vacca, kilo.....	18200
2. Dita de porco, kilo.....	28200
3. Dita de carneiro, kilo.....	38000
4. Dita de vitella, kilo.....	28500

Francisco Vieira Goulart — Rua Uruguaiana n. 114

1. Carne de vacca, kilo.....	18220
2. Dita de porco, kilo.....	28400
3. Dita de carneiro, kilo.....	28600
4. Dita de vitella, kilo.....	28200

João Coelho Pereira Junior — Avenida Gomes Freire n. 131

1. Carne de vacca, kilo.....	18220
2. Dita de porco, kilo.....	28200
3. Dita de carneiro, kilo.....	38500
4. Dita de vitella, kilo.....	28600

José Leal Ferreira — Rua Acre n. 42

1. Carne de vacca, kilo.....	18230
2. Dita de porco, kilo.....	28300
3. Dita de carneiro, kilo.....	38600
4. Dita de vitella, kilo.....	28700

Oliveira Irmãos & Comp. — Rua General Camara n. 181

1. Carne de vacca, kilo.....	18230
2. Dita de porco, kilo.....	28200
3. Dita de carneiro, kilo.....	28900
4. Dita de vitella, kilo.....	28100

Antonio Barbosa da Silva — Avenida Salvador de Sá n. 77

1. Carne de vacca, kilo.....	18230
2. Dita de porco, kilo.....	18900
3. Dita de carneiro, kilo.....	38200
4. Dita de vitella, kilo.....	28000

GRUPO 6°

OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Gomes Pereira, negociante estabelecido á rua do Ouvidor n. 91, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Barbante pardo, novello.....	\$800
2. Barbante de cores sortidas, novello.....	\$720
3. Blocks-notes em tiras almasso, 50 folhas, um.....	\$800
4. Blocks-notes de linho para cartas, 27x21, 50 folhas, um.....	18200
5. Buvards médios de madeira, um.....	18600
6. Buvards grandes de madeira, um.....	28500
7. Borrachas para dous usos, uma.....	\$400
8. Borrachas para machina, uma.....	\$800
9. Colchêtes ou grampos de metal, caixa.....	18800
10. Canetas finas, sortidas, uma.....	\$300
11. Canetas médias, sortidas, uma.....	\$220
12. Canetas ordinarias, sortidas, uma.....	\$200
13. Cestas de vime para papeis inúteis, uma.....	48000
14. Carimbos de borracha, eleitoral, um.....	48500
15. Esponjeiras, uma.....	38500
16. Esponjas avulsas, uma.....	28700
17. Enveloppes pequenos para cartões, caixa.....	28200
18. Enveloppes pequenos regulares para cartas, caixa.....	58500
19. Enveloppes communs para officios, caixa.....	58000
20. Enveloppes grandes para officios, caixa.....	68500

21. Enveloppes grandes para autographos, caixa.....	258000
22. Fitas para machina de escrever, uma.....	48500
23. Vidros de gomma arabica estrangeira, um.....	38000
24. Vidros de gomma arabica nacional, um.....	28500
25. Fio de linho para coser autos, novello.....	28500
26. Lapis preto Faber qualquer numero, um.....	\$140
27. Lapis de uma só cor, um.....	\$600
28. Lapis bi-cores Faber, um.....	\$700
29. Lacre estrangeiro em bastões, bastão.....	\$500
30. Lacre nacional em bastões, bastão.....	\$100
31. Livros almasso com 50 folhas, um.....	68000
32. Livros almasso com 100 folhas, um.....	78000
33. Livros almasso com 200 folhas, um.....	88000
34. Livros almasso com 100 folhas para actas, um.....	78500
35. Livros almasso para requerimento eleitoral, com 200 folhas, mod. 1, um.....	128000
36. Livros almasso para inclusão de Termos eleitoraes, com 200 folhas, mod. 2, um.....	58500
37. Livros almasso para lançamento de nomes de eleitores, com 200 folhas, mod. 3, um.....	58500
38. Livros almasso para actas da Junta de Recursos eleitoraes, com 200 folhas, mod. 4, um.....	58500
39. Livros almasso para recibo de titulos eleitoraes, com indice e 100 folhas, mod. 5, um.....	48500
40. Mata-borrão fino, em folhas, folha.....	\$270
41. Mata-borrão médio, em folhas, folha.....	\$320
42. Mata-borrão grosso, em folhas, folha.....	\$350
43. Mata-borrão em tiras para buvard, tira.....	\$840
44. Pesos de ferro para papeis, um.....	28000
45. Pesos de crystal para papeis, um.....	78000
46. Pastas de oleado, uma.....	88000
47. Pennas de aluminium em caixas, caixa.....	48000
48. Pennas typo Mallat 10 e 12, em caixas, caixa.....	38000
49. Pennas de diversos fabricantes, em caixas, caixa.....	58500
50. Peças de papel vegetal para desenho, peça.....	188000
51. Peças de papel Canson para desenho, peça.....	408000
52. Papel para desenho em folhas, folha.....	\$350
53. Papel de linho para Decretos e Port., resma.....	258000
54. Papel de linho para Officios ou Avisos, resma.....	258000
55. Papel almasso de 4 kilos, pautado, resma.....	118000
56. Papel almasso de 5 kilos, pautado, resma.....	158000
57. Papel almasso de 6 kilos, pautado, resma.....	208000
58. Papel para cartas communs, em caixa, caixa.....	68000
59. Papel carbonico para machina, caixa.....	128000
60. Papel para embrulhos, fino, folha.....	\$060
61. Papel para embrulhos, grosso, folha.....	\$230
62. Raspadeiras de aço, typo lança, uma.....	38000
63. Raspadeiras de aço, typo canivete, uma.....	48500
64. Régoas de madeira até 0,50 cent., uma.....	38500
65. Régoas de borracha até 0,50 cent., uma.....	28200
66. Tezouras de aço para papel, até 10 pols., uma.....	88000
67. Tinteiros de vidro simples, um.....	28500
68. Tinteiros para dous usos, um.....	108000
69. Tinta para desenho em tubos pequenos, qualquer cor, bisnaga.....	18500
70. Tinta branca para desenho, tubo grande, bisnaga.....	58000
71. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, vidro.....	28000
72. Tinta scarlat estrangeira, litro.....	108000
73. Tinta carmin estrangeira, litro.....	108000
74. Tinta preta estrangeira, litro.....	68000
75. Tinta preta nacional, litro.....	48000
76. Titulos de eleitor em talões de 50 fls., talão.....	48000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

Assinatura do proponente:

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Gomes Pereira, Rua e numero da casa do proponente: Rua do Ouvidor n. 91.

GRUPO 7°

GENEROS ALIMENTICIOS

Nobrega Santos & Comp., negociantes estabelecidos no largo de Santa Rita n. 12, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	18340
2. Aletria, kilo.....	18330
3. Alfafa nacional, kilo.....	8465
4. Alfafa estrangeira, kilo.....	8463
5. Alhos, cento.....	18500

6. Araruta, kilo	28500
7. Arroz, kilo	8970
8. Assucar de 1º, kilo	18070
9. Assucar de 2º, kilo	8980
10. Assucar de 3º, kilo	8850
11. Assucar mascavo, kilo	8740
12. Assucar branco grosso, kilo	8980
13. Assucar crystallizado branco, kilo	8980
14. Azeite de sebo, litro	18500
15. Azeite doce, litro	108000
16. Azeite doce francez, garrafa	88700
17. Azeitonas, lata	28100
18. Bacalhão, kilo	28800
19. Banha nacional, kilo	28250
20. Banha americana, kilo	38500
21. Batatas, kilo	8550
22. Biscutos nacionaes (qualquer fabrica), kilo	45500
23. Canglea, kilo	8600
24. Carne secca, kilo	28450
25. Carne de porco salgada, kilo	18700
26. Cebolas, cento	128500
27. Cevadinha, kilo	28700
28. Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa	18150
29. Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa	8700
30. Chá preto, kilo	388000
31. Chá verde, kilo	358000
32. Chocolate, kilo	28850
33. Cognac francez genuino, litro	148000
34. Colorão, kilo	28400
35. Ervilhas, kilo	28840
36. Ervilhas (petit-pois), lata	28800
37. Esteiras, uma	18350
38. Farelo, kilo	8173
39. Farinha de mandioca, kilo	8388
40. Farinha de aveia, lata	48250
41. Farinha de milho, kilo	8720
42. Feijão preto, kilo	8460
43. Feijão de cores, kilo	8660
44. Fubá fino, kilo	8490
45. Fubá grosso, kilo	8375
46. Geléa nacional, vidro	8880
47. Goiabada, kilo	28400
48. Kerozene, caixa	28500
49. Lagosta, lata	48600
50. Leite condensado, lata	18650
51. Linguas seccas, duzia	378000
52. Lombo de porco salgado, kilo	18840
53. Maizena, pacote	8880
54. Manteiga nacional, kilo	78200
55. Marmelada nacional, kilo	28400
56. Massas brancas, kilo	18500
57. Massas amarellas, kilo	18700
58. Massa de tomates, kilo	28800
59. Maté, kilo	18100
60. Milho, kilo	8340
61. Palitos, pacote	8400
62. Paos, kilo	68000
63. Phosphoros, pacote	8760
64. Pimenta da India, kilo	38800
65. Polvilho nacional, kilo	18100
66. Queijo de Minas, kilo	28950
67. Queijo do Rheno, kilo	58600
68. Rhum da Jamaica, garrafa	118500
69. Sabão virgem, kilo	18150
70. Sagú, kilo	28200
71. Sal, kilo	8220
72. Sal fino em vidros, vidro	18800
73. Salmão, lata	38900
74. Sardinhas, lata	28100
75. Tapioca, kilo	18850
76. Toucinho, kilo	18650
77. Tijolo de arcar, duzia	88500
78. Velas, pacote	28800
79. Vinagre, litro	18000
80. Vinho branco, litro	38400
81. Vinho do Porto, litro	38200
82. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	38600
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa	38600
84. Vinho virgem, litro	28200

GRUPO 2

GENEROS ALIMENTICIOS

Alves Irmão & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosário n. 142, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	18380
2. Aletria, kilo	18280
3. Alfafa nacional, kilo	8467
4. Alfafa estrangeira, kilo	8463
5. Alhos, cento	48400
6. Araruta, kilo	28100
7. Arroz, kilo	8990
8. Assucar de 1º, kilo	18075
9. Assucar de 2º, kilo	8990
10. Assucar de 3º, kilo	8890
11. Assucar mascavo, kilo	8720
12. Assucar branco, grosso, kilo	8990
13. Assucar crystallizado, branco, kilo	18030
14. Azeite de sebo, litro	18400
15. Azeite doce, litro	108000
16. Azeite doce, francez, garrafa	98000
17. Azeitonas, lata	28100
18. Bacalhão, kilo	28700
19. Banha nacional, kilo	28200
20. Banha americana, kilo	38400
21. Batatas, kilo	8580
22. Biscutos nacionaes (qualquer fabrica), kilo	45600
23. Canglea, kilo	85500
24. Carne secca, kilo	28500
25. Carne de porco salgada, kilo	18700
26. Cebolas, cento	118900
27. Cevadinha, kilo	28800
28. Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa	18250
29. Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa	8700
30. Chá preto, kilo	358000
31. Chá verde, kilo	338000
32. Chocolate, kilo	28860
33. Cognac francez genuino, litro	138200
34. Colorão, kilo	28800
35. Ervilhas, kilo	28900
36. Ervilhas (petit-pois), lata	28900
37. Esteiras, uma	18500
38. Farelo, kilo	8170
39. Farinha de mandioca, kilo	8400
40. Farinha de aveia, lata	48300
41. Farinha de milho, kilo	8686
42. Feijão preto, kilo	8500
43. Feijão de cores, kilo	8676
44. Fubá fino, kilo	8490
45. Fubá grosso, kilo	8400
46. Geléa nacional, vidro	8940
47. Goiabada, kilo	28480
48. Kerozene, caixa	28500
49. Lagosta, lata	48700
50. Leite condensado, lata	18600
51. Linguas seccas, duzia	388500
52. Lombo de porco salgado, kilo	18880
53. Maizena, pacote	8900
54. Manteiga nacional, kilo	78500
55. Marmelada nacional, kilo	28500
56. Massas brancas, kilo	18460
57. Massas amarellas, kilo	18686
58. Massa de tomates, kilo	28800
59. Maté, kilo	18100
60. Milho, kilo	8320
61. Palitos, pacote	8380
62. Paos, kilo	68000
63. Phosphoros, pacote	8750
64. Pimenta da India, kilo	48000
65. Polvilho nacional, kilo	18300
66. Queijo de Minas, kilo	38200
67. Queijo do Rheno, kilo	68500
68. Rhum da Jamaica, garrafa	122500
69. Sabão virgem, kilo	18200
70. Sagú, kilo	18900
71. Sal, kilo	8250
72. Sal fino em vidros, vidro	18900
73. Salmão, lata	45500
74. Sardinhas, lata	28500
75. Tapioca, kilo	28000
76. Toucinho, kilo	18700
77. Tijolo de arcar, duzia	88400
78. Velas, pacote	28600

Pica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Nobrega Santos
R. Com. largo de Santa Rita n. 12.

79. Vinagre, litro	\$980
80. Vinho branco, litro	2\$500
81. Vinho do Porto, litro	3\$400
82. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	4\$000
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa	4\$200
84. Vinho virgem, litro	2\$400

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — *Alves, irmão & Comp.*

Rua do Rosario n. 142.

GRUPO 7º

GENÉROS ALIMENTÍCIOS

Fernandes Moreira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Mercado n. 34, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	1\$340
2. Aletria, kilo	1\$200
3. Alfafa nacional, kilo	\$462
4. Alfafa estrangeira, kilo	\$462
5. Alhos, cento	4\$200
6. Araruta, kilo	2\$050
7. Arroz, kilo	\$960
8. Assucar de 1º, kilo	1\$070
9. Assucar de 2º, kilo	\$970
10. Assucar de 3º, kilo	\$840
11. Assucar mascavo, kilo	\$650
12. Assucar branco, grosso, kilo	\$960
13. Assucar crystallizado branco, kilo	\$950
14. Azeite de sebo, litro	1\$260
15. Azeite doce, litro	9\$000
16. Azeite francez, garrafa	8\$200
17. Azeitonas, lata	1\$950
18. Bacalhão, kilo	2\$580
19. Banha nacional, kilo	2\$200
20. Banha americana, kilo	2\$350
21. Batatas, kilo	\$520
22. Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo	4\$100
23. Cagica, kilo	\$580
24. Carne secca, kilo	2\$400
25. Carne de porco, salgada, kilo	1\$600
26. Cebolas, cento	11\$400
27. Cevadinha, kilo	2\$700
28. Cerveja nacional, de 1ª qualidade, garrafa	1\$100
29. Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa	\$680
30. Chá preto, kilo	34\$000
31. Chá verde, kilo	33\$000
32. Chocolate, kilo	2\$800
33. Cognac francez o genuino, litro	11\$500
34. Coloráo, kilo	2\$300
35. Ervilhas, kilo	2\$750
36. Ervilhas (petit-pois), lata	2\$700
37. Esteiras, uma	1\$240
38. Farello, kilo	\$165
39. Farinha de mandioca, kilo	\$390
40. Farinha de aveia, lata	4\$300
41. Farinha de milho, kilo	\$680
42. Feijão preto, kilo	\$420
43. Feijão de cores, kilo	\$630
44. Fubá fino, kilo	\$480
45. Fubá grosso, kilo	\$390
46. Geléa nacional, vidro	\$860
47. Goiabada, kilo	2\$350
48. Kerezeno, caixa	22\$200
49. Lagosta, lata	4\$200
50. Leite condensado, lata	1\$540
51. Linguas seccas, duzia	37\$000
52. Lombo de porco, salgado, kilo	1\$800
53. Maizena, pacote	\$720
54. Manteiga nacional, kilo	7\$000
55. Marmelada nacional, kilo	2\$300
56. Massas brancas, kilo	1\$420
57. Massas amarellas, kilo	1\$450
58. Massa de tomates, kilo	2\$450
59. Mate, kilo	1\$060
60. Milho, kilo	\$320

61. Palitos, pacote	\$380
62. Pães, kilo	5\$400
63. Phosphoros, pacote	\$750
64. Pimenta da India, kilo	3\$700
65. Polvilho nacional, kilo	1\$100
66. Queijo de Minas, kilo	2\$300
67. Queijo do Rheno, kilo	5\$090
68. Rhum de Jamaica, garrafa	10\$500
69. Sabão virgem, kilo	1\$080
70. Sagú, kilo	1\$600
71. Sal, kilo	\$220
72. Sal fino em vidros, vidro	1\$760
73. Salmão, lata	3\$ 00
74. Sardinhas, lata	2\$100
75. Tapioca, kilo	1\$850
76. Teucinho, kilo	1\$540
77. Tijolo de arear, duzia	7\$600
78. Velas, pacote	2\$300
79. Vinagre, litro	\$830
80. Vinho branco, litro	2\$950
81. Vinho do Porto, litro	2\$800
82. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	3\$300
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa	3\$300
84. Vinho virgem, litro	2\$300

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — *Fernandes Moreira & Comp.*

GRUPO 7º

GENÉROS ALIMENTÍCIOS

Mendes Bastos & Comp., negociantes estabelecidos á rua São Bento ns. 37 e 39, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	1\$420
2. Aletria, kilo	1\$285
3. Alfafa nacional, kilo	1\$470
4. Alfafa estrangeira, kilo	\$465
5. Alhos, cento	4\$390
6. Araruta, kilo	2\$250
7. Arroz, kilo	\$995
8. Assucar de 1º, kilo	1\$090
9. Assucar de 2º, kilo	\$990
10. Assucar de 3º, kilo	\$885
11. Assucar mascavo, kilo	\$700
12. Assucar branco, grosso, kilo	\$970
13. Assucar crystallizado branco, kilo	\$985
14. Azeite de sebo, litro	1\$360
15. Azeite doce, litro	9\$950
16. Azeite doce francez, garrafa	8\$900
17. Azeitonas, lata	2\$250
18. Bacalhão, kilo	2\$780
19. Banha nacional, kilo	2\$215
20. Banha americana, kilo	3\$260
21. Batatas, kilo	\$570
22. Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica)	4\$550
23. Cagica, kilo	\$645
24. Carne secca, kilo	2\$490
25. Carne de porco salgada, kilo	1\$665
26. Cebolas, cento	11\$980
27. Cevadinha, kilo	2\$760
28. Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa	1\$210
29. Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa	\$710
30. Chá preto, kilo	31\$600
31. Chá verde, kilo	34\$300
32. Chocolate, kilo	2\$880
33. Cognac francez genuino, litro	13\$400
34. Coloráo, kilo	2\$350
35. Ervilhas, kilo	3\$000
36. Ervilhas (petit-pois), lata	2\$860
37. Esteiras, uma	1\$450
38. Farello, kilo	\$168
39. Farinha de mandioca, kilo	\$390
40. Farinha de aveia, lata	4\$500
41. Farinha de milho, kilo	\$700
42. Feijão preto, kilo	\$490
43. Feijão de cores, kilo	1\$3070

44. Fubá fino, kilo.....	\$510
45. Fubá grosso, kilo.....	\$420
46. Geléa nacional, vidro.....	\$960
47. Goiabada, kilo.....	2\$420
48. Kerozene, caixa.....	23\$000
49. Lagosta, lata.....	4\$650
50. Leite condensado, lata.....	1\$650
51. Linguas secas, duzia.....	38\$200
52. Lombo de porco salgado, kilo.....	1\$860
53. Maizena, pacote.....	8885
54. Manteiga nacional, kilo.....	7\$300
55. Marmelada nacional, kilo.....	2\$480
56. Massas brancas, kilo.....	1\$490
57. Massas amarellas, kilo.....	1\$630
58. Massa de tomates, kilo.....	2 600
59. Matie, kilo.....	1\$180
60. Milho, kilo.....	8320
61. Palitos, pacote.....	\$390
62. Paos, kilo.....	6\$900
63. Phosphoros, pacote.....	8 60
64. Pimenta da India, kilo.....	3\$950
65. Polvilho nacional, kilo.....	1\$160
66. Queijo de Minas, kilo.....	3\$100
67. Queijo do Rheno, kilo.....	6\$200
68. Rhum de Jamaica, garrafa.....	11\$500
69. Sabão virgem, kilo.....	1\$120
70. Sagú, kilo.....	2\$000
71. Sal, kilo.....	8225
72. Sal fino, em vidros, vidro.....	1\$860
73. Salmão, lata.....	4\$100
74. Sardinhas, lata.....	2\$350
75. Tapioca, kilo.....	1\$990
76. Toucinho, kilo.....	1\$650
77. Tijolo de arear, duzia.....	8\$200
78. Velas, pacote.....	2\$800
79. Vinagre, litro.....	8920
80. Vinho branco, litro.....	3\$400
81. Vinho do Porto, litro.....	3\$300
82. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa.....	3\$850
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa.....	3\$840
84. Vinho virgem, litro.....	2\$450

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Por procuração, de Mendes Bastos & Comp., João Caetano da Piedade.

Rua S. Bento ns. 37 e 39.

GRUPO 7

GENÉROS ALIMENTÍCIOS

Antonio Monteiro de Souza, negociante estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20, prõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), kilo.....	1\$450
2. Aletria, kilo.....	1\$290
3. Alfafa nacional, kilo.....	\$473
4. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$467
5. Alhos, cento.....	4\$300
6. Araruta, kilo.....	2\$300
7. Arroz, kilo.....	1\$000
8. Assucar de 1º, kilo.....	1\$100
9. Assucar de 2º, kilo.....	1\$000
10. Assucar de 3º, kilo.....	\$880
11. Assucar mascavo, kilo.....	\$680
12. Assucar branco grosso, kilo.....	\$950
13. Assucar crystalizado branco, kilo.....	\$960
14. Azeite de sebo, litro.....	1\$300
15. Azeite doce, litro.....	9\$900
16. Azeite doce francez, garrafa.....	6\$400
17. Azeitonas, lata.....	2\$300
18. Bacalhão, kilo.....	2\$800
19. Banha nacional, kilo.....	2\$220
20. Banha americana, kilo.....	3\$400
21. Batatas, kilo.....	\$540
22. Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo.....	4\$500
23. Cangica, kilo.....	\$640
24. Carne secca, kilo.....	2\$470

25. Carne do porco salgada, kilo.....	1\$650
26. Cebolas, cento.....	12\$000
27. Covadinha, kilo.....	2\$740
28. Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa.....	1\$200
29. Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa.....	\$740
30. Chá preto, kilo.....	34\$500
31. Chá verde, kilo.....	34\$500
32. Chocolate, kilo.....	2\$900
33. Cognac francez genuino, litro.....	13\$500
34. Coloráo, kilo.....	2\$500
35. Ervilhas, kilo.....	2\$900
36. Ervilhas (petit-pois), lata.....	2\$850
37. Esteiras, uma.....	1\$400
38. Farélio, kilo.....	\$166
39. Farinha de mandioca, kilo.....	\$894
40. Farinha de aveia, lata.....	4\$500
41. Farinha de milho, kilo.....	\$700
42. Feijão preto, kilo.....	\$470
43. Feijão de côros, kilo.....	\$680
44. Fubá fino, kilo.....	\$500
45. Fubá grosso, kilo.....	\$400
46. Geleá nacional, vidro.....	\$980
47. Goiabada, kilo.....	2\$450
48. Kerozene, caixa.....	24\$000
49. Lagosta, lata.....	4\$600
50. Leite condensado, lata.....	1\$620
51. Linguas secas, duzia.....	38\$000
52. Lombo de porco salgado, kilo.....	1\$850
53. Maizena, pacote.....	\$800
54. Manteiga nacional, kilo.....	7\$100
55. Marmelada nacional, kilo.....	2\$400
56. Massas brancas, kilo.....	1\$500
57. Massas amarellas, kilo.....	1\$700
58. Massas de tomates, kilo.....	2\$500
59. Matie, kilo.....	1\$200
60. Milho, kilo.....	\$310
61. Palites, pacote.....	\$400
62. Paos, kilo.....	6\$800
63. Phosphoros, pacote.....	\$720
64. Pimenta da India, kilo.....	3\$900
65. Polvilho nacional, kilo.....	1\$200
66. Queijo de Minas, kilo.....	3\$000
67. Queijo do Rheno, kilo.....	6\$500
68. Rhum de Jamaica, garrafa.....	12\$000
69. Sabão virgem, kilo.....	1\$100
70. Sagú, kilo.....	1\$800
71. Sal, kilo.....	\$240
72. Sal fino em vidros, vidro.....	1\$900
73. Salmão, lata.....	4\$280
74. Sardinhas, lata.....	2\$300
75. Tapioca, kilo.....	1\$980
76. Toucinho, kilo.....	1\$590
77. Tijolo de arear, duzia.....	7\$900
78. Velas, pacote.....	2\$900
79. Vinagre, litro.....	\$950
80. Vinho branco, litro.....	3\$300
81. Vinho do Porto, litro.....	3\$200
82. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa.....	3\$400
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa.....	3\$800
84. Vinho virgem, litro.....	2\$500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Antonio Monteiro de Souza.

Praça do Engenho Novo n. 20.

GRUPO 7

GENÉROS ALIMENTÍCIOS

Cruz & Motta, negociantes estabelecidos á rua Catumbi n. 2, prõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	1\$350
2. Aletria, kilo.....	1\$300
3. Alfafa nacional, kilo.....	\$470
4. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$465
5. Alhos, cento.....	4\$300
6. Araruta, kilo.....	2\$600

7. Arroz, kilo	\$980
8. Assucar de 1º, kilo	\$890
9. Assucar de 2º, kilo	\$965
10. Assucar de 3º, kilo	\$850
11. Assucar mascavo, kilo	\$700
12. Assucar branco grosso, kilo	\$990
13. Assucar crystallizado branco, kilo	\$990
14. Azeite de sebo, litro	\$8300
15. Azeite doce, litro	\$8600
16. Azeite doce francez, garrafa	\$8800
17. Azeitonas, lata	\$8200
18. Bacalhão, kilo	\$8600
19. Banha nacional, kilo	\$8200
20. Banha americana, kilo	\$8000
21. Batatas, kilo	\$600
22. Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo	\$8500
23. Cargica, kilo	\$580
24. Carne secca, kilo	\$8140
25. Carne de porco salgada, kilo	\$8900
26. Cebolas, cento	\$28000
27. Cevadinha, kilo	\$2650
28. Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa	\$8200
29. Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa	\$700
30. Chá preto, kilo	\$38000
31. Chá verde, kilo	\$38000
32. Chocolate, kilo	\$8900
33. Cognac francez genuino, litro	\$28000
34. Colorão, kilo	\$28350
35. Ervilhas, kilo	\$2800
36. Ervilhas (petit-pois), lata	\$8000
37. Esteiras, uma	\$1300
38. Farello, kilo	\$170
39. Farinha de mandioca, kilo	\$385
40. Farinha de aveia, lata	\$8100
41. Farinha de milho, kilo	\$700
42. Feijão preto, kilo	\$440
43. Feijão de cores, kilo	\$640
44. Fubá fino, kilo	\$500
45. Fubá grosso, kilo	\$400
46. Geléa nacional, vidro	\$900
47. Goiabada, kilo	\$8380
48. Kerozene, caixa	\$23000
49. Lagosta, lata	\$8500
50. Leite condensado, lata	\$8550
51. Linguas seccas, duzia	\$38200
52. Lombo de porco salgado, kilo	\$8800
53. Maizena, pacote	\$800
54. Manteiga nacional, kilo	\$8200
55. Marmelada nacional, kilo	\$8350
56. Massas brancas, kilo	\$8500
57. Massas amarellas, kilo	\$8680
58. Massa de tomates, kilo	\$8500
59. Matfe, kilo	\$8200
60. Milho, kilo	\$325
61. Palitos, pacote	\$400
62. Paos, kilo	\$8500
63. Phosphoros, pacote	\$720
64. Pimenta da India, kilo	\$8000
65. Polvilho nacional, kilo	\$8200
66. Queijo de Minas, kilo	\$8900
67. Queijo do Rheno, kilo	\$8500
68. Rhum de Jamaica, garrafa	\$18000
69. Sabão virgem, kilo	\$8100
70. Sagú, kilo	\$28000
71. Sal, kilo	\$230
72. Sal fino em vidros, vidro	\$8000
73. Salmão, lata	\$8800
74. Sardinhas, lata	\$8200
75. Tapioca, kilo	\$8900
76. Toucinho, kilo	\$8600
77. Tijolo de arear, duzia	\$8000
78. Velas, pacote	\$8000
79. Vinagre, litro	\$850
80. Vinho branco, litro	\$8500
81. Vinho do Porto, litro	\$8200
82. Vinho do Porto Villar d'Alm, garrafa	\$8300
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa	\$8500
84. Vinho virgem, litro	\$8400

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estran-

geiro os artigos que julgar convenientes.
Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, fi-

cam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer ou/so artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Cruz & Motte,
Rua do Catumby, n. 2.

GRUPO 7

GENEROS ALIMENTICIOS

Duarte & Borges, negociantes, estabelecidos á rua Lins de Vasconcellos n. 9, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ás repartições depen-

dentes do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, lu-

rante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	\$8390
2. Aletria, kilo	\$8220
3. Alfafa nacional, kilo	\$470
4. Alfafa estrangeira, kilo	\$460
5. Alhos, cento	\$8700
6. Araruta, kilo	\$8200
7. Arroz, kilo	\$985
8. Assucar de 1º, kilo	\$8080
9. Assucar de 2º, kilo	\$830
10. Assucar de 3º, kilo	\$830
11. Assucar mascavo, kilo	\$700
12. Assucar branco grosso, kilo	\$960
13. Assucar crystallizado branco, kilo	\$9000
14. Azeite de sebo, litro	\$8500
15. Azeite doce, litro	\$88000
16. Azeite doce francez, garrafa	\$8800
17. Azeitonas, lata	\$8400
18. Bacalhão, kilo	\$8900
19. Banha nacional, kilo	\$8300
20. Banha americana, kilo	\$8500
21. Batatas, kilo	\$570
22. Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica)	\$8500
23. Cargica, kilo	\$630
24. Carne secca, kilo	\$8440
25. Carne de porco salgada, kilo	\$8800
26. Cebolas, cento	\$18800
27. Cevadinha, kilo	\$8080
28. Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa	\$8300
29. Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa	\$800
30. Chá preto, kilo	\$38000
31. Chá verde, kilo	\$38000
32. Chocolate, kilo	\$8000
33. Cognac francez genuino, litro	\$18000
34. Colorão, kilo	\$8900
35. Ervilhas, kilo	\$8000
36. Ervilhas (petit-pois), lata	\$8900
37. Esteiras, uma	\$1350
38. Farello, kilo	\$178
39. Farinha de mandioca, kilo	\$415
40. Farinha de aveia, lata	\$8000
41. Farinha de milho, kilo	\$700
42. Feijão preto, kilo	\$495
43. Feijão de cores, kilo	\$800
44. Fubá fino, kilo	\$400
45. Fubá grosso, kilo	\$420
46. Geléa nacional, vidro	\$8000
47. Goiabada, kilo	\$8500
48. Kerozene, caixa	\$25000
49. Lagosta, lata	\$8000
50. Leite condensado, lata	\$8620
51. Linguas seccas, duzia	\$38000
52. Lombo de porco salgado, kilo	\$8900
53. Maizena, pacote	\$850
54. Manteiga nacional, kilo	\$8800
55. Marmelada nacional, kilo	\$8600
56. Massas brancas, kilo	\$8500
57. Massas amarellas, kilo	\$8700
58. Massa de tomate, kilo	\$8000
59. Matfe, kilo	\$8200
60. Milho, kilo	\$340
61. Palitos, pacote	\$880
62. Paos, kilo	\$8900
63. Phosphoros, pacote	\$780
64. Pimenta da India, kilo	\$8000
65. Polvilho nacional, kilo	\$8200
66. Queijo de Minas, kilo	\$8500
67. Queijo do Reino, kilo	\$8000
68. Rhum de Jamaica, garrafa	\$18000
69. Sabão virgem, kilo	\$8180
70. Sagú, kilo	\$28000
71. Sal, kilo	\$200
72. Sal fino em vidros, vidro	\$8000
73. Salmão, lata	\$8400
74. Sardinhas, lata	\$8500
75. Tapioca, kilo	\$8200
76. Toucinho, kilo	\$8750
77. Tijolo de arear, duzia	\$8500
78. Velas, pacote	\$8000

79. Vinagre, litro	9050
80. Vinho branco, litro	38800
81. Vinho do Porto, litro	38600
82. Vinho do Porto Villar d'Allen, garrafa	48000
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa	48100
84. Vinho virgem, litro	25600

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — *Duarte & Borges.*

Rua Dr. Lins Vasconcellos n. 9.

GRUPO 7.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Caldas Bastos & Comp., negociantes estabelecidos á rua Acre n. 30, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	18400
2. Aletria, kilo	18200
3. Alfafa nacional, kilo	8480
4. Alfafa estrangeira, kilo	8170
5. Alhos, cento	48350
6. Araruta, kilo	28300
7. Arroz, kilo	18000
8. Assucar de 1º, kilo	18075
9. Assucar de 2º, kilo	8970
10. Assucar de 3º, kilo	8870
11. Assucar mascavo, kilo	8690
12. Assucar branco grosso, kilo	8945
13. Assucar crystalizado branco, kilo	8950
14. Azeite de sebo, litro	18200
15. Azeite doce, litro	108500
16. Azeite doce francez, garrafa	88400
17. Azeitonas, lata	28000
18. Bacalhão, kilo	28700
19. Banha nacional, kilo	28230
20. Banha americana, kilo	38300
21. Batatas, kilo	8560
22. Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo	48300
23. Cangica, kilo	8030
24. Carne secca, kilo	28480
25. Carne de porco salgada, kilo	18800
26. Cebolas, cento	118600
27. Cevadinha, kilo	28750
28. Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa	18140
29. Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa	8700
30. Chá preto, kilo	358000
31. Chá verde, kilo	348000
32. Chocolate, kilo	28900
33. Cognac francez genuino, litro	138000
34. Colorão, kilo	28700
35. Ervilhas, kilo	28880
36. Ervilhas (petit-pois), lata	28850
37. Esteiras, uma	48400
38. Farello, kilo	8175
39. Farinha de mandioca, kilo	8395
40. Farinha de aveia, lata	48500
41. Farinha de milho, kilo	8680
42. Feijão preto, kilo	8180
43. Feijão de côres, kilo	8650
44. Fubá fino, kilo	8520
45. Fubá grosso, kilo	8400
46. Geléa nacional, vidro	8950
47. Goiabada, kilo	28400
48. Kerozene, caixa	248000
49. Lagosta, lata	48800
50. Leite condensado, lata	18600
51. Linguas seccas, duzia	388000
52. Lombo de porco salgado, kilo	18820
53. Maizena, pacote	8880
54. Manteiga nacional, kilo	78400
55. Marmelada nacional, kilo	28450
56. Massas brancas, kilo	18550
57. Massas amarellas, kilo	18700
58. Massa de tomates, kilo	28700
59. Matte, kilo	48150
60. Milho, kilo	8350
61. Palitos, pacote	8380
62. Palos, kilo	68000

63. Phosphoros, pacote	8700
64. Pimenta da India, kilo	38500
65. Polvilho nacional, kilo	18150
66. Queijo de Minas, kilo	38000
67. Queijo do Rheno, kilo	68000
68. Rhum da Jamaica, garrafa	128000
69. Sabão virgem, kilo	18100
70. Sagu, kilo	28300
71. Sal, kilo	8220
72. Sal fino em vidros, vidro	18850
73. Salmão, lata	48000
74. Sardinhas, lata	28400
75. Tapioca, kilo	18900
76. Toucinho, kilo	18680
77. Tijolo de arear, duzia	88100
78. Velas, pacote	28700
79. Vinagre, litro	8000
80. Vinho branco, litro	38600
81. Vinho do Porto, litro	38500
82. Vinho do Porto Villar d'Allen, garrafa	38800
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa	38900
84. Vinho virgem, litro	28300

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — *Caldas Bastos & Comp.*

Rua do Acre n. 30.

GRUPO 7º

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Carvalho Rocha & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Sete de Setembro, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, durante o primeiro semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	18370
2. Aletria, kilo	18240
3. Alfafa nacional, kilo	8468
4. Alfafa estrangeira, kilo	8464
5. Alhos, cento	48200
6. Araruta, kilo	28150
7. Arroz, kilo	8080
8. Assucar de 1º, kilo	18075
9. Assucar de 2º, kilo	8970
10. Assucar de 3º, kilo	8850
11. Assucar mascavo, kilo	8680
12. Assucar branco, grosso, kilo	8950
13. Assucar crystalizado, branco, kilo	8960
14. Azeite de sebo, litro	18200
15. Azeite doce, litro	108200
16. Azeite doce francez, garrafa	38900
17. Azeitonas, lata	28300
18. Bacalhão, kilo	28600
19. Banha nacional, kilo	28250
20. Banha americana, kilo	38450
21. Batatas, kilo	8580
22. Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo	48300
23. Cangica, kilo	8620
24. Carne secca, kilo	28400
25. Carne de porco, salgada, kilo	18750
26. Cebolas, cento	118500
27. Cevadinha, kilo	28850
28. Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa	18170
29. Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa	8740
30. Chá preto, kilo	348000
31. Chá verde, kilo	338800
32. Chocolate, kilo	28820
33. Cognac francez genuino, litro	138500
34. Colorão, kilo	28800
35. Ervilhas, kilo	28860
36. Ervilhas (petit-pois), lata	28870
37. Esteiras, uma	18420
38. Farello, kilo	8177
39. Farinha de mandioca, kilo	8415
40. Farinha de aveia, lata	48440
41. Farinha de milho, kilo	8690
42. Feijão preto, kilo	8485
43. Feijão de côres, kilo	8680

44. Fubá fino, kilo	\$485
45. Fubá grosso, kilo	\$390
46. Geléa nacional, vidro	\$970
47. Goiabada, kilo	28460
48. Kerozene, caixa	24\$800
49. Lagosta, lata	4\$660
50. Leite condensado, lata	1\$580
51. Linguas seccas, duzia	38\$800
52. Lombo de porco, salgado, kilo	1\$830
53. Maizena, pacote	\$875
54. Manteiga nacional, kilo	78300
55. Marmelada nacional, kilo	2\$560
56. Massas brancas, kilo	1\$480
57. Massas amarellas, kilo	1\$660
58. Massa de tomates, kilo	2\$900
59. Matto, kilo	1\$120
60. Milho, kilo	\$354
61. Palitos, pacote	\$375
62. Paños, kilo	6\$200
63. Phosphoros, pacote	\$ 59
64. Pimenta da India, kilo	3\$850
65. Polvilho nacional, kilo	1\$250
66. Queijo de Minas, kilo	3\$400
67. Queijo do Rheno, kilo	6\$300
68. Rhum de Jamaica, garrafa	12\$400
69. Sabão virgem, kilo	1\$190
70. Sagú, kilo	1\$700
71. Sal, kilo	\$235
72. Sal fino, em vidros, vidro	1\$870
73. Salmão, lata	4\$300
74. Sardinhas, lata	2\$350
75. Tapioca, kilo	2\$100
76. Toucinho, kilo	1\$660
77. Tijolo de arear, duzia	8\$300
78. Velas, pacote	2\$400
79. Vinagre, litro	\$970
80. Vinho branco, litro	3\$600
81. Vinho do Porto, litro	3\$540
82. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	3\$870
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa	4\$000
84. Vinho virgem, litro	2\$450

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — *Carvalho Rocha & Comp.*

Rua Sete de Setembro n. 111.

GRUPO 7º

GENÉROS ALIMENTÍCIOS

Teixeira, Borges & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosario n. 110, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	1\$320
2. Aletria, kilo	1\$190
3. Alfafa nacional, kilo	\$465
4. Alfafa estrangeira, kilo	\$465
5. Alhos, cento	4\$100
6. Araruta, kilo	2\$400
7. Arroz, kilo	\$975
8. Assucar de 1º, kilo	1\$068
9. Assucar de 2º, kilo	\$975
10. Assucar de 3º, kilo	\$830
11. Assucar mascavo, kilo	\$670
12. Assucar branco grosso, kilo	\$950
13. Assucar crystallizado branco, kilo	\$955
14. Azeite de sebo, litro	1\$100
15. Azeite doce, litro	9\$300
16. Azeite doce francez, garrafa	8\$500
17. Azeitonas, lata	1\$980
18. Bacalhão, kilo	2\$560
19. Banha nacional, kilo	2\$230
20. Banha americana, kilo	2\$830
21. Batatas, kilo	\$520
22. Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo	4\$100
23. Cangica, kilo	\$590

24. Carne secca, kilo	2\$410
25. Carne de porco salgada, kilo	1\$550
26. Cebolas, cento	11\$190
27. Cevadinha, kilo	2\$050
28. Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa	1\$100
29. Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa	\$ 1
30. Chá preto, kilo	33\$500
31. Chá verde, kilo	32\$500
32. Chocolate, kilo	2\$780
33. Cognac francez genuino, litro	11\$260
34. Colorão, kilo	2\$260
35. Ervilhas, kilo	2\$ 10
36. Ervilhas (petit-pois), lata	2\$ 40
37. Esteiras, uma	1\$200
38. Farelo, kilo	\$1 1
39. Farinha de mandioca, kilo	\$485
40. Farinha de aveia, lata	4\$2 1
41. Farinha de milho, kilo	\$ 1
42. Feijão preto, kilo	\$ 1
43. Feijão de côras, kilo	\$620
44. Fubá fino, kilo	\$485
45. Fubá grosso, kilo	\$380
46. Geléa nacional, vidro	\$8 1
47. Goiabada, kilo	2\$350
48. Kerozene, caixa	21\$800
49. Lagosta, lata	4\$150
50. Leite condensado, lata	1\$530
51. Linguas seccas, duzia	36\$800
52. Lombo de porco salgado, kilo	1\$780
53. Maizena, pacote	\$120
54. Manteiga nacional, kilo	6\$980
55. Marmelada nacional, kilo	2\$280
56. Massas brancas, kilo	1\$115
57. Massas amarellas, kilo	1\$640
58. Massa de tomates, kilo	2\$430
59. Mate, kilo	1\$0 5
60. Milho, kilo	\$315
61. Palitos, pacote	\$375
62. Paños, kilo	5\$300
63. Phosphoros, pacote	\$740
64. Pimenta da India, kilo	3\$400
65. Polvilho nacional, kilo	1\$060
66. Queijo de Minas, kilo	2\$880
67. Queijo do Rheno, kilo	4\$950
68. Rhum de Jamaica, garrafa	10\$ 50
69. Sabão virgem, kilo	1\$075
70. Sagú, kilo	1\$580
71. Sal, kilo	\$215
72. Sal fino em vidros, vidro	1\$ 55
73. Salmão, lata	3\$600
74. Sardinhas, lata	2\$050
75. Tapioca, kilo	1\$830
76. Toucinho, kilo	1\$510
77. Tijolo de arear, duzia	7\$500
78. Velas, pacote	2\$320
79. Vinagre, litro	\$820
80. Vinho branco, litro	2\$950
81. Vinho do Porto, litro	2\$740
82. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	3\$260
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa	3\$320
84. Vinho virgem, litro	2\$200

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — *Teixeira, Borges & Comp.*

Rua do Rosario 110.

GRUPO 7º

GENÉROS ALIMENTÍCIOS

Soares, Lavrador & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Alem de Sá ns. 66 e 68, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	1\$360
2. Aletria, kilo	1\$200
3. Alfafa nacional, kilo	\$463
4. Alfafa estrangeira, kilo	\$463

5. Alhos, cento.	4\$200
6. Araruta, kilo.	2\$300
7. Arroz, kilo.	\$953
8. Assucar de 1ª, kilo.	1\$080
9. Assucar de 2ª, kilo.	\$980
10. Assucar de 3ª, kilo.	\$820
11. Assucar mascavo, kilo.	\$650
12. Assucar branco, grosso, kilo.	\$960
13. Assucar crystalizado branco, kilo.	\$960
14. Azeite de sebo, litro.	1\$300
15. Azeite doce, litro.	9\$800
16. Azeite francez, garrafa.	8\$500
17. Azeitonas, lata.	2\$000
18. Bacalhão, kilo.	2\$650
19. Banha nacional, kilo.	2\$200
20. Banha americana, kilo.	2\$800
21. Batatas, kilo.	\$550
22. Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo.	4\$100
23. Canguica, kilo.	\$600
24. Carne secca, kilo.	2\$400
25. Carne de porco, salgada, kilo.	1\$600
26. Cebolas, cento.	12\$000
27. Cevadinha, kilo.	2\$700
28. Cerveja nacional, de 1ª qualidade, garrafa.	1\$200
29. Cerveja nacional, de 2ª qualidade, garrafa.	\$600
30. Chá preto, kilo.	33\$000
31. Chá verde, kilo.	33\$000
32. Chocolate, kilo.	2\$800
33. Cognac francez genuino, litro.	11\$500
34. Colerão, kilo.	2\$800
35. Ervilhas, kilo.	2\$800
36. Ervilhas (petit-pois), lata.	2\$800
37. Esteiras, uma.	1\$200
38. Farello, kilo.	\$170
39. Farinha de mandioca, kilo.	\$400
40. Farinha de aveia, lata.	4\$500
41. Farinha de milho, kilo.	\$660
42. Feijão preto, kilo.	\$400
43. Feijão de cores, kilo.	\$670
44. Fubá fino, kilo.	\$780
45. Fubá grosso, kilo.	\$360
46. Geléa nacional, vidro.	\$900
47. Goiabada, kilo.	2\$300
48. Kerozene, caixa.	22\$000
49. Lagosta, lata.	4\$500
50. Leite condensado, lata.	1\$600
51. Linguas seccas, duzia.	40\$000
52. Lombo de porco, salgado, kilo.	1\$780
53. Maizena, pacote.	\$300
54. Manteiga nacional, kilo.	7\$050
55. Marmelada nacional, kilo.	2\$300
56. Massas brancas, kilo.	1\$500
57. Massas amarellas, kilo.	1\$660
58. Massa de tomates, kilo.	2\$650
59. Maté, kilo.	1\$080
60. Milho, kilo.	\$315
61. Palitos, pacote.	\$400
62. Paños, kilo.	6\$500
63. Phosphoros, pacote.	\$760
64. Pimenta da India, kilo.	3\$200
65. Polvilho nacional, kilo.	1\$100
66. Queijo de Minas, kilo.	2\$000
67. Queijo do Rheno, kilo.	4\$900
68. Rhum de Jamaica, garrafa.	0\$000
69. Sabão virgem, kilo.	1\$080
70. Sagú, kilo.	1\$560
71. Sal, kilo.	\$230
72. Sal fino, em vidros, vidro.	1\$760
73. Salmão, lata.	3\$600
74. Sardinhas, lata.	2\$100
75. Tapioca, kilo.	1\$900
76. Toucinho, kilo.	1\$500
77. Tijolo de arear, duzia.	7\$800
78. Velas, pacote.	2\$400
79. Vinagre, litro.	\$900
80. Vinho branco, litro.	3\$000
81. Vinho do Porto, litro.	2\$900
82. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa.	3\$500
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa.	4\$000
84. Vinho virgem, litro.	2\$400

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços correntes do mer-

cado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Soares, T. & Comp.

Avenida Mem de Sá ns. 66 e 68.

GRUPO 7

GENÉROS ALIMENTÍCIOS

Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Rosaria n. 401, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.	1\$300
2. Aletria, kilo.	1\$180
3. Alfafa nacional, kilo.	\$450
4. Alfafa estrangeira, kilo.	\$460
5. Alhos, cento.	4\$900
6. Araruta, kilo.	2\$000
7. Arroz, kilo.	\$950
8. Assucar de 1ª, kilo.	1\$060
9. Assucar de 2ª, kilo.	\$960
10. Assucar de 3ª, kilo.	\$800
11. Assucar mascavo, kilo.	\$640
12. Assucar branco grosso, kilo.	\$940
13. Assucar crystalizado branco, kilo.	\$940
14. Azeite de sebo, litro.	1\$000
15. Azeite doce, litro.	9\$500
16. Azeite doce francez, garrafa.	8\$000
17. Azeitonas, lata.	1\$900
18. Bacalhão, kilo.	2\$500
19. Banha nacional, kilo.	2\$190
20. Banha americana, kilo.	2\$800
21. Batatas, kilo.	\$500
22. Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo.	4\$000
23. Canguica, kilo.	\$570
24. Carne secca, kilo.	2\$300
25. Carne de porco salgada, kilo.	1\$500
26. Cebolas, cento.	11\$300
27. Cevadinha, kilo.	2\$600
28. Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa.	1\$100
29. Cerveja nacional de 2ª qualidade, garrafa.	\$650
30. Chá preto, kilo.	33\$000
31. Chá verde, kilo.	32\$000
32. Chocolate, kilo.	2\$750
33. Cognac francez genuino, litro.	11\$000
34. Colerão, kilo.	2\$200
35. Ervilhas, kilo.	2\$700
36. Ervilhas (petit-pois), lata.	2\$700
37. Esteiras, uma.	1\$200
38. Farello, kilo.	\$164
39. Farinha de mandioca, kilo.	\$380
40. Farinha de aveia, lata.	4\$200
41. Farinha de milho, kilo.	\$650
42. Feijão preto, kilo.	\$380
43. Feijão de cores, kilo.	\$600
44. Fubá fino, kilo.	\$470
45. Fubá grosso, kilo.	\$350
46. Geléa nacional, vidro.	\$850
47. Goiabada, kilo.	2\$300
48. Kerozene, caixa.	21\$500
49. Lagosta, lata.	4\$000
50. Leite condensado, lata.	1\$500
51. Linguas seccas, duzia.	36\$000
52. Lombo de porco salgado, kilo.	1\$740
53. Maizena, pacote.	\$700
54. Manteiga nacional, kilo.	6\$050
55. Marmelada nacional, kilo.	2\$250
56. Massas brancas, kilo.	1\$400
57. Massas amarellas, kilo.	1\$600
58. Massa de tomates, kilo.	2\$400
59. Maté, kilo.	1\$050
60. Milho, kilo.	\$300
61. Palitos, pacote.	\$370
62. Paños, kilo.	5\$200
63. Phosphoros, pacote.	\$700
64. Pimenta da India, kilo.	3\$000
65. Polvilho nacional, kilo.	1\$000
66. Queijo de Minas, kilo.	2\$800
67. Queijo do Rheno, kilo.	4\$800
68. Rhum de Jamaica, garrafa.	10\$000
69. Sabão virgem, kilo.	1\$000
70. Sagú, kilo.	1\$500

71. Sal, kilo	\$200
72. Sal fino em vidros, vidro	1\$750
73. Salmão, lata	3\$500
74. Sardinhas, lata	2\$000
75. Tapioca, kilo	1\$800
76. Tócinho, kilo	1\$500
77. Tijolo de arear, dúzia	7\$500
78. Velas, pacote	2\$300
79. Vinagre, litro	\$800
80. Vinho branco, litro	2\$900
81. Vinho do Porto, litro	2\$700
82. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	\$3200
83. Vinho do Porto Macedo, garrafa	3\$300
84. Vinho virgem, litro	2\$100

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — *Barbosa, Albuquerque & Companhia.*

Rua do Rosario 101.

GRUPO 8°

DROGAS E DESINFECTANTES

V. Werneck & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Ourives ns. 5 e 7, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1° semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Aristiquina, 25,00	27\$000
2. Acetato de potássio, kilo	10\$000
3. Acetona, 25,00	\$100
4. Acido chlorhydrico, puro, 500,00	3\$500
5. Acido citrico, kilo	9\$500
6. Acido phenico louro do commercio, kilo	4\$000
7. Agua de flores de laranjeira, litro	3\$800
8. Agua de Labarraque, garrafa	2\$800
9. Agua de louro cereja, litro	3\$800
10. Agua de Cambuquira, meio litro	\$800
11. Agua de Caxambu, meio litro	\$800
12. Agua inglesa, dúzia	24\$000
13. Agua oxygenada, 250,00	2\$200
14. Alcool a 36° (desinfectado), litro	1\$300
15. Alcool a 40° (desinfectado), litro	1\$600
16. Alcool absoluto, litro	4\$200
17. Anosol, kilo	2\$400
18. Antipyrina, 25,00	2\$000
19. Aspirina, 25,00	1\$250
20. Benzoato de sodio, kilo	55\$000
21. Bi-chlorureto de mercurio (sublimado), kilo	27\$000
22. Bromureto de potássio, kilo	21\$000
23. Camphora, kilo	31\$000
24. Capsulas de Chapireau (sortidas) caixa	2\$500
25. Carbolina, kilo	1\$800
26. Carbonato de magnesia, kilo	4\$500
27. Chloral hidratado, kilo	99\$000
28. Chlorhydrato de cocaína, 1,00	2\$000
29. Chlorhydrato de quinina, 25,00	7\$000
30. Chloroformio, kilo	18\$000
31. Chlorethyla de Bengué (em tubos) 30,00	2\$600
32. Chlorureto de cal, kilo	1\$000
33. Codeína, 4,00	10\$000
34. Creolina de Pearson, kilo	2\$800
35. Dionina, 5,00	15\$000
36. Dermatol, 25,00	1\$000
37. Empólas de Elactargol, caixa	7\$500
38. Empólas de emetina, caixa	4\$000
39. Empólas de sedol, caixa	3\$500
40. Empólas de oleo camphorado, caixa	3\$000
41. Empólas de arrhenal, caixa	3\$000
42. Empólas de aluetina, caixa	3\$800
43. Empólas de agua bi distillada a 30 cc., uma	1\$000
44. Empólas de esparteina, caixa	5\$000
45. Epólas de chlorhydrato de quina, caixa	4\$000
46. Euxofre em bastões, kilo	\$600
47. Essencia de Wintergreen, 25,00	1\$000
48. Euquinina, 25,00	18\$000
49. Ether sulfurico, kilo	4\$500
50. Extracto molle de quina amarella, 250,00	9\$500
51. Extracto pilular de rhubarbo, 25,00	1\$800

52. Formol (aldeyde formico), kilo	8\$500
53. Glycerina, kilo	6\$000
54. Gomma arabica em pó, kilo	11\$000
55. Hyposulfito de sodio, 500,00	1\$200
56. Iodo bi-sublimado, kilo	54\$000
57. Iodureto de potássio, kilo	50\$000
58. Lanolina, kilo	11\$000
59. Linhaca em pó, kilo	1\$600
60. Lysol, kilo	10\$000
61. Magnesia fluida de qualquer fabricante, dúzia	10\$000
62. Malvas, kilo	2\$800
63. Manná commum, kilo	9\$000
64. Naphtalina, kilo	3\$600
65. Naphtol beta, 25,00	1\$500
66. Oleo de ricino, kilo	4\$800
67. Phenacetina, 25,00	2\$000
68. Pomada mercurial dupla, kilo	30\$000
69. Phenol, kilo	4\$000
70. Pastilhas de formol (desinfectantes), kilo	18\$000
71. Pyramidon, 25,00	7\$000
72. Pyretiro (em pó), kilo	15\$000
73. Quina amarella (não esgotada), kilo	7\$000
74. Quina em pó, 500,00	8\$500
75. Resoreina, 25,00	4\$000
76. Salicylato de sodio, kilo	19\$000
77. Salopheno, 25,00	16\$000
78. Senne (foliolos), kilo	5\$500
79. Sub-nitrato de bismutho, kilo	54\$000
80. Sulfato de cobre, do commercio, kilo	1\$800
81. Sulfato de ferro do commercio, kilo	\$500
82. Sulfato de esparteina, 1,00	4\$200
83. Sulfato de magnesia, kilo	\$500
84. Sulfureto de potássio, kilo	12\$000
85. Sulfonal, 25,00	5\$800
86. Tannino, 25,00	26\$000
87. Thcobromina, 25,00	4\$000
88. Terpina, 25,00	1\$000
89. Thiocol, 25,00	5\$800
90. Urotropina, 125,00	8\$000
91. Veronal, 25,00	10\$000
92. Veronal sodico, 25,00	11\$000
93. Vaseline branca superior, kilo	4\$000
94. Xylol, kilo	15\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — *V. Werneck & Comp.*

Rua dos Ourives ns. 5 e 7.

GRUPO 9°

MATERIAL CIRURGICO

Merino & Comp. propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1° semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Agulhas para suturas, fundo de molla, dúzia	3\$500
2. Agulhas para microscopia, uma	1\$700
3. Agulhas de Reverdin, fechantes de Collin, uma	25\$500
4. Agulhas de Copper, cabo de metal, uma	4\$400
5. Algalias de gomma (Nelatón), uma	1\$450
6. Algalias de gomma (Vergne), uma	1\$850
7. Algodão hydrophilo, superior qualidade, kilo	5\$300
8. Algodão em pasta (não hydrophilo), kilo	4\$800
9. Algodão boricado, superior qualidade, kilo	5\$300
10. Agulhas de aço de 0,04 cent., uma	2\$000
11. Agulhas de platina de 0,02 cent., para seringa de 0,05 cent. cub., uma	6\$500
12. Agulha de aço de 0,02 cent., para seringa de 10 cent. cub., uma	2\$200
13. Agulhas de aço de 0,04 cent., uma	2\$000
14. Agulhas de 0,04 cent., para seringa de 0,05 cent. cub., uma	2\$000
15. Agulhas de platina de 0,05 cent., para seringa de 10 cent. cub., uma	2\$600
16. Agulhas de platina de 0,05 cent., uma	12\$500
17. Agulhas de platina Gentil, uma	11\$500
18. Agulhas de prata, uma	2\$800
19. Agulhas para histologia, uma	2\$800

20. Agulhas para seringa «Manguinhos», uma.....	28800	76. Machinas de baterias simples de corrente con-	
21. Agulhas Tuffier, uma.....	138800	tinuas de Gaiffe 20 elementos, completa	
22. Amygdalotomo, tres anneis de Mathieu, um...	398800	uma.....	688000
23. Appareilho aspirador de Potain, um.....	598000	77. Macintosh, metro.....	38900
24. Appareilho de Fauché para lavagem do esto-	128500	78. Oculos de nikel com gradução, par.....	38900
magao, um.....		79. Oculos azues (sem gradução).....	38900
25. Ataduras de cambraia, de 5m,00 de kompri-	78600	80. Pessarios, um.....	28500
mento (sortidas), duzia.....		81. Pilha do Grenet, uma.....	108500
26. Ataduras de gaze hydrophila de 5m,00 de com-	48300	82. Pinça dente de rato, uma.....	38900
primento (sortidas), uma.....		83. Pinça de Péan hemostatica Collin, uma.....	68700
27. Ataduras de gaze horticada de 5m,00 de com-	48300	84. Pinça simples para disseccção, uma.....	38800
primento (sortidas); duzia.....		85. Pinça de torção, uma.....	48200
28. Bacias de cautehue para curativos (tamanho	28100	86. Pinça de Ricord para operação de phimosi,	
pequeno), uma.....		uma.....	58600
29. Bacias de cautehue para curativos (tamanho	28900	87. Pinceis para applicação de iodo, duzia.....	38000
médio), uma.....		88. Porta-agulhas de Iozzi, um.....	148500
30. Bisturis modernos, cabo de nikel, fechante	78500	89. Porta-nitrato de prata todo metallico, um....	28900
Collin, um.....		90. Pulverizador a frio (Richardson), um.....	68200
31. Bisturis modernos, cabo de nikel, fixo, um...	68950	91. Pulverizador a fogo (tamanho mediano), um...	238900
32. Bugias do metal, de Guyon, uma.....	48800	92. Pulverizador de Lucas Championnière, grande	
33. Bugias exploradoras de gomma, uma.....	18800	modelo, um.....	778000
34. Caixa completa e moderna para amputações,	1888000	93. Sarjador nikelado de oito laminas, um.....	208500
uma.....		94. Seringas pequenas todas de borracha vermelha	
35. Caixa completa e moderna para autopsia, uma	1888000	(para nariz e ouvidos), uma.....	8770
36. Comadre de ferro de esmalto branco com tubo	158900	95. Seringa de borracha vermelha de n. 0000 a 0	
para escoamento, uma.....		uma.....	8820
37. Canula de prata para trachea, uma.....	218500	96. Seringa de borracha de n. 1 a 4, uma.....	18500
38. Canula de platina para seringa hypodermica,	48900	97. Seringa de borracha de n. 6 a 10, uma.....	28400
uma.....		98. Seringa de Luer para injeccção hypodermica, 1	
39. Canula de vidro para feridas, uma.....	8680	ou 2 cent. cub., com caixa, uma.....	158800
40. Canula de vidro para lavagens, uma.....	8760	99. Seringa de Roux para injeccção de soro 20 cent.	
41. Carretel de esparadrapo norte-americano, de	38200	cub., com caixa, uma.....	238000
4m,50 de comprimento, sortido, um.....		100. Seringa de jacto continuo, alpha ou omega, uma	48500
42. Catgut Leclerc para suturas, vidro.....	18960	101. Seringa de vidro para urethra (pequenas), duzia	38400
43. Cephalotribe de Bailly, um.....	368500	102. Seringa de vidro com guarnição de metal, para	
44. Cranioclastre de Braun, um.....	368500	operações (grandes), uma.....	268500
45. Escalpello metallico para anatomia, um.....	48000	103. Silk protective, metro.....	48700
46. Escalpello metallico para autopsia, um.....	48000	104. Sonda de gomma de Vergne, uma.....	18850
47. Escarradeiras altas de ferro, de esmalto branco,	628000	105. Sonda de gomma-Nelaton Gentil, uma.....	18160
sem tampa, especiaes, para conter liquidos		106. Suspensorio commun para testiculos, duzia....	118000
desinfectantes, sem pé, duzia.....		107. Suspensorio Milleret, completo para testi-	
48. Escarradeiras altas, com pé de ferro, modelo	148900	culos, um.....	18800
Fundição Indigena, uma.....		108. Thermometros Casela, patente, um minuto, com	
49. Faca para amputação, uma.....	128000	certificado, um.....	98200
50. Faca para autopsia, uma.....	88800	109. Thermometros Block, patente, um.....	38500
51. Fio de prata para suturas, rôlo.....	18600	110. Thermometros para estufa, de 100 graus centi-	
52. Fio de seda phenicada, Leclerc, rôlo.....	18800	grados, um.....	138000
53. Fio de seda Archimedes, cartão.....	8850	111. Thermometros de Thompson, um.....	68600
54. Fio de seda (em solução), vidro.....	18000	112. Trocater para hydroceles, com torneira, um...	38800
55. Funda de carneira franceza, de um só lado,	58500	113. Tesoura cirurgica, recta ou curva, Collin, de	
para hernia crural, uma.....		0,12 a 0,17 centimetros, uma.....	98700
56. Funda de carneira franceza, de um só lado,	68900	114. Tesoura commun até 0,15 centimetros, de Vi-	
para hernia inguinal, uma.....		try, uma.....	58800
57. Funda de carneira franceza, dupla, para hernia	78800	115. Tesoura commun de 0,15 a 0,20 centimetros	
crural, uma.....		de Vitry, uma.....	78500
58. Funda de carneira franceza, dupla, para hernia	98800	116. Tubos de drenagem em solução phenicada, sor-	
inguinal, uma.....		tidos, vidro.....	18650
59. Funda franceza para hernia umbilical, uma..	78000	117. Tubos de borracha vermelha para irrigadores,	
60. Gaze antiseptica ou hydrophila, de largura de	28960	de 7 e 12 millimetros de diametro, metro.....	18350
0,65 cm. e 5,00 cm. de comprimento, caixa			
61. Gaze boratada, da largura de 0,65 cm. e 5,00 cm.	28960		
de comprimento, caixa.....			
62. Gaze horticada, da largura de 0,65 cm. e 5,00 cm.	28960		
de comprimento, caixa.....			
63. Gaze iodoformisada a 5%, da largura de	38100		
0,65 cm. e 5,00 cm. de comprimento, caixa			
64. Gaze iodoformisada a 10%, da largura de	38500		
0,65 cm. e 5,00 cm. de comprimento, caixa			
65. Gaze phenicada a 10%, da largura de 0,65 cm.	28900		
e 5,00 cm. de comprimento, caixa.....			
66. Gaze salicyllada, da largura de 0,65 cm. e	28960		
5,00 cm. de comprimento, caixa.....			
67. Gotteira de arame para fractura do braco, uma	68600		
68. Gotteira de arame para fractura da perna, uma	128800		
69. Gotteira de arame para immobilisação, uma..	168800		
70. Irrigador Esmarch, de ferro esmaltado, com	98500		
tampa, 2,00 de borracha vermelha e 2 pi-			
pos, um.....			
71. Irrigador Esmarch, de zinco, com tampa,	58460		
2,00 de tubo de borracha vermelha e 2 pi-			
pos, um.....			
72. Lampada de Aesculape para queimar pastilhas	118000		
de formól, uma.....			
73. Laminarias para urethra, duzia.....	88900		
74. Laminarias para utero, duzia.....	68900		
75. Machinas electricas Lardicas de Gaiffe.....	348500		

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do es-

trangeiro os artigos que julgar conveniente.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mer-

cado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de ne-

gocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. -- *Merino & Comp.*

Rua do Ouvidor 163.

GRUPO 9º

MATERIAL CIRURGICO

Fernandes Malmo & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires ns 64 e 66, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Int-riores, durante o primeiro semestre de 1920, pelas seguintes preços:

1. Agulhas para suturas, fundo de molla, duzia...	36500
2. Agulhas para microscopia, uma.....	18600
3. Agulhas de Reverdin, fechantes de Collin, uma	248900
4. Agulhas de Copper, cabo de metal, uma.....	48500
5. Algalias de gomma (Nelaton), uma.....	18440
6. Algalias de gomma (Vergue), uma.....	18600

7. Algodão hydrophilo, superior qualidade, kilo...	5\$200	65. Gaze phenicada a 10%, da largura de 0,65 cm. e 5,00 cm. de comprimento, caixa.....	2\$600
8. Algodão em pasta (não hydrophilo), kilo.....	4\$700	66. Gaze salicyllada, da largura de 0,65 cm. e 5,00 cm. de comprimento, caixa.....	2\$900
9. Algodão boricado, superior qualidade, kilo.....	5\$300	67. Gotteira de arame para fractura do braço, uma	6\$500
10. Agulhas de aço de 0,04 cent., uma.....	2\$000	68. Gotteira de arame para fractura da perna, uma	12\$500
11. Agulhas de platina de 0,02 cent., para seringa de 0,05 cent. cub., uma.....	6\$200	69. Gotteira de arame para immobilização, uma...	16\$500
12. Agulha de aço de 0,03 cent., para seringa de 10 cent. cub., uma.....	2\$000	70. Irrigador Esmarch, de ferro esmaltado, com tampa, 2,00 de borracha vermelha e 2 pips, um.....	8\$200
13. Agulhas de aço de 0,04 cent., uma.....	2\$000	71. Irrigador Esmarch, de zinco, com tampa, 2,00 de tubo de borracha vermelha e 2 pips, um.....	4\$900
14. Agulhas de 0,04 cent., para seringa de 0,05 cent. cub., uma.....	2\$800	72. Lampada de Aesculape para queimar pastilhas de formól, uma.....	11\$500
15. Agulhas de platina de 0,05 cent., para seringa de 10 cent. cub., uma.....	12\$400	73. Laminarias para a urethra, duzia.....	8\$800
16. Agulhas de platina de 0,05 cent., uma.....	11\$900	74. Laminarias para utero, duzia.....	7\$200
17. Agulhas de platina Gentil, uma.....	11\$900	75. Machinas electricas Paradiens de Gaiiffe, uma	33\$900
18. Agulhas de prata, uma.....	2\$400	76. Machinas de baterias simples de correntes continuas de Gaiiffe 20 elementos, completa, uma.....	67\$000
19. Agulhas para histologia, uma.....	2\$600	77. Macintosh, metro.....	3\$800
20. Agulhas para seringa «Manguinhos», uma.....	2\$700	78. Oculos de nikel com graduação, par.....	3\$850
21. Agulhas Tuffier, uma.....	11\$500	79. Oculos azues (sem graduação).....	3\$850
22. Amygdalotomo, tres anneis de Mathieu, um...	41\$900	80. Pessarios, um.....	2\$500
23. Apparelho aspirador de Potain, um.....	58\$900	81. Pilha de Grenet, uma.....	11\$000
24. Apparelho de Fauché para lavagem do estomago, um.....	12\$500	82. Pinça dente de rato, uma.....	3\$800
25. Ataduras de cambrala, de 5m,00 de comprimento (sortidas), duzia.....	7\$450	83. Pinça de Péan hemostatica Collin, uma.....	6\$500
26. Ataduras de gaze hydrophila de 5m,00 de comprimento (sortidas), uma.....	4\$200	84. Pinça simples para dissecação, uma.....	3\$700
27. Ataduras de gaze boricada de 5m,00 de comprimento (sortidas), duzia.....	4\$300	85. Pinça de torção, uma.....	3\$900
28. Bacias de cautehuc para curativos (tamanho pequeno), uma.....	2\$000	86. Pinça de Ricord para operação de phimosia, uma.....	5\$500
29. Bacias de cautehuc para curativos (tamanho médio), uma.....	2\$900	87. Pinceis para applicação de iodo, duzia.....	2\$900
30. Disturis modernos, cabo de nikel, fechante Collin, um.....	7\$100	88. Porta-agulhas de Pozzi, um.....	14\$000
31. Disturis modernos, cabo de nikel, fixo, um...	6\$900	89. Porta-nitrato de prata todo metallico, um...	3\$000
32. Buzias de metal de Guyon, uma.....	4\$700	90. Pulverizador a frio (Richardson) um.....	6\$150
33. Buzias exploradoras, de gomma, uma.....	1\$780	91. Pulverizador a fogo (tamanho mediano), um...	22\$900
34. Caixa completa e moderna para amputações, uma.....	14\$500	92. Pulverizador de Lucas Championnière, grande modelo, um.....	75\$000
35. Caixa completa e moderna para autopsia, uma	190\$000	93. Sarjador nikelado de oito laminas, um.....	25\$900
36. Comadre de ferro do esmalte branco com tubo para escoamento, uma.....	15\$800	94. Seringas pequenas todas de borracha vermelha, (para nariz e ouvidos).....	\$770
37. Canula de prata para trachea, uma.....	21\$500	95. Seringa de borracha vermelha de n. 0000 a 0 uma.....	\$800
38. Canula de platina para seringa hypodermica, uma.....	4\$800	96. Seringa de borracha de n. 1 a 4, uma.....	1\$450
39. Canula de vidro para feridas, uma.....	\$550	97. Seringa de borracha de ns. 6 a 10, uma.....	2\$380
40. Canula de vidro para lavagens, uma.....	\$760	98. Seringa de Luer para injeção hypodermica um ou dois cent. cub. com caixa, uma.....	11\$900
41. Carreter de esparadrapo norte-americano, de 4m,50 de comprimento, sortidos, um.....	3\$150	99. Seringa de Roux para injeção de soro 20 cm. cub. caixa, uma.....	22\$800
42. Catgut Leclerc para suturas, vidro.....	1\$900	100. Seringa de jacto continuo, alpha ou omega, uma	4\$600
43. Cephalotribo de Bailly, um.....	3\$900	101. Seringa de vidro para urethra (pequenas), duzia	3\$100
44. Cranioclastre de Braun, um.....	38\$000	102. Seringa de vidro com guarnição de metal, para operações (grandes), uma.....	26\$800
45. Escalpello metallico para anatomia, um.....	3\$800	103. Silk protective, metro.....	4\$500
46. Escalpello metallico para autopsia, um.....	4\$000	104. Sonda de gomma de Vergne, uma.....	1\$840
47. Escarradeiras altas de ferro, de esmalte branco, sem tampa, especiaes, para conter liquidos desinfectantes, sem pé, duzia.....	60\$000	105. Sonda de gomma Nelaton-Gentil, uma.....	1\$150
48. Escarradeiras altas, com pé de ferro, modelo Fundação Indigena, uma.....	14\$800	106. Suspensorio commun para testiculos, duzia...	10\$800
49. Faca para amputação, uma.....	11\$900	107. Suspensorio Milleret, completos, para testiculos, um.....	1\$800
50. Faca para autopsia, uma.....	8\$500	108. Thermometros Casela, patente, um minuto, com certificado, um.....	8\$900
51. Fio de prata para suturas, rôlo.....	1\$700	109. Thermometros Block, patente, um.....	8\$500
52. Fio de seda phenicado, Leclerc, rôlo.....	1\$700	110. Thermometros para estufa, de 100 graus centigrados, um.....	11\$700
53. Fio de seda Archimedes, cartão.....	\$900	111. Thermometros de Thompson, um.....	6\$700
54. Fio de seda (em solução), vidro.....	1\$050	112. Trocater para hydroceles, com torneira, um...	6\$600
55. Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia crural, uma.....	5\$300	113. Tesoura cirurgica, recta ou curva, Collin, de 0,12 a 0,17 centimetros, uma.....	9\$600
56. Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia inguinal, uma.....	6\$700	114. Tesoura commun até 0,15 centimetros, de Vitry, uma.....	5\$750
57. Funda de carneira franceza, dupla, para hernia crural, uma.....	7\$700	115. Tesoura commun de 0,15 a 0,20 centimetros de Vitry, uma.....	7\$400
58. Funda de carneira franceza, dupla, para hernia inguinal, uma.....	9\$700	116. Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos, vidro.....	1\$600
59. Funda franceza para hernia umbilical, uma...	7\$500	117. Tubos de borracha vermelha para irrigadores, de 7 e 1 1/2 millimetros de diametro, metro	1\$300
60. Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura de 0,65 cm. e 5,00 cm. de comprimento, caixa	2\$900	Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.	
61. Gaze boratada, da largura de 0,65 cm. e 5,00 cm. de comprimento, caixa.....	2\$900	Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.	
62. Gaze boricada, da largura de 0,65 cm. e 5,00 cm. de comprimento, caixa.....	2\$900	Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — <u>Fernandes Malmeiro & Comp.</u>	
63. Gaze iodoformizada a 5%, da largura de 0,65 cm. e 5,00 cm. de comprimento, caixa	3\$000	Rua Buenos Aires ns. 61 e 60.	
64. Gaze iodoformizada a 10%, da largura de 0,65 cm. e 5,00 cm. de comprimento, caixa	3\$300		

GRUPO 10

FRUCTAS, LENHA E CARVÃO VEGETAL

Luiz Augusto Pestana, negociante, estabelecido á rua D. Manoel n. 46, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, de repartições dependentes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o primeiro semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Bananas, uma	\$029
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	58\$400
3. Laranja, uma	\$040
4. Limas, uma	\$058
5. Limões, um	\$090
6. Lenha em feixos, tonelada	58\$000
7. Lenha em achas, tonelada	48\$000
8. Lenha em tócos, tonelada	58\$000
9. Temperos e verduras, kilo	\$740

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Luiz Augusto Pestana, rua D. Manoel n. 46.

GRUPO 10

FRUCTAS, LENHA E CARVÃO VEGETAL

Salvador A. Cunha, negociantes, estabelecidos á rua X, ns. 64, 66 e 68, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, de repartições dependentes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o primeiro semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Bananas, uma	\$030
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	68\$000
3. Laranja, uma	\$050
4. Limas, uma	\$080
5. Limões, um	\$100
6. Lenha em feixos, tonelada	68\$000
7. Lenha em achas, tonelada	58\$000
8. Lenha em tócos, tonelada	68\$000
9. Temperos e verduras, kilo	\$770

Assignatura dos proponentes:

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Salvador A. Cunha, rua X, ns. 64, 66 e 68, Mercado Municipal

GRUPO 11

FRUTAS E ARTIGOS PARA FUMANTES

Albano Vianna & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Alfandega n. 35, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, de repartições dependentes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o primeiro semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Cigarros de fumo «Goyano», picado, papel de 1ª qualidade, milheiro	11\$000
2. Cigarros de carteirinha, marca «Vcago» ou «Sports», milheiro	11\$500
3. Cachimbos de barro, duzia	1\$200
4. Cachimbos de madeira, duzia	9\$000
5. Fumo em rolo, kilo	3\$000
6. Fumo «Goyano», picado, kilo	5\$000
7. Fumo «Rio Novo», desfiado, kilo	6\$000
8. Fumo «Goyano», desfiado, kilo	6\$000
9. Fumo «Semillas», em pacotes de 25 grammas, kilo	8\$200
10. Fumo ordinario, picado e desfiado, kilo	6\$000
11. Papel para cigarros de fumo picado, milheiro	\$600
12. Papel para cigarros de fumo desfiado, milheiro	\$500
13. Papel ordinario para cigarros, milheiro	\$000
14. Rapé, kilo	3\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Albano Vianna & Comp.

Rua da Alfandega n. 35.

GRUPO 12

UNIFORMES PARA O PESSOAL

Alves dos Santos & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosario n. 115, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo de repartições dependentes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o primeiro semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Blusa de zarte ou mescla para alumnos de officinas ou usinas da Escola Premunitoria 15 de Novembro, uma	20\$300
2. Uniforme de brim branco de algodão para adultos da Assistencia a Alienados, um	80\$300
3. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	28\$600
4. Uniforme idem de linho para adulto da Assistencia a Alienados, um	53\$100
5. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	49\$900
6. Uniforme idem pardo de algodão para a Assistencia a Alienados, um	25\$600
7. Uniforme idem dito de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	27\$800
8. Uniforme idem de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um	40\$700
9. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	38\$800
10. Uniforme cheviot, diagonal ou casimira azul para adultos da Assistencia a Alienados, um	92\$600
11. Uniforme idem, idem, idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	80\$600
12. Uniforme de zarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados	20\$600
13. Uniforme idem idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	19\$300
14. Uniforme de brim branco de algodão para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	36\$300
15. Uniforme de brim kaki estrangeiro para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	24\$000
16. Uniforme de dito nacional para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	23\$000
17. Uniforme de dito branco de linho para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	39\$300
18. Uniforme de dito idem idem para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	29\$300
19. Uniforme de dito de algodão pardo para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	24\$000
20. Uniforme de dito de linho pardo para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	39\$300
21. Uniforme de dito de linho pardo para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	39\$300
22. Uniforme de panno elasticotino azul para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	91\$800
23. Uniforme de panno elasticotino azul para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	91\$800
24. Uniforme de zarte ou mescla para os alumnos das officinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	20\$300
25. Uniforme de brim pardo de algodão para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	20\$400

Nota — Nos uniformes está incluído o bonnet ou gorro para homens ou alumnos, de accordo com o usual.

Os modelos de uniforme serão os adoptados em cada um dos respectivos estabelecimentos, onde poderão ser vistos, conjuntamente com as qualidades de tecidos adoptados.

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Alves dos Santos & Comp., rua do Rosario n. 115.

GRUPO 12°

UNIFORMES PARA O PESSOAL

Antonio Maciel & Comp., negociantes estabelecidos ás ruas Buenos Aires n. 76 e Ourives n. 35, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o primeiro semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Blusa de zuarle ou mescla para alumnos de officinas ou usinas da Escola Premunitoria 15 de Novembro, uma	21\$150
2. Uniforme de brim branco de algodão para adultos da Assistencia a Alienados, um	31\$650
3. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	31\$650
4. Uniforme idem de linho para adulto da Assistencia a Alienados, um	53\$950
5. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	53\$950
6. Uniforme idem pardo de algodão para a Assistencia a Alienados, um	26\$690
7. Uniforme idem dito de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	26\$690
8. Uniforme idem de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um	41\$950
9. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	41\$950
10. Uniforme cheviot, diagonal ou casemira azul, para adultos da Assistencia a Alienados, um	95\$950
11. Uniforme idem idem, idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	95\$950
12. Uniforme de zuarle ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados, um	21\$150
13. Uniforme idem idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	21\$150
14. Uniforme de brim branco de algodão para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	31\$650
15. Uniforme de brim kaki estrangeiro para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	24\$900
16. Uniforme de dito nacional para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	23\$950
17. Uniforme de dito branco de linho para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	53\$950
18. Uniforme de dito idem idem para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	53\$950
19. Uniforme de dito de algodão pardo para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	26\$690
20. Uniforme de dito de linho pardo para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	41\$950
21. Uniforme de dito de linho pardo para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	41\$950
22. Uniforme de panno elasticotino azul para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	95\$950
23. Uniforme de panno elasticotino azul para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	95\$950
24. Uniforme de zuarle ou mescla para os alumnos das officinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	21\$150
25. Uniforme de brim pardo de algodão para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um	26\$690

Nota — Nos uniformes está incluído o bonnet ou gorro para homens ou alumnos, de accordo com o usual.

Os modelos de uniforme serão os adoptados em cada um dos respectivos estabelecimentos, onde poderão ser vistos conjuntamente com as qualidades de tecidos adoptados.

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não seja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Antonio Maciel & Comp.

Ruas Ourives n. 35 e Buenos Aires n. 76.

Carvalho & Comp., negociantes, estabelecidos á rua São Pedro n. 132, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o primeiro semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Blusa de zuarle ou mescla para alumnos de officinas ou usinas da E. Premunitoria Quinze de Novembro, uma	12\$000
2. Uniforme de brim branco de algodão, para adultos da Assistencia a Alienados, um	26\$600
3. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	24\$000
4. Uniforme idem de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um	55\$300
5. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	52\$000
6. Uniforme idem pardo de algodão para a Assistencia a Alienados, um	24\$000
7. Uniforme idem dito de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	24\$000
8. Uniforme idem, de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um	42\$000
9. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	40\$000
10. Uniforme cheviot, diagonal ou casemira azul para adultos da Assistencia a Alienados, um	120\$000
11. Uniforme idem idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	130\$000
12. Uniforme de zuarle ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados, um	18\$000
13. Uniforme idem idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	18\$000
14. Uniforme de brim branco de algodão para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	25\$000
15. Uniforme de brim kaki estrangeiro, para alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um	23\$000
16. Uniforme de dito nacional para os alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um	19\$000
17. Uniforme de dito branco de linho para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	40\$000
18. Uniforme de dito idem idem para os alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um	100\$000
19. Uniforme de dito de algodão pardo para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	22\$000
20. Uniforme de dito de linho pardo para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	40\$000
21. Uniforme de dito de linho pardo para os alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um	80\$000
22. Uniforme de panno elasticotino azul para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	150\$000
23. Uniforme de panno elasticotino azul, para os alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um	150\$000
24. Uniforme de zuarle ou mescla para os alumnos das officinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um	18\$000
25. Uniforme de brim pardo de algodão para os alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um	18\$000

Nota — Nos uniformes está incluído o bonnet ou gorro para homens ou alumnos, de accordo com o usual.

Os modelos de uniforme serão os adoptados em cada um dos respectivos estabelecimentos onde poderão ser vistos conjuntamente com as qualidades de tecidos adoptados.

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Carvalho & Comp., rua S. Pedro n. 132.

Pimenta & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o primeiro semestre de 1920, pelos seguintes preços

1. Blusa de zuarte ou mescla para alumnos das officinas ou usinas da E. Premunitoria Quinze de Novembro, uma.....	19\$000
2. Uniforme de brim branco de algodão, para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	27\$900
3. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	26\$000
4. Uniforme idem de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	50\$000
5. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	50\$000
6. Uniforme idem pardo de algodão para a Assistencia a Alienados, um.....	24\$000
7. Uniforme idem dito de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	27\$000
8. Uniforme idem, de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	35\$000
9. Uniforme idem dito para os Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	35\$000
10. Uniforme cheviot, diagonal ou casemira azul para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	89\$000
11. Uniforme idem, idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	80\$000
12. Uniforme de zuarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados, um.....	19\$000
13. Uniforme idem, idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	19\$000
14. Uniforme de brim branco de algodão para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	28\$000
15. Uniforme de brim kaki estrangeiro, para alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	22\$000
16. Uniforme de dito nacional para os alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	19\$800
17. Uniforme de dito branco de linho para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	39\$000
18. Uniforme de dito idem, idem para os alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	38\$000
19. Uniforme de dito de algodão pardo para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	22\$000
20. Uniforme de dito de linho pardo para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	35\$000
21. Uniforme de dito de linho pardo para os alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	29\$000
22. Uniforme de panno elasticotina azul para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	90\$000
23. Uniforme de panno elasticotina azul, para os alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	90\$000
24. Uniforme de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	19\$000
25. Uniforme de brim pardo de algodão para os alumnos da E. Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	19\$000

Nota — Nos uniformes está incluído o bonnet ou gorro para homens ou alumnos, de accordo com o usual.

Os modelos de uniforme serão os adoptados em cada um dos respectivos estabelecimentos onde poderão ser vistos, conjuntamente com as qualidades de tecidos adoptados.

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Pimenta & Comp.

Rua da Quitanda n. 35.

GRUPO 13

LOUÇAS E PORCELLANAS

Souza Sobrinho & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Passagem ns. 45 e 47, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Assucareiro de granito para meio litro, um.....	2\$300
2. Assucareiro idem para um litro, um.....	3\$200
3. Assucareiro de porcellana para meio litro, um.....	3\$900
4. Assucareiro idem para um litro, um.....	5\$000
5. Assucareiro de granito para dous litros, um.....	4\$700
6. Apparelhos de meia porcellana para lavatório, um.....	55\$000
7. Apparelhos de granito branco para lavatório, um.....	26\$000
8. Bacias de meia porcellana de cor, de 35 centímetros, uma.....	21\$000
9. Bacias de granito de 0,33 centímetros de bocca, uma.....	8\$300
10. Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma.....	7\$500
11. Bules de granito para um litro, um.....	4\$400
12. Bules idem para meio litro, um.....	3\$200
13. Bules de granito para dous litros, um.....	5\$400
14. Calices de vidro para vinho do Porto, duzia.....	7\$800
15. Calices de crystal para vinho do Porto, duzia.....	40\$000
16. Calices de vidro para licôr, duzia.....	5\$700
17. Calices de crystal idem, duzia.....	11\$000
18. Chicaras e pires de granito para café, duzia.....	9\$600
19. Chicaras idem de porcellana para café, duzia.....	13\$500
20. Chicaras idem de granito para chá, duzia.....	17\$500
21. Chicaras idem de porcellana para chá, duzia.....	21\$000
22. Chicaras idem de meia porcellana para café, duzia.....	11\$500
23. Chicaras idem para chá, duzia.....	19\$500
24. Copos de crystal sem pé para agua, duzia.....	17\$000
25. Copos idem com pé para agua, duzia.....	28\$000
26. Copos de vidro moldado com pé, duzia.....	8\$800
27. Copos idem sem pé, duzia.....	6\$800
28. Chaminés de vidro para lamparina, uma.....	5\$400
29. Chaminés de crystal para lamparina, uma.....	15\$000
30. Canecas de louça, uma.....	5\$800
31. Jarros de meia porcellana de cor de 20 centímetros, um.....	18\$000
32. Jarros idem idem de 25 centímetros, um.....	20\$000
33. Jarros de vidro para agua, um.....	5\$800
34. Jarros de granito de 0,30 centímetros de alto, um.....	8\$500
35. Jarros de 0,35 centímetros de alto, um.....	9\$500
36. Moringues de barro pintados, um.....	2\$000
37. Jarros idem com tampa e prato, um.....	15\$000
38. Manteigueiras de granito de 0,08 centímetros, uma.....	5\$500
39. Manteigueiras idem de 0,10 centímetros, uma.....	6\$000
40. Manteigueiras de vidro de 0,08 centímetros, uma.....	1\$000
41. Manteigueiras de crystal de 0,10 centímetros, uma.....	1\$800
42. Molheiras de granito, uma.....	2\$800
43. Geladeiras para agua, uma.....	40\$000
44. Molheiras idem, idem com deposito de gelo, uma.....	50\$000
45. Globos de vidro, um.....	2\$000
46. Globos de crystal, um.....	3\$000
47. Lampões de vidro, um.....	4\$800
48. Lampões de metal com vidro de crystal, um.....	31\$000
49. Leiteiras de louça para dous litros, uma.....	5\$000
50. Leiteiras de granito para dous litros, uma.....	5\$000
51. Leiteiras de porcellana para dous litros, uma.....	6\$800
52. Paliteiros de vidro, um.....	5\$000
53. Pratos cobertos de porcellana, ovas de 13 polegadas, um.....	18\$000
54. Pratos cobertos de granito ovas de 11 polegadas, um.....	6\$000
55. Pratos cobertos de granito de 12 polegadas, um.....	7\$000
56. Pratos de sobremesa, granito, duzia.....	3\$800
57. Pratos idem de porcellana, duzia.....	21\$000
58. Pratos de granito, fundos ou rasos, duzia.....	11\$800
59. Saladeiras de granito, uma.....	8\$000
60. Saladeiras de porcellana, uma.....	11\$000
61. Saboneteiras de louça, uma.....	2\$500
62. Saboneteiras de porcellana, uma.....	4\$000
63. Talhas de barro com torneira, uma.....	41\$000
64. Talhas idem sem torneira para 20 litros, uma.....	6\$500

65. Talhas idem com torneira e ... para 30 litros, uma.	14\$800
66. Terrinas de granito para molho, uma.	3\$000
67. Terrinas de granito, ovas de 10 pollegadas, uma.	10\$000
68. Terrinas idem de 12 pollegadas, uma.	13\$000
69. Terrinas idem ovas, de 11 pollegadas, uma.	16\$000
70. Terrinas de porcellana, ovas de 10 pollegadas, uma.	18\$000
71. Terrinas de porcellana, ovas de 12 pollegadas, uma.	20\$000
72. Terrinas idem idem de 14 pollegadas, uma.	24\$000
73. Tijellas de granito de 10 centimetros, uma.	\$500
74. Travessos razos de granito de 12, um.	3\$600
75. Travessos idem, idem de 14, um.	6\$400
76. Tulipas de crystal, uma.	3\$500
77. Urinões de granito de 24 centimetros, um.	7\$000
78. Urinões de porcellana de 24 centimetros, um.	10\$000
79. Vidros para vidraças de qualquer tamanho, dec2.	\$250
80. Vidros idem opacos, idem tamanho, dec2.	\$300

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Soares, Sobrinho & Comp.

Rua da Passagem ns. 45 e 47.

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Assucareiro de granito para meio litro, um.	2\$400
2. Assucareiro idem para um litro, um.	3\$100
3. Assucareiro de porcellana para meio litro, um.	4\$000
4. Assucareiro idem para um litro, um.	5\$500
5. Assucareiro de granito para dous litros, um.	4\$600
6. Apparelhos de meia porcellana para lavatorio, um.	54\$000
7. Apparelhos de granito branco para lavatorio, um.	28\$000
8. Bacias de meia porcellana de cor, de 35 cent., uma.	25\$000
9. Bacias de granito de 0,33 cent. de boeca, uma.	8\$200
10. Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma.	7\$000
11. Bules de granito para um litro, um.	4\$200
12. Bules idem para meio litro, um.	3\$500
13. Bules de granito para dous litros, um.	5\$300
14. Calices de vidro para Vinho do Porto, duzia.	8\$000
15. Calices de crystal para Vinho do Porto, duzia.	15\$500
16. Calices de vidro para licor, duzia.	6\$000
17. Calices de crystal idem, duzia.	12\$000
18. Chicaras e pires de granito para café, duzia.	9\$800
19. Chicaras idem de porcellana para café, duzia.	14\$000
20. Chicaras idem de granito para chá, duzia.	17\$000
21. Chicaras idem de porcellana para chá, duzia.	24\$500
22. Chicaras idem de meia porcellana para café, duzia.	11\$000
23. Chicaras idem para chá, duzia.	19\$000
24. Copos de crystal sem pé para agua, duzia.	16\$000
25. Copos idem com pé para agua, idem.	27\$000
26. Copos de vidro moldado com pé, duzia.	8\$500
27. Copos idem idem sem pé.	6\$950
28. Chaminés de vidro para lamparina, uma.	\$500
29. Chaminés de crystal para lamparina, uma.	1\$500
30. Canecas de louça, uma.	\$800
31. Jarros de meia porcellana de cor de 20 centimetros, um.	19\$500
32. Jarros idem idem de 25 centimetros, um.	21\$000
33. Jarros de vidro para agua, um.	5\$500
34. Jarros de granito de 0,30 cent. de alto, um.	3\$500
35. Jarros idem de 0,35 cent. de alto, um.	9\$500
36. Moringues de barro pintados, um.	2\$200
37. Moringues idem com tampo e prato, um.	\$900
38. Manteigueiras de granito de 0,08 cent., uma.	5\$500
39. Manteigueiras idem de 0,10 cent., uma.	6\$000
40. Manteigueiras de vidro de 0,08 cent., uma.	1\$100
41. Manteigueiras de crystal de 0,10 cent., uma.	1\$800
42. Molheiras de granito, uma.	2\$900
43. Geladeiras para agua, uma.	48\$900
44. Geladeiras idem idem com deposito de gelo, uma.	48\$900

45. Globos de vidro, um.	2\$000
46. Globos de crystal, um.	2\$900
47. Lampeões de vidro, um.	4\$790
48. Lampeões de metal com vidro de crystal, um.	34\$000
49. Leiteiras de louça para dous litros, uma.	1\$900
50. Leiteiras de granito para dous litros, uma.	4\$900
51. Leiteiras de porcellana para dous litros, uma.	7\$000
52. Paliteiros de vidro, um.	\$700
53. Pratos cobertos de porcellana, ovas, 13 pollegadas, um.	16\$000
54. Pratos cobertos de granito ovas de 11 pol., um.	6\$250
55. Pratos cobertos de granito de 12 pols., um.	7\$240
56. Pratos de sobremesa, granito, duzia.	9\$000
57. Pratos idem de porcellana, duzia.	24\$500
58. Pratos de granito, fundos ou rasos, duzia.	11\$500
59. Saladeiras de granito, uma.	8\$400
60. Saladeiras de porcellana, uma.	12\$000
61. Saboneteiras de louça, uma.	2\$300
62. Saboneteiras de porcellana, uma.	3\$800
63. Talhas de barro com torneira, uma.	11\$400
64. Talhas idem sem torneira para 20 litros, uma.	6\$700
65. Talhas idem com torneira e filtro para 30 litros, uma.	14\$400
66. Terrinas de granito para molho, uma.	3\$400
67. Terrinas de granito, ovas de 10 pols., uma.	10\$300
68. Terrinas idem de 12 pols., uma.	13\$000
69. Terrinas idem ovas, de 14 pols., idem.	15\$500
70. Terrinas de porcellana, ovas, de 10 pols., uma.	17\$700
71. Terrinas de porcellana, ovas de 12 pols., uma.	19\$000
72. Terrinas idem idem de 14 pols., uma.	23\$000
73. Tijellas de granito de 10 centimetros, uma.	\$600
74. Travessos razos de granito 12, um.	4\$000
75. Travessos idem idem de 14, um.	6\$800
76. Tulipas de crystal, uma.	3\$200
77. Urinões de granito de 24 centimetros, um.	6\$700
78. Urinões de porcellana de 24 centimetros, um.	9\$900
79. Vidros para vidraças de qualquer tamanho, decimetro quadrado.	\$219
80. Vidros idem opacos idem idem, decimetro quadrado.	\$319

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1910. — Fontes Garcia & Comp.

Avenida Passos ns. 105 e 107.

GRUPO 14º

LUBRIFICANTES E ARTIGOS PARA LANCHAS E ESCALERES

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ás Repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Almotolias de cobre para 1 litro, uma.	2\$800
2. Almotolias de cobre para 3 litros, uma.	4\$548
3. Amiantho em folhas, grossuras sortidas, kilo.	2\$200
4. Amiantho em corda grossuras sortidas, kilo.	2\$800
5. Amiantho em pó, kilo.	2\$500
6. Ancoretas grandes, um.	18\$000
7. Ancoretas pequenos, um.	7\$000
8. Arcos de borracha reforçado de 20 + 40, um.	240\$000
9. Arrebem de linho, kilo.	1\$500
10. Arruelas de couro, especiaes, uma.	\$060
11. Agulhas de marear, uma.	5\$000
12. Agulhas para lona «John», uma.	\$100
13. Barris de galé, um.	4\$000
14. Betume de Judéa, em pedra, kilo.	1\$500
15. Baldes de cabo de linho, um.	7\$500
16. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma.	62\$500
17. Baldes para cinzas, um.	5\$000
18. Baldes para baldeação, um.	2\$000
19. Barro refractario, barrica.	15\$000
20. Borracha com tela de arame, kilo.	11\$000
21. Cadernaes de ferro de 12, um.	12\$000
22. Cadernaes, moitões de madeira, um.	14\$000
23. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo.	8970
24. Corrente de ferro commum, kilo.	1\$200
25. Croques de metal com cabo, um.	20\$000
26. Contrapinos até 4 c., um.	\$100

27. Cabo de linho sortido, kilo	28000
28. Cabo de linho aleatroado, kilo	38300
29. Carburato de calcio, kilo	570
30. Calracas, uma	103000
31. Chumbo em bruto, kilo	800
32. Chumbo em barra, kilo	850
33. Cantoneira de ferro, kilo	8750
34. Escovas de arame com 4 pols., uma	38400
35. Efficaz, liquido para limpar metaes, litro	25250
36. Elos patente, sortidos, um	8800
37. Estopa alcatroada, ingleza, kilo	18500
38. Estopa alvejada, kilo	18340
39. Estões duplos com manilha, um	138000
40. Estacadores com rosca de 1/2, um	68000
41. Fio de algodão nacional para torcida, kilo	58000
42. Fio de algodão inglez, kilo	58000
43. Fio de vela, inglez, kilo	58000
44. Fio de asbestos, novello	88000
45. Forquetas, par	78500
46. Flamulas de cinco pannos, uma	208000
47. Gazolina em latas de 18 kilos, lata	128000
48. Gaxeta patente (Tucks), kilo	88000
49. Gaxeta plumbaginada, kilo	88000
50. Ganchos de metal grandes, um	8200
51. Ganchos de metal pequenos, um	8100
52. Grelhas para lanchas, kilo	3700
53. Graxa do Rio Grande em hexigas, kilo	18200
54. Gatos de tesoura, um	58000
55. Indicadores de nivel, um	68000
56. Ilhózes ns. 4 a 6, um	8150
57. Esterline para limpar metaes, litro	28400
58. Lampeões communs de metal, para machina, um	98000
59. Lubrificadores, um	28500
60. Lanternas patentes, uma	188000
61. Lixa de panno, sortida, folha	8110
62. Lona impermeavel superior, metro	58000
63. Lona commum, metro	48000
64. Merlin inglez, peça	8800
65. Mangueira de borracha até um c., metro	38000
66. Mangueira de borracha com arame até um c., metro	48000
67. Moitões alceados de ferro de 10 c., um	208000
68. Massa branca para juntas, kilo	18900
69. Marretas de cobre, kilo	78500
70. Oleo de ricino para machinas, litro	18000
71. Oleo fino para motor Mobiloil, lata	128000
72. Oleo de machina Ragosine inglez, litro	5800
73. Oleo para cylindro de 1ª qualidade, litro	5800
74. Oleo para dynamo de 1ª qualidade Mobiloil, lata	128000
75. Oleo de azeite de peixe, litro	18500
76. Oleo de colza para pharões, litro	18000
77. Pregos para lancha, kilo	68500
78. Papelão asbesto, kilo	28200
79. Parafusos para machina, até 10 pols., um	38000
80. Pás concavas para fornalhas, uma	68000
81. Pomada para limpar metaes, lata	8200
82. Polassa grossa, kilo	8250
83. Plumbagina para caldeiras, kilo	18200
84. Raspas de aço, uma	48500
85. Rodos, um	28400
86. Rupi para limpar metaes, litro	28300
87. Remos de faixa de seis pés de comprimento, um	118000
88. Remos de faixa de 9 pés de comprimento, um	208000
89. Sabão virgem, kilo	8700
90. Sabão branco para lanchas, kilo	8900
91. Serras para ferro de 12 c., uma	8300
92. Torneis de ferro para amarração, um	358000
93. Torneis de metal commum para machina, um	28450
94. Torneis de metal torneado para machinas, um	28900
95. Torcidas especiaes para lampeões de bordo, metro	8900
96. Tarrachas para machina, jogo	498000
97. Tubo de borracha até 1 c., metro	38000
98. Vidros lisos, redondos ou quadrados até 20 mm. um	88000
99. Vidros raiados até 25 millimetros, um	188000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços corrente do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — *Fontes Garcia & Companhia.*

Avenida Passos ns. 105 e 107.

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Rosario ns. 55-58, propõem fornecer os artigos da primeira qualidade, constantes deste grupo, de repartição dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Almotolias de cobre para um litro, uma	38000
2. Almotolias de cobre para tres litros, uma	58400
3. Amiantho em folhas, grossuras sortidas, kilo	28000
4. Amiantho em corda grossuras sortidas, kilo	8760
5. Amiantho em pó, kilo	8260
6. Ancoretos grandes, um	25800
7. Ancoretos pequenos, um	128000
8. Arcos de borracha reforçada de 20+40, um	728000
9. Arrebem de linho, kilo	8000
10. Arruelas de couro, especiaes, uma	8050
11. Agulhas de marcar, uma	78200
12. Agulhas para lona «John», uma	8080
13. Barris de galé, um	58000
14. Betume de Jndá, em pedra, kilo	8800
15. Baldes de cabo de linho, um	228500
16. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma	568000
17. Baldes para cinzas, um	28500
18. Baldes para baldeação, um	38000
19. Barro refractario, barreira	188000
20. Borracha com tela de arame, kilo	18500
21. Cadernaes de ferro de 12, um	108000
22. Cadernaes moitões de madeira, um	38000
23. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo	18000
24. Corrente de ferro commum, kilo	18880
25. Croques de metal com cabo, um	78000
26. Contrapinos até 4 c., um	8080
27. Cabo de linho sortido, kilo	18700
28. Cabo de linho aleatroado, kilo	38400
29. Carburato de calcio, kilo	8630
30. Calracas, uma	138000
31. Chumbo em bruto, kilo	8700
32. Chumbo em barra, kilo	8800
33. Cantoneira de ferro, kilo	18450
34. Escovas de arame com 4 pols., uma	28000
35. Efficaz, liquido para limpar metaes, litro	28500
36. Elos patente, sortidos, um	18000
37. Estopa alcatroada, ingleza, kilo	18800
38. Estopa alvejada, kilo	18550
39. Estões duplos com manilha, um	98600
40. Estacadores com rosca de 1/2, um	38300
41. Fio de algodão nacional para torcida, kilo	58800
42. Fio de algodão inglez, kilo	68100
43. Fio de vela, inglez, kilo	58900
44. Fio asbestos, novello	88700
45. Forquetas, par	58600
46. Flamulas de cinco pannos, uma	218000
47. Gazolina em latas de 18 kilos, uma	128000
48. Gaxeta patente (Tucks), kilo	88000
49. Gaxeta plumbaginada, kilo	88000
50. Ganchos de metal grandes, um	8090
51. Ganchos de metal pequenos, um	8072
52. Grelhas para lanchas, kilo	8600
53. Graxa do Rio Grande em hexigas, kilo	18150
54. Gatos de tesoura, um	28700
55. Indicadores de nivel, um	18800
56. Ilhózes ns. 4 a 6, um	8270
57. Esterline para limpar metaes, litro	28460
58. Lampeões communs de metal, para machina, um	68400
59. Lubrificadores, um	18300
60. Lanternas patentes, uma	208000
61. Lixa de panno, sortida, folha	8140
62. Lona impermeavel superior, metro	68450
63. Lona commum, metro	48500
64. Merlin inglez, peça	28900
65. Mangueira de borracha até um c., metro	38700
66. Mangueira de borracha com arame até um c., metro	48300
67. Moitões alceados de ferro de 10 c., um	188000
68. Massa branca para juntas, kilo	18800
69. Marretas de cobre, kilo	58200
70. Oleo de ricino para machinas, litro	18000
71. Oleo fino para motor Mobiloil, lata	98000
72. Oleo de machina Ragosine inglez, litro	8490
73. Oleo para cylindro de 1ª qualidade, litro	8690
74. Oleo para dynamo de 1ª qualidade Mobiloil, lata	98000
75. Oleo de azeite de peixe, litro	18480
76. Oleo de colza para pharões, litro	18340
77. Pregos para lancha, kilo	28700
78. Papelão asbesto, kilo	28550
79. Parafusos para machinas, até 10 pollegadas, um	18900
80. Pás concavas para fornalhas, uma	78000

91. Pomada para limpar metaes, lata	\$260
92. Potassa grossa, kilo	\$260
93. Plombagina para caldeiras, kilo	\$890
94. Raspas de aço, uma	38000
95. Rodos, um	28700
96. Rupi para limpar metaes, litro	28300
97. Remos de faia de seis pés de comprimento, um	138680
98. Remos de faia de 9 pés de comprimento, um	178100
99. Sabão virgem, kilo	\$850
100. Sabão branco para lanchas, kilo	\$1150
101. Serras para ferro de 12 c., uma	\$250
102. Tornéis de ferro para amarração, um	\$8000
103. Tornéis de metal commum para machina, um	\$950
104. Tornéis de metal torneado para machinas, um	\$950
105. Torcidas especiaes para lampeões do bordo, metro	\$490
106. Tarrachas para machinas, jogo	298000
107. Tubo de borracha até 1 c., metro	38400
108. Vidros lisos, redondo ou quadrados até 20 m/m., um	38900
109. Vidros raiados até 25 millímetros, um	98900

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não seja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — *Bortido Maia & Comp.* — Rua do Rosario ns. 55 e 58.

GRUPO 15.

MOVENS, COLCHÕES E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Oliveira Souza & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Theatro n. 1, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

1. Armario de peroba, de 2,00 c. de altura por 1,10 de largura e 0,40 cm. de fundo, portas sem vidro e 4 prateleiras, um	100\$000
6. Capachos pequenos, um	8\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Por procuração de *Oliveira Souza & Comp., Oscar Praganu.* — Rua do Theatro n. 1.

Souza Baptista & Comp., negociantes, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o 1º semestre de 1920, pelos seguintes preços:

6. Colchões de capim de 1,90 X 0,90 X 0,80 X 9,13, capa de riscado, um	98890
7. Colchões de capim de 1,70 X 0,70 X 0,13, capa de riscado, um	78390
11. Riscado para colchão de 0,67 de largura, metro	8898
14. Travessoeiro de capim, com capa de riscado, de 0,80 X 0,45, um	18790

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Os proponentes apresentarão amostra do riscado, si esta se tornar necessaria.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — *Souza Baptista & Comp.* — Largo da Carioca n. 9.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral no Havre

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1917

O movimento da navegação entre os portos deste districto com o Brasil apresentou-se, segundo os dados que pudemos colher, como tendo sido melhor do que o que foi registrado no trimestre precedente. Com effeito:

No primeiro desses periodos registraram-se apenas oito navios entrados, quando no segundo esse movimento se elevou a se e navios entrados e cinco sahidos.

Os navios entrados, que foram todos brasileiros, arqueavam juntos 6.571 toneladas e com 296 homens de equipagem.

Os navios estrangeiros sahidos arqueavam 17.221 toneladas e levaram 252 homens de equipagem.

O valor total das importações dos nossos productos pode-se computar em 28.898.233 francos.

Todos esses navios brasileiros, que aqui ficaram ancorados durante muito tempo, sahiram em lastro. E' para lastimar que, com a crise actual de transporte, não se tenham aproveitado taes meios de condução de mercadorias, quando havia nesta poro muita carga, tanto para o Brasil como para o Rio da Prata, e sobretudo com o preço actual dos fretes.

Uma parte da tonelagem dos navios de que o Brasil dispõe bem poderi ser applicada para dar um pouco de vida ás nossas relações com este porto, e fornecer ao nosso commercio as mercadorias de que elle precisa.

A resolução da crise dos transportes continúa ainda a preoccupar todos os espiritos e a esse respeito convém citar o que acabamos de ler em um jornal francez:

«O exemplo da Italia é singularmente instructivo e não sabemos como insistir para patentear as medidas intelligentes, tomadas nesse sentido pelo Governo italiano: isenção de imposto sobre os immovéis vendidos para compra dos novos vapores de carga; isenção parcial da taxa e dos benefcios de guerra sobre as quantias destinadas ao pagamento dos navios adquiridos depois da guerra; isenção parcial dessa taxa sobre as indemnizações e requisições e sobre o seguro pago ao armador que perdeu o seu navio; dispensa total si essa quantia for utilizada em compra de novos navios; enfim, pagamento aos armadores dos navios requisitados perdidos, de uma indemnização igual ao custo da sua construção. Esse pagamento é feito no proprio dia em que o navio é considerado como perdido.»

Taes são as principais medidas pelas quaes a Italia procura favorecer a renovação de sua marinha mercante.

IMPORTAÇÃO

Como já dissemos no relatório precedente, a falta de dados nos impossibilita de indicar as importações feitas por navios estrangeiros entrados neste porto e por isso suprimimos o mappa de importação.

Limitamo-nos, pois, a registrar o que nos mostrou o manifesto dos navios brasileiros aqui chegados. Poucos, bem poucos, foram os nossos productos aqui recebidos, apenas café e feijão. A quantidade de saccos de feijão foi de 4.885 e a de café de 297.802.

Café

No principio do trimestre encontramos a situação do mercado mais ou menos nas mesmas condições em que havíamos deixado no trimestre precedente e a baixy que então havia permitido vender, cessou pouco a pouco e os que eram vendedores passaram a compradores, o que fez subir um pouco as cotações. Essa situação achou-se em parte justificada pela rápida alta do cambio no Brasil que era de 13 d. 1/32 qua do no anno passado elle estava a 14 d. 25/32.

Afirmava-se aqui neste momento que essa situação continuaria a melhorar por causa da boa imprensa resultante do facto de que o Brasil ia recommençar seus pagamentos do exterior a partir do mez de agosto. Considerava-se, além disso, que os accórdos assignados entre o Governo do Brasil e o Governo francez só poderiam ser favoraveis á situação financeira do Brasil. Occorria tambem que durante o mez de abril as entradas de café no Rio haviam sido de 91.000 saccas e em Santos de 311.000, o que representa um total de 402.000 saccas contra 420.000 em 1916.

Resulta d'alhi que durante os 10 primeiros mezes dessa safra o Rio de Janeiro e Santos receberam 11.360.000 saccas contra 1.972.000 saccas em 1915/16, o que quer dizer que a safra actual, que havia sido estimada em 13.400.000 saccas para os dois portos, parecia sómente produzir cerca de 12.500.000.

A noticia de que a Inglaterra iria considerar o café como contrabando de guerra e prohibir a sua importação não produziu grande effeito sobre o mercado francez, a enas houve surpresa de que essa medida viesse da Inglaterra, que pouco café consome, e justamente no momento em que a politica do Brasil se desenvolvia em sentido favoravel aos alliados.

Seja como for, o mercado não se deixou influenciar muito com essas notícias, pois a cotação do café que havíamos deixado no princípio do trimestre em frs. 89,75, a encontramos a frs. 87,93, para deixarmos a frs. 95,00, no fim do trimestre.

Folheto

Independentemente da quantidade de saccos de folheto que ficou mais acima indicada, como vinda por navios brasileiros, fomos informados da que mais de 3.500 saccos aqui tiveram entrada por outras vias.

Os preços de venda desse producto não foram divulgados na praça, mas ha razões para crer que elles foram superiores aos indicados no relatório precedente, que oscillaram entre 170 e 180 francos.

Banha

O mercado do Havre tem recebido algumas partidas de banha da porco procedente de Porto Alegre. Ignoramos, porém, a quantidade recebida, assim como o preço de compra e venda.

Por informações particulares, que conseguimos obter, sabemos que algumas casas importadoras desse producto recebem a banha pura, a fundem nos seus estabelecimentos d'aqui e accrescentam uma certa quantidade de sebo para augmentar o seu volume e a vendem depois como banha de Porto Alegre.

Ora, para que não aconteça a isso nosso novo producto de exportação o que se deu com o nosso café, que, ainda hoje, só é vendido com o seu verdadeiro nome de procedencia o que é de qualidade muito inferior ou então avariado, seria conveniente que os nossos exportadores se previnissessem de modo que as latas contendo esse producto não possam ser violadas.

Uma outra consideração nos occorre lembrar aos exportadores desse producto: vem a ser de que a lei franceza obrigando o vendedor a mencionar o peso dos envoltorios de accordo com o conteúdo, torna-se necessario que os mesmos exportadores verifiquem o peso das latas, antes da exportação, para separar todas aquellas que se acham em desacordo com os dizeres, quanto ao peso, impresso ou estampado nas mesmas latas. Ultimamente foi este Consulado Geral chamado a verificar o peso de uma grande partida, cerca de trinta mil latas, de banha, importada de Porto Alegre, na qual ficou constatado faltas de peso, variando de 3 a 100 grammas contra a mercadoria. Essa advertencia, que fazemos, tem por fim evitar prejuizos financeiros, resultantes de questões judiciais, envolvendo o descredito do exportador e do producto e attingindo mesmo a probidade do nosso commercio de exportação.

Tapioca

Como já ficou registrado em relatorios precedentes, a procura desse producto continua a ser ainda muito grande e preços muito remuneradores.

Foi-nos impossivel obter informações sobre os ultimos preços offerecidos no correr desse trimestre, mas pensamos que elles ainda devem oscillar entre 220 francos, preço indicado no ultimo relatório, e 230 francos.

Para os outros nossos productos de exportação, que certamente foram aqui recebidos, nada podemos dizer por faltar-nos dados a respeito.

EXPORTAÇÃO

A exportação para o Brasil, conquanto ainda fosse muito limitada, se apresentou no segundo trimestre como tendo sido mais importante do que a registrada no trimestre precedente. Esse augmento se produziu, sobretudo, sobre os seguintes artigos: aguas mineraes, algodão em tecidos, algodão em obras,apparelhos e objectos para electricidade, artigos para fumantes, artigos para escriptorio, azeite e oleos, botões, cobre e suas ligas, conservas de peixe, escovas, ferro e aço, graxa para calçado, instrumentos e objectos mathematicos, physicos, etc., instrumentos e objectos cirurgicos, dentarios, instrumentos de musica e seus pertences, jogos e brinquedos, lã em tecidos, lã em obras, linho, juta e canhamo, louça e porcellana, obras de relojoaria, papel em obras impressas, pedras, terras e outros miheraes, pelles e couros preparados, pentes, perfumarias, productos chimicos, quadros e obras de arte, seda em tecidos, seda em obras, sementes, fructas, plantas, etc., tintas para escrever e impressão e finalmente vinhos espumosos.

O quadro n. 2 mostra os outros artigos, que pouca alteração soffreram na sua exportação.

ESTADO SANITARIO DO HAVRE

No correr do 2º trimestre foram registrados 693 nascimentos, sendo 539 legitimos e 153 illegitimos.

No anno anterior se havia registrado apenas 587 nascimentos. No numero de nascimentos registrados este anno se acham incluídas 43 crianças nascidas mortas.

OBITOS

A cifra total dos fallecimentos no correr do trimestre, que estudamos, foi de 892, da qual, porém, se devem retirar 40 soldados francezes, 93 soldados inglezes, nove soldados belgas, oito prisioneiros allemães e 50 pessoas que, não residindo no Havre, falleceram nos seus hospitais.

As molestias do coração deram a cifra elevada de 78 fallecimentos. As molestias contagiosas fizeram o seguinte numero de victimas: typho 4, enterite 7, cancer 32, sarampo 2, crysipela 2, coqueluche 1 e tuberculose 116.

METEOROLOGIA

No mez de abril a média da temperatura maxima foi de 7,12, inferior de 4,7 á do mez correspondente de 1916.

A média da minima foi de 3,72. A pressão média registrada foi de 764,37.

No mez de maio a média da temperatura maxima foi de 17,9, um pouco superior á média registrada no anno anterior.

A média da minima foi de 10,34 e a média da pressão barométrica se manteve em 764,2, com a baixa pressão de 753.

No mez de junho a média da temperatura maxima foi de 20,3, superior de 5,7 á da registrada no mez de junho de 1916.

A média da temperatura minima foi de 14,4, fornecendo uma temperatura média de 17,2 contra 12,72 em 1916.

A pressão barométrica média foi bastante elevada: 766,6.

Taes são as considerações que se me offerece fazer e que a falta de dados, já assignalada, não me permite ampliar.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em França. Havre. 10 dezembro de 1917. — O consul geral, Raymundo N. Peçigueiro da Amaral.

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos do Districto Consular no Havre durante o 3º trimestre de 1917

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
				Francos
Brasileiras.....	12	10.307	495	29.898.253
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Totais.....	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
				Francos
Brasileiras.....	2	1.848	74	—
Estrangeiras.....	13	53.538	701	—
Totais.....	15	55.386	775	—

ANNEXO 1 A — NUMERO REAL DE ENTRADAS E SAHIDAS

Entradas — Embarcações brasileiras.....	7	6.371	295
Saídas.....	5	17.221	252

3. 3 — Quadro da cotação do camb' e, taxa de descontos e freteamento das embarcações no mercado do Havre, correspondente ao 2º trimestre de 1917

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	27,15 a 27,18	27,12 a 27,18	27,13 a 27,18
» a Inglaterra.....	235 1/2 a 240 1/2	235 1/2 a 239 1/2	234 a 237
» a Alemanha.....	568 1/2 a 584 1/2	568 1/2 a 570	568 a 570
» Nova York.....	168,80 a 176	162 a 169	150,5 a 154,5
» a Austria.....	75 a 81	80 a 82,5	80 a 82
» a Rússia.....	345 a 372,5	345 a 365	343 a 370
» Portugal.....			

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de França.....	5 %	5 %	5 %
» da Inglaterra.....	5 %	5 %	5 %
» da Alemanha.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
» da Nova York.....	—	—	—
» da Austria.....	6 %	6 %	6 %
» da Rússia.....	5 %	5 %	5 %
» da Itália.....	5 %	5 %	5 %
» da Espanha.....	5 %	5 %	5 %
» do Portugal.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %

PREÇOS DOS FRETES

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pará.....	30 e 10% a 112,50 e 10%	30 e 10% a 112,50 e 10%	30 e 10% a 112,50 e 10%
Manaus, Maranhão, Ceará.....	30 » 10% » 127,50 » 10%	30 » 10% » 127,50 » 10%	30 » 10% » 127,50 » 10%
Pernambuco, Bahia.....	30 » 10% » 142,50 » 10%	30 » 10% » 142,50 » 10%	30 » 10% » 142,50 » 10%
Maceió, Aracaju, Victoria.....	38 » 10% » 95 » 10%	38 » 10% » 95 » 10%	38 » 10% » 95 » 10%
Rio de Janeiro, Santos.....	87,75 » 10% » 142,50 » 10%	87,75 » 10% » 142,50 » 10%	87,75 » 10% » 142,50 » 10%
Paranaguá, São Francisco, Florianópolis, Rio Grande, Antonina.....	30 » 10% » 85 » 10%	30 » 10% » 85 » 10%	30 » 10% » 85 » 10%
Porto Alegre, Pelotas.....	87,75 » 10% » 142,50 » 10%	87,75 » 10% » 142,50 » 10%	87,75 » 10% » 142,50 » 10%
	92,75 » 10% » 147,75 » 10%	92,75 » 10% » 147,75 » 10%	92,75 » 10% » 147,75 » 10%

(1) Mais um aumento de sobretaxa de guerra de 80%.

(2) " " " " " " " " 50%.

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Districto Consular no Havre para o Brasil durante o 2º trimestre de 1917, comparados com os do trimestre anterior

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EXPOR-TADA EM KILOS
Aguas mineraes.....	—	Livre	59.035
Algodão em tecidos.....	—	»	10.321
» » obras.....	—	»	36.211
Animaes vivos.....	—	»	—
Aparelhos e objectos para elec-tri-ficacão.....	—	»	33.419
Artigos do armario.....	—	»	4.016
» » fumantes.....	—	»	656
» » photographia.....	—	»	2.383
» » escriptorio.....	—	»	3.785
Armamento e outras obras de armeiro e munições.....	—	»	—
Automoveis e accessorios.....	—	»	860
Azeite e oleos.....	—	»	633
Baías.....	—	»	—
Bebidas alcoolicas.....	—	»	—
Biscotos e massas alimenticias.....	—	»	—
Borracha em obras.....	—	»	3.346
Botões.....	—	»	6.623
Calçado e outras obras de couro.....	—	»	414
Chapeus para cabeça.....	—	»	2.403
» de sol e chuva.....	—	»	—
Chocolato e doces.....	—	»	—
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	—	»	584
Cimento.....	—	»	—
Colla e gomma-arabica.....	—	»	2.527
Cobre e suas ligas.....	—	»	7.659
Conservas de carne.....	—	»	—
» » fructas.....	—	»	—
» » peixe.....	—	»	—
Escovas.....	—	»	3.080
Especiarias.....	—	»	870
Espelhos.....	—	»	723
Farinhas e fculas.....	—	»	2.416
Ferro e aço.....	—	»	30.124
Ferragens.....	—	»	23.973
Ferramentas.....	—	»	3.530
Floros artificiaes.....	—	»	—
Fructas.....	—	»	—
Gesso bruto e em obras.....	—	»	29.051
Graxa para calçado.....	—	»	1.459
Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e o-ticos.....	—	»	2.337
Instrumentos e objectos chirurgicos.....	—	»	2.150
Instrumentos de musica e suas porten-ças.....	—	»	7.442
Jogos e brinquedos.....	—	»	14.796
Jóias.....	—	»	1.298
Lã em tecidos.....	—	»	1.748
» » obras.....	—	»	10.477
Legumes e cereaas.....	—	»	—
Leite em conserva.....	—	»	—
Licores e xaropes.....	—	»	1.331
Linho, juta e canhamo.....	—	»	2.942
» em tecidos.....	—	»	—
Louça e porcelana.....	—	»	12.992
Materias ou substancias de pintura, vernizes e tintas preparadas.....	—	»	21.100
Machinas, aparelhos e utensilios di-versos.....	—	»	244.661
Moveis e madeira preparada.....	—	»	12.531
Manteiga.....	—	»	—
Material typographico.....	—	»	—
Obras de cutelaria.....	—	»	2.346
» » relojoaria.....	—	»	1.324
» » segreiro.....	—	»	—
Ouro, prata e platina.....	—	»	—
Papel para cigarros.....	—	»	45.816
» e papulão.....	—	»	28.700

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EXPOR-TADA EM KILOS
Panel e obras impressas.....	—	Livre	22.876
Pedras, terras e outros mineraes.....	—	»	72.262
Peleis e couros preparados.....	—	»	10.763
Pentes.....	—	»	2.356
Perfumarias.....	—	»	78.804
Productos chimicos o pharmaceuticos.....	—	»	216.297
Quadros e obras de arte.....	—	»	826
Queijos.....	—	»	—
Seda em tecidos.....	—	»	1.137
» » obras.....	—	»	2.248
Sementes, fructos, plantas, raizes.....	—	»	2.256
Tintas para escrever e impressão.....	—	»	18.739
Velas.....	—	»	—
Vidros e crystaes.....	—	»	31.807
Vinhos esumosos.....	—	»	23.696
» não especificados.....	—	»	1.70
Varios artigos.....	—	»	7.103

Consulado em Cadiz

RELATORIO DOS 1º E 2º TRIMESTRES DE 1917

NAVEGAÇÃO

Entradas

O movimento de navegação entre o Brasil e Cadiz durante os 1º e 2º trimestres de 1917 foi de sete embarcações com 21.567 toneladas de registro e 503 homens de tripulação.

Saídas

Saíram com destino a portos do Brasil, em igual periodo, nove navios com 13.912 toneladas liquidas de registro e 341 tripulantes.

COMERÇIO

Importação

A importação nos 1º e 2º trimestres do corrente anno foi de 1.041.600 kilos de café no valor de pesetas 2.291.032,00 ou 942.819\$783 ao cambio de pesetas 2,43 por 1\$ ouro.

Exportação

Do mappa, anexo sob n. 3, organizado á vista dos dados exarados nas facturas consulares localizadas neste Consulado consta que foram exportadas pelo porto de Cadiz para o Brasil, durante o semestre a que me refiro, mercadorias no valor de pesetas 403.718,00, havendo, portanto, um saldo, a favor da importação de pesetas 1.887.334,00, o que é digno de nota.

Entre os artigos exportados avullam os seguintes: azeitonas 129.963 kilos; sal a granel, 2.747.900 kilos, e 38.980 litros de vinha.

CAMBIO, FRETES E DESCONTOS

Os fretes variaram segundo a qualidade da embarcação: em vapores, foi de 50 a 60 pesetas a tonelada, e em veleiros elevou-se a £ 3-0-0 por tonelada de sal a granel para o Rio Grando o Pelotas.

A taxa do desconto continúa a ser a mesma: 4 1/2 % no Banco do Estado e 5 1/2 % em praça.

A tendência para a baixa nos cambios tem continuado como anteriormente; ao fechar o mez de junho a libra esterlina, que desceu a pouco mais de 19 pesetas, valia pesetas 20,20, acompanhando-a nesse declínio o franco.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Cadiz, 31 de julho de 1917.— O consul, *Matheus de Albuquerque*.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Cadiz nos 1º e 2º trimestres de 1917

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	21.567	503	Pesetas 2.291.052 ⁰⁰
Total.....	7	21.567	503	Pesetas 2.291.052 ⁰⁰

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	13.912	341	Pesetas 403.718 ⁰⁰
Total.....	9	13.912	341	Pesetas 403.718 ⁰⁰

N. 2 — Preço e quantidade dos generos importados do Brasil na praça de Cadiz nos 1º e 2º trimestres de 1917.

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS POR PESETAS					
			Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Café.....	140 ⁰⁰ pesetas por 100 kilos.....	Kilos 4.041.600	2.20	2.20	2.20	2.20	2.20	2.20

N. 3 — Mappa comparativo do preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cadiz para os Brasil durante os 1º e 2º trimestres de 1917

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇO POR PESETAS			PREÇO POR PESETAS		
			Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Azeite.....	Não pagam direito de exportação	8.370	2.696	—	—	4.896	10.440	—
Azeitonas.....		429.983	5.577	—	21.387	12.518	19.713	—
Cortiça.....		687	—	—	1.634	—	—	—
Sal a granel.....		2.747.900	212.091	—	—	—	—	—
Vinhos.....		36.980	41.268	—	31.315	41.325	28.695	163

N. 4 — Cambios, descontos e fretes

CAMBIOS

DESTINOS	JANERIO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre a França por frs. 100.....	60.524	61.29	60.164	60.471	73.490	73.450
" " Inglaterra por £ 100.....	22.355	22.463	21.95	21.616	20.722	20.26

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	NOS 1º E 2º TRIMESTRES
Banco do Estado.....	4 1/2 %
Em praça.....	5 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	NOS 1º E 2º TRIMESTRES
Santos.....	A pesetas 50 ⁰⁰ a tonelada de 1.000 kilos.
Rio Grande.....	A £ 5-0-0 a tonelada de 1.000 kilos.

Relação dos navios despachados no Consulado do Brasil em Cadiz durante os 1º e 2º trimestres de 1917

MEZ	DIA	CLASSE E DENOMINAÇÃO DO NAVIO	TONELAGEM	PRIMEIRO PORTO DE PARTIDA	MANIFESTOS	ATTESTADOS	PORTOS DE DESTINO	QUANTIAS PAGAS — Réis
Janeiro.....	3	Veleiro <i>L. Brans n.</i>	387	Cadiz.....	1	»	Pelotas.....	37\$500
»	5	» <i>Mar ha</i>	625	»	1	»	»	45\$000
»	9	» <i>Britz</i>	476	»	1	»	»	37\$500
»	11	Vapor <i>Plut</i>	708	»	1	»	Rio Grande.....	45\$000
»	20	Veleiro <i>Myric</i>	430	»	1	»	Pelotas.....	37\$500
»	22	Vapor <i>Valb nera</i>	3.299	Barcelona...	1	»	Santos.....	82\$500
Março.....	1	» <i>B Imez</i>	2.344	»	1	»	»	67\$500
Abril.....	12	» <i>Valbanera</i>	3.299	»	1	»	»	82\$500
Maió.....	19	» <i>Balmcz</i>	2.344	»	1	»	»	67\$500

Consulado Geral em Montevidéo

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1917

NAVEGAÇÃO

Durante o primeiro trimestre de 1917 entraram no porto do Montevidéo 49 navios procedentes do Brasil, arqueando 78.600 toneladas, tripulados por 2.853 marinheiros e com tuzindo carregamento valendo em moeda ouro brasileira 7.835.632\$769.

Dessas embarcações, 21 eram nacionais, tinham 14.823 toneladas, sua equipagem contava 932 homens e as mercadorias que transportavam avaliavam-se em 2.050.479\$640; 38 eram estrangeiras, somavam 63.726 toneladas, estavam equipadas por 1.920 marinheiros e a carga foi calculada em 5.785.153\$129.

No mesmo trimestre de que nos occupamos sahiram de Montevidéo para os diferentes portos do Brasil 19 navios arqueando 28.557 toneladas, tripulados por 1.475 homens e levaram mercadorias computadas em 508.811\$293. Desses navios, 11 eram brasileiros, somavam 7.220 toneladas, sua tripulação constava de 570 marinheiros e o carregamento que conduziram valia 365.036\$924; oito navegavam sob pavilhão estrangeiro, tinham 21.337 toneladas, 570 tripulantes e a carga que transportavam calculava-se em 143.774\$469.

As necessidades da guerra européa restringiram a navegação de tal modo que em toda parte soffre o commercio pela falta de porão e pela alta dos fretes. Os vapores das nações da Entente são em sua quasi-totalidade requisitados por seus respectivos governos. Até ha pouco tempo os agentes dos vapores inglezes nodiam dispor de um regular espaço de porão para o transporte de cargas de particulares; actualmente já o não podem fazer, pois a medida que se annuncia a viagem de um desses navios para o Rio da Prata, a Agencia aqui recebe communicação que a totalidade da carga deve ser por conta do Governo. Não é mais permittido dispor do que se chama «camarote-bodega», com que antes contavam os agentes maritimos nos barcos requisitados. Quanto aos vapores holandezes, alguns se dizem actualmente para a America do Norte e os que veem aos portos do Prata carregam quasi exclusivamente por conta do governo da Hollanda. Os vapores gregos que aqui toem vindo estão frotados pelo governo inglez e si não recebem carga no Prata sezuem em lastro para a America do Norte, onde carregarão por conta de Inglaterra. E navios de países nentros que estavam na linha do Prata foram postos na da America do Norte, por darem maior resultado as viagens.

Como consequencia dessa falta de porão a exportação dos productos platinos luta com grandes difficuldades o tem que pagar preços fabulosos quando consegue espaço nos navios para carregar. Actualmente os exportadores do Prata ao mandarem mercadorias pagam fretes de 600 pesetas, quando antes da guerra um frete de 70 pesetas era considerado muito bom. Antes da conflagração européa os fretes tinham baixado tanto devido á abundancia de porão, que difficilmente se conseguia carregar um navio a razão de sete shillings a tonelada.

Os navios estrangeiros que de Montevidéo partem para a Europa com escalas pelo Brasil vão quasi todos em lastro, pelos motivos que acima expomos. Apenas algum vapor francez leva reduzida carga para portos brasileiros.

A exportação uruguaia para o Brasil é feita em sua totalidade, pôde dizer-se, pelos navios do nosso Lloyd, que acertadamente a directoria dessa empresa nacional tem multiplicado as viagens aos portos do Prata. Um ou outro navio de bandeira uruguaia tem transportado para Malto Grosso, mercadorias de transito vindas a Montevidéo, procedentes umas do Brasil, outras da Europa.

COMMERIO

O movimento commercial entre a praça de Montevidéo e as do Brasil foi durante o primeiro trimestre de 1917 o seguinte:

Importação.....	\$ 4.143.615,04	7.835.632\$769
Exportação.....	\$ 269.069,95	508.811\$293

Os dados acima demonstram que a balança commercial foi, nesse trimestre, favoravel ao Brasil, isto é, que vendemos mais ao Uruguay do que compramos.

Nesse periodo o Uruguay importou do Brasil as seguintes mercadorias: 27.925 litros de aguardente, 6.060 kilos de amendoim, 500 anazes, 1.896.225 kilos de arroz, 7.039.300 kilos de assucar, 121.641 cachos de bananas, 772.980 kilos de batatas, 95.473 kilos de borraça, 29.000 cabos para vassouras, 24.000 kilos de cacão, 403.380 kilos, de café, 3.750 côcos, 42.589 couros, 5.370 kilos de crina, 1.800 kilos de doca, 1.069.125 kilos de farinha de mandioca, 547.308 kilos de feijão, 91.080 kilos de fumo, 3.206.986 kilos de herva-matta, 525 kilos de ipecacuanha, 1.000 larânjãs, 6.930 kilos do piassava 6.500 kilos de sebo e 41.560 taboas de pinho.

Os productos uruguayos enviados a diversas praças brasileiras no quartel do que nos occupa mos foram os seguintes: 11.114 kilos de alho, 6.350 kilos de alpiste, 105 kilos de avião, 1.950 kilos de cebolas,

23 quilos de cevada, 3.053.454 kilos de farinha de trigo, 90.044 kil. de palha para vassouras, 47.519 Kilos de xarque.

A importação de productos brasileiros no Uruguay augmenta de anno para anno. E maior será quando uma propaganda intelligente dirigida fizer conhecidos neste paiz muitos dos nossos productos que poderão servir como materia prima para o desenvolvimento da industria uruguaya. E' necessario haver aqui um mostruario de productos brasileiros com os respectivos preços.

Afim de dar maior amplitude ao commercio entre o Brasil e o Uruguay, convidamos os representantes das firmas commerciaes que negociam com o Brasil para uma reunião no Consulado Geral que tomou a honra de dirigir. Tivemos a felicidade de ver ao nosso chamado concorrerem todos os convidados. Expostos por nós os motivos da reunião e a necessidade de desenvolver o commercio entre esta Republica e o nosso paiz, foi, depois de ligeira troca de idéas, fundada a Camara de Commercio Uruguayo-Brasileira, cujo estatuto já tivemos a honra de enviar ao Ministerio das Relações Exteriores. Na directoria da referida Camara figuram os nomes de personalidades que formam parte do alto commercio desta praça e que se acham dispostas a trabalhar para que a nova instituição consiga brilhante-mento seus intuitos.

Foi felizmente derogado o acto do Governo uruguayo de 20 de dezembro de 1915 pelo qual se estabelecia um privilegio para herva-matte não elaborada. O decreto do Ministerio da Fazedra referente a esse assumpto diz:

"Tendo-se comprobado na pratica que os efeitos do decreto de 20 de dezembro de 1915, que declara a herva não elaborada, fora de tarifa e dispõe que sua importação admittir-se-ha baixo declaração de valor, importa para o fisco uma diminuição sensível de renda que pode atingir a 50% do producto obtido pelo regimen anterior.

Considerando, que a incorporação no trabalho nacional da industria de moenda de herva não elaborada não determinou a implantação de estabelecimentos cuja importancia por capitais e numero de operarios compense ao fisco na forte somma que se produzirá na renda fiscal por motivo da importação da herva-matte; considerando que a não se obter a finalidade de crear trabalho no paiz com o inicio de um novo campo de actividade, tida em vista a ser ditada a referida resolução, é necessario voltar ao regimen anterior, com o qual são satisfeitas as insistentes gestões do commercio exportador de herva elaborada, que soffia uma forte competencia com a concorrência dos molinos que podessem se estabelecer no paiz, e, que em seus resultados, alcançaria também aos industrias dos paizes vizinhos, sem que disso houvesse um beneficio para o consumidor; considerando que a citada resolução, se foi possível ditar-se dentro das faculdades do Poder Executivo que se funda nas disposições do art. 1º da lei de 5 de janeiro de 1888, em razão do criterio que prevaleceu a respeito de que a herva não elaborada não constitua nenhum dos tipos com aforo consignado na tarifa aduaneira vigente, pôde revogar-se si se tem presente que a carencia de elaboração que offerece não é sufficiente para conceder-lhe um regimen de favor tão importante, posto que o tributo de trabalho que demanda para entregar-se ao consumo reduz-se a uma simples moagem e acondicionamento, por ter cumprido no paiz de origem, a parte mais importante de sua elaboração."

Pelo Ministerio de Industrias foi dada a publicidade o seguinte decreto sobre a introdução de vaccinas anticarbunculosas:

Art. 1º. A venda e applicação de vaccinas, virus e soros curativos para animaes, fabricados no estrangeiro ficam sujeitas as disposições dos artigos seguintes:

Art. 2º. Toda pessoa que pretenda importar, para o fim indicado no artigo anterior, virus, soros curativos, toxinas e qualquer outro producto similar, deve solicitar, previamente, a primeira importação de producto a correspondente autorização do Ministerio de Industrias para o que deve acreditar:

1º. a subsistencia que pretende importar e o fim a que se destina;

2º. o methodo de fabricação em suas linhas geraes;

3º. o modo ou processo de venda do producto;

4º. os meios empregados para garantir a conservação do mesmo;

5º. o tempo de duração da actividade e efficacia do producto e as condições necessarias para assegurar sua duração;

6º. as qualidades ou propriedades que justificam sua applicação para preservação, cura, ou diagnostico de uma enfermidade determinada fazendo conhecer os methodos para controlar a efficacia e pureza de origem de producto.

Art. 3º. O pedido de importação será submettido á informação da Comissão Official de Experimentos, cuja intervenção terá provavelmente por objecto:

1º. Comprovar que os productos não contenham substancias anormaes;

2º. comprovar que os productos tenham a efficacia necessaria para o fim a que se destinam;

3º. comprovar que não existe excesso de actividade ou outro perigo que possa ser prejudicial aos animaes. Os interessados deverão abonar todos os gastos occasionados pela experimentação de seus productos na forma que determina o decreto de 16 de fevereiro de 1916.

Art. 4º. Informado favoravelmente, o pedido, o Ministerio das Industrias autorizará a importação do producto, mas sua venda ficará sujeita as que estabelece o artigo seguinte.

Art. 5º. Os recipientes que contenham os productos em venda deverão levar as seguintes indicações: o Instituto ou Laboratorio que o tenha preparado e o nome do Director do mesmo; nome do producto contido; data da preparação o tempo de duração da actividade do producto; instrucções sobre o modo de applicação e conservação do producto.

Art. 6º. Os depositarios, agentes e revendedores deverão conservar os recipientes nas condições indicadas pelo fabricante.

Art. 7º. Sempre que a Comissão Official de Experimentos descubra alterações ou perigos ou falta de efficacia das substancias, cuja importação foi autorizada, o communicará o Ministerio de Industrias para adopção das medidas que elle respondam.

Art. 8º. A Inspeção Nacional de Policia Sanitaria Animal poderá pedir em qualquer momento novos experimentos de vaccinas, soros ou toxinas estrangeiras de importação autorizada, para os fins do artigo anterior, devendo em um e outro caso, os importadores entregar gratuitamente ao Ministerio de Industrias os productos necessarios para fazer effectivo o control official dos mesmos.

Art. 9º. Os importadores deverão retirar do mercado os productos que não reúnem as condições do artigo 3º.

Art. 10. Fica prohibida a venda de productos depois de vencido o prazo fixado para actividade e efficacia dos mesmos. A falta de cumprimento no disposto neste artigo será punida com uma multa de cinco a cem pesos a juizo do Ministerio de Industrias. Applicar-se-ha multa de cem pesos ao medico veterinario ou proprietario, que utilize productos estrangeiros não autorizados.

Art. 11. A autorização definitiva para a importação poderá ser revogada se não se cumprirem as exigencias do presente decreto.

O Ministerio de Industrias poderá conceder licença provisoria de importação quando o producto tenha sido submettido a ensaios e sempre que se trate de meios prophylaticos ou curativos usados correntemente no estrangeiro.

Nos mappas annexos ao presente relatório damos os preços das mercadorias, fretes e taxas de descontos.

Montevideo, 31 de Março de 1917. Dr. Alberto Conrado — Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Montevideo no primeiro trimestre do anno de 1917

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	21	14.883	932	230.678-10-2 1/4
Estrangeiras.....	38	63.726	1.920	650.829-14-6 1/2
Total.....	59	78.609	2.852	881.508-13-8 3/4

SAÍDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras	41	7.220	570	41.066-12-10 1/4
Estrangeiras	8	21.337	605	46.171-12- 6 1/2
Total	49	28.557	1.175	57.241- 5- 4 1/4

N. 2 — Importação de productos brasileiros em Montevideo, no primeiro trimestre de 1917.

MERCADORIAS	PESO, MEDIDA E UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	VALOR EM MOEDA URUGUAYA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA
Aguardente.....	Litro	0,13,6 e 8 1/2 %	27.923	16.785.00	31.683.5705
Amen-doim.....	Kilo	0,31	6.000	600.00	1.113.85.00
Ananazes.....	Unidade	0,28 1/2 %	500	300.00	567.5300
Arroz.....	Kilo	0,04 e 1/2 %	1.896.233	311.320.50	645.437.80.5
Assucar.....	"	0,06 e 8 1/2 %	7.069.300	2.120.790.00	4.010.413.840
Bananas.....	Cacho	0,23 1/2 %	121.641	36.492.30	69.006.5.39
Batatas.....	Kilo	0,66	772.980	77.298.00	146.170.518
Borracha.....	"	0,39 1/2 %	95.475	95.475.00	180.513.525
Cabos para vassouras.....	Unidade	0,43	29.000	696.00	1.316.5136
Cacão.....	Kilo	0,16 e 8 1/2 %	24.000	9.600.00	18.153.500
Café.....	"	0,08 e 8 1/2 %	403.380	231.690.00	381.395.790
Cocos.....	Unidade	0,28 1/2 %	3.750	375.00	709.5135
Couros.....	"	Livre	42.589	170.356.00	322.143.5196
Criua animal.....	Kilo	0,31 1/2 %	5.370	2.148.00	4.061.8868
Doce.....	"	0,40 e 8 1/2 %	1.800	774.00	1.463.5634
Farinha de mandioca.....	"	0,01 e 8 1/2 %	1.069.125	106.912.50	202.171.5517
Feijão.....	"	0,05 e 1/2 %	547.308	82.096.20	155.243.5.14
Fumo.....	"	0,30 e 8 1/2 %	91.080	57.380.40	108.506.5336
Herva-matta.....	"	0,04 e 8 1/2 %	3.206.986	769.676.64	1.455.45.5526
Ipecacuanha.....	"	0,55 1/2 %	525	525.00	992.8775
Laranjas.....	Unidade	0,20 e 8 1/2 %	4.000	20.00	375.20
Massava.....	"	0,31 e 8 1/2 %	6.930	2.425.50	4.596.5620
Sabo.....	Kilo	0,50 e 1/2 %	6.500	2.145.00	4.056.5195
Taboas de pinho.....	"	0,22	41.560	47.794.00	90.378.5156
				4.143.645.04	7.835.635.768

MERCADORIAS	PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE	
	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	Pesos	Réis	Pesos	Réis	Pesos	Réis
Aguardente.....	Por 100 litros	60,00	413.5460	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Amen-doim.....	" 100 kilos	40,00	183.910	"	"	"
Ananazes.....	" um	0,60	1.8134	"	"	"
Arroz.....	" 100	18,00	34.5038	"	"	"
Assucar.....	" 100	30,00	56.5730	"	"	"
Bananas.....	" cacho	0,30	5.567	"	"	"
Batatas.....	" 100 kilos	40,00	183.910	"	"	"
Borracha.....	" 100	100,00	189.8100	"	"	"
Cabos para vassouras.....	" milhar	24,00	45.3384	"	"	"
Cacão.....	" 100 kilos	40,00	75.5640	"	"	"
Café.....	" 100	50,00	94.5550	"	"	"
Cocos.....	" um	0,10	8.189	"	"	"
Couros.....	" um	4,00	75.564	"	"	"
Criua animal.....	" 100 kilos	40,00	75.5640	"	"	"
Doce.....	" 100	43,00	81.3313	"	"	"
Farinha de mandioca.....	" 100	10,00	183.910	"	"	"
Feijão.....	" 100	15,00	28.5365	"	"	"
Fumo.....	" 100	63,00	119.5133	"	"	"
Herva-matte.....	" 100	24,00	45.3384	"	"	"
Ipecacuanha.....	" 100	100,00	189.8100	"	"	"
Laranjas.....	" milhar	5,00	94.555	"	"	"
Massava.....	" 100 kilos	35,00	66.5184	"	"	"
Sabo.....	" 100	33,00	62.5103	"	"	"
Taboas de pinho.....	" cento	115,00	217.5465	"	"	"

N. 3 — Exportação de Montevideo para o Brasil no 1º trimestre de 1917

MERCADORIAS	PESO, MEDIDA E UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA URUGUAYA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA
				Pesos	Réis
Alhos.....	Kilo	1 %	11.114	1.333,68	2:521\$968
Alpist.....	"	"	6.350	571,50	1:08:5796
Aveia.....	"	"	40	39,40	75\$450
Feijões.....	"	"	1.880	141,00	266\$531
Cevada.....	"	0,31 e 9 %	23.920	41.960,00	22:616\$360
Farinha de trigo.....	"	1 %	3.053,454	167.939,97	317:574\$483
Palha.....	"	"	90.044	5.402,64	10:216\$392
Xarque.....	"	0,40 e 1 %	247.519	81.681,27	154:459\$281
				269.069,96	503:811.291

MERCADORIAS	PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE	
	JANEIRO	JANEIRO	FEVEREIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MARÇO
	Pesos Por 100 kilos	Réis	Pesos O mesmo	Réis O mesmo	Pesos O mesmo	Réis O mesmo
Alhos.....	12,00	22\$692	"	"	"	"
Alpiste.....	9,00	17\$019	"	"	"	"
Aveia.....	35,00	71\$358	"	"	"	"
Cebolas.....	7,50	14\$184	"	"	"	"
Cevada.....	50,00	94\$350	"	"	"	"
Farinha de trigo.....	5,80	10\$100	"	"	"	"
Palha.....	6,00	11\$346	"	"	"	"
Xarque.....	33,00	62\$103	"	"	"	"

N. 4. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Montevideo correspondente ao 1º trimestre de 1917

CAMBIO

Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre o Brasil.....	Rs. 21.200 por £.	O mesmo	Rs. 21.500 por £.
" a França.....	6.21 a 6.29	6.32 a 6.30	O mesmo
" a Inglaterra.....	53 5/8 a 54 7/8	53 5/8 a 54 5/8	"
" a Italia.....	7.25 a 7.42	7.60 a 7.80	8.06 a 8.34
" os E. U. Norte America.....	\$0.93 a \$0.94 por dollar	\$0.928 a \$0.943	\$0.934 a \$0.943

TAXA DE DESCONTOS

Origem	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco do Estado.....	6 1/2 % a 8 %	A mesma	A mesma
Diversos.....	"	"	"
Em praça.....	"	"	"

PREÇO DO FRETE

Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Santos.....	\$5.00 a \$10.00 por volume	O mesmo	O mesmo
Rio de Janeiro.....	\$4.00 a \$11.00 " "	"	"
Pernambuco.....	\$4.00 a \$15.00 " "	"	"
França.....	Francos 50 a 550 " 1.000 kilos	"	"
Ingl terra.....	Shillings 100 " 300 " "	"	"
Italia.....	Liras 180 " 600 " "	"	"
E. U. Norte America.....	\$20.00 a \$35.00 por volume	"	"

Consulado Geral em Barcelona

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1917

NAVEGAÇÃO

Entradas

Entraram nos portos deste districto consular, procedentes do Brasil, seis vapores estrangeiros com a arqueação de 19.965 toneladas. Comparando o 3º trimestre com o anterior o com o 3º de 1916, resultam as diferenças constantes dos seguintes quadros:

	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
2º trimestre de 1917.....	11	32.879	935
3º " " 1917.....	6	19.965	530
	— 5	— 12.914	— 435
3º trimestre de 1916.....	8	23.480	801
3º " " 1917.....	6	19.965	530
	— 2	— 3.515	— 271

Saídas

Constaram de 16 vapores, dos quaes seis brasileiros, com a tonelagem de 36.319. Ainda desfavoráveis ao trimestre, como nas entradas, são as diferenças resultantes dos mesmos períodos:

	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
2º trimestre de 1917.....	17	44.802	1.737
3º " " 1917.....	10	36.319	1.086
	— 7	— 8.283	— 651
3º trimestre de 1916.....	27	81.307	2.474
3º " " 1917.....	10	36.319	1.086
	— 17	— 44.788	— 1.388

COMMERÇIO

Importação

Os productos brasileiros importados neste districto consular, durante o 3º trimestre foram os seguintes: borracha de manga-beira, café, cera de carnaúba e óleo babassú. A maior participação no valor total corresponde ao café, que foi recebido nos portos abaixo indicados.

	KILOS	PESETAS	RÉIS, OURO
Barcelona.....	158.040	473.920	201.314\$160
Malaga.....	7.300	22.500	9.517\$800
	166.140	498.420	210.831\$060

A importação do nosso principal producto durante o 3º trimestre foi inferior á do precedente e do 3º de 1916, como se nota nos confrontos que passo a estabelecer:

	KILOS	PESETAS	RÉIS, OURO
2º trimestre de 1917...	1.288.042	3.896.207	1.613:020\$006
3º " " 1917...	161.140	498.420	210:831\$060
	— 1.126.902	— 3.397.787	— 1.402:198\$039
3º trimestre de 1916...	1.831.780	5.432.028	2:004:639\$732
3º " " de 1917...	161.140	498.420	210:831\$060
	— 1.670.640	— 4.931.208	— 1.793\$908\$072

O grande deficit da nossa importação de café durante o 3º trimestre provém da escassez dos transportes. Importantes quantidades, já compradas, deixaram de ser enviadas por falta de praça nos raros vapores que tocam em Santos, de regresso á Ilhepanha. Sendo Buenos Aires o porto de partida, quando fazem escala em Santos já tem esses vapores quasi completos os seus carregamentos, e assim muito reduzido é o espaço que podem oferecer aos exportadores brasileiros.

PREÇOS CORRENTES

Algodão

Mantiveram-se firmes os preços neste mercado. As sérias dificuldades que tem surgido para a importação deste artigo não deixam esperar que se modifiquem as suas bases de venda.

Por 50 kilos foram estas as cotações:

	Pesetas
Middling Fair.....	160
Fully Good Midd.....	157
Good Middling.....	156
Fully Midd.....	155
Middg.....	154

Cacão

O mercado manteve-se calmo, cotando-se em pesetas por kilo:

	Pesetas
Guayaquil.....	3,05 a 3,15
{ arriba.....	2,90 " 3,00
{ balao.....	4,10 " 4,20
Caracas.....	3,75 " 3,85
{ 1ª classe.....	3,35 " 3,45
{ 2ª classe.....	2,75 " 2,85
{ superior.....	2,55 " 2,65
Fernando Poo..	2,45 " 2,55
{ bom.....	2,35 " 2,45
{ corrente.....	2,25 " 2,35
{ baixo.....	2,15 " 2,25
S. Thomé.....	2,75 " 2,85

Café

Mercado igualmente muito calmo. Cotaram-se em pesetas por 100 kilos:

Puerto Rico, Yauco.....	350 a 360
« Hacienda » superior.....	345 " 350
Puerto Rico, caracolillo.....	380 " 390
S. Salvador....	340 " 350
{ extra caracolillo.....	310 " 320
{ Superior.....	310 a 320
{ superior.....	305 " 315
{ primeira.....	290 " 300
Santos.....	320 " 330
{ corriente.....	
{ caracolillo.....	

Exportação

Elevou-se a 2.023.317 pesetas o seu valor, equivalente a... 836:709\$091 em ouro. Como se verifica nos quadros seguintes; houve diferença para mais neste trimestre comparando-o com o anterior, e para menos no confronto com o 3º de 1916:

	EXPORTAÇÃO		
	DIRECTA	POR TRANSBORDO	TOTAL
2º trimestre 1917 (Pesetas)	1.277.678	230.081	1.507.759
3º " " (")	1.947.120	78.197	2.025.317
	+ 674.442	- 151.684	+ 522.558
3º trimestre 1916 (Pesetas)	1.841.400	275.627	2.117.227
3º " 1917 (")	1.917.120	78.197	2.025.317
	+ 105.720	- 197.630	- 91.910

A parte correspondente a Barcelona neste trimestre foi de 1.393.839 pesetas. A exportação desta praça para o Brasil continúa a desenvolver-se.

PREÇOS CORRENTES**Azeite de oliveira**

Como os possuidores d' este artigo pedem preços elevadíssimos, os compradores se vêem, tornando-se difíceis as operações. Por 100 kilos vigoraram estes preços, em pesetas.

Andaluz superior.....	167,30	a	169,57
Idem corrente.....	163,04	"	165,22
Tortosa bom.....	178,92	"	182,91

" fino.....	182,91	"	191,30
Aragão.....	200,00	"	217,39
Lerda.....	182,91	"	191,65
Urgel.....	186,06	"	200,00

Amendoas

Mercado fraco. Em pesetas cotaram-se por 100 kilos:

Esperanza 1ª.....	260	a	270
" 2ª.....	250	"	260
Largueta.....	324	"	326
Malhorca escolhida.....	216	"	218
Corrente.....	180	"	182
Mollar.....	405	"	430

Vinhos

Vigoraram os seguintes preços por grão o hectolitro:

	Branco	Tinto	Rosado
Panades.....	2,00	1,80	1,80
Campo de Tarragona.....	1,90	1,80	1,80
Priorato.....	—	1,80	1,80
Villanueva y Geltru.....	1,95	1,80	1,80
Mancha.....	1,70	1,50	1,40
Alicante.....	1,70	1,35	1,15
Valencia.....	1,70	1,55	1,55
Monastel.....	90	pesetas	
Mistela.....	80,00	70,00	

CAMBIO, DESCONTOS E FRETES

No mappa n. 6 estão consignados os elementos de informação desta parte do relatório, os quaes são identicos aos do trimestre anterior.

Consulado Geral do Brasil em Barcelona, 17 de dezembro de 1917.
— L. Borges da Fonseca, consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o districto consular de Barcelona no 3º trimestre de 1917**ENTRADAS**

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM PESETAS
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	19.865	530	572.550
Total.....	6	19.865	530	572.550

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM PESETAS
Brasileiras.....	6	7.708	236	703.238
Estrangeiras.....	10	28.811	850	1.243.863
Total.....	16	36.519	1.086	1.947.120

N. 2 — Mappa da quantidade e valor das mercadorias importadas do Brasil no districto consular de Barcelona no 3º trimestre de 1917

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDECA	QUANTIDADE	PESETAS	RÉIS (ouro)
Borracha de ma gabeira.....	Kilog.	0,06	5.500	27.500	11:632\$300
Café.....	"	1,50	166.140	498.420	210:831\$860
Cera de ca naúba.....	"	0,35	7.430	37.450	15:841\$350
Coco baba-sú.....	"	0,35	18.800	9.180	3:883\$140
Total.....				572.550	212:198\$650

N. 3 — Mappa da quantidade e valor das mercadorias exportadas do districto consular de Barcelona para o Brasil no 3º trimestre de 1917

GENÉROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	PESETAS	RÉIS (OURO)
Aguas mineraes.....	Kilog.	Livro	1.200	2.400	1:0153200
Alhos.....	"	"	28.800	18.494	6:9765962
Amendoas.....	"	"	67.303	126.518	53:5173114
Amido.....	"	"	38.339	28.917	12:3118894
An. ovas em salmoura.....	"	"	39.660	38.590	16:2835300
Apparelhos electricos e seus pertences.....	"	"	35.737	41.306	17:1725138
Avelas.....	"	"	19.292	31.243	13:2158789
Azeite de oliveira.....	"	"	43.581	100.481	42:4613163
Azeiteiras.....	"	"	17.563	13.049	5:5195727
Azulejos.....	M²	"	3.518	19.48	8:0993604
Bolsas de prata.....	Kilog.	"	82	19.372	8:1948356
B. das e pressão.....	"	"	1.272	28.400	9:898200
Brinquedos.....	"	"	918	8.097	3:4255031
Cadearço de algoão.....	"	"	211	3.527	1:445821
Canhamo em fio.....	"	"	15.882	69.430	29:5405320
Capas de borracha.....	"	"	67	3.085	1:3048935
Cominhos.....	"	"	1.039	1.716	7385358
Conservas alimenticias.....	"	"	1.235	2.153	9103719
C r a s p r a g i t a r.....	"	"	88	11.330	4:8015050
Corde. para calçado.....	"	"	24	638	26:5874
Cortica em obras.....	"	"	17.439	45.366	19:1895418
Diamantes.....	Gramma	"	79	21.372	9:0404356
Doces.....	Kilog.	"	20	65	275498
Especiarias.....	"	"	7.547	18.095	7:6345835
Ferragens.....	"	"	258	850	3598350
Figos.....	"	"	38.246	37.487	24:375001
Filas de seda.....	"	"	61	8.243	3:488589
Fundas harniarias.....	"	"	121	2.125	8983875
Gra atas.....	"	"	50	4.614	1:9518722
Harmomium.....	Unidade	"	1	1.100	4653300
Herva-doco.....	Kilog.	"	48.894	102.000	43:468800
Hervas medicinaes.....	"	"	1.448	2.241	9475942
Imazons.....	"	"	918	2.632	1:1133336
Jumentos.....	Unidade	15 pesetas	24	32.300	13:682900
Ladrilhos.....	M²	Livro	2.870	14.173	5:9955179
Lampas electricas.....	Kilog.	"	101	2.608	1:1038134
Legumes secos.....	"	"	2.000	5.562	2:1528726
Leques.....	"	"	182	9.73	4:1338979
Licores.....	"	"	925	3.155	1:3348366
Livros e impresses diversos.....	"	"	470	13.212	5:5888676
Louças.....	"	"	145	1.984	8392234
Louças.....	"	"	344	1.014	4288322
Machinas, aparelhos diversos e seus pertences.....	"	"	3.211	17.603	7:4825124
Mecha de algodão.....	"	"	3.192	11.153	4:7128719
Metalhas de prata.....	"	"	3	1.080	4595178
Meias de algodão.....	"	"	865	14.905	6:304415
Meias de fio.....	"	"	222	4.680	1:985847
Mosquiteiros de algodão.....	"	"	73	1.092	4618416
Navalhas.....	"	"	163	4.293	1:777569
Papel para cigarros.....	"	"	54.006	281.232	118:9615136
Passas.....	"	"	41.244	70.098	29:6518451
Pasta para limpar metaes.....	"	"	472	1.150	4865350
Pastilhas medicinaes.....	"	"	410	4.560	1:9284880
Peixe em consoa.....	"	"	675	1.625	6878375
Peltes e couros preparados.....	"	"	2.175	79.741	33:7475332
Pello de olho.....	"	"	201	7.208	3:0452600
Perfumaria.....	"	"	29	631	2661913
Pimentão.....	"	"	7.768	12.327	5:2144321
Presilhas de algodão.....	"	"	43	576	2:33648
Productos chimicos.....	"	"	1.466	5.641	2:3864143
Rabãos.....	"	"	10	1.597	6753381
Rendas.....	"	"	54	6.690	2:7918400
Rolhas de cortica.....	"	"	20.632	141.929	60:355367
Roupa branca de algodão.....	"	"	328	4.290	1:145970
Sal.....	Tonellada	"	10.193	86.330	36:5175990
Sardinhas.....	Kilog.	"	513	792	3353016
Sementes de alfafa.....	"	"	1.980	5.750	2:4325250
Tapetes.....	"	"	478	6.427	2:7188621
Tecidos de algodão.....	"	"	1.709	18.703	7:9113363
Tecidos de algodão e linho.....	"	"	269	3.282	1:3885286
Tecidos de gomma elastica.....	"	"	1.265	25.197	10:6585331
Tecidos de linho.....	"	"	1.223	35.102	14:848546
Tecidos de linho.....	"	"	205	4.535	1:9183305
Tecidos de seda.....	"	"	264	12.91	5:4958193
Uvas.....	"	"	23.243	24.048	11:8648305
Varios generos.....	"	"	41	550	2325550
Vidro não especificado.....	"	"	4.359	11.033	5:9315729
Vinho.....	"	"	230.393	198.309	83:884707
Total.....				2.725.317	85:7095001

N. 4 — Preços correntes dos gêneros brasileiros importados no districto consular de Barcelona no 3º trimestre de 1917, em confronto com os que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENÉROS	UNIDADE	PREÇOS					
		ABRIL		MAIO		JUNHO	
		Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Borracha de mangabeira.....	Kilog.	1.449 a 3.105	3.50 a 7.50	1.449 a 3.105	3.50 a 7.50	1.449 a 3.105	3.50 a 7.50
Café.....	"	1.200 » 1.212	2.90 » 3.00	1.242 » 1.253	3.00 » 3.10	1.221 » 1.262	2.95 » 3.05
Cera de carnauba.....	"	1.665 a 2.494	4.00 » 6.00	1.665 » 2.484	4.00 » 6.00	1.665 » 2.484	4.00 » 6.00
Coco batassú.....	"	—	—	—	—	—	—

GENÉROS	UNIDADE	PREÇOS					
		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
		Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Borracha de mangabeira.....	Kilog.	1.480 a 3.172	3.50 a 7.50	1.480 a 3.172	3.50 a 7.50	1.460 a 3.172	3.50 a 7.50
Café.....	"	1.247 » 1.290	3.95 » 3.05	1.269 » 1.311	3.00 » 3.10	1.247 » 1.290	2.95 » 3.05
Cera de carnauba.....	"	1.692 » 2.538	4.00 » 6.00	1.692 » 2.538	4.00 » 6.00	1.692 » 2.538	4.00 » 6.00
Coco batassú.....	"	317 » 380	0.75 » 0.90	317 » 380	0.75 » 0.90	317 » 380	0.75 » 0.90

N. 5 — Preços correntes dos principaes gêneros hespanhões exportados do districto consular do Barcelona para o Brasil no 3º trimestre de 1917, em confronto com os que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENÉROS	UNIDADE	PREÇOS					
		ABRIL		MAIO		JUNHO	
		Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Amendoas.....	Kilog.	455 a 1.341	1.40 a 3.24	496 a 1.386	1.20 a 3.35	496 a 1.386	1.20 a 3.35
Amido.....	"	579 » 786	1.40 » 1.90	579 » 786	1.40 » 1.90	579 » 786	1.40 » 1.90
Ave. ovos.....	Milhar	14.904 » 16.560	36,00 » 40,00	14.904 » 16.560	36,00 » 40,00	14.904 » 16.560	36,00 » 40,00
Avelãs.....	Kilog.	—	—	—	—	—	—
Azeite de oliveira.....	Litro	538 » 621	1,30 » 1,50	538 » 621	1,30 » 1,50	517 » 600	1,25 » 1,45
Azeitonas.....	Kilog.	351 » 393	0,85 » 0,95	351 » 393	0,85 » 0,95	331 » 372	0,80 » 0,90
Canhamo.....	"	600 » 1.035	1,45 » 2,50	600 » 1.035	1,45 » 2,50	600 » 1.035	1,45 » 2,50
Grão de bico.....	"	219 » 803	1,53 » 1,94	219 » 803	0,53 » 1,94	219 » 803	0,53 » 1,94
Herva doce.....	"	703 » 745	1,70 » 1,80	703 » 745	1,70 » 1,80	703 » 745	1,70 » 1,80
Legumes secos.....	"	621 » 1.035	1,50 » 2,50	621 » 1.035	1,50 » 2,50	621 » 1.035	1,50 » 2,50
Licores.....	Litro	414 » 1.656	1,00 » 4,00	414 » 1.656	1,00 » 4,00	414 » 1.656	1,00 » 4,00
Passas.....	Kilog.	—	—	—	—	—	—
Pimentão.....	"	746 » 927	1,73 » 2,24	746 » 927	1,73 » 2,24	746 » 927	1,73 » 2,24
Polhas de cortiça.....	"	165 » 393	0,40 » 0,95	165 » 393	0,40 » 0,95	165 » 393	0,40 » 0,95
Sal.....	Ton.	—	—	—	—	—	—
Sardinhas.....	Milhar	—	—	—	—	—	—
Sementes de alfafa.....	Kilog.	890 » 952	2,45 » 2,30	890 » 952	2,45 » 2,30	890 » 952	2,45 » 2,30
Uvas.....	"	—	—	—	—	—	—
Vinho.....	Litro	456 » 1.035	0,45 a 2,55	486 » 1.035	0,45 » 2,55	486 » 1.035	0,45 » 2,55

GENÉROS	UNIDADE	PREÇOS					
		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
		Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Ameijoas.....	Kilog.	444 a 1.370	1,50 " 3,24	444 " 1.370	1,05 " 3,24	390 " 1.353	0,90 a 3,20
Amêijoas.....	"	634 " 846	1,50 " 2,00	634 " 846	1,50 " 2,00	634 " 846	1,50 " 2,00
Anchoas.....	Milhar	11.844 " 15.223	28,80 " 36,90	11.484 " 15.228	28,00 " 36,00	11.844 " 15.228	28,00 " 36,00
Azelas.....	Kilog.	380 " 994	0,90 " 2,35	296 " 930	0,70 " 2,20	253 " 846	0,60 " 2,00
Azeite de oliveira.....	Litro	634 " 888	1,50 " 2,10	634 " 888	1,50 " 2,10	676 " 909	1,60 " 2,15
Aze tonas.....	Kilog.	380 " 423	0,90 " 1,00	401 " 444	0,95 " 1,05	423 " 465	1,00 " 1,10
Canhamo.....	"	571 " 1.057	1,35 " 2,50	571 " 1.057	1,35 " 2,50	571 " 1.057	1,35 " 2,50
Grão de bico.....	"	237 " 833	0,55 " 1,97	244 " 837	0,57 " 1,98	244 " 837	0,57 " 1,98
Hervado.....	"	740 " 782	1,75 " 1,85	743 " 795	1,78 " 1,88	743 " 795	1,78 " 1,88
Legumes seccos.....	"	676 " 1.090	7,60 " 2,60	676 " 1.090	1,60 " 2,60	676 " 1.090	1,60 " 2,60
Lcor s.....	Litro	423 " 1.692	1,00 " 4,00	423 " 1.692	1,00 " 4,00	423 " 1.692	1,00 " 4,00
Passas.....	Kilog.	317 " 465	0,75 " 1,10	317 " 465	0,75 " 1,10	317 " 465	0,75 " 1,10
Pimentão.....	"	634 " 888	1,50 " 2,0	676 " 909	1,60 " 2,15	676 " 909	1,60 " 2,15
Rolhas de cortiça.....	"	169 " 380	0,40 " 0,90	169 " 380	0,40 " 0,90	169 " 380	0,40 " 0,90
Sal.....	Ton.	2.538 " 5.076	6,00 " 12,00	2.538 " 5.076	6,00 " 12,00	2.538 " 5.076	6,00 " 12,00
Sarinhãs.....	Milhar	10.152 " 16.920	24,00 " 40,00	10.152 " 16.920	24,00 " 40,00	10.152 " 16.920	24,00 " 40,00
Sementes de alfafa.....	Kilog.	930 " 1.015	2,20 " 2,40	930 " 1.015	2,20 " 2,40	930 " 1.015	2,20 " 2,40
Uvas.....	"	105 " 210	0,25 " 0,50	105 " 210	0,25 " 0,50	105 " 210	0,25 " 0,50
Vinho.....	Litro	490 " 1.078	0,45 " 2,55	490 " 1.078	0,45 " 2,55	490 " 1.078	0,45 " 2,55

N. 6 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e frete das embarcações ao mercado do Barcelona correspondente ao 3º trimestre de 1917.

CAMBIO

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
" a França.....	Ptas. 74.30 por frs. 100	Ptas. 76.30 por frs. 100	Ptas. 79.00 por frs. 100
" a Inglaterra.....	Ptas. 20.30 por £	Ptas. 20.95 por £	Ptas. 21.82 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	Os mesmos	Os mesmos
" de Barcelona.....	5 % " "	" "	" "
Em praça.....	5 % " "	" "	" "

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro.....	75 a 100 pesetas por tonelada ou m³.	Os mesmos	Os mesmos
Pernambuco, Bahia, Santos com transbordo em Rio de Janeiro.....	125 a 150 pesetas por tonelada ou m³.	" "	" "

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Da ordem da directoria e de accordo com o art. 54 da lei numero-2.221, de 30 de dezembro de 1919, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realzada hoje, nesta intendência, para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, em 1920, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de janeiro de 1920.— Benjamin Jacob, intendente.

Concurrença para o fornecimento de artigos diversos, para a 4ª divisão, em 1920

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte, presentes às treze horas, na sala da intendência, na estação Marítima, o infidente engenheiro Benjamin Jacob e o ajudante de escrivão, Octavio Monteiro Bittencourt, foram recebidas as seguintes propostas.

- N. 1. Fonseca, Almeida & Comp.
- N. 2. M. E. Marvín.
- N. 3. Souza Baptista & Comp.
- N. 4. Rodrigo Vianna Junior.
- N. 5. Oscar Taves & Comp.
- N. 6. Hime & Comp.
- N. 7. João Vidal.
- N. 8. Dias Garcia & Comp.
- N. 9. M. A. Corrêa.
- N. 10. Richard Whichello & Comp.
- N. 11. Prado Lopes & Comp.
- N. 12. Borlido Maia & Comp.
- N. 13. Laport Irmão & Comp.
- N. 14. Eme Costa & Comp.
- N. 15. J. L. Costa & Comp.
- N. 16. Rocha Vianna & Comp.
- N. 17. Silva Macedo & Comp.
- N. 18. Walter, Santos & Comp.
- N. 19. Mayrink Voiga & Comp.

Total, dezoito propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem idoneos todos os proponentes e que as propostas seriam abertas imediatamente, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra no *Diario Official*. Depois foram examinados os envelopes das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos e as propostas lidas na presença dos interessados e rubricadas para serem publicadas no *Diario Official* do amanhã, dezesseis. E para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim ajudante de escrivão.— Benjamin Jacob.— Fonseca, Almeida & Comp.— Por procuração, M. E. Marvín.— Por procuração de Souza Baptista & Comp., José Costa Brito.— Por procuração de Rodrigo Vianna Junior, Antonio Souza Carneiro.— Por procuração de Oscar Taves & Comp., Frederico Virilino.— Por procuração da Hime & Comp., João Garcia.— Por procuração de João Vidal, J. Martins Bastos.— Por procuração de Dias Garcia & Comp., Manoel Ferreira de Oliveira.— Por procuração de M. A. Corrêa, Argemiro Marques Carvalho Camara.— Por procuração de Richard Whichello & Comp., II. Mendonça.— Por procuração de Prado Lopes & Comp., Paulo Prates Ennes.— Por procuração de Borlido Maia & Comp., Ernesto Pires de Lima.— Por procuração de Laport Irmão & Comp., Oscar Moss.— Eme Costa & Comp.— Por procuração de J. L. Costa & Comp., Alberto Pereira dos Santos.— Rocha Vianna & Comp.— Silva Macedo & Comp.— Walter, Santos & Comp.— Mayrink Voiga & Comp.— O ajudante de escrivão, Octavio Monteiro Bittencourt.— Confero, Araújo Pastos, escrevente.— Conforme, João Pereira Martins Ribeiro, amanuense.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1ª do Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 8 do corrente, o material abaixo especificado:

Concurrença n. 19

300 metros do algodão trançado enfiado, metro..... 35300
909 kilos de arame de latão, sendo: 148 de 3/16", 300 de 1/8", 300 de 5/16", 35 de 3/32", 28 de 1/32", 68 de 1/16, kilo..... 25300

4.650 kilos de arame de aço de 1ª qualidade, sendo: 400 de 3/16", 250 de 3/32", 200 de 1/8", 400 de 1/4", 400 de 5/16", kilo..... 35740
1.865 kilos de arame de cobre de 1ª qualidade, sendo: 500 de 3/16", 500 de 1/4", 200 de 3/32", 200 de 1/8", 200 de 1/32", 100 de 1/16", 150 de 5/16", 15 de 3/8", kilo..... 33150
580 kilos de arame de aço, sendo: 42 de 1/32", 150 de 1/16", 20 3/8", 130 de 3/8", 50 de 1/2", 188 de 1/4", kilo..... 35740
380 kilos de amianto em papelão comprimido, sendo: 10 de 1/32", 145 de 1/16", 85 de 1/8", 80 de 3/16, 60 de 1/4", kilo..... 25230
75 kilos de algodão em pasta, kilo..... 55900
50 metros de algodão americano, metro..... 35400
1 jogo de alargadores de 1/4" a 2", um..... 185030
24 kilos de arame de aço polido, B&S, sendo: 2 n. 20, 2 n. 21, 2 n. 22, 1 n. 23, 1 n. 24, 5 n. 16, 5 n. 17, 3 n. 18, 3 n. 19 kilo..... 65000
2.500 kilos de acido muriatico em botijões de 25 kilos, kilo..... 15900
600 kilos de acido nítrico em botijões de 25 kilos, kilo..... 25900
600 kilos de acido sulphurico Stone, kilo..... 25800
3.000 kilos de acido de poixe, kilo..... 15140
1.000 de amoniaco liquido, kilo..... 35900
200 kilos de acido sulphurico commum, kilo..... 15800
3 colleções de brocas de 1/16" a 1", uma..... 75500
83 kilos de balmasios de látex de 3/4", kilo..... 85700
2 jogos de brocas Morse de 1/64" a 1/2", jogo..... 65000
1.135 kilos de breu, kilo..... 5095
831 kilos de corda franceza de linho, sendo: 41 de 1/4", 200 de 1/2", 100 de 3/8", 60 de 3/4", 60 de 5/8", 60 de 1" e 60 de 1/8", kilo..... 45700
4 peças de cordas para bandeira, em peças de 20 metros, peça..... 25700
80 cadeados de ferro de 3", um..... 35200
80 cestos de taquara para carvão, um..... 25780
6 carrocinhas de madeira para aterro, uma..... 87500
40 kilos de colla de poixe, kilo..... 11500
50 kilos de corda de linho franceza de 5/16, kilo..... 45900
20 carrinhos de ferro tubulares, nacionaes, um..... 35500
60 chaves inglezas de 0,40, uma..... 11500
1 chave ingleza até 1", uma..... 115000
1 chave ingleza até 1/2", uma..... 65030
8 chaves para encanamento, sendo: 2 de 12", 3 de 18", 3 de 24", uma..... 235000
6 chaves de parafuso de fenda com catraca, uma..... 5500
80 cadeados de ferro para caixa, um..... 15600
20 chaves inglezas com cabo de madeira, de 0", 33, uma..... 115000
30 kilos de corda de linho franceza de 7/8, kilo..... 45700
5 chaves para encanamento de 1/4", uma..... 115000
60 chaloiras de cobre com mola, uma..... 145030
200 kilos de chumbo em lençol de 1/32", kilo..... 15330
150 canos de cobre de 1/4", 200 de 3/8", 200 de 1/2", 90 de 5/8", 100 de 3/4", 50 de 7/8", 50 de 1", 50 de 1 1/4", 50 de 1 1/2", kilo..... 55300
Chaves para porcas com duas bocas:
36 de 1 1/2" x 3/8", 72 de 5/8" x 3/4", 18 de 1" x 5/8", 48 de 1 1/8", 18 de 1" x 3/4", 48 de 1 1/8" x 1 1/4", 18 de 1 1/2", uma..... 75900
320 chaves brocadas em bruto, pequenas, uma..... 5530
200 chaves brocadas em bruto, grandes, uma..... 5650
200 chaves massicas em bruto, grandes, uma..... 15300
4 chaves inglezas bico de papagaio de 1", uma..... 11500
60 chaloiras de ferro esmaltado para dois litros, uma..... 63800
4 cortadores de tubos de tres rodas, um..... 48500
21 chaloiras austriacas, singlas, uma..... 105000
200 kilos de cano de chumbo, sendo: 100 de 3/4", 50 de 1 1/4", 50 de 1 3/4", kilo..... 15100
30 metros de cabo de aço de 1/4", metro..... 5000
30 metros de cabo de aço de 3/4", metro..... 25900
50 kilos de chumbo em lençol de 3/32", kilo..... 15330
3.100 kilos de corrente de ferro patente, sendo: 2.000 de 5/8", 850 de 3/8", 250 de 1/4", kilo..... 15830
100 copos de latão de 1", um..... 35000
Cano de latão:
50 de 5/8", 80 de 3/4", 30 de 1/4", 40 de 3/8", kilo..... 55300
200 kilos de chapas de latão "Muntz", de 1/32" e 1/16", partes iguaes, kilo..... 45300
500 kilos de chumbo em lençol de 1/4", kilo..... 15500
1.100 kilos de corrente de ferro, sendo: 300 de 3/8", 400 de 1/2", 400 de 5/8", kilo..... 15430
500 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas, sendo: 140 de 3/8", 200 de 1/2", 250 de 1", kilo..... 15000
463 latas de litro de creolina "Pearson", uma..... 25490
12 catraca pequenas, ns. 1 e 2, Pratt. S. Whitney Co., partes iguaes, uma..... 605000

4 catracas pneumáticas, classe K, ns. 2 e 4, partes iguaes, uma.....	690\$000	230 metros de filele, sendo 60 branco, 85 verde, 85 encarnado, metro.....	2\$200
1 cortador de tres rodas para cortar ferro de 1 1/4" a 1", um.....	50\$000	10 forjas de campanha, uma.....	118\$000
1 cortador de tres rodas para cortar ferro de 1 1/4" a 2", um.....	70\$000	6 tornhões apropriados para torno de madeira, um.....	4\$000
1 cortador de tres rodas para cortar ferro de 2 1/4" a 3", um.....	80\$000	2 filtros Fiel, um.....	120\$000
16 chaleiras de cobre para machinista, n. 4, uma.....	12\$000	Folhas de serra:	
16 chaleiras de cobre para machinista, n. 5, uma.....	14\$000	50 de 10", uma.....	\$290
16 chaleiras de cobre para machinista, n. 6, uma.....	17\$000	172 de 12" x 3/4", uma.....	\$360
30 chapas laminadas Muntz, us. 19, 21, 23, 23 e 24, partes iguaes, kilo.....	5\$500	160 de 14" x 3/4", uma.....	\$160
160 metros de cabo de linho alcatroado, de 5/8" o 1/2", partes iguaes, metro.....	4\$200	80 de 12" x 1", para ferro, uma.....	\$700
1.340 kilos de chumbo em lençol de 1/16" a 1/8", partes iguaes, kilo.....	1\$530	75 ns. 0, 1, 2, para ferro, partes iguaes, uma.....	5
1.360 kilos de cabo de chumbo, sendo: 230 de 3/8", 400 de 1/2", 250 de 1", 230 de 1 1/2", 250 de 5/8", kilo.....	1\$050	5 circulares para cortar ferro ou aço, de 31" x 1/4", uma.....	265\$000
3 peças de cabo de linho ou manilha, sendo: 1 de 1 1/2" e 2 de 2", kilo.....	2\$900	72 de 12" para aço Victor, uma.....	\$400
1.300 kilos de corrente de ferro com elos direitos, sendo: 600 de 3/8", 100 de 1/2" e 600 de 1", kilo.....	1\$500	Folhas de Flanires:	
500 kilos de corrente de ferro com elos torcidos de 1/2", kilo.....	1\$700	6 cunhetes de X de 14x20 com 112 folhas, um.....	70\$000
500 kilos de corrente de ferro patente, de 3/4", kilo.....	1\$400	6 cunhetes de XX de 14x20, com 112 folhas, um.....	107\$000
350 chaminés para manometro, uma.....	2\$ 00	30 cunhetes de XXX de 20x28 com 112 folhas, um.....	13\$5000
80 metros de corrente de latão para canecas, metro.....	1\$500	12 cunhetes de XXX de 14x20, com 112 folhas, um.....	13\$5000
393 chaminés L. B., n. 2, bolgas, uma.....	1\$8 0	8 cunhetes de XX de 20x28, um.....	107\$000
50 chaminés para pharol de locomotiva, uma.....	1\$800	5 cunhetes de X de 20x28, um.....	79\$ 00
303 chaminés L. B., n. 1, bolgas, uma.....	1\$800	12 fechaduras de metal para armario, uma.....	4\$000
Contranins de ferro, conforme especificações do edital, grossa.....	4\$700	90 kilos de fio de latão ns. 16, 18 e 21, partes iguaes, kilo.....	4\$100
20 chaves comuns de 1/4" a 1 1/2", uma.....	6\$000	45 kilos de fio de cobre ns. 6, 10 e 12, partes iguaes, kilo.....	3\$800
6 canecas pequenas de azathe, uma.....	1\$5 0	30 kilos de fio de aço ns. 7, 9, 10, 12, 14 e 16, partes iguaes, kilo.....	5\$500
8 chaves de parafuso de fonda, uma.....	1\$ 00	45 kilos de fio de latão ns. 21, 12 e 14, partes iguaes, kilo.....	4\$100
8 catracas especiais, Yale, um.....	8\$100	50 kilos de gaxeta redonda de espermacete, de 1", kilo.....	5\$900
300 kilos de cabo de arame de aço de 3/4", kilo.....	2\$400	100 kilos de gaveta asbesto, em corda de 1", kilo.....	7\$9 0
20 chaves inglesas de 12", uma.....	8\$ 00	50 kilos de gaveta asbesto, em corda de 1/4", kilo.....	7\$900
30 carrinhos de mão, para aterro, americanos, um.....	32\$000	50 kilos de gaveta asbesto, em corda de 1/2", kilo.....	7\$900
6 carrinhos americanos n. 4, para armazem, um.....	42\$000	3 gryphas para cortar encanamento de 1/4" a 3", uma.....	41\$000
200 kilos de cera virgem, kilo.....	42\$000	220 latas de litro de Kaol, uma.....	3\$700
80 chaves inglesas de 0m.30, uma.....	8\$000	Lavras de ferro:	
30 chaves inglesas de 0m.20, uma.....	5\$ 00	264 de 1/4", uma.....	\$200
100 kilos de enxofre em pedra, kilo.....	\$300	40 de 2", uma.....	1\$200
40 kilos de enxofre em pó, kilo.....	\$9 0	200 de 1 1/2", uma.....	\$800
200 estacs de ferro, de 3/4" e 1", partes iguaes, kilo.....	11\$ 00	616 de 1 1/4", uma.....	\$8 0
2 onxadas de aço proprio para fundição, uma.....	21\$000	681 de 1", uma.....	\$359
40 escovas de aço para limpar tubos, 1 1/4" e 1 1/2", partes iguaes, uma.....	1\$900	366 de 3/4", uma.....	\$500
100 escovas de aço para rebaração, uma.....	8\$500	396 de 1/2", uma.....	\$390
48 escovas para polir, tamanhos diversos, uma.....	6\$8 0	306 de 3/8", uma.....	\$330
134 onxadas calçadas de aço de 4 1/2" libras, uma.....	7\$8 0	5 lamparinas para soldar a gazolina, de um litro, uma.....	5\$50 0
1.000 escovas de lubrificação sorio Q, uma.....	3\$300	3 lamparinas para soldar a gazolina, de dois litros, uma.....	7\$5000
14 onxas da Ribaia, uma.....	5\$ 00	Latão redondo, conforme especificações do edital, kilo.....	3\$850
96 onxadas calçadas de aço, de quatro libras, uma.....	6\$800	Latão em chapa, conforme especificações do edital, kilo.....	3\$250
345 escovas de aço para fundição, uma.....	4\$8 00	62 lanternas circulares tipo VII, uma.....	14\$500
2 escovas de raiz para lustro, uma.....	2\$0 0	50 martellos de aço para machinista, um.....	4\$000
15 espanadores para fundição, um.....	2\$800	50 metros de morim trançado cor havana, metro.....	17\$000
24 escovas para limpar limas, uma.....	3\$0 0	300 metros de morim enfiado, metro.....	2\$350
200 estacs de ferro de 7/8" x 1", kilo.....	11\$500	7 escalas de madeira de um metro, para algebeira, uma.....	2\$000
414 kilos do esmeril em pó, sendo 20 n. 3, 167 n. 0, 5 n. 00, 43 n. 1/2, 137 n. 1, 70 n. 1 1/2, 33 n. 2, kilo.....	1\$830	1 mangueira de borracha capeada de arame, para ar comprimido, de 3/4", com 100 metros, metro.....	9\$900
230 estacs de cobre para fornalha de locomotiva de 7/8" x 13/16", kilo.....	1\$5900	50 mangas de vidro para lampadas manometro e indicadora, uma.....	2\$500
10 espanadores de cabelo com cabo, um.....	2\$000	12 macacos hydra-licos de 10 toneladas, um.....	32\$500
Estojes de ferro cabeça escariada para remendo de fornalha, conforme especificações do edital, kilo.....	6\$500	12 macacos hydra-licos de 20 toneladas, um.....	42\$5000
Estojes de aço cabeça escariada para caldeira, conforme especificações do edital, kilo.....	6\$300	2 macacos hydra-licos de 30 toneladas, um.....	62\$5 00
50 fechos pedrezes com castanha de 4", um.....	\$ 00	209 metros de mangueira de lona de 2", metro.....	3\$100
50 fechos pedrezes com castanha de 6", um.....	\$600	3 malhos de aço de 6.000 grammas, W. & Paine, um.....	17\$350
50 fechos pedrezes com castanha de 9", um.....	\$800	5 malhos de aço de 4.000 grammas, W. & Paine, um.....	11\$000
50 fechos pedrezes com castanha de 14", um.....	\$900	10 marretas de aço de 3.000 grammas, W. & Paine, um.....	9\$000
50 fechos pedrezes com castanha de 26", um.....	1\$400	110 metros de mangueira de borracha com espiral de arame de 10 metros de comprimento, diametro interno 3/4", metro.....	4\$100
16 fechaduras com placas com pertences e bombas, uma.....	1\$8000	50 metros de mangueira de borracha com espiral de arame de 10 metros de comprimento, diametro interno 7/8", metro.....	4\$900
55 fechaduras de ferro para armario de 3 1/2, uma.....	3\$000	30 metros de mangueira de lona de 3", metro.....	5\$000
Fechaduras de metal com pertences para gaveta, conforme especificações do edital, uma.....	3\$350	20 metros de mangueira de borracha branca com duas dobras de lona, de 1 1/2 metro.....	6\$500
6 forjas de campanha n. 1, uma.....	14\$5000	100 metros de mangueira de borracha de lona, duas dobras, com 2", metro.....	12\$500
6 forjas de campanha n. 2, uma.....	14\$5000		
6 forjas de campanha n. 3, uma.....	18\$0000		
6 forjas pequenas, portateis, uma.....	70\$000		
30 kilos de fio de vela, kilo.....	6\$000		
42 kilos de fio de algodão, kilo.....	6\$800		

12 mangueiras de ar de 200 libras, metro.....	25\$000	24 registros do latão de 1/2", um.....	35\$200
200 metros de mangueira de lona 2 1/2", para lavas de caldeira, metro.....	45\$000	24 registros do latão de 3/8", um.....	45\$000
10 mangueiras de borracha com arame externamento de 2", interno, para lavagem de caldeira, metro.....	16\$000	Serras de fita marca Balança ou semelhante:	
2 mangueiras de borracha capeada de arame de 2", com 20 metros cada uma, metro.....	16\$000	12 de 7", 50 x 0", 01 x 0", 0015, uma.....	35\$000
21 vidros de Nubian, vidro.....	3\$000	12 de 7", 50 x 0", 03 x 0", 0015, uma.....	95\$000
5 kilos de naphalina, kilo.....	4\$400	12 de 7", 50 x 0", 02 x 0", 0015, uma.....	45\$000
30 litros de óleo de mocotó, litro.....	1\$900	6 de 5", 75 x 0", 025 x 0", 0015, uma.....	49\$000
500 litros de óleo especial para compressor, Sundersol, litro.....	1\$900	6 de 5", 75 x 0", 018 x 0", 0015, uma.....	44\$000
12 pás para fundição, uma.....	11\$000	6 de 5", 75 x 0", 015 x 0", 0015, uma.....	36\$000
1.000 kilos de plumbagina, 3 estrelas, kilo.....	1\$600	3 de 6", 00 x 0", 50 x 0", 001, uma.....	95\$000
250 pás para carvão, concavas, uma.....	12\$000	3 de 6", 00 x 0", 025 x 0", 001, uma.....	48\$000
50 pás para limpar fogo, com cabo comprido, uma.....	35\$000	3 de 6", 00 x 0", 40 x 0", 01, uma.....	90\$000
230 kilos da prussiato de potassa, kilo.....	55\$900	3 de 6", 00 x 0", 015 x 0", 001, uma.....	35\$000
50 pedras de esmeril de 0", 30 x 0", 007, uma.....	11\$900	1 de 5", 00 x 0", 03, uma.....	35\$000
50 pedras de esmeril de 0", 30 x 0", 01, uma.....	13\$500	1 de 5", 0 x 0", 025, uma.....	45\$000
60 grossas de parafusos Jakson para correias n. 3, grossa.....	102\$000	1 de 5", 07 x 0", 03, uma.....	55\$000
200 kilos de parafusos de ferro com porcas para limpar trilhos, de 4" x 3/8", kilo.....	3\$100	Serras circulares marca Balança ou semelhante:	
200 kilos de parafusos de ferro com arruelas e porcas de 1 3/8", para peneiras, kilo.....	3\$100	6 de 10" x 1/16", uma.....	27\$000
42 peneiras de arame, sendo 20 n. 3, 8 n. 4, 7 n. 20, 4 n. 30 e 3 n. 60, uma.....	32\$000	6 de 13" x 1/16", uma.....	41\$000
48 peneiras de arame de latão com malha de 0", 005 x 0", 50 x 0", 12, uma.....	33\$000	6 de 14" x 1/16", uma.....	40\$000
36 picaretas, uma.....	4\$000	6 de 16" x 1/16", uma.....	53\$000
253 pás para machina, uma.....	15\$000	3 de 0", 46 x 0", 003, uma.....	75\$000
48 pás de ferro com bico, uma.....	4\$700	6 de 0", 80 x 0", 003, uma.....	100\$000
31 pás de ferro planas, uma.....	4\$700	2 de 0", 40 x 0", 003, uma.....	78\$000
2 pedras de esmeril de 12" de diametro por 4" de largura e 6" de furo, uma.....	12\$800	2 de 0", 40 x 0", 001, uma.....	12\$000
3 pedras de esmeril de 20" x 3", uma.....	210\$000	2 de 0", 40 x 0", 002, uma.....	50\$000
6 pedras de esmeril para rebaixar serras, marca Pickle, de 8" x 1/4", uma.....	10\$000	2 de 0", 12 x 0", 0015, uma.....	165\$000
6 pedras de esmeril para afiar ficas de machinas, de 3/4" x 1/4", marca Pickle, uma.....	42\$000	1 de 24", uma.....	410\$000
15 pedras de esmeril de 0", 30 x 0", 30 x 0", 025, marca Pickle, uma.....	24\$000	1 de 12", uma.....	38\$000
3 pedras de esmeril concavas para amolar ferro de plaina. 8" x 5" x 1", uma.....	85\$000	1 de 18", uma.....	75\$000
12 pedras de afiar de 2 1/2" x 8", uma.....	18\$000	1 de 20", uma.....	9\$000
12 pedras de esmeril de 12" x 1/2", grão fino e grosso, metado de cada, uma.....	17\$000	1 de 32", uma.....	100\$000
3.020 kilos de potassa, kilo.....	3\$320	1 de 21", uma.....	110\$000
760 kilos de potassa caustica crystallizada, kilo.....	1\$000	110 kilos de sabão Marselha, kilo.....	25\$800
60 kilos de pó do talco impalpavel, kilo.....	5\$400	210 kilos de sabão especial, kilo.....	50\$000
25 grossas de prego de remato, cabeça nickelada, grossa.....	5\$500	440 kilos de sebo da Hollanda, kilo.....	38\$800
65 kilos de porcas do erro batido com junção, de 1", 65 kilos de 1 1/4", 115 kilos de 1 1/2", uma.....	3\$650	300 kilos de soda caustica, kilo.....	35\$000
6 pedras de esmeril de 18" x 4" x 1/2", uma.....	10\$500	3 kilos de solda branca, kilo.....	35\$000
2 pedras de esmeril de 18" x 3" x 2", uma.....	160\$000	61 kilos de solda forte, kilo.....	58\$000
80 grossas de parafusos para emendar correias, Jakson n. 1, grossa.....	112\$000	3 kilos de solda de estanho, kilo.....	35\$000
80 grossas de parafusos para emendar correias, Jakson n. 2, grossa.....	137\$000	213 barras de sabonete S. A., uma.....	15\$000
3 grossas de parafusos de ferro, cabeça estampada, para cadeira, de 3" x 3/16", grossa.....	33\$000	335 kilos de sabão virgem, kilo.....	5\$000
7 grossas de parafusos de ferro, cabeça estampada, para cadeira, de 3" x 1/4", grossa.....	36\$000	575 kilos de sabão common, kilo.....	5\$000
Kilos de rebites de cobre com arruelas:		Serras de fita marca Balança ou semelhante:	
10 de 3/16" x 2", 10 de 1/8" x 2", 31 de 1/2" x 1/8", 132 de 3/4" x 3/16", 53 de 3/8" x 1/8", 87 de 1/2", 87 de 5/8", 40 de 7/8", kilo.....	7\$800	15 metros para recorte de 1/4", metro.....	25\$000
71 kilos de rebites de ferro, sendo: 31 de 3/4" x 3/16" e 40 de 7/8" x 3/16", kilo.....	2\$700	3 metros para recorte de 3/16", metro.....	3\$000
63 kilos de rebites de cobre com arruelas, sendo 42 de 1" e 20 de 1 1/8", kilo.....	7\$800	3 metros para recorte de 4/16", metro.....	35\$000
23 kilos de rebites de latão, sendo 15 de 1/2" x 1/8" e 10 de 1/4" x 1/8", kilo.....	9\$900	3 metros para recorte de 5/16", metro.....	55\$000
Robolos de amolar:		20 metros de 0", 0015, metro.....	65\$000
46 grão fino, de 1", 20 x 0", 20, um.....	225\$000	20 metros de 0", 002, metro.....	75\$000
6 de 0", 60, um.....	70\$000	20 metros de 0", 0025, metro.....	85\$000
2 de 0", 70, um.....	95\$000	32 metros de 0", 015, metro.....	88\$000
1 de 22" x 3", um.....	79\$000	32 metros de 0", 025, metro.....	78\$000
4 de 1", 00, um.....	175\$000	32 metros de 0", 01, metro.....	95\$000
3 de 0", 80, um.....	125\$000	16 metros de 0", 01 x 0", 0015, metro.....	165\$000
14 de 1", 30 x 0", 20, um.....	305\$000	Serra de fita com lamina fina:	
2 de 0", 40, um.....	85\$000	40 metros de 0", 01, metro.....	45\$000
1 de 48" x 8", um.....	225\$000	40 metros de 0", 03, metro.....	75\$000
4 de esmeril, de 24 x 3", um.....	205\$000	40 metros de 0", 03, metro.....	95\$000
208 latas de litro de Rupi, lata.....	2\$330	3 toneladas para apertar tubos de 1/2", uma.....	75\$000
		20 tornos para bancada, paralelos, type Bulldog n. 5, um.....	165\$000
		1 tarracha completa com rosca conica de 1/4" a 2", uma.....	330\$000
		1 tarracha americana para rosca de carros de 1/4" a 2 1/2", uma.....	465\$000
		1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 1, uma.....	34\$000
		1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 2, um.....	3\$000
		1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 3, um.....	40\$000
		6 tornos para bancada, paralelos, a cefelçõda, com corrolia de aço de 6" de largura e bocca, um.....	270\$000
		1 torno para apertar e atarrachar tubos, um.....	10\$000
		8 tesouras Universal para funileiro, uma.....	23\$000
		5 traçadores para ferrar de 1", 50, um.....	23\$000
		1 caixa de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1", uma.....	220\$000
		2 caixas de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1 1/2", uma.....	260\$000
		175 kilos de tubos de cobre, sendo: 10 de 1/8", 45 de 3/8", 120 de 1/2", kilo.....	65\$000
		100 kilos de taxas de zinco de 3/4", kilo.....	55\$000
		100 kilos de taxas de cobre de 3/4", kilo.....	115\$000
		200 metros de tecido de crina o linho de 0", 90 de largura, metro.....	21\$000
		150 metros de tecido de crina o linho, cor verde, de 0", 90 de largura, metro.....	21\$800
		2 tesouras para cortar parafusos, de 3/8" a 7/8", uma.....	75\$000

Trados Graaves, conforme especificações do edital, um.....	55300
5 tesouras de 12" para cortar folha, Gambia, uma.....	128000
100 torneiras de bronze para ar, de 3/4", uma.....	145000
24 torneiras de latão de 1/2" para pressão, uma.....	35300
24 torneiras de latão de 3/8" para pressão, uma.....	45200
2 caixas de tarrachas de 1/8" a 3/8", uma.....	903000
200 kilos de tubos de ferro galvanizados, de 5/8" o 1/2", partes iguaes, kilo.....	45000
2 tenazes para apertar tubos de 3/8", uma.....	58300
2 tenazes para apertar tubos de 1/2", uma.....	78 00
2 tenazes para apertar tubos de 5/8", uma.....	95000
3 tenazes para cortar encanamento, uma.....	498 00
2.000 kilos de tubos de ferro de 1 1/2", kilo.....	590
300 kilos de tubos de ferro de 1", kilo.....	590
900 kilos de tachas americanas n. 12, kilo.....	5
4 talhas patentes de 1.000 kilos e 20 metros de corrente, uma.....	148500
1 talha patente de 1/2 tonelada com 30 pés de corrente, uma.....	1005000
10 torneiras de bronze para interrupção, 3/4", uma.....	265000
32 torneiras de latão de 3/8", para agua uma.....	25800
12 torneiras de metal de manivela, de 1/2" uma.....	45300
12 torneiras de metal de manivela, de 3/4", uma.....	550 10
10 torneiras de bronze para interrupção de 1", uma.....	325000
5 kilos de tachas de cobre de 1/2", kilo.....	95100
100 metros quadrados de tecido de palhinha com ferro de 1", 20 de la gura, metro quadrado.....	315500
120 metros quadrados de tela de arame de aço para encimar lenha, metro quadrado.....	495000
80 metros quadrados de tela de arame de aço de 3/32" x 1/4", para caixa de fumaça, metro quadrado.....	635000
50 atafados grossos do Rio Grande, de 1 ^m , 60, um.....	545000
30 couros crus, um.....	365000
650 metros de oleado verde de 4 ^m , 27 de largura, metro.....	165000
60 metros de oleado Victoria, cinzento e verde garrafa, partes iguaes, metro.....	58200
50 metros de oleado verde de 1 ^m , 10, metro.....	650 10
50 metros de oleado verde de 1 ^m , 38 de largura, metro.....	650 10
Pelotas de couro marroco:	
50 verde, 50 vinho, 50 amarello, uma.....	1335000
500 metros do cadarço percenta de algodão de 0 ^m , 08, metro.....	45100
210 meios de sola especial de Pelotas, meio.....	385070
282 meios, engraxada, meio.....	495000
35 meios, garrote da, meio.....	425000
250 meios, para enchimento, meio.....	345000
69 meios, fina, preparada, meio.....	385000
5 meios, grossa, preparada, meio.....	48 00
5 metros de tela de arame de latão de 1/32", metro.....	555 00
1 tarracha para encanamento de 1/16" a 3/8", uma.....	575000
1 talha patente de 1/2 tonelada com corrente, uma.....	985000
1 talha patente de 2 toneladas com corrente, uma.....	2305000
Tubos de latão:	
10 kilos de 1/4", 20 de 3/8", 25 de 1/2", 25 de 3/4", 15 de 7/8", 15 de 1", kilo.....	65500
Tubos de ferro:	
1.000 kilos de 2" x 4 ^m , 20, 1.000 de 2" x 5 ^m , 00, 1.000 de 2" x 6 ^m , 00, 500 de 2 1/4" x 5 ^m , 00, kilo.....	45100
2 duzias de verrugas sortidas, duzia.....	145000
10 caixas de velas de sebo, caixa.....	215000
3 vasculhos com cabo, estrangeiro, um.....	55300
30 vazadores Blanchard, um.....	35000
36 vazadores Blanchard, n. 8, um.....	25900
36 vazadores Blanchard, n. 10, um.....	35800
1 vazador redondo para correia, de 1/4", um.....	45800
1 vazador redondo para correia, de 3/8", um.....	45800
29 kilos de vaselina, kilo.....	35300
1.000 vassouras de piassava, grandes, uma.....	45400
1.500 vassouras de piassava, pequenas, uma.....	5234
3.000 vassouras de piassava n. 16, para lavagem, uma.....	5690
100 vassouras de cabelo n. 22 B, uma.....	25800

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—Fonseca Almeida & Comp.

M. E. Marvin, negociante, estabelecido à rua Camerino números 83/87, propõe fornecer a essa estrada, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1919, os seguintes materiais:

1.209 kilos de arame de latão, conforme as especificações do edital, kilo.....	35650
--	-------

1.650 kilos de arame de aço da primeira qualidade, conforme as especificações do edital, kilo.....	25250
1.885 kilos de arame de cobre de primeira qualidade, conforme as especificações do edital, kilo.....	25975
580 kilos de arame de aço, conforme as especificações do edital, kilo.....	25920
83 kilos de balmeas de latão de 3/4", kilo.....	75200
200 kilos de chumbo de lençol de 1/32", kilo.....	15588
990 kilos (ou canos) de canos de cobre, conforme as especificações do edital, kilo.....	45650
50 kilos de chumbo de lençol de 3/32", kilo.....	15588
200 canos de latão, conforme as especificações do edital, kilo.....	55750
200 kilos de chapas de latão Muntz de 1/32" e 1/16", partes iguaes, kilo.....	35690
500 kilos de chumbo em lençol de 1/4", kilo.....	15588
590 kilos de canos de ferro galvanizados com luvax, conforme as especificações do edital, kilo.....	45030
30 chapas laminadas Muntz, ns. 19, 21, 22, 23 e 24, partes iguaes, kilo.....	35080
1.340 kilos de chumbo em lençol de 1/16" e 1/8", partes iguaes, kilo.....	15588
559 grossas de contrapinos de ferro, conforme as especificações do edital, grossa.....	45750
200 estaes de ferro de 3/4" e 1", partes iguaes, kilo.....	125000
200 estaes de ferro de 7/8" x 1", kilo.....	125300
380 estaes de cobre para fornalha de locomotiva de 7/8" x 13/16", kilo.....	175600
90 kilos de fio de latão ns. 16, 18, e 21, partes iguaes, kilo.....	55 00
45 kilos de fio de cobre ns. 6, 10 e 12, partes iguaes, kilo.....	35250
30 kilos de fio de aço ns. 7, 9, 10, 12, 14 e 16, partes iguaes, kilo.....	55200
45 kilos de fio de latão ns. 21, 12 e 14, partes iguaes, kilo.....	55200
2.190 kilos de latão redondo, conforme as especificações do edital, kilo.....	25730
2.400 kilos de latão em chapa, conforme as especificações do edital, kilo.....	25970
430 kilos de rebites de cobre com arruelas, conforme as especificações do edital, kilo.....	75900
62 kilos de rebites de cobre com arruelas, conforme as especificações do edital, kilo.....	75900
64 kilos de solda forte, kilo.....	65800
175 kilos de tubos de cobre, conforme as especificações do edital, kilo.....	55500
100 kilos de taxas de zinco de 3/4", kilo.....	55200
107 kilos de taxas de cobre de 3/4", kilo.....	75200
2.000 kilos de tubos de ferro de 1 1/2", kilo.....	5890
300 kilos de tubos de ferro de 1", kilo.....	5925
110 kilos de tubos de latão, conforme as especificações do edital, kilo.....	65230
90 kilos de tubos de cobre, conforme as especificações do edital, kilo.....	55250
1.000 kilos de tubos de ferro de 2" x 4 ^m , 20, kilo.....	15250
1.000 kilos de tubos de ferro de 2" x 5 metros, kilo.....	152 0
1.000 kilos de tubos de ferro de 2" x 6 metros, kilo.....	152 0
500 kilos de tubos de ferro de 2 1/4" x 5 metros, kilo.....	15250

Todos os preços supra mencionados são para material entregue na intendência dessa estrada.

O proponente sujeita-se a todas as condições exaradas no edital supra mencionado.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—M. E. Marvin.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, em 1920, de acordo com o edital de 8 de corrente e publicado no Diário Oficial.

300 metros de algodão trançado enfiado, metro.....	25930
50 atafados grossos do Rio Grande, de 1 ^m , 60, um.....	415300
75 kilos de algodão em pasta, kilo.....	45800
50 metros de algodão americano, metro.....	15990
2 bandeiras nariacões de seis pannos, uma.....	955000
200 kilos de crina animal, kilo.....	35980
Linha Clark em carretois de 500 jardas: 50 cor de vinho n. 40, 12 branca n. 60, seis preta n. 60, carretil.....	5690
Linha crua branca em carretois de 500 jardas: dois n. 30, 32 n. 40, 32 n. 50, 30 n. 60.....	35150
Linha crua encarnada em carretois de 500 jardas: 30 n. 40, 30 n. 50, 30 n. 60, carretil.....	35150
24 cadeiras austriacas singelas, uma.....	185900
30 couros crus, um.....	395900
100 cabides de metal de cabeça de louça, um.....	15300

12 camas de ferro com enxergão de arame, uma.....	27\$800	1.335 kilos de arame de cobre de 1ª qualidade, nas grossuras pedidas, kilo.....	4\$800
180 colchões de capim membeque, um.....	8\$ 00	75 kilos de algodão em pasta, kilo.....	6\$500
20 camas de ferro com 0 ^m ,88 de largura, uma.....	14\$400	50 metros de algodão americano, metro.....	3\$600
200 kilos de crina vegetal, kilo.....	3\$200	580 kilos de arame de aço, nas grossuras pedidas, kilo.....	7\$900
500 kilos de crina vegetal, kilo.....	\$680	24 kilos de arame de aço polido, dos numeros pedidos, kilo.....	10\$000
15 espanadores para fundição um.....	2\$500	881 kilos de corda franceza de linho, nas grossuras pedidas, kilo.....	5\$800
10 espanadores de cabelo com cabo, um.....	2\$3 0	200 kilos da crina animal, kilo.....	5\$500
24 facas Blanchard, direitas, uma.....	3\$500	Linha Clark em carretilhas de 500 jardas:	
20 facas Blanchard, de volta, uma.....	6\$2 00	Quantidade e cores, pedidas, carretilhas.....	\$800
150 rolos de fio patente branco estorcido n. 5, rolo.....	2\$900	Linha crua nas cores e quantidades pedidas, carretilhas de 500 jardas.....	3\$400
3 filtros Pasteur para carros, conforme o tipo, um.....	8\$3000	24 cadeiras austracas, singelas, uma.....	10\$5 00
2 filtros Fiel, um.....	12\$000	30 conros crus, um.....	37\$000
Carretilhas de linha Clark de 500 jardas.....		10 cabides de metal, cabeça de louça, um.....	1\$500
150 numeros 30, 40 e 50, branca, partes iguaes, carretilhas.....	\$560	160 metros de cabo de linho alcatroado, 5/8" e 1/2", metro.....	3\$500
150 numeros 30, 40 e 50, preta, partes iguaes, carretilhas.....	\$630	3 peças de cabo de linho ou manilha, nas grossuras pedidas, kilo.....	3\$200
100 numeros 30 e 40, cinzenta, partes iguaes, carretilhas.....	1\$2 00	12 camas de ferro com enxergão de arame, uma.....	32\$000
60 numeros 20 e 30, verde garrafa, partes iguaes, carretilhas.....	1\$200	180 colchões de capim membeque, um.....	9\$ 00
50 numero 40, verde garrafa, carretilhas.....	1\$200	20 camas de ferro com 0,88 de largura, uma.....	18\$000
50 metros de metim trançado cor havana, metro.....	12\$000	500 kilos de crina vegetal, kilo.....	1\$980
300 metros de morim enfiado, metro.....	1\$890	200 estaes de ferro de 3/4" e 1", partes iguaes, kilo.....	13\$000
24 vidros de Nubian, vidro.....	2\$ 00	200 estaes de ferro de 7/8" x 1", kilo.....	13\$000
60 metros de oleado verde de 1 ^m ,27 de largura, metro.....	12\$400	350 estaes de cobre para formilha da locomotiva, de 7/8" x 13/16", kilo.....	17\$000
60 metros de oleado Victoria, cinzento e verde garrafa, partes iguaes, metro.....	4\$900	Estojes de ferro cabeça escareada para caldeira, nas quantidades e dimensões pedidas, kilo.....	6\$500
1 Pellos de couro marrocos: 50 verde, 50 vinho e 50 amarello, uma.....	128\$500	Estojes de aço de cabeça escareada para caldeira, nas quantidades e dimensões pedidas, kilo.....	6\$500
500 metros de cadarço percenta de algodão de 0 ^m ,08, metro.....	\$590	24 facas Blanchard, direita, uma.....	3\$ 00
150 peças de cadarço de algodão, de 1/2", uma.....	\$9 0	20 facas Blanchard, de volta, uma.....	7\$000
150 peças de cadarço de algodão, de 3/4", uma.....	1\$ 50	Latão redondo, quantidades e grossuras pedidas, kilo.....	6\$000
150 peças de cadarço de algodão, de 1", uma.....	1\$550	Latão em chapa, quantidades e dimensões pedidas, kilo.....	6\$000
25 peças de cadarço de linho, de 1/2", uma.....	1\$250	50 metros de metim trançado, cor havana, metro.....	1\$80 0
25 peças de cadarço de linho, de 3/4", uma.....	1\$6 00	300 metros de morim enfiado, metro.....	1\$950
25 peças de cadarço de linho, de 1", uma.....	1\$9 00	12 macacos hydraulicos de 10 toneladas, um.....	350\$000
500 metros de cadarço cor de vinho, igual á amostra n. 1, metro.....	1\$790	12 macacos hydraulicos de 20 toneladas, um.....	45\$ 00
500 metros de cadarço cor cinzenta, igual á amostra n. 1, metro.....	1\$790	2 macacos hydraulicos de 30 toneladas, um.....	70\$000
500 metros de cadarço verde garrafa, igual á amostra n. 1, metro.....	1\$790	24 vidros de nubian, um.....	3\$ 00
25 grossas do pregos do remate, cabeça nickelada, grossa.....	4\$990	650 metros de oleado verde, de 1,27 de largura, metro.....	13\$000
110 kilos de sabão Marselha, kilo.....	2\$ 00	150 pellos de Couro marrocos, verde, vinho e amarello, partes iguaes, a.....	138\$000
210 kilos de sabão especial, kilo.....	1\$2 00	500 metros de cadarço percenta, de algodão, de 0,08, metro.....	1\$000
20 meios de sola especial de Pelotas, meio.....	39\$400	150 peças de cadarço de algodão, de 1/2", uma.....	1\$300
282 meios de sola engraxada, meio.....	39\$ 00	150 peças de cadarço de algodão, de 3/4", uma.....	1\$800
35 meios de sola garroteada, meio.....	3\$5 00	150 peças de cadarço de algodão, de 1", uma.....	2\$200
250 meios de sola para enchimento, meio.....	2\$ 000	25 peças de cadarço de linho, de 1/2", uma.....	3\$000
59 meios de sola fina preparada, meio.....	34\$ 00	25 peças de cadarço de linho, de 3/4", uma.....	3\$300
4 meios de sola grossa preparada, meio.....	36\$ 00	25 peças de cadarço de linho, de 1", uma.....	3\$800
213 barras de sabonetes S. A., uma.....	1\$600	500 metros de cadarço cor de vinho, igual á amostra n. 1, metro.....	2\$000
45 sabonetes Pear's, um.....	2\$ 00	500 metros de cadarço cor cinzenta, igual á amostra n. 1, metro.....	2\$000
57 barras de sabonete Raposo, uma.....	1\$400	500 metros de cadarço verde garrafa, igual á amostra n. 1, metro.....	2\$000
335 kilos de sabão virgem, kilo.....	\$890	25 metros de cachemira de lã, igual á amostra n. 4, de 0,90, metro.....	2\$5000
575 kilos de sabão commum, kilo.....	\$750	210 meios de sola especial de Pelotas, meio.....	3\$3000
75 torcidas belgas n. 1, uma.....	\$650	282 meios de sola engraxada, meio.....	34\$000
200 metros de tecido de crina e linho de 0 ^m ,90 de largura, metro.....	21\$500	35 meios de sola garroteada, meio.....	42\$000
150 metros de tecido de crina e linho de 0 ^m ,90 de largura, cor verde, metro.....	21\$500	250 meios de sola para enchimento, meio.....	26\$000
220 traveseiros de capim membeque, um.....	1\$190	59 meios de sola fina, preparada, meio.....	36\$000
9 talhas de barro com torneira, sem filtro, uma.....	12\$ 00	4 meios de sola grossa, preparada, meio.....	45\$000
10 caixas de velas de sebo, caixa.....	24\$900	200 metros de tecido de crina e linho, de 0,90 de largura, metro.....	20\$000
30 vasadores Blanchard, um.....	3\$ 00	150 metros de tecido de crina e linho, cor verde, de 0,90 de largo, a.....	20\$000
36 vasadores Blanchard, n. 8, um.....	3\$2 00	220 traveseiros de capim membeque, um.....	1\$700
36 vasadores Blanchard, n. 10, um.....	3\$900	100 metros quadrados de tecido de palhinha com forro de 1,20 de largura, metro quadrado.....	30\$300
12 velas para filtro Pasteur, uma.....	9\$ 00	120 metros quadrados de tela de arame de aço para queimar lenha, metro quadrado.....	4\$5000
20 metros de velluto cor solferino, metro.....	13\$ 00	80 metros quadrados de tela de arame de aço de 3/32x1/4", para caixa de fumaça, metro quadrado.....	6\$5000
1.000 vassouras de piassava grandes, uma.....	1\$2 00	20 metros de velluto solferino, metro.....	16\$000
1.500 vassouras de piassava pequenas, uma.....	\$235	Declaro aceitar todas as condições do mesmo edital.	

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920. — Por procuração José da Costa Brilo.

Rodrigo Viana Jr., negociante matriculado, estabelecido á rua Treze de Maio n. 13 e 15, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado durante o anno de 1920, o seguinte:

Concurrencia n. 19

Para a 4ª Divisão

300 metros de algodão trançado enfiado, metro.....	4\$300
50 atados grossos do Rio Grande, de 1,60, um.....	5\$500
200 kilos de arame de latão nas grossuras pedidas, kilo.....	5\$500
1.650 kilos de arame de aço, 1ª qualidade, nas grossuras pedidas, kilo.....	7\$900

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920. — Por procuração, Antonio Souza Carneiro.

Proposta de Oscar Taves & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª Divisão, em 1920:

380 kilos de amiantho em papelão comprimido, sendo:	
10 de 1/32, 145 de 1/16, 85 de 1/8, 80 de 3/16 e 60 de 1/4, kilo.....	25180
3 colações de brocas de 1/16" a 1", uma.....	735000
2 jogos de brocas Morse, de 1/64" a 1/2", jogo.....	638000
6 chaves «Bico de Papagaio», abertura 8", uma.....	75700
Chaves para porcas com duas brocas, sendo: 36 de 1/2" x 3/8, 72 de 5/8 x 3/4, 18 de 1 x 5/8, 48 de 1 x 1 1/8, 18 de 1 x 3/4, 48 de 1 1/8 x 1 1/4 e 18 de 1 x 1/2, preço médio máximo de uma.....	75580
290 kilos de cabo de ferro galvanizado, com luvas, sendo: 140 de 3/8", 200 de 1/2" e 350 de 1", kilo.....	45150

Contrapinos de ferro em grossas:

30 de 2 1/2" x 3/16"	
40 de 2" x 1/4"	
53 de 2 1/2" x 1/4"	
41 de 3" x 3/16"	
22 de 4" x 1/4"	
43 de 2" x 3/16"	
28 de 2" x 1/8"	
6 de 3" x 1/8"	
50 de 3" x 1/4"	
32 de 3" x 3/8"	
10 de 1 1/2" x 1/8"	
1 de 3 1/2" x 3/16"	
4 de 3 1/2" x 3/8"	
2 de 5" x 1 1/2"	
25 de 1 3/4" x 1/8"	
30 de 2 1/2" x 1/8"	
10 de 1 1/2" x 3/16"	
25 de 2" x 1/8"	
45 de 2" x 3/8"	
10 de 2 1/2" x 3/8"	
5 de 4" x 3/8"	
2 de 4" x 1/8"	
2 de 1" x 3/16"	
3 de 1/8"	
3 de 3/16"	
3 de 1/4"	
12 de 3 1/2" x 1/4"	
24 de 3" x 5/16"	
30 de 1" x 5/16"	
2 de 3 3/4" x 3/8"	
50 de 1 3/4" x 3/16"	

Preço médio da grossa.....	55550
20 chaves comuns de 1 1/4 a 1 1/2, uma.....	65100
5 carrinhos americanos n. 4, para armazem, um.....	565500
40 escovas de aço para limpar tubos, de 1 1/4 e 1 1/2, partes iguais, uma.....	45400
6 forras pequenas portateis, uma.....	595000
100 kilos de gaxeta de asbestos de 1", kilo.....	6500
50 kilos de gaxeta de asbestos em corda, de 1/4", kilo.....	65000
50 kilos de gaxeta de asbestos em corda, 1/2, kilo.....	65000

Luvas de ferro:

264 de 1/4", uma.....	5200
40 de 2", uma.....	45000
200 de 1 1/2", uma.....	45000
616 de 1 1/4", uma.....	5000
681 de 1", uma.....	5700
366 de 3/4", uma.....	5550
396 de 1/2", uma.....	500
506 de 3/8", uma.....	5250

Latão redondo:

470 kilos de 3/8", 60 kilos de 1 3/8", 75 kilos de 1 5/8", 75 kilos de 1 7/8", 400 kilos de 2 1/4", 100 kilos de 3/4", 50 kilos de 1/32", 50 kilos de 1/16", 100 kilos de 3/16", 100 kilos de 1/4", 410 kilos de 5/8", 425 kilos de 1/2" e 175 kilos de 1 1/8", preço médio de kilo.....	45800
--	-------

501 martelos de aço para machinista, até duas libras, um.....	35950
---	-------

12 macacos hidráulicos de 10 toneladas, um.....	2985000
12 macacos hidráulicos de 30 toneladas, um.....	4250000
2 macacos hidráulicos de 70 toneladas, um.....	5985000
200 metros de mangueira de lona de 2", metro.....	35950

110 metros mangueira de borracha com espiral de arame, 0 metros de comprimento, diâmetro interno de 3/4", metro.....	55850
30 metros mangueira de lona de 3", metro.....	45950
20 metros mangueira, de borracha branca com duas dobras de lona 1", metro.....	75850

100 metros mangueira de borracha de lona, duas dobras de 2", met. o.....	235000
200 metros mangueira de lona de 2 1/2", para lavar caldeira, metro.....	45950

10 mangueiras de borracha com arame externamente, de 2" interno, para lavagem de caldeiras, metro.....	235000
--	--------

2 mangueiras de borracha capeadas de arame de 2", com 20 metros cada uma, metro.....	225000
--	--------

100 kilos de plumbagina tres estrelas, kilo.....	45250
--	-------

50 pedras de esmeril 0", 30 x 0", 007, uma.....	265000
---	--------

50 pedras de esmeril 0", 30 x 0", 01, uma.....	178000
--	--------

10 grossas parafusos Jackson para correia n. 3, grossa, 3 pedras de esmeril de 20" x 3", uma.....	225000
---	--------

12 pedras de esmeril de 12" x 1/2", grão fino e grosso, metade de cada uma.....	175500
---	--------

80 grossas de parafusos para emendar correias, Jackson n. 1, grossa.....	1255000
--	---------

80 grossas de parafusos para emendar correias, n. 2, grossa.....	185000
--	--------

Rebolos de amolar:

16 grãos fino, de 1", 20 x 0", 20, um.....	1955000
--	---------

6 de 0", 60, um.....	1050000
----------------------	---------

2 de 0", 70, um.....	1155000
----------------------	---------

1 de 22" x 3", um.....	95500
------------------------	-------

4 de 1", 00, um.....	1805000
----------------------	---------

3 de 0", 80, um.....	1255000
----------------------	---------

14 de 1", 30 x 0", 30, um.....	2355000
--------------------------------	---------

2 de 0", 40, um.....	750000
----------------------	--------

1 de 8" x 6", um.....	1955000
-----------------------	---------

4 de esmeril de 24" x 3", um.....	3255000
-----------------------------------	---------

Serras de fita marca Balança ou semelhantes:

12 de 7", 50 x 0", 0 x 0", 0015, uma.....	325000
---	--------

12 de 7", 0 x 0", 03 x 0", 0015, uma.....	655000
---	--------

12 de 7", 50 x 0", 02 x 0", 015, uma.....	505000
---	--------

6 de 5", 75 x 0", 035 x 00 5, uma.....	458000
--	--------

6 de 5", 75 x 0", 018 x 0", 0015, uma.....	375000
--	--------

6 de 5", 75 x 0", 015 x 0", 0015, uma.....	325000
--	--------

3 de 6", 00 x 0", 50 x 001, uma.....	1025000
--------------------------------------	---------

3 de 6", 00 x 0", 025 x 0", 001, uma.....	455000
---	--------

3 de 6", 00 x 0", 40 x 0", 001, uma.....	755000
--	--------

3 de 6", 0 x 0", 015 x 0", 001, uma.....	325000
--	--------

1 de 5", 00 x 0", 02, uma.....	30500
--------------------------------	-------

1 de 5", 00 x 0", 025, uma.....	455000
---------------------------------	--------

1 de 5", 00 x 0", 03, uma.....	555000
--------------------------------	--------

Serras circulares marca Balança ou semelhantes:

6 de 10" x 1/16", uma.....	22500
----------------------------	-------

6 de 13" x 1/16", uma.....	385000
----------------------------	--------

6 de 14" x 1/16", uma.....	350000
----------------------------	--------

6 de 16" x 1/16", uma.....	485000
----------------------------	--------

3 de 0", 6 x 0", 003, uma.....	605000
--------------------------------	--------

6 de 0", 80 x 0", 003, uma.....	1705000
---------------------------------	---------

2 de 0", 10 x 0", 003, uma.....	455000
---------------------------------	--------

2 de 0", 40 x 0", 003, uma.....	555000
---------------------------------	--------

2 de 0", 40 x 0", 002, uma.....	455000
---------------------------------	--------

2 de 0", 12 x 0", 0015, uma.....	125000
----------------------------------	--------

1 de 24", uma.....	905000
--------------------	--------

1 de 12", uma.....	395000
--------------------	--------

1 de 18", uma.....	605000
--------------------	--------

1 de 20", uma.....	678000
--------------------	--------

1 de 22", uma.....	805000
--------------------	--------

1 de 24", uma.....	905000
--------------------	--------

26 tornos para bancada paralelos, tipo Bull-dog numero 5, um.....	1355000
---	---------

6 tornos para bancada paralelos aperfeiçoados com corrediço de aço, de 6" de largura e boca, um.....	1055000
--	---------

1 caixa de ferrachas completa para parafusos de 1/4" a 1", uma.....	2355000
---	---------

Os preços acima são para o material entregue na intendência dessa estrada.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as cláusulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—Oscar Taves.

Hime & Comp., negociantes estabelecidos à rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material entregue na intendência, de acordo com o edital:

1.650 kilos de arame de aço de 1ª qualidade, sendo:

400 kilos de 3/16", kilo.....	
250 kilos de 3/32", kilo.....	
200 kilos de 1/8", kilo.....	
400 kilos de 1/4", kilo.....	
400 kilos de 5/16", kilo.....	

580 kilos de arame de aço, sendo:

42 kilos de 1/32", kilo.....	
450 kilos de 1/16", kilo.....	
160 kilos de 3/8", kilo.....	
50 kilos de 1/2", kilo.....	
188 kilos de 1/4", kilo.....	5\$100
2.500 kilos de acido mariatico em butijões, kilo.....	1\$850
3 000 kilos de azeite de peixe.....	\$
1.000 kilo de amoniaco liquido.....	3\$100
1.135 kilos de breu.....	\$
681 kilos de corda franceza de linho, sendo: 41 de 1/4", 200 de 1/2", 400 de 3/8", 60 de 5/8", 60 de 1", 60 de 1 1/8", kilo.....	3\$950
80 cadeados de ferro de 3", um.....	1\$ 00
6 carrocinhas de madeira para aterro, uma.....	831.00
20 carrinhos de ferro tubulares, nacioaes, um.....	41\$000
60 chaves inglesas de 0,40.....	\$
80 cadea'o de ferro para caixa, um.....	1\$400
20 chaves inglesas com cabo de madeira, de 0m,33, uma.....	9\$000
200 kilos de chumbo em lençol de 1/32", kilo.....	1\$130
Cano de cobre:	
150 de 1/4", 200 de 3/8", 350 de 1/2", 90 de 5/8", 100 de 3/4", 50 de 7/8", 50 de 1", 50 de 1 1/4", 50 de 1 1/2", kilo.....	4\$750
60 chaleiras de ferro esmaltado para dois litros, uma.....	6\$500
200 kilos de cano de chumbo, sendo: 100 de 3/4", 50 de 1/4", 50 de 1 3/4", kilo.....	\$940
3.100 kilos de corrente de ferro patente, sendo: 2.000 de 5/8", 800 de 3/8", 250 de 1/4", kilo.....	2\$280
Canos de latão:	
50 kilos de 1/8", 80 de 3/4", 30 de 1/4", 40 de 3/8", kilo.....	4\$400
200 kilos de chapas do latão Muntz, de 1/32" e 1/16", partes iguaes, kilo.....	2\$870
500 kilos de chumbo em lençol de 1/4", kilo.....	1\$130
390 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas, sendo: 140 de 3/8", 200 de 1/2", 250 de 1", kilo.....	\$880
403 latas de litro de creolina Pearson, lata.....	2\$300
30 chapas laminadas Muntz, ns. 19, 21, 22, 23 e 24, partes iguaes, kilo.....	4\$800
100 metros de cabo de linho alcatroado de 5/8" e 1/2", partes iguaes, kilo.....	4\$000
310 kilos de chumbo em lençol de 1/16" e 1/8", partes iguaes, kilo.....	1\$130
1.350 kilos de cano de chumbo, sendo: 230 de 3/8", 400 de 1/2", 250 de 1", 230 de 1 1/2", 250 de 5/8", kilo.....	\$940
3 peças de cabo de linho ou manilha, sendo 1 de 1 1/2" e 2 de 2", kilo.....	3\$900
500 kilos de corrente de ferro com elos torcidos de 1/2", kilo.....	\$
500 kilos de corrente de ferro patente de 3/4", kilo.....	2\$200
20 chaves inglesas de 12".....	\$
30 carrinhos de mão para aterro americanos, um.....	34.000
5 carrinhos americanos n. 4, para armazem.....	\$
80 chaves inglesas de 0m,30.....	\$
30 chaves inglesas de 0m,20.....	\$
134 enxadas de aço de 4 1/2 libras.....	\$
96 enxadas calçadas de aço de qua.....	\$

Estojos de ferro cabeça escariada para remendo de fornalha:

150 de 2" x 5/8", kilo.....	
200 de 2" x 3/4", kilo.....	
250 de 2" x 7/8", kilo.....	
750 de 3/4" x 1", kilo.....	6\$100

Estojos de aço cabeça escariada para caldeira:

400 de 1/2" x 3/4", kilo.....	6\$ 10
400 de 1 1/4" x 3/4", kilo.....	6\$100
400 de 7/8" x 1 1/2", kilo.....	
100 de 7/8" x 2", kilo.....	
50 de 3/8" x 1/2", kilo.....	
50 de 5/8" x 2", kilo.....	
50 de 1/2" x 1 1/2", kilo.....	6\$100
50 de 1/2" x 2", kilo.....	
100 de 2" x 3/4", kilo.....	
100 de 2 1/2" x 3/4", kilo.....	

50 fechos pedrezos com castanha de 4", um.....	\$500
50 fechos pedrezos com castanha de 6", um.....	\$ 00
50 fechos pedrezos com castanha de 9", um.....	\$ 00
50 fechos pedrezos com castanha de 14", um.....	\$900
50 fechos pedrezos com castanha de 26", um.....	1\$400
6 forjas de campanha n. 1.....	\$
6 forjas de campanha n. 2.....	\$
6 forjas de campanha n. 3.....	\$
10 forjas de campanha.....	\$

Folhas de Flandres:

30 cunnetes de XXX de 20x28, caixa.....	11\$5000
8 cunnetes de XX de 20x28, caixa.....	10\$5000
5 cunnetes de X de 20x28.....	\$

Luvas de ferro:

20 de 1/4", uma.....	\$100
40 de 2", uma.....	1\$ 00
200 de 1 1/2", uma.....	\$900
616 de 1 1/4", uma.....	\$680
681 de 1", uma.....	\$181
356 de 3/4", uma.....	\$420
393 de 1/2", uma.....	\$390
303 de 3/8", uma.....	\$290

Latão redondo:

170 kilos de 3/8", kilo.....	
60 kilos de 1 3/8", kilo.....	
75 kilos de 1 5/8", kilo.....	
75 kilos de 1 7/8", kilo.....	
400 kilos de 2 1/4", kilo.....	
400 kilos de 2 3/4", kilo.....	
50 kilos de 1/32", kilo.....	
50 kilos de 1/16", kilo.....	
400 kilos de 3/16", kilo.....	
101 kilos de 1/4", kilo.....	
410 kilos de 5/8", kilo.....	
425 kilos de 1/2", kilo.....	
175 kilos de 1 1/8", kilo.....	2\$710

Latão em chapa:

1.000 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/8", kilo.....	2\$870
800 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/16", kilo.....	2\$870
600 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/32", kilo.....	2\$870
32 lante nas circulares typo VII, uma.....	14\$ 00
501 martellos de aço para machinista, um.....	3\$300
4 mangueira de borracha capta'a de arame para ar comprimido de 3/4" com 100 metros.....	\$
110 metros de mangueira de borracha com espiral de arame de 10 metros de comprimento diametro interno 3/4", metro.....	3\$500
100 metros de mangueira de borracha de lona duas dobras com 2", metro.....	\$
250 pás para carvão, concavas, um.....	7\$800
50 pá para limp r fogo, com cabo comido, uma.....	3\$5000
200 kilos de parafusos de ferro com porcas para limpiar trilhos de 4" x 3/8", kilo.....	2\$100
36 picaretas, uma.....	3\$710
263 pás para machina, uma.....	7\$800
48 pás de ferro com bico, uma.....	3\$ 00
31 pás de ferro planas, uma.....	3\$710
3.026 kilos de potassa, kilo.....	\$235
760 kilos de potassa caustica cristalizada.....	\$

Porcas de ferro batido com injeção:

115 kilos de 1/4", 30 de 7/8", 30 de 5/8".....	\$
125 kilos de 3/8", 115 de 1/2" e 115 de 3/4".....	\$
65 kilos de 1", 65 de 1 1/4" e 115 1/4", uma.....	3\$000

Rebolos de amollar:

16 grão fino de 1m, 20x0m, 20, um.....	16\$0000
6 de 0m,60, um.....	29\$ 00
2 de 0m,70, um.....	4 \$0 10
1 de 22" x 3", um.....	30 \$00
4 de 1m,00, um.....	9\$50 0
4 de 0m,80, um.....	6\$50 10
14 de 1m,3" x 1m,30, um.....	270.000
2 de 0m,40, um.....	1 \$000
1 de 18" x 8", um.....	10 \$00 00
21 registros de latão de 1/2", um.....	3\$200
21 registros de latão de 3/8", um.....	2\$8 0
74 serrotes de mão de 0m,50, um.....	3\$100
15 serrotes Greaves de 0m,61.....	\$
26 tornos para bancada, parallelos typo Bull dog n. 5.....	\$

1 tarracha americana para rosca de carros de 1/4" a 2 1/2"

6 tornos para bancada parallelos aperfeccionados, com corrente de aço de 6" de largura e boca.....	\$
1 caixa de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1", uma.....	17\$5000
2 caixas de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1 1/2", uma.....	29\$5000

175 kilos de tubos de cobre, sendo: 10 de 1/8", 45 de 3/8" e 120 de 1/2", kilo.....	5\$100
100 kilos de tachas de zinco de 3/4".....	\$
100 kilos de tachas de cobre de 3/4", kilo.....	5\$800

Tachas para cortar parafusos:

7 de 2" de 2 1/2", 73 de 1/2", 49 de 3/8", 66 de 5/8", 49 de 3/4", 59 de 7/8", 12 de 1 1/4", 10 de 1 1/2", 5 de 1 3/4", 50 de 1", 5 de 1 1/8" e 2 de 1 3/8", um.....	3\$800
--	--------

100 torneiras do bronze para ar de 3/4", uma.....	8	1.650 kilos de arame de aço, idem idem idem, kilo.....	89000
24 torneiras do latão de 1/2" para pressão, uma.....	35200	1.865 kilos de arame de cobre de 1ª qualidade, idem idem, kilo.....	35190
24 torneiras do latão de 5/8" para pressão, uma.....	45500	580 kilos de arame de aço, idem idem, kilo.....	85000
2 caixas de tarrachas de 1/8" a 3/8", uma.....	905000	75 kilos de algodão em pasta, kilo.....	45000
200 kilos de tubo de ferro galvanizado de 5/8" a 1/2", partes iguaes.....	\$	2.500 kilos de acido muriatico em botijões de 25 kilos, kilo.....	25030
3 tenazes para cortar encanamento, kilo.....	\$	600 kilos de acido nítrico em botijões de 25 kilos, kilo.....	25380
2.000 kilos de tubo de ferro de 1 1/2", kilo.....	\$800	600 kilos de acido sulphurico Stone, kilo.....	35190
300 kilos de tubo de ferro de 1", kilo.....	\$880	800 litros de alcool de 38° em latas de 18-litros, litro.....	1510
900 kilos de tachas americanas n. 12.....	\$	1.500 litros de alcool de 40° em latas de 18 litros, litro.....	15740
4 talhas patentes de 1.000 kilos e 20 de corrente, uma.....	4165004	3.000 kilos de azoto de peixe, kilo.....	—
4 talha patente de 1/3" tonelada de 30 pés de corrente, uma.....	615000	1.000 kilos de ammoniaco liquido, kilo.....	—
40 torneiras de bronze para interrupção de 3/4",.....	\$	200 kilos de acido sulphurico commum, kilo.....	15020
32 torneiras do latão de 3/8" para agua, uma.....	35190	1.135 kilos de breu, kilo.....	5830
12 tarrachas de metal de manivella de 1/2", uma.....	39990	881 kilos de corda franceza de linho, de accordo com as especificações, kilo.....	45160
12 torneiras de metal de manivella de 3/4", uma.....	53900	80 cadeados de ferro de 3", um.....	25700
10 torneiras do bronze para interrupção de 1", uma.....	\$	6 caracinhos de madeira para a ferro, uma.....	855000
100 metros quadrados de tecido de palhinha com forro de 1 ^m , 20 de largura.....	\$	50 kilos de corda de linho franceza de 5/16", kilo.....	45980
120 metros quadrados de tela de arame de aço para queimar lenha.....	\$	20 carrinhos de ferro tubulares, nacionais, um.....	435000
80 metros quadrados de tela de arame de aço de 3/32" x 1/4", n. 2, para caixa de fumaça, metro.....	575000	60 chaves inglesas de 0,40, uma.....	145900
4 tarracha para encanamento de 1/16" a 3/8",.....	\$	8 chaves para encanamento conforme discriminação no edital, uma.....	255000
4 talha patente de 1/2" tonelada com corrente, uma.....	615400	80 cadeados de ferro para caixa, um.....	15320
4 talha patente de duas toneladas com corrente, uma.....	1515000	20 chaves inglesas com cabo de madeira de 0,35, uma.....	125100
Tubos de latão:		30 kilos de corda de linho franceza de 7/8", kilo.....	45980
40 kilos de 1/4", 20 de 3/8", 25 de 1/2", 25 de 3/4", 45 de 7/8" e 25 de 1/2", kilo.....	45100	60 chaleiras de cobre com mola, uma.....	—
Tubos de cobre:		200 kilos de chumbo em lençol de 1/32", kilo.....	15390
90 kilos de tubos de cobre de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 1 3/4", 2" e 2 1/8", parte iguaes, kilo.....	45750	150 canos de cobre de 1/4", 250 de 1/2", 90 de 5/8", 100 de 3/4", 50 de 7/8", 50 de 1", 50 de 1 1/4" e 50 de 1 1/2" e 200 de 3/8", kilo.....	95130
Tubos de ferro:		200 kilos de canos de chumbo, conforme especificação no edital, kilo.....	15340
1.000 kilos de 2" x 1 ^m , 20, 1.000 de 2" x 5 ^m , 00, 1.000 de 2" x 6 ^m , 01 e 500 de 2 1/4" x 5 ^m , 03, kilo.....	15180	30 metros de cabos de aço de 1/4", metro.....	25000
4.000 vassouras de piassava, grandes, uma.....	5750	30 metros de cabos de aço de 3/4", metro.....	75200
3.000 vassouras de piassava n. 16, para lavagem, uma.....	5750	50 kilos de chumbo em lençol de 3/32", kilo.....	15190
4.000 kilos de corrente de ferro, sendo 300 de 1/2", 400 de 1/2" e 400 de 5/8", kilo.....	15160	72 serras Victor de 12", uma.....	5260
1.300 kilos de corrente de ferro de elos direitos, sendo 600 de 3/8", 100 de 1/2" e 600 de 1", kilo.....	15080	Folhas de Flandres:	
200 estaes de ferro de 7/8" x 1", kilo.....	145030	6 cunhetes de X de 14 x 20, com 112 folhas, um.....	855000
350 estaes de cobre para fornalha de locomotiva de 7/8" x 13/16", kilo.....	185000	6 cunhetes de XX de 11 x 20, com 112 folhas, um.....	105300
Declaramos estar inteiramente de accordo com as clausulas do edital.		30 cunhetes de XXX de 20 x 28, um.....	125000
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—Por procuração de Ilme & Comp., João Garcia.		42 cunhetes de XXX de 14 x 20, com 112 folhas, um.....	125000
João Vidal, negociante matriculado, estabelecido nesta praça, à rua do Ouvidor n. 87, propõe fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no <i>Diario Official</i> em 8 de janeiro de 1920, em alteração ao de 18 de dezembro de 1919 (Concurrencia n. 19), os artigos diversos seguintes:		8 cunhetes de XX de 20 x 28, um.....	104800
75 kilos de algodão em pasta, kilo.....	33900	6 cunhetes de X de 20 x 28, um.....	855000
200 kilos de crina animal, kilo.....	45800	Luvas de ferro:	
500 kilos de crina vegetal, kilo.....	5700	264 de 1/4", uma.....	5200
42 camas de ferro com lustro de arame, uma.....	215500	40 de 2", uma.....	15160
180 colchões de capim memboque, um.....	93300	200 de 1 1/2", uma.....	5840
20 cama de ferro de 0 ^m , 88, uma.....	15500	616 de 1 1/4", uma.....	5700
25 peças de cadarço de linho de 1/2", metro.....	5115	681 de 1", uma.....	5610
25 peças de cadarço de linho de 3/4", metro.....	5180	363 de 3/4", uma.....	5400
25 peças de cadarço de linho de 1", metro.....	5255	396 de 1/2", uma.....	5360
650 metros de oleado verde de 1,27 ^m , metro.....	95010	300 de 3/8", uma.....	5280
800 metros de procinta, metro.....	5600	Latão rodondo:	
229 travessoiros de capim, um.....	15350	2.190 kilos (de accordo com especificações no edital), kilo.....	25800
100 metros quadrados de tecido de palhinha com forro de 1,20 ^m , metro quadrado.....	395500	Latão em chapa:	
Bio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—Por procuração, J. L. Martins Bastos.		2.400 kilos (de accordo com discriminação no edital), kilo.....	35200
Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua General Camará n. 37 a 43, nesta Capital, de accordo com o edital de 18 de dezembro proximo passado, publicado no <i>Diario Official</i> , propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados,		62 lanternas, circulares tipo VII, uma.....	145300
Concurrencia n. 19		504 martellos de aço para machinista, um.....	4510
Artigos diversos para a quarta divisão:		42 macacos hydraulicos de 10 toneladas, um.....	3008000
590 kilos de arame de latão, de accordo com as especificações do edital, kilo.....	85340	42 macacos hydraulicos de 20 toneladas, um.....	3805000
		2 macacos hydraulicos de 30 toneladas, um.....	5305000
		650 metros de oleado verde de 1 ^m , 27 de largura, metro.....	125000
		50 metros de oleado verde de 1 ^m , 40 de largura, metro.....	55700
		50 metros de oleado verde de 1 ^m , 38 de largura, metro.....	55700
		312 fechaduras de metal com pertences para gavetas, conforme edital, uma.....	35320
		6 forjas de campanha n. 10, uma.....	1195010
		6 forjas de campanha n. 2, uma.....	1438000
		6 forjas de campanha n. 3, uma.....	1705006
		10 forjas de campanha, uma.....	1195000
		2 filtros Fiel, um.....	125000
		Folhas de serra:	
		60 de 10", uma.....	5320
		172 de 12" x 3/4", uma.....	5160
		160 de 14" x 3/4", uma.....	5390
		80 de 12" x 1", para ferro, uma.....	5560
		Rebites de cobre com arruela:	
		450 kilos conforme especificação no edital, kilo.....	95350
		62 kilos conforme especificação no edital, kilo.....	105800
		Rebites de latão:	
		25 kilos conforme edital, kilo.....	105800
		Rebolos de amolar:	
		16 rebolos grão fino de 1 ^m , 20 x 0 ^m , 20, um.....	1955000
		6 rebolos grão fino de 0 ^m , 60, um.....	305000
		2 rebolos grão fino de 0 ^m , 70, um.....	1505000

1 rebolo grão fino de 22"×3", um.....	265000
4 rebolos grão fino de um metro, um.....	4405000
3 rebolos de 0 ^m .80, um.....	605000
14 rebolos de 1 ^m .30×0 ^m .30, um.....	2185000
2 rebolos de 0 ^m .40, um.....	183000
1 rebolos grão fino de 48"×8", um.....	1984000
308 latas de Rupi. de litro, lata.....	25250
24 registros de latão de 1/2", um.....	15200
24 registros de latão de 5/8", um.....	25490
300 kilos da soda caustica, kilo.....	15100
10 kilos do sandalo, kilo.....	35900
12 pás para fundição, uma.....	135700
250 pás para carvão, concavas, uma.....	135700
50 pás para limpar fogo, com cabo comprido, uma.....	338000
250 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	5
36 picaretas, uma.....	45300
253 pás para machina, uma.....	5
48 pás de ferro com bico, uma.....	45430
3.026 kilos da potassa, kilo.....	3276
760 kilos da potassa caustica crystallizada, kilo.....	15100
25 grossas de pregos de remate cabeça nickelada, grossa.....	35980
3.100 kilos de corrente de ferro patente, conforme especificação no edital, kilo.....	5
200 canos de latão, de accôrdo com o edital, kilo.....	35570
200 kilos de chapa de latão «Muntz» de 1/32" e 1/16", partes iguaes, kilo.....	55390
500 kilos de chumbo em lençol de 1/4", kilo.....	15390
300 kilos de corrente de ferro 1/4", kilo.....	15500
400 kilos idem idem 1/2", kilo.....	15500
400 kilos idem 5/8", kilo.....	15500
590 kilos de canos de ferro galvanizado, conforme edital, kilo.....	5990
463 latas de creolina Pearson de 1 litro, lata.....	25580
30 chapas laminadas Muntz ns. 19, 21, 22, 23, 24, partes iguaes, kilo.....	55700
1.340 kilos chumbo em lençol de 1/16" e 1/8", partes iguaes, kilo.....	15390
1.360 kilos de canos de chumbo conforme edital, kilo.....	15040
1.300 kilos de corrente de ferro com elos direitos, conforme edital, kilo.....	15500
500 kilos de corrente de ferro com elos torcidos de 1/2", kilo.....	15800
500 kilos de corrente de ferro patente de 3/4", kilo.....	5
80 metros de corrente para canecas, de latão, metro.....	15680
300 kilos de cabo de arame de aço de 3/4", kilo.....	65800
20 chaves inglezas de 12", uma.....	105600
30 carrinhos de mão para aterro, americanos, um.....	5
5 carrinhos americanos n. 4 para armazem, um.....	58500
200 kilos de cera virgem, kilo.....	35480
100 kilos de enxofre em pedra, kilo.....	5495
200 estacs de ferro de 3/4" e 1/2", partes iguaes, kilo.....	5
134 enxadas calçadas de aço de 4 1/2 libras, uma.....	85300
12 kilos de esponjas claras, kilo.....	5
96 enxadas calçadas de aço de 4 libras, uma.....	78900
200 estacs de ferro 7/8"×1", kilo.....	5
100 kilos de tachas de zinco de 3/4", kilo.....	48400
100 kilos de tachas de cobre de 3/4", kilo.....	9550
2.000 kilos de tubos de ferro de 1 1/2", kilo.....	5980
300 kilos de tubos de 1", kilo.....	5980
32 torneiras de latão para agua, de 3/8", uma.....	25510
12 torneiras de metal de manivella de 1/2", uma.....	35600
12 torneiras de metal de manivella de 3/4", uma.....	58800
100 metros quadrados de tecido de palhinha com ferro, de 1 ^m .20, metro quadrado.....	365300
120 metros quadrados de tela de arame de aço para queimar lenha, metro quadrado.....	560000
80 metros quadrados de tela de arame de 3/32"×1/4" para caixa de fumaca, metro quadrado.....	715000
5 metros de tela de arame de latão de 1/32", metro.....	585000
1 talha patente de 1/2 tonelada com corrente, uma.....	1205000
1 talha patente de 2 toneladas com corrente, uma.....	2305000

Tubos de ferro:

3.500 kilos de accôrdo com as especificações no edital, kilo.....	5930
10 caixas de velas de abo, caixa.....	5
1.000 vassouras de piassava grandes, uma.....	5930
4.500 vassouras de piassava pequenas, uma.....	5193
3.000 vassouras de piassava n. 16 para lavagem, uma.....	5930
100 vassouras de cabelo n. 22 B, uma.....	5700

Os proponentes declaram estar de accôrdo com as condições estabelecidas no edital e os preços mencionados comprehendem a mercadoria entregue na intendência sem mais despesas para a Estrada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro 1920.—Por procuração de Dias Garcia & Comp., Manoel F. de Oliveira.

Proposta que faz M. A. Corrêa de accôrdo com o edital de 18 de dezembro proximo passado e alteração de 9 do corrente, a saber:

1.865 kilos de arame de cobre de 1 ^a qualidade, sendo 500 de 3/16", 500 de 1/4", 200 de 3/32", 200 de 1/8", 200 de 1/32", 100 de 1/16", 150 de 5/16", 15 de 3/8", kilo.....	33300
200 kilos de chumbo em lençol de 1/32", kilo.....	15600
200 kilos de cano de chumbo, sendo 100 de 3/4", 50 de 1 1/4", 50 de 1 3/4", kilo.....	15100
50 kilos de chumbo em lençol de 3/32", kilo.....	15600
500 kilos de chumbo em lençol de 1/4", kilo.....	15600
500 kilos de canos de ferro galvanizados com luvas, sendo 140 de 3/8", 200 de 1/2", 250 de 1", kilo.....	15100
1.340 kilos de chumbo em lençol de 1/16" e 1/8", partes iguaes, kilo.....	15600
1.360 kilos de cano chumbo, sendo 230 de 3/8", 400 de 1/2", 250 de 1", 230 de 1 1/2", 250 de 5/8", kilo Luvas de ferro:	15100
264 de 1/4", uma.....	5200
40 de 2", uma.....	1500
200 de 1 1/2", uma.....	15200
616 de 1 1/4", uma.....	1500
681 de 1", uma.....	5700
366 de 3/4", uma.....	5500
396 de 1/2", uma.....	5400
306 de 3/8", uma.....	5300
24 torneiras de latão de 1/2" para pressão, uma.....	35990
24 ditas ditas de 5/8" para pressão, uma.....	45990
200 kilos de tubos de ferro galvanizado de 3/8" e 1/2", partes iguaes, kilo.....	15000
2.000 kilos de tubos de ferro de 1 1/2", kilo.....	15100
300 ditos de ditos de ditos de 1", kilo.....	15000
22 torneiras de latão de 3/8" para agua, uma.....	35800
12 ditas de metal de manivella de 1/2", uma.....	45300
12 ditas de ditas de ditas de 3/4", uma.....	55800
Tubos de latão:	
10 kilos de 1/4", 20 de 3/8", 25 de 1/2", 25 de 3/4", 15 de 7/8", 15 de 1" medio, por kilo.....	75000
Tubos de ferro:	
1.000 kilos de 2"×4 ^m .20, 1.000 de 2"×5 ^m .00, 1.000 de 2"×6 ^m .00, 500 de 2 1/4"×5 ^m .00, kilo.....	15100

Declaro aceitar as condições do edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—Por procuração de M. A. Corrêa, Argemiro Marques Carvalho Camara.

Proposta de Richard Whicello & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brasil para o fornecimento de serras diversas, conforme o edital da concorrência n. 19.

Serra de fita marca S. I. E. M.:

12 de 7 ^m .50×0 ^m .01×0 ^m .0015, cada uma.....	145980
12 de 7 ^m .50×0 ^m .03×0 ^m .045, cada uma.....	355640
12 de 7 ^m .50×0 ^m .02×0 ^m .0015, cada uma.....	235735
6 de 5 ^m .75×0 ^m .025×0 ^m .0015, cada uma.....	235500
6 de 5 ^m .75×0 ^m .018×0 ^m .0015, cada uma.....	185650
6 de 5 ^m .75×0 ^m .015×0 ^m .0015, cada uma.....	145570
3 de 6 ^m .00×0 ^m .50×0 ^m .04, cada uma.....	495910
3 de 6 ^m .00×0 ^m .025×0 ^m .001, cada uma.....	215680
3 de 6 ^m .00×0 ^m .40×0 ^m .001, cada uma.....	345900
3 de 6 ^m .01×0 ^m .015×0 ^m .001, cada uma.....	155400
1 de 5 ^m .0×0 ^m .020, por.....	165600
1 de 5 ^m .00×0 ^m .025, por.....	185800
1 de 5 ^m .00×0 ^m .030, por.....	225920

Serras circulares marca S. I. E. M.:

6 de 10"×1/16", cada uma.....	265350
6 de 13"×1/16", cada uma.....	355150
6 de 14"×1/16", cada uma.....	405650
6 de 16"×1/16", cada uma.....	485650
3 de 0 ^m .46×0 ^m .003, cada uma.....	625150
6 de 0 ^m .80×0 ^m .003, cada uma.....	1785450
2 de 0 ^m .40×0 ^m .003, cada uma.....	485650
2 de 0 ^m .40×0 ^m .001, cada uma.....	545100
2 de 0 ^m .40×0 ^m .002, cada uma.....	475350
2 de 0 ^m .42×0 ^m .0015, cada uma.....	445100
1 de 24", por.....	975350
1 de 12", por.....	325550
1 de 18", por.....	605850
1 de 20", por.....	725950
1 de 22", por.....	855150
1 de 24", por.....	975350

Serras para engenho marca S. I. E. M.:

24 de 1 ^m .01×0 ^m .11×0 ^m .002, cada uma.....	185900
24 de 1 ^m .20×0 ^m .11×0 ^m .002, cada uma.....	235620
24 de 2 ^m .55×0 ^m .18×0 ^m .003, cada uma.....	935930

As serras acima propostas são da Société Industrielle d'Electro-Metallurgie de Paris, uma das mais acreditadas fabricas de serras da

15 dúzias de esphéras de aço de 1/8", 3/16", 1/4", 3/8" e 7/16, partes iguaes, dúzia.....	4\$270
Estojos de aço cabeça oscariada para caldeira, segundo especifica o edital: preço médio de kilo.....	4\$000
50 fechos pedreiros com castanha de 4", um.....	\$380
50 fechos pedreiros com castanha de 6", um.....	\$680
50 fechos pedreiros com castanha de 9", um.....	\$680
50 fechos pedreiros com castanha de 11", um.....	\$720
10 fechos pedreiros com castanha de 23", um.....	1\$ 00
16 fechaduras completas com pertences e bombas, uma.....	8\$200
65 fechaduras de ferro para armário de 1/2", uma.....	2\$950
Fechaduras do metal com pertences para gaveta, como especifica o edital: preço médio de uma.....	2\$780
6 forjas de campanha n. 1, uma.....	10\$000
6 forjas de campanha n. 2, uma.....	14\$000
6 forjas de campanha n. 3, uma.....	18\$000
6 forjas pequenas portatéis, uma.....	6\$500
30 kilos de fio de vela, kilo.....	6\$'60
42 kilos de fio de algodão, kilo.....	6\$'00
25 rolos de fio patent n. 5, kilo.....	4\$450
230 metro de filele, sendo: 60 branco, 85 verde e 85 encarnado, metro.....	1\$970
54 facas Blanchard, direitas, uma.....	3\$'50
20 facas Blanchard, da volta, uma.....	6\$'00
450 rolos de fio branco patent destorcido n. 5, rolo.....	4\$410
3 filtros Basteur para carros, conforme typo usado, um.....	—
10 forjas de campanha, uma.....	9\$000
6 formões apropriados para torno de madeira, um.....	—
2 filtros filol, um.....	—
Folhas de serra:	
60 de 10", uma.....	\$220
172 de 12" x 3/4", uma.....	\$390
160 de 14" x 3/4", uma.....	\$450
80 de 12" x 1", para ferro, uma.....	—
75 de ns. 0, 1 e 2; para ferro, parte iguaes, uma.....	—
5 circulares para cortar ferro ou aço, de 31" x 1/4", uma.....	21\$000
72 de 12", para aço, Victor, uma.....	\$480
Folhas de Flandres:	
6 cunhetos de X de 14 x 20 com 112 folhas, um.....	84\$000
6 cunhetos de XX de 14 x 20 com 112 folhas, um.....	9\$000
30 cunhetos de XXX de 20 x 28 com 112 folhas, um.....	11\$000
12 cunhetos de XXX de 14 x 20 com 112 folhas, um.....	11\$000
8 cunhetos de XX de 20 x 28, um.....	9\$000
5 cunhetos de X de 20 x 28, um.....	82\$000
12 fechaduras de metal para armário, uma.....	3\$420
90 kilos de latão ns. 16, 18 e 21, partes iguaes, kilo.....	3'480
45 kilos de fio de cobre ns. 6-10-12 partes iguaes, kilo.....	3\$250
30 kilos de fio de aço, ns. 7-9-10-12-14-16, partes iguaes, kilo.....	2\$450
45 kilos de fio de latão, ns. 21-12 e 14, partes iguaes, kilo.....	3\$180
701 guardanapos para machinistas, um.....	—
50 kilos de gaxeta redonda de espermaceo 1", kilo.....	5\$050
100 kilos de gaxetas asbestas, em corda de 1", kilo.....	8\$'70
50 kilos de gaxetas asbestas, em corda 1/2", kilo.....	8\$470
50 kilos de gaxetas asbestas, em corda de 1/4", kilo.....	8\$470
3 gnyphas para cortar encanamento de 1/4" a 3", uma.....	54\$000
220 latas de litro de Kaol, uma.....	4\$100
Carretéis de linha Clark de 500 jardas:	
150 de ns. 30-40 e 50, partes iguaes, branca, um.....	\$301
150 ns. 30-40-70, preta, partes iguaes, um.....	\$350
100 ns. 30-40 cinzenta, partes iguaes, um.....	\$844
60 ns. 20-30 verde garrafa, partes iguaes, um.....	\$850
50 n. 40, verde garrafa, um.....	\$850
Luvas de ferro:	
264 de 1/4", uma.....	\$290
140 de 2", uma.....	1\$970
200 de 1 1/2", uma.....	1\$320
616 de 1 1/4", uma.....	1\$190
681 de 1", uma.....	\$970
366 de 3/4", uma.....	\$780
396 de 1/2", uma.....	\$570
306 de 3/8", uma.....	\$420
1 lamparina de cobre para soldar n. 4, uma.....	—
1 lamparina de cobre para soldar n. 5, uma.....	—
6 lamparinas para soldar a gasolina, de um litro, uma.....	6\$900
3 lamparinas para soldar a gasolina, de dois litros, uma.....	—
Latão redondo: como o especificado no edital, preço médio de kilo.....	3\$070
Latão em chapa: como o especificado no edital, preço médio de kilo.....	3\$480
62 lanternas circulares typo VII, uma.....	14\$180

504 martellos de aço para machinista, um.....	4\$881
50 metros de metim trançado cor de havana, metro.....	2\$920
800 metros de morim enfiado, metro.....	—
7 escalas de madeira de um metro para algebeira, uma.....	8\$500
1 mangueira de borracha cabeada de arame, para ar comprimido de 3/4", com 100 metros, metro.....	6\$000
50 mangas de vidro para lampadas manometro indicador, um.....	—
12 macacos hydraulicos de 10 toneladas, um.....	290\$000
12 macacos hydraulicos de 20 toneladas, um.....	32\$000
2 macacos hydraulicos de 30 toneladas, um.....	620\$000
200 metros de mangueira de lona de 2", metro.....	4\$180
3 malhos de aço de 6.000 grammas, W. & Paine, um.....	9\$750
5 malhos de aço de 4.000 grammas, W. & Paine, um.....	6\$530
10 marretas de aço de 3.000 grammas, W. & Paine, uma.....	4\$030
110 metros de mangueira de borracha com espiral de arame, de 10 metros, diametro interno de 3/4", metro.....	5\$600
50 metros de mangueira de borracha com espiral de arame de 10 metros do comprimento, diametro interno de 7/8", metro.....	8\$370
30 metros de mangueira de lona de 3", metro.....	5\$950
20 metros de mangueira de borracha branca com duas dobras de lona de 1", metro.....	8\$700
100 metros de mangueira de borracha de lona, duas dobras, com 2", metro.....	15\$500
12 mangueiras de ar de 2 10 libras, metro.....	—
200 metros de mangueira de lona 2 1/2" para luvas de c. l. eira, metro.....	5\$320
10 mangueiras de borracha com arame externamente de 2" — interno — para lavagem de caldeira metro.....	19\$801
2 mangueiras de borracha capeada de arame de 2" com 20 metros cada uma, metro.....	23\$600
Navalhas para plainas Fay & Egan:	
48 de 0m.10 x 0m.10 x 0m.01, uma.....	—
48 de 0m.13 x 0m.10 x 0m.01, uma.....	—
48 de 0m.15 x 0m.10 x 0m.01, uma.....	—
72 de 0m.28 x 0m.10 x 0m.01, uma.....	—
72 de 0m.30 x 0m.10 x 0m.01, uma.....	—
21 de 0m.60 x 0m.10 x 0m.01, uma.....	—
24 vidros de Nubian, vidro.....	2\$400
5 kilos de Naphthalina, kilo.....	7\$890
650 metros de oleado verde de 1m, 27 largura, metro.....	16\$000
60 metros de oleado Victoria, cinzento e verde, garrafa — partes iguaes, metro.....	—
50 metros de oleado verde, de 1m, 10, metro.....	—
50 metros de oleado verde, 1m, 38, de largura, metro.....	—
30 litros de oleo de mototó, litro.....	2\$100
500 litros de oleo especial para compressor Sugersol, litro.....	\$900
Peltes de couro marroco:	
50 verdes, 50 vinho e 50 amarello, uma.....	—
500 metros de cadarço percenta de algodão, de 0m.08, metro.....	—
150 peças de cadarço de algodão de 1/2", nma.....	2\$210
150 peças de cadarço de algodão de 3/4", uma.....	2\$100
150 peças de cadarço de algodão de 1", uma.....	2\$100
25 peças de cadarço de linho de 1/3", uma.....	\$
25 peças de cadarço de linho de 3/4", uma.....	\$
25 peças de cadarço de linho de 1", uma.....	\$
500 metros de cadarço cor de vinho igual a amostra n. 1, metro.....	\$
500 metros de cadarço cor cinzenta igual a amostra n. 1, metro.....	\$
500 metros de cadarço verde garrafa igual a amostra n. 1, metro.....	\$
25 metros de cachemira de lã igual a amostra n. 4, de 0m.90, metro.....	\$
12 pás para fundição, uma.....	6\$000
12 peneiras de latão com malha de 0m.01, uma.....	\$
1.000 kilos de plumbagina 3 estrellas, kilo.....	\$920
250 pás para carvão, concavas, uma.....	7\$200
50 pás para limpar fogo, com cabo comprido, uma.....	17\$700
250 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	15\$700
6 peneiras de arame de latão 0m.50 x 0m.12 x 0m.002, uma.....	\$
50 pedras de esmeril de 0m.30 x 0m.007, uma.....	8\$700
50 pedras de esmeril de 0m.30 x 0m.01, uma.....	8\$700
60 grossas de parafusos de Jackson para correias n. 3, grossa.....	\$
200 kilos de parafusos com porca para limpar trilhos, de 4" x 3/8", kilo.....	1\$970
200 kilos de parafusos de ferro com arruêllas e porcas de 1 3/8" para peneiras, kilo.....	\$

42 peneiras de arame, sendo: 20, n. 3; 8, n. 4; 7, n. 20; 4, n. 30 e 3, n. 60, uma.....	42\$000	6 de 11" x 1/16", uma.....	35\$000
48 peneiras de arame de latão com malha de 0 ^m ,035 x 0 ^m ,50 x 0 ^m ,12, uma.....	21\$000	6 de 16" x 1/16", uma.....	39\$000
2 pancillas para colla, uma.....	14\$000	3 de 46" x aliás de 0 ^m ,46 x 0 ^m ,003, uma.....	46\$000
36 picaretas, uma.....	4\$200	6 de 0 ^m ,80 x 0 ^m ,003, uma.....	137\$000
236 pás para a machina, uma.....	8\$970	2 de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,001, uma.....	39\$000
48 pás de ferro com bico, uma.....	4\$700	2 de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,001, uma.....	58\$000
31 pás de ferro planas, uma.....	4\$850	2 de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,002, uma.....	37\$000
2 pedras de esmeril de 12" de diametro por 4" de largura e 6" de furo, uma.....	11\$500	2 de 0 ^m ,12 x 0 ^m ,0015, uma.....	18\$000
3 pedras de esmeril de 20" x 3", uma.....	210\$000	1 de 24", uma.....	77\$000
6 pedras de esmeril para rebaiçar serras, marca Pickle de 8" x 1/4", uma.....	12\$000	1 de 12", uma.....	26\$000
6 pedras de esmeril para afiar facas de machinas de 3/4" x 1/4", marca Pickle, uma.....	21\$700	1 de 18", uma.....	47\$000
15 pedras de esmeril de 0 ^m ,30 x 0 ^m ,30 x 0 ^m ,025, marca Pickle, uma.....	—	1 de 20", uma.....	5\$000
3 pedras de esmeril concavas para amollar ferro de plaina 8" x 5" x 1", uma.....	130\$000	1 de 22", uma.....	6\$000
12 pedras de afiar de 2 1/2" x 8, uma.....	—	1 de 24", uma.....	82\$000
12 pedras de esmeril de 12" x 1/2", grão fino e grosso, metade de cada, uma.....	15\$200	Serra para engenho marca «Balança» ou semelhante:	
3,026 kilos de potassa, kilo.....	32\$8	21 de 1 ^m ,00 x 0 ^m ,11 x 0 ^m ,002, uma.....	5\$
760 kilos de potassa caustica crystallizada, kilo.....	5\$80	24 de 1 ^m ,20 x 0 ^m ,11 x 0 ^m ,002, uma.....	5\$
60 kilos de pó de talco impalpavel, kilo.....	37\$80	24 de 2 ^m ,55 x 0 ^m ,18 x 0 ^m ,003, uma.....	5\$
50 kilos de pó preto vegetal, kilo.....	—	10 kilos de sabão de Marsilha, kilo.....	38\$00
25 grossas de pregos de remate, cabeça nickelada, grossa.....	—	20 kilos de sabão especial, kilo.....	13\$70
Porcas de ferro batido com junção—como especificado no edital—Preço médio de kilo.....	—	110 kilos de sebo de Hollanda, kilo.....	1\$220
4 pedras de esmeril de 10" x 1", uma.....	12\$700	300 kilos de soda caustica, kilo.....	5\$80
6 pedras de esmeril de 18" x 4" x 1/2", uma.....	12\$500	10 kilos de sandalo, kilo.....	3\$00
2 pedras de esmeril de 18" x 3" x 2", uma.....	11\$500	210 meios de sola especial de Pelotas, meio.....	41\$500
20 peneiras de latão com malha de 0 ^m ,003 x 0 ^m ,50 x 0 ^m ,12, uma.....	—	Solas:	
30 peneiras de latão com malha de 0 ^m ,001 x 0 ^m ,50 x 0 ^m ,12, uma.....	—	282 meios, exgraxadas, meio.....	47\$000
80 grossas de parafusos para emendar correias Jakson n. 1, grossa.....	143\$000	35 meios, garroteada, meio.....	5\$
80 grossas de parafusos para emendar correia Jakson n. 2, grossa.....	—	250 meios para enchimento, meio.....	35\$000
3 grossas de parafusos de ferro cabeça estampada para cadeira 3" x 3/16", grossa.....	25\$760	50 meios, fina, preparada, meio.....	5\$
7 grossas de parafusos de ferro cabeça estampada para cadeira de 3" x 1/4", grossa.....	31\$000	4 meios, grossa, preparada, meio.....	47\$800
Rebites de cobre com arruellas: — como especificado no edital: preço médio de kilo.....	11\$500	74 serrilhas de mão de 0 ^m ,50, um.....	5\$
20 kilos de rebites de cobre para correia, kilo.....	—	15 serrilhas Greaves de 0 ^m ,60, um.....	5\$
71 kilos de rebites de ferro, sendo: 31 de 3/4" x 3/16" e 40 de 7/8" x 3/16", kilo.....	2\$638	3 kilos de solda branca, kilo.....	38\$70
62 kilos de rebites de cobre com arruellas, sendo 42 de 1" e 20 de 1 1/8", kilo.....	11\$000	64 kilos de solda forte, kilo.....	5\$500
23 kilos de rebites de latão, sendo: 15 de 1/2" x 1/8" e 10 de 1/4" x 1/8", kilo.....	10\$800	3 kilos de solda de estanho, kilo.....	3\$470
Rebolos de amolar:		Sabonetes:	
16 de grão fino de 1 ^m ,20 x 0 ^m ,20, um.....	20\$500	213 barras S. A., uma.....	1\$680
6 de 0 ^m ,60, um.....	110\$000	45 sabonetes Pear's, um.....	5\$
2 de 0 ^m ,70, um.....	11\$500	57 barras Raposo, uma.....	3\$81
1 de 22" x 3", um.....	4\$600	Sabão:	
4 de 1 ^m ,03, um.....	18\$500	335 kilos virgem, kilo.....	1\$000
3 de 0 ^m ,83, um.....	12\$500	575 kilos commun, kilo.....	5\$70
14 de 1 ^m ,30 x 0 ^m ,30, um.....	28\$500	50 kilos Johnite, kilo.....	5\$
2 de 0 ^m ,40, um.....	8\$870	1 lata de litro de sabão liquido preto, lata.....	5\$
1 de 18" x 8", um.....	12\$500	Serras de fita, marca balanço ou semelhante:	
4 de esmeril de 24" x 3", um.....	270\$000	15 metros para recorte de 1/4", metro.....	2\$500
308 latas de Fluppi, lata.....	2\$470	3 metros para recorte de 3/16", metro.....	2\$800
1 relógio de parede, um.....	—	3 metros para recorte de 4/16", metro.....	3\$200
24 registros de latão de 1/2", um.....	2\$470	3 metros para recorte de 5/16", metro.....	4\$00
24 registros de latão de 5/8", um.....	2\$550	20 metros de 0 ^m ,0015, metro.....	4\$00
Serras de fita marca balanço ou semelhante: —		20 metros de 0 ^m ,002, metro.....	5\$00
12 de 7 ^m ,50 x 0 ^m ,01 x 0 ^m ,0015, uma.....	43\$600	20 metros de 0 ^m ,0025, metro.....	5\$900
12 de 7 ^m ,50 x 0 ^m ,03 x 0 ^m ,0015, uma.....	44\$500	32 metros de 0 ^m ,015, metro.....	4\$600
12 de 7 ^m ,50 x 0 ^m ,02 x 0 ^m ,0015, uma.....	42\$500	32 metros de 0 ^m ,025, metro.....	5\$700
6 de 5 ^m ,75 x 0 ^m ,015 x 0 ^m ,0015, uma.....	52\$400	32 metros de 0 ^m ,04, metro.....	11\$000
6 de 5 ^m ,75 x 0 ^m ,013 x 0 ^m ,0015, uma.....	3\$400	16 metros de 0 ^m ,50 x 0 ^m ,015, metro.....	5\$600
6 de 5 ^m ,75 x 0 ^m ,015 x 7 ^m ,0015, uma.....	24\$300	Serras de fita com lamina fina:	
3 de 6 ^m ,00 x 0 ^m ,50 x 0 ^m ,001, uma.....	72\$400	10 metros de 0 ^m ,01, metro.....	3\$600
3 de 6 ^m ,00 x 0 ^m ,025 x 0 ^m ,001, uma.....	27\$200	10 metros de 0 ^m ,02, metro.....	5\$300
3 de 6 ^m ,00 x 0 ^m ,10 x 0 ^m ,001, uma.....	46\$200	10 metros de 0 ^m ,03, metro.....	9\$200
3 de 6 ^m ,00 x 0 ^m ,015 x 0 ^m ,001, uma.....	49\$400	40 kilos de sal amoniac, kilo.....	3\$00
1 de 5 ^m ,00 x 0 ^m ,01, uma.....	19\$800	3 tenazes para apertar tubos de 1/2", uma.....	9\$200
1 de 5 ^m ,00 x 0 ^m ,025, uma.....	21\$900	26 tornos para bancada; parallelos typó Buldog n. 5, um.....	107\$000
1 de 5 ^m ,00 x 0 ^m ,03, uma.....	29\$000	1 tarracha completa com rosea conica de 1/4" a 2", uma.....	280\$000
Serras circulares, marca balanço ou semelhante:		1 tarracha americana para roca de carros de 1/4" a 2 1/2", uma.....	179\$000
6 de 10" x 1/16", uma.....	19\$000	1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 1, uma.....	16\$800
6 de 13" x 1/16", uma.....	31\$000	1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 2, uma.....	26\$800
		1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 3, uma.....	37\$500
		6 tornos para bancada, parallelos aperfeiçoados com corrediça de aço de 6" de largura e bocca, um.....	198\$000
		1 torno para apertar e atarrachar tubos, um.....	—
		8 tesouras Universal para funileiro, uma.....	18\$500
		5 traçadores para serrar, de 1 ^m ,50, um.....	—
		1 caixa de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1", uma.....	101\$500
		2 caixas de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1/2", uma.....	—
		175 kilos de tubos de cobre, sendo 10 de 1/8", 45 de 3/8" e 120 de 1/2", kilo.....	4\$370
		75 torçidas balgas n. 1, uma.....	3710
		10 kilos de taxas de ferro de 3/4", kilo.....	—
		109 kilos de taxas de zinco de 3/4", kilo.....	—
		100 kilos de taxas de cobre de 3/4", kilo.....	9\$380

200 metros de tecido de crina e linho de 0 ^m ,90 de largura, metro.....	—	550 kilos de arame de aço, sendo: 42 de 1/32", 150 de 1/16", 20 de 3/8", 130 de 3/8", 50 de 1/2" e 188 de 1/4", kilo.....	35938
160 metros de tecido de crina e linho de cor verde de 0 ^m ,90 de largura, metro.....	—	380 kilos de amiantho em papelão comprimido, sendo: 10 de 1/32", 145 de 1/16", 85 de 1/8", 80 de 3/16" e 60 de 1/4", kilo.....	25210
2 tesouras para cortar parafusos de 3/8" a 7/8", uma.....	—	1 jogo de alargadores de 1/4" a 2", um.....	1975500
229 travessieiros de capim mombaque, um.....	—	2.500 kilos de acido muriatico em botijões de 25 kilos, kilo.....	15368
Trados Graeves. Como especifica o edital: Preço medio de um.....	55810	600 kilos de acido nitrico em botijões de 25 kilos, kilo.....	25340
5 tesouras para cortar folha, Gambia, uma.....	—	600 Kilos de acido sulphurico Stone, kilo.....	25740
100 torneiras de bronze para ar, de 3/4", uma.....	65980	800 Litros de alcool de 36° em latas de 18 litros, litro.....	15340
24 torneiras de latão de 1/2" para pressão, uma.....	35390	1.500 Litros de alcool de 40° em latas de 18 litros, litro.....	15480
24 torneiras de latão de 5/8" para pressão, uma.....	45180	3.000 Kilos de azeite de peixe, kilo.....	15440
2 caixas de tarrachas de 1/8" a 3/8", uma.....	92500	1.000 kilos de moniacio liquido, kilo.....	45370
200 kilos de tubos de ferro galvanizado de 5/8" e 1/2", partes iguaes, kilo.....	8835	2 Jogos de brocas Morse de 1/8" a 1/2", jogo.....	815800
2 tenazes para apertar tubos de 3/8", uma.....	55190	1.135 Kilos de breu, kilo.....	9000
2 tenazes para apertar tubos de 1/2", uma.....	65 90	881 Kilos de corda franceza de linho, sendo 41 de 1/4", 200 de 1/2", 400 de 3/8", 60 de 3/4", 60 de 5/8" e 60 de 1" e 60 de 1/8", kilos.....	45350
2 tenazes para apertar tubos de 5/8", uma.....	75190	6 Chaves bico de papagaio, abertura de 8", uma.....	65970
3 tenazes para cortar encanamento, uma.....	485500	6 Carro-linhas de madeira para aterro, uma.....	875000
2.000 kilos de tubos de ferro de 1 1/2", kilo.....	8815	50 Kilos de corda de linho franceza de 5/16", kilo.....	45350
340 kilos de tubos de ferro de 1", kilo.....	5815	20 Carrinhos de ferro tubulares nacionaes, um.....	425800
900 kilos de taxas americanas n. 12, kilo.....	15939	60 Chaves inglezas de 0,40, uma.....	12170
4 talhas patentes de 1.000 e 20 metros de corrente, uma.....	1395000	1 Chave Ingleza até 1", uma.....	95800
1 talha patente de 1/2 tonelada com 30 pés de corrente, uma.....	915000	1 Chave Ingleza até 1/2", uma.....	75500
10 torneiras de bronze para interrupção 3/4", uma.....	155300	20 Chaves Inglezas com cabo de madeira de 0 ^m ,35, uma.....	125300
32 torneiras de latão de 2/8", para agua, uma.....	25910	60 Chaliras de cobre com molla, uma.....	95850
12 torneiras de metal de manivela de 1/2", uma.....	3500	200 Kilos de chumbo em lençol de 1/32", kilo.....	15340
12 torneiras de metal de manivela de 3/4", uma.....	55340	Chaves para porcas com duas bocas:	
10 torneiras de bronze para interrupção de 1", uma.....	165700	46 de 1-1/2"×3/8", 72 de 5/8"×3/4", 18 de 1"×5/8" e 48 de 1"×1-1/8", 18 de 1"×3/4", 48 de 1-1/8"×1-1/4", 18 de 1 e 1/2", uma.....	75750
5 kilos de tachas de cobre de 1/2", kilo.....	95380	4 Chaves Inglezas bico de papagaio de 1", uma.....	115100
100 metros quadrados de tecido de palhinha com ferro de 1 ^m ,20 de largura, metro quadrado.....	303780	4 Cortadores de tubo de tres rodas, um.....	685000
9 talhas de barro com torneiras, sem filtro, uma.....	85750	30 Metros de cabo de aço de 1/4", metro.....	15350
120 metros quadrados de tela de arame de aço para queimar lenha, metro qua fração.....	355400	30 metros de cabo de aço de 3/4", metro.....	35150
80 metros quadrados de tela de arame de aço de 3/32"×1/4", para caixa de fumaça, metro quadrado.....	795800	50 kilos de chumbo em lençol de 3/32", kilo.....	15340
5 metros de tela de arame de latão de 1/32", metro.....	—	3.100 kilos de corrente de ferro patente, sendo: 2.000 de 5/8", 850 de 3/8" e 250 de 1/4", kilo.....	15970
1 tarracha para encanamento de 1/16" a 3/8", uma.....	545000	200 kilos de chapas de latão Muntz de 1/32" e 1/16", partes iguaes, kilo.....	45670
1 talha patente de 1/2 tonelada com corrente, uma.....	945000	500 kilos de chumbo em lençol 1/4", kilo.....	15340
1 talha patente de 2 toneladas com corrente, uma.....	2225000	1.000 kilos de corrente de ferro sendo: 300 de 1/4", 400 de 1/2" e 400 de 5/8", kilo.....	15370
Tubos de latão—Conforme especifica o edital—preço medio de kilo.....	35690	590 kilos de canos de ferro galvanizados com luvas, sendo 140 de 3/8", 200 de 1/2" e 250 de 1", kilo.....	15180
90 kilos de tubos de cobre de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 1 3/4", 2" e 2 1/8", partes iguaes, kilo.....	35960	42 catracas pequenas ns. 1 e 2, Pratt S. Whitney Co, partes iguaes, uma.....	465800
1.000 kilos de tubos de ferro de 2"×4 ^m ,20, 1.000 kilos de 2"×5 ^m ,00, 1.000 de 2"×6 ^m ,00, 500 de 2 1/4"×5 ^m ,00, kilo.....	5930	1 cortador de 3 rodas para cortar ferro de 1/4" a 1" um.....	475500
5 duzias de verrugas sortidas, duzia.....	165 00	1 cortador de 3 rodas para cortar ferro de 1/4" a 2" um.....	685000
10 caixas de velas de sebo, caixa.....	20185	1 cortador de tres rodas para cortar ferro de 2 1/4" a 3", um.....	74500
3 vasos com cabo, estrangeiro, um.....	—	16 chaleiras de cobre para machinista n. 4, uma.....	105800
30 vazadores Blanchard, um.....	35330	16 chal iras de cobre para machinista n. 5, uma.....	13570
36 vazadores Blanchard n. 8, um.....	35190	16 chaleiras de cobre para machinista n. 6, uma.....	65400
36 vazadores Blanchard n. 10, um.....	35982	1.340 kilos de chumbo em lençol 1/16" e 1/8" partes iguaes, kilo.....	15338
1 vazador redondo para correia, de 1/4", nm.....	15440	3 peças de cabo de linho ou manilha, sendo: um de 1 1/2" e dois de 2", kilo.....	35170
1 vazador redondo para correia, de 3/8", um.....	15680	1.300 kilos de corrente de ferro com elos direitos sendo: 600 de 3/8", 100 de 1/2" e 600 de 1", kilo.....	15370
12 velas para filtro Pasteur, uma.....	65120	500 kilos de corrente de ferro com elos torcidos de 1/2", kilo.....	15670
20 metros de veludo cor solfiro, metro.....	—	500 kilos de corrente de ferro patente de 3/4", kilo.....	15670
20 kilos de vaselina, kilo.....	35790	350 chaminés para manometro, uma.....	23250
1.000 vassouras de piassava, grandes, uma.....	15478	395 chaminés L. B. belgas, uma.....	15340
1.500 vassouras de piassava, pequenas, uma.....	5192	50 chaminés para pharol de locomotivas, uma.....	15870
3.000 vassouras de piassava, n. 16, para lavagem, uma.....	5785	365 chaminés L. B. n. 1 belgas, uma.....	15340
100 vassouras do cabelo, n. 22 B, uma.....	25580	20 chaves communs de 1/4" a 1 1/2", uma.....	75800
Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1920.—Dorlido Maia & Comp.			
Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 62/64, de conformidade com o edital de concorrência de 18 de dezembro de 1919, propõem a essa estrada o fornecimento dos seguintes artigos:			
Concorrência n. 19— Artigos diversos para a 4 ^a divisão em 1920			
50 atanados grossos do Rio Grande, de 1 ^m ,60, um.....	535600	300 kilos de cabo de arame de aço de 3/4", kilo.....	65180
909 kilos de arame de latão, sendo: 418 de 3/16", 300 de 1/8", 300 de 5/16", 88 de 1/32", 68 de 1/16" e 35 de 3/32", kilo.....	45680	20 chaves inglezas de 12", uma.....	107700
1.650 kilos de arame de aço da primeira qualidade, sendo: 400 de 3/16", 250 de 3/32", 200 de 1/8", 400 de 1/4", 400 de 5/16", kilo.....	85988	30 carrinhos de mão para aterro, americanos, um.....	53580
1.865 kilos de arame de cobre da primeira qualidade, sendo: 500 de 3/16", 500 de 1/4", 200 de 3/32", 200 de 1/8", 200 de 1/32", 100 de 1/16", 150 de 5/16" e 15 de 3/8", kilo.....	35858	5 carrinhos americanos, n. 4, para armazem, um.....	565 00
		80 chaves inglezas de 0 ^m ,30, uma.....	105700
		30 chaves inglezas de 0 ^m ,20, uma.....	75400
		1.000 escovas de lubrificação, série Q, uma.....	23770
		200 estacas de ferro de 3/4" e 1", partes iguaes, kilo.....	75357
		340 escovas de aço para fundição, uma.....	55700
		200 estacas de ferro de 7/8"×1", kilo.....	75350
		444 kilos de cineril em pó, sendo: 20 n. 3, 107 n. 0, 5 n. 100, 42 n. 1/2, 137 n. 1, 70 n. 1-1/2, 33 n. 2, kilo.....	25280

350 estaços de cobre para fornalha de locomotiva de 7/8 x 13/16", kilo.....	41\$400	2 mangueiras de borracha capçada de arame de 2" com 20 metros cada uma, metro.....	23\$800
Estojos de ferro cabeça escariada para remendo de fornalha:.....		500 litros de óleo especial para compressor Sngersol, litro.....	1\$140
150 kilos de 2" x 5/8", 200 de 2" x 3/4", 250 de 2" x 7/8", 75 de 3/4 x 1", kilo.....	6\$100	12 pás para fundição, uma.....	11\$300
Estojos de aço cabeça escariada para caldeira:.....		100 kilos de plumbagina, 3 estrelas, kilo.....	1\$430
400 kilos de 1/2" x 3/4",		250 pás para carvão concavas, uma.....	10\$700
400 kilos de 1 1/4" x 3/4",		50 pás para limpeza fogos com cabo comprido, uma.....	2\$900
400 kilos de 7/8" x 1 1/2",		250 kilos de orussiato de potassa, kilo.....	18\$900
100 kilos de 7/8" x 2",		50 pedras de esmeril de 0m,30 x 0m,007, uma.....	14\$ 00
50 de 5/8" x 1 1/2",		50 pedras de esmeril de 0m,30 x 0m,01, uma.....	1\$340
50 de 5/8" x 2",		60 grossas parafusos Jackson para correias n. 3, grossa.....	1\$8\$000
50 de 1/2" x 1 1/2",		200 kilos de parafusos de ferro com arruellas e porcas de 3/8", para peneiras, kilo.....	3\$800
50 de 1/2" x 2",		36 picarefas, uma.....	4\$400
100 de 2" x 3/4",		263 pás para machina, uma.....	10\$700
100 de 2-1/2" x 3/4", kilo.....	6\$840	48 pás de ferro com bico, uma.....	4\$900
6 forjas de campanha n. 10, uma.....	108\$000	31 pás de ferro planas, uma.....	4\$900
6 forjas de campanha n. 2, uma.....	13 \$000	2 pedras de esmeril de 12" de diametro por 4" de largura e 6" de furo, uma.....	14\$5000
6 forjas de campanha n. 3, uma.....	15\$3000	3 pedras de esmeril de 20" x 3", uma.....	17\$5000
6 forjas pequenas portateis, uma.....	70\$000	6 pedras de esmeril para rebaixar serras marca Pickle, 8" x 1 1/4", uma.....	9\$800
230 metros de filele, sendo:		15 pedras de esmeril de 0m,30 x 0m,30 x 0m,025, marca Pickle, uma.....	28\$500
60 branco, 85 verde, 85 encarnado, metro.....	2\$240	12 pedras de esmeril de 12" x 1 1/2", grão fino e grosso, moído de cada, uma.....	16\$500
10 forjas de campanha, uma.....	108\$000	3.026 kilos de potassa, kilo.....	\$290
5 circulares para cortar ferro ou aço de 31" x 1/4" serra, uma.....	138\$000	Porcas de ferro batido com junção:	
90 kilos de fio de latão ns.: 16, 18 e 21, partes iguaes, kilo.....	5\$930	115 de 1/4", 50 de 7/8", 50 de 5/8", uma.....	2\$870
45 kilos de fio de cobre ns.: 6, 10 e 12, partes iguaes, kilo.....	4\$800	125 de 3/8", 115 de 1/2", 115 de 3/4", uma.....	
30 kilos de fio de aço ns.: 7, 9, 10, 12 e 14, partes iguaes, kilo.....	7\$800	63 de 1", 65 de 1 1/4", 115 de 1 1/2", uma.....	140\$000
45 kilos de fio de latão ns.: 21, 12 e 14, partes iguaes, kilo.....	5\$930	6 pedras de esmeril de 18" x 4" x 1 1/2", uma.....	
50 kilos de gaxeta redonda de espermaceto de 1", kilo.....	6\$880	2 pedras de esmeril de 18" x 3" x 2", uma.....	128\$000
100 kilos de gaxeta asbestos, em cordas, de 1", kilo.....	6\$880	80 grossas de parafusos para emendar correia, Jackson n. 1, grossa.....	118\$000
50 kilos de gaxeta asbestos, em corda, de 1/4", kilo.....	6\$880	80 grossas de parafusos para emendar correias, Jackson n. 2, grossa.....	134\$000
50 kilos de gaxeta asbestos, em corda, de 1/2", kilo.....	6\$880	3 grossas de parafusos de ferro, cabeça estampada para caldeira de 3" x 3/16", grossa.....	34\$000
3 gryphas para cortar encanamento de 1/4" a 3", uma.....	44\$800	7 Grossas de parafusos de ferro cabeça o-estampada para caldeira de 3" x 1/4", grossa.....	38\$500
Luvas de ferro:		Kilos de rebites de cobre com arruella:	
261 de 1/2", uma.....	\$210	10 de 3/16" X 2", 10 de 1/8" X 2", 31 de 1/2" X 1/8", 132 de 3/4" X 3/16", 53 de 3/8" X 1/8", 87 de 1/2" 87 de 5/8", 40 de 7/8", kilo.....	7\$840
40 de 2", uma.....	1\$700	20 kilos de rebites de cobre para correia, kilo.....	7\$840
200 de 1 1/2", uma.....	1\$150	62 kilos de rebites de cobre com arruellas sendo 42 de 1" e 20 de 1/8", kilo.....	7\$840
616 de 1 1/4", uma.....	\$640	Rebollos de amollar:	
68 de 1", uma.....	\$140	16 grão fino de 1m, 20 X 0m, 20, um.....	18\$5000
366 de 3/4", uma.....	\$235	6 de 0m, 60, um.....	7\$8000
396 de 1/2", uma.....	\$270	2 de 0m, 70, um.....	8\$5000
306 de 3/8", uma.....	\$230	1 de 22" X 3", um.....	4\$500
Latão redondo:		4 de 1m, 0m, um.....	13\$5000
170 kilos de 3/8", kilo.....	3\$080	3 de 0m, 50, um.....	9\$5000
60 kilos de 1/8", kilo.....	3\$080	14 de 1m, 30 X 0m, 30, um.....	24\$5000
75 kilos de 1 5/8", kilo.....	3\$080	2 de 0m, 40, um.....	4\$5000
75 kilos de 1 7/8", kilo.....	3\$080	1 de 48" X 8", um.....	18\$500
400 kilos de 2 1/4", kilo.....	3\$080	4 de esmeril de 24 X 3", um.....	22\$8000
100 kilos de 2 3/4", kilo.....	3\$080	Serras de fita marca balança:	
50 kilos de 1/32", kilo.....	3\$080	12 de 7m, 80 X 0m, 01X0m 0015 uma.....	23\$800
50 kilos de 1/16", kilo.....	3\$080	12 de 7m, 50 X 0m, 03 X 0m, 0015, uma.....	66\$800
100 kilos de 3/16", kilo.....	3\$080	12 de 7m, 50 X 0m, 02 X 0m 0015, uma.....	39 \$ 00
100 kilos de 1/4", kilo.....	3\$080	6 de 5m, 75 X 0m, 025 X 0m 0015, uma.....	3 \$500
410 kilos de 5/8", kilo.....	3\$580	6 de 5m, 75 X 0m, 018 X 0m, 0015, uma.....	23\$8 0
425 kilos de 1/2", kilo.....	3\$080	6 de 5m, 75 X 0m, 015 X 0m, 0015, uma.....	2 \$500
175 kilos de 1 1/8", kilo.....	3\$980	3 de 6m, 00 X 0m, 50 X 0m, 001, uma.....	84\$000
Latão em chapas:		3 de 6m, 00 X 0m, 02 X 0m, 001, uma.....	34\$800
1.000 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/8", kilo.....	3\$380	3 de 6m, 00 X 0m, 40 X 0m, 001, uma.....	76\$000
800 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/16", kilo.....	3\$380	3 de 6m, 00 x 0m, 015 x 0m, 001, uma.....	2 \$500
600 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/32", kilo.....	3\$380	1 de 5m, 00 x 0m, 02, uma.....	19 \$500
62 lanternas circulares, tipo VII, uma.....	13\$850	1 de 5m, 00 x 0m, 025, uma.....	29\$8 0
501 martellos de aço para machinista, um.....	4\$350	1 de 5m, 00 x 0m, 03, uma.....	38\$500
1 mangueira de borracha capçada de arame, para ar comprimido de 3/4" com 100 metros, metro.....	12\$400	Serras circulares marca Balança:	
50 mangas de vidro para lampadas manometro e indicador, uma.....	2\$300	6 de 10" x 1/16", uma.....	21\$800
12 macacos hydraulicos de 10 toneladas, um.....	33\$5000	6 de 13" x 1/16", uma.....	34\$500
12 macacos hydraulicos de 20 toneladas, um.....	44 \$ 00	6 de 14" x 1/16", uma.....	36\$800
2 macacos hydraulicos de 30 toneladas, um.....	59\$0000	6 de 16" x 1/16", uma.....	43\$500
200 metros de mangueira de lona de 2", metro.....	2\$900	3 de 0m, 46 x 0m, 003, uma.....	58\$000
30 metros de mangueira de lona de 3", metro.....	4\$150	6 de 0m, 80 x 0m, 003, uma.....	158\$0 0
20 metros de mangueira de borracha branca com duas dobras de 1", metro.....	5\$800	2 de 0m, 40 x 0m, 003, uma.....	36\$8 0
100 metros de mangueira de borracha de lona, duas dobras, com 2", metro.....	13\$80	2 de 0m, 40 x 0m, 004, uma.....	46\$000
12 mangueiras de ar de 200 lbs., uma.....	28\$00	2 de 0m, 40 x 0m, 002, uma.....	3 \$500
200 metros de mangueira lona de 2 1/2" para luvas de caldeira, metro.....	3\$710	1 de 24", uma.....	88 \$000
40 mangueiras de borracha com arame externamento de 2", interno, para lavagem de caldeira, metro.....	23\$500	1 de 12", uma.....	25\$000
		1 de 18", uma.....	63\$000

1 de 20", uma.....	68\$000
1 de 22", uma.....	83\$000
1 de 24", uma.....	98\$000
Serra para engenho marca Balança:	
24 de 1 ^m .00 x 0 ^m .11 x 0 ^m .02, uma.....	48\$000
24 de 1 ^m .20 x 0 ^m .11 x 0 ^m .002, uma.....	67\$000
24 de 2 ^m .55 x 0 ^m .18 x 0 ^m .003, uma.....	110\$000
210 meios de sola especial de Pelotas, meio.....	45\$800
Solos:	
282 meios, engraxada, meio.....	48\$000
Serras de fita marca Balança:	
15 metros de recorte de 1/4", metro.....	2\$400
3 metros para recorte de 3/16", metro.....	3\$500
3 metros para recorte de 1/16", metro.....	4\$500
3 metros para recorte de 5/16", metro.....	5\$400
20 metros de 0 ^m .015, metro.....	4\$250
20 metros de 0 ^m .02, metro.....	4\$810
20 metros de 0 ^m .023, metro.....	5\$850
32 metros de 0 ^m .015, metro.....	4\$530
32 metros de 0 ^m .023, metro.....	5\$850
32 metros de 0 ^m .04, metro.....	10\$800
46 metros de 0 ^m .03, metro.....	14\$400
Serra de fita com lamina fina:	
10 metros de 0 ^m .01, metro.....	3\$200
10 metros de 0 ^m .02, metro.....	4\$800
10 metros de 0 ^m .03, metro.....	7\$800
26 tornos para bancada, parallelos tipo Bull-dog n. 5, um.....	128\$000
1 tarracha completa com rosca conica de 1/4" a 2", uma.....	350\$000
1 tarracha americana para rosca de carros de 1/4" a 2 1/2", uma.....	470\$000
1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 1, uma.....	28\$000
1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 2, uma.....	42\$000
1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 3, uma.....	51\$000
6 tornos para bancada, parallelos, aperfeicoados, com corrediça de aço de 6" de largura e boca, um.....	178\$000
1 torno para apertar e atarrachar tubos, um.....	78\$000
1 caixa de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1", uma.....	235\$000
2 caixas de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1 1/2", uma.....	278\$000
175 kilos de tubos de cobre, sendo: 10 de 1/8", 45 de 3/8", 120 de 1/2", kilo.....	6\$800
2 thesours para cortar parafusos, uma.....	64\$000
100 torneiras de bronze para ar de 3/4", uma.....	11\$800
2 caixas de tarrachas de 1/8" a 3/8", uma.....	8\$000
3 tenazes para cortar encanamento, uma.....	68\$000
200 kilos de tubo de ferro de 1 1/2", kilo.....	1\$188
300 kilos de tubos de ferro de 1", kilo.....	1\$188
900 kilos de tachas americanas n. 12, kilo.....	2\$150
4 talhas patentes de 1.000 kilos e 20 metros de corrente, uma.....	128\$000
1 talha patente de 1/3 tonelada com 30 pés de corrente, uma.....	97\$000
10 torneiras de bronze para interrupção de 3/4", uma.....	10\$700
103 metros quadrados de tecido de palhinha com forro de 1 ^m .20 de largura, metro quadrado.....	28\$800
120 metros quadrados de tela de arame de aço para queimar lenha, metro quadrado.....	57\$800
80 metros quadrados de tela de arame de aço de 3/32" x 1/4" para caixa de fumaça, metro quadrado.....	73\$800
5 metros de tela de arame de latão de 1/32", metro.....	54\$500
1 tarracha para encanamento de 1/16" a 3/8", uma.....	58\$000
1 talha patente de 1/2 tonelada com corrente, uma.....	97\$000
1 talha patente de duas toneladas com corrente, uma.....	101\$000
Tubos de ferro:	
1.000 kilos de 2" x 4 ^m .20, 1.000 de 2" x 5 ^m .00, 1.000 de 2" x 6 ^m .0, 500 de 2 1/4" x 5 ^m .00, kilo.....	1\$188
1.000 vassouras de piassava, grande, uma.....	1\$350
3.000 vassouras de piassava n. 16, para lavagem, uma.....	0\$83
100 vassouras de cabelo n. 22 B, uma.....	2\$680

Os materiais da presente proposta obedecerão as especificações constantes do edital de concorrência. Os preços acima em moeda nacional entendem-se para os materiais entregues na Intendencia dessa estrada, correndo por conta dos proponentes todas as despesas.

Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Moss.

Eme Costa & Comp., sucessores de M. Costa, negociantes estabelecidos nesta capital, à rua dos Ourives ns. 83 e 85, de acordo

com o edital de 8 de janeiro, publicado no *Diário Oficial*, propõem fornecer á essa estrada o seguinte:

Concurrença para o fornecimento de artigos diversos para a 4^a divisão em 1920

Concurrença n. 10

880 kilos de amianto em papelão comprimido, sendo: 10 de 1/32", 145 de 1/16", 85 de 1/8", 80 de 3/16", 60 de 1/4", kilo.....

1 jogo de alargadores de 1/4" a 2", um.....	2\$500
3 colheções do brocas de 1/16" a 1", uma.....	183\$000
2 jogos de brocas Morse de 1/64" a 1/2", jogom.....	7\$5000
6 chaves bico de papagaio, abertura 8", uma.....	7\$000
60 chaves inglesas de 0,40, uma.....	13\$000
1 chave inglesa até 1", uma.....	7\$000
1 chave inglesa até 1 1/2", uma.....	6\$000
8 chaves para encanamento, sendo 2 de 12", 3 de 18", 3 de 24", uma.....	23\$500
6 chaves do parafuso de fenda com catraca, uma.....	5\$500
20 chaves inglesas com cabo de madeira de 0 ^m .35, uma.....	12\$000
5 chaves para encanamento de 1/4", uma.....	8\$000

Chaves para porcas com duas bocas:

30 de 1 1/2" x 3/8", 72 de 5/8" x 3/4", 18 de 1" x 5/8", 48 de 1" x 1/8", 18 de 1" x 3/4", 48 de 1 1/8" x 1 1/4", 18 de 1" x 1/2", uma.....	7\$800
6 chaves inglesas bico de papagaio de 1", uma.....	7\$000
4 cortadores de tubos de tres rodas, um.....	70\$000
100 copos de latão de 1", um.....	2\$500
1 corta a frio de tres manivelas, para tubo de ferro n. 1, um.....	42\$000
1 corta a frio de tres manivelas, para tubo de ferro n. 2, um.....	53\$000
405 latas de litro de creolina «Pearson», uma.....	2\$500
12 catracas pequenas, ns. 4 e 2; Pratt. S. Whitney C, partes iguaes, uma.....	42\$000
4 catracas pneumaticas, classe K, ns. 2 e 4, partes iguaes, uma.....	430\$000
1 cortador de tres rodas para cortar ferro, de 1/4" a 1", um.....	40\$000
1 cortador de tres rodas para cortar ferro, de 1/4" a 2", um.....	60\$000
1 cortador de tres rodas para cortar ferro, de 2 1/4" a 3", nm.....	75\$000
20 chaves comuns de 1/4" a 1/2", uma.....	7\$000
20 chaves inglesas de 12", uma.....	7\$000
80 chaves inglesas de 0 ^m .30, uma.....	7\$900
30 chaves inglesas de 0 ^m .20, uma.....	6\$800
40 escovas de aço para limpar tubos, de 1 1/4" e 1 1/2", partes iguaes, uma.....	1\$850
6 forjas de campanha n. 1, uma.....	110\$000
6 forjas de campanha n. 2, uma.....	150\$000
6 forjas de campanha n. 3, uma.....	103\$000
6 forjas pequenas, portateis, uma.....	60\$000
10 forjas de campanha, uma.....	110\$000

Folhas de serra:

5 circulares para cortar ferro ou aço, de 31" x 1 1/4", uma.....	220\$000
72 de 12", para aço Victor, uma.....	1\$400
100 kilos de gaxeta asbesto, em cordas, de 1", kilo.....	7\$200
50 kilos de gaxeta asbesto, em corda, de 1/4", kilo.....	7\$200
50 kilos de gaxeta de asbestos, em corda de 1/2", kilo.....	7\$200
3 gryphas para cortar encanamento de 1/4" a 3", uma.....	7\$3000
501 martellos de aço para machinista, um.....	3\$900
1 mangueira de borracha capeada de arame, para ar comprimido, de 3/4", com 100 metros, metro.....	7\$000
200 metros de mangueira de lona de 2", metro.....	3\$800
3 malhos de aço de 6.000 grammas, W. & Paine, um.....	12\$000
6 malhos de aço de 4.000 grammas, W. & Paine, um.....	8\$000
40 marretas de aço de 3.000 grammas, W. & Paine, uma.....	6\$000
110 metros de mangueira de borracha com espiral de arame de 10 metros de comprimento, diametro interno 3/4", metro.....	3\$000
50 metros de mangueira de borracha com espiral de arame de 10 metros de comprimento, diametro interno 7/8", metro.....	3\$900
30 metros de mangueira de lona de 3", metro.....	6\$800
20 metros de mangueira de borracha branca com duas dobras de lona, de 1", metro.....	4\$400
100 metros de mangueira de borracha de lona, duas dobras, com 2", metro.....	9\$900
12 mangueiras de ar de 200 libras, metro.....	6\$900
200 metros de mangueira de lona de 2 1/2", para luvas de caldeira, metro.....	4\$300
10 mangueiras de borracha com arame externamente, de 2", interno, para lavezem de caldeira, metro.....	4\$500

2 mangueiras de borracha capeada de arame de 3" com 20 metros cada uma, metro.....	485000
Navalhas para plaina Fay & Egan:	
48 de 0 ^m , 10×0 ^m , 10×0 ^m , 01, uma.....	125000
48 de 0 ^m , 13×0 ^m , 10×0 ^m , 01, uma.....	135000
48 de 0 ^m , 15×0 ^m , 10×0 ^m , 01, uma.....	165000
72 de 0 ^m , 28×0 ^m , 10×0 ^m , 01, uma.....	325000
72 de 0 ^m , 30×0 ^m , 10×0 ^m , 01, uma.....	375000
24 de 0 ^m , 60×0 ^m , 10×0 ^m , 01, uma.....	635000
500 litros de óleo especial para compressor Sugersol, litro.....	15180
50 pedras de esmeril de 0 ^m , 30×0 ^m , 007, uma.....	95000
50 pedras de esmeril de 0,30×0,01, uma.....	1100
60 grossas de parafusos Jackson para correias n. 3, grossa.....	130500
200 kilos de parafusos de ferro com porcas para limpar trilhos, de 4"×3/8", kilo.....	23900
200 kilos de parafusos de ferro com arruelas e porcas de 1 3/8", para peneiras, kilo.....	35700
2 pedras de esmeril de 13" de diametro por 4" de largura e 6" de furo, uma.....	855000
3 pedras de esmeril de 20"×3", uma.....	160500
6 pedras de esmeril para rebaiçar serras, marca Pickc, de 8"×1/4", uma.....	125000
6 pedras de esmeril para afiar facas de machinas, de 3/4"×1/4", marca Pickc, uma.....	405000
15 pedras de esmeril de 0 ^m , 30×0 ^m , 30×0 ^m , 025, marca Pickc, uma.....	195000
3 pedras de esmeril concavas para amollar ferro do plaina, de 8"×5"×1", uma.....	955000
12 pedras de afia de 2 1/2"×8", uma.....	155000
12 pedras de esmeril de 13"×1/2", grão fino e grosso, metade de cada, uma.....	125000
4 pedras de esmeril de 10"×1", uma.....	115800
6 pedras de esmeril de 18"×4"×1/3", um.....	1305000
2 pedras de esmeril de 18"×3"×2", uma.....	1205000
30 grossas de parafusos para emendar correias, Jackson n. 1, grossa.....	805000
80 grossas de parafusos para emendar correias, Jackson n. 2, grossa.....	1205000
Rebolos de amollar:	
4 de esmeril, de 24"×3", um.....	2105000
308 latas de litro Lupi, lata.....	23400
Serras de fita marca Balança ou semelhante:	
12 de 7 ^m , 50×0 ^m , 01×0 ^m , 0015, uma.....	165000
12 de 7 ^m , 50×0 ^m , 03×0 ^m , 0015, um.....	425000
12 de 7 ^m , 50×0 ^m , 02×0 ^m , 0015, uma.....	245000
6 de 5 ^m , 75×0 ^m , 025×0 ^m , 0015, um.....	275000
6 de 5 ^m , 75×0 ^m , 018×0 ^m , 0015, uma.....	195000
6 de 5 ^m , 75×0 ^m , 015×0 ^m , 0015, uma.....	105000
3 de 6 ^m , 00×0 ^m , 150×0 ^m , 001, uma.....	1105000
3 de 6 ^m , 00×0 ^m , 03×0 ^m , 001, um.....	285000
3 de 6 ^m , 00×0 ^m , 40×0 ^m , 001, uma.....	405000
3 de 6 ^m , 00×0 ^m , 1×0 ^m , 001, uma.....	155000
1 de 5 ^m , 60×0 ^m , 2, uma.....	165000
1 de 5 ^m , 60×0 ^m , 0,25, uma.....	215000
1 de 5 ^m , 60×0 ^m , 0,3, uma.....	255000
Serras circulares marca Balança ou semelhante:	
6 de 10"×1/16", uma.....	215000
6 de 13"×1/16", uma.....	345000
6 de 14"×1/16", uma.....	345000
6 de 16"×1/16", uma.....	425000
3 de 0 ^m , 45×0 ^m , 003, uma.....	605000
6 de 0 ^m , 80×0 ^m , 003, uma.....	1605000
2 de 0 ^m , 40×0 ^m , 003, uma.....	555000
2 de 0 ^m , 40×0 ^m , 04, uma.....	605000
2 de 0 ^m , 40×0 ^m , 002, uma.....	455000
2 de 0 ^m , 12×0 ^m , 0015, uma.....	155000
1 de 24", uma.....	905000
1 de 12", uma.....	305000
1 de 18", uma.....	605000
1 de 20", uma.....	805000
1 de 22", uma.....	850000
1 de 24", uma.....	905000
Serra para engenho, marca Balança ou semelhante:	
24 de 1 ^m , 00×0 ^m , 11×0 ^m , 002, uma.....	405000
24 de 1 ^m , 20×0 ^m , 11×0 ^m , 002, uma.....	805000
24 de 2 ^m , 53×0 ^m , 18×0 ^m , 003, uma.....	1105000
Serras de fita marca balança ou semelhante:	
20 metros de 0 ^m , 0015, metro.....	25500
20 metros de 0 ^m , 002, metro.....	35500
20 metros de 0 ^m , 0025, metro.....	45500
32 metros de 0 ^m , 015, metro.....	35500
32 metros de 0 ^m , 025, metro.....	45500
32 metros de 0 ^m , 4, metro.....	65500
16 metros de 0 ^m , 05×0 ^m , 0015, metro.....	135000

Serra de fita com lamina fina:	
10 metros de 0 ^m , 01, metro.....	28500
10 metros de 0 ^m , 02, metro.....	35300
10 metros de 0 ^m , 03, metro.....	35500
3 tenazes para apertar tubos de 1/2", uma.....	65000
26 tornos para banca ta, parafusos, tipo Bull-dog n. 5, um.....	90500
1 tarracha completa com rosca conica de 1/4" a 2", uma.....	295000
1 tarracha americana para rosca de carros de 1/4" a 2 1/2", uma.....	395000
1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 1, uma.....	395000
1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 2, uma.....	495000
1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 3, uma.....	695000
6 tornos para bancada, parafusos, almeiçãos, com corrediça de aço de 6" de largura e bocca, uni.....	1205000
1 torno para a voltar e atarrachar tubos, um.....	805000
8 tesouras Universal para fimeiro, uma.....	205000
1 caixa de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1", uma.....	1505000
2 caixas de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1 1/2", uma.....	1955000
100 torneiras de bronze para ar. de 3/4", uma.....	125000
2 tenazes para apertar tubos de 3/8", uma.....	45000
2 tenazes para apertar tubos de 1/2", uma.....	45500
2 tenazes para apertar tubos de 5/8", uma.....	60500
3 tenazes para cortar encanamento, uma.....	605000
1 tarracha para encanamento de 1/10" a 3/8", uma.....	505000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—Emc Costa & Comp.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda, n. 105 e 106, quina do Buenos Aires n. 38, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª Divisão, em 1920, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*:

50 metros do melim trançado, cor branca, metro.....	145000
650 metros do oleado verde de 1 ^m , 27 de largura, metro.....	435840
60 metros de oleado Vi toria, cinzento e verde garrafa em partes iguaes, metro.....	48540
60 metros de oleado verde de 1,10, metro.....	55300
500 metros de percinta de algodão de 0,08, metro.....	5940
150 metros de cadarço de algodão de 1", peça.....	25300
500 metros de cadarço cor de vinho igual á amostra, metro.....	25240
500 metros de cadarço cor cinzenta, igual á amostra, metro.....	25240
500 metros de cadarço verde garrafa, metro.....	25240
250 kilos do prusiato de potassa, kilo.....	185570

Sujeitamo-nos, ás condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.—J. L. Costa & Comp.

Rocha Vianna & Comp. propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital publicado, os seguintes artigos:

Concurrencia n. 10

50 atados grossos do Rio Grande, de 1 ^m , 60, um.....	515000
200 kilos de crina animal, kilo.....	45600
3 couros crús, um.....	305500
200 kilos de cera virgem, kilo.....	35200
230 metros de fillete, sendo: 60 branco, 85 verde, 85 encarnado, metro.....	25500
650 metros de oleado verde de 1 ^m , 27 de largura, metro.....	178600
150 pelles de couro marroco, sendo: 50 verde, 50 vinho e 50 amarello; cada pelle.....	1695600
500 metros de cadarço percinta de algodão de 0 ^m , 08, metro.....	45000
20 meios de sola especial de Pelotas, cada meio.....	36500
282 meios de sola engravada, cada meio.....	375000
35 meios de sola garroteada, cada meio.....	405000
250 meios de sola para enchimento, cada meio.....	295000
59 meios de sola fina preparada, cada meio.....	30500
4 meios de sola grossa preparada, cada meio.....	285000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920. — Rocha Vianna & Comp.

Silva Macedo & Comp. propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o material abaixo especificado, de accordo com o edital de 8 do corrente, publicado no *Diário Official*:

Arame de latão de accordo com a especificação, kilo.....	35730
Arame de aço de 1ª qualidade, conforme especificação, kilo.....	23300
Arame de cobre de 1ª qualidade, conforme especificação, kilo.....	23300
Arame de aço, conforme especificação, kilo.....	23300
Amianto de papelão comprimido, conforme especificação, kilo.....	23300

Ácido muriático em botões de 25 kilos, kilo.....	18870
Ácido nítrico em botões de 25 kilos, kilo.....	28700
Máquinas de latão de 3/4", kilo.....	65800
Bronze kilo.....	15080
Corda francesa, conforme especificação, (de linho), kilo.....	38700
Corda de linho francesa de 5/16", kilo.....	38700
Carrinhos do ferro tubulares, nacionais, um.....	325000
Corda de linho francesa de 7/8", kilo.....	38700
Canos de cobre, conforme especificação, kilo.....	48700
Corrente de ferro patente, conforme especificação, kilo.....	15640
Canos de latão, conforme especificação, kilo.....	58300
Correntes de ferro de 3/8", 1/2" e 5/8", kilo.....	18180
Pecas de cabo de linho ou manilha, conforme especificação, kilo.....	25570
Correntes de ferro com elos direitos, conforme especificação, kilo.....	15180
Correntes de ferro com elos torcidos de 1/2", kilo.....	18180
Corrente de ferro patent de 3/4", kilo.....	15300
Correntes de latão para caneca, metro.....	15300
Contrapias de ferro, conforme especificação, grossa.....	68180
Cabo de arame de aço de 3/4", kilo.....	35800
Carrinhos americanos n. 4 para armazem, um.....	480000
Estacas de ferro de 3/4" e 1", kilo.....	11700
Estacas de ferro de 7/8" x 1", kilo.....	130000
Estacas de cobre para fornalhas de locomotiva 7/8" x 1 1/16", kilo.....	148000
Estojos de ferro conforme especificação, kilo.....	5700
Estojos de aço conforme especificação, kilo.....	6700
Fechaduras de ferro para armario, de 3 1/2", uma.....	28800
Fechaduras de metal com pertences para gaveta, conforme especificação do edital, uma.....	38000
Forjas de campanha n. 1, uma.....	97000
Forjas de campanha n. 2, uma.....	147000
Forjas de campanha n. 3, uma.....	17900
Forja de campanha n. 4, uma.....	9000
Gaxeta de asbestos em corda de 1", kilo.....	8700
Gaxeta de corda de 1/4" (de asbestos) kilo.....	8700
Gaxeta de corda de 1/2" (de asbestos), kilo.....	8700
Latão redondo conforme especificação, kilo.....	3700
Latão em chapa conforme especificação, kilo.....	3700
Martellos de aço para machinista, um.....	45000
Maracões hydraulicos de 10 toneladas, um.....	30000
Maracões hydraulicos de 20 toneladas, um.....	40000
Maracões hydraulicos de 30 toneladas, um.....	60000
Mangueliras de lona de 2", metro.....	35000
Mangueliras de borracha com espiral de arame de 10 metros de comprimento, diametro interno de 3/4", metro.....	48400
Mangueliras de borracha com espiral de arame de 10 metros de comprimento, diametro interno de 7/8", metro.....	46000
Manguelira de lona de 3", metro.....	55000
Manguelira de borracha branca com duas dobras de lona, de 1", metro.....	70000
Mangueliras de borracha de lona, duas dobras com 2", metro.....	135000
Mangueliras de ar de 200 libras, metro.....	185000
Manguelira de lona de 2 1/2" para luvás de caldeira, metro.....	58000
Mangueliras de borracha com arame externamente de 2" internas para lavagem de caldeiras, metro.....	125100
Mangueliras de borracha capadas de arame, de 2" com 20 metros cada uma, metro.....	175000
Nubian, vidro.....	35200
Óleo especial para compressor Sargosol, litro.....	15800
Pás para sução, uma.....	17800
Pás para carvão concavas, uma.....	8800
Pás para limpar fogo, com cabo comprido, uma.....	345000
Prussiato de potássio (te potassa), kilo.....	1800
Parafusos Jacks n para correias, n. 3, groza.....	1605000
Parafusos de ferro com porca para limpar trilhos 4" x 3/8", kilo.....	38240
Parafusos de ferro com arruelas e porcas, de 1 3/8", para peneiras, kilo.....	35100
Pás para machina, uma.....	115000
Parafusos para emendar correias Jackson n. 1, groza.....	130000
Parafusos para emendas de correias Jackson n. 2, groza.....	1498000
Rebites de cobre com arruela, conforme especificação, kilo.....	95100
Rebites de cobre para correia, kilo.....	25190
Rebites de ferro conforme especificação, kilo.....	95100
Rebites de cobre conforme especificação, kilo.....	95100
Latão de litro de Rupy, lata.....	25190
Registros de latão de 1/2", um.....	28200
Registros de latão de 5/8", um.....	38700
Serretes de mão de 0" 50, um.....	35940
Tornos para bancada paralelos, tipo Sul-Dog n. 5, um.....	190000
Thezouras Universal para funileiro, uma.....	165000
Torcidas belgas n. 1, uma.....	5600

Taxas de cobre de 3/4", kilo.....	95800
Torneiras de latão de 1/2" para pressão, uma.....	35800
Torneiras de latão para pressão, de 5/8", uma.....	65500
Tubos de ferro de 1 1/2", kilo.....	5900
Tubos de ferro de 1", kilo.....	5900
Torneiras de latão para água, de 3/8", uma.....	28800
Torneiras de metal, de manivella de 1/2", uma.....	21400
Torneiras de metal, de manivella de 3/4", uma.....	58400
Tachas de cobre de 1/2", kilo.....	95000
Tela de arame de aço para queimar lenha, metro quadrado.....	405000
Tela de arame de aço de 3/32" x 1/4" para caixa de fumaça, metro quadrado.....	715000
Tubos de ferro, preto conforme especificação, kilo.....	5942
Vassouras de piassava, grandes, uma.....	15095
Vassouras de piassava, pequenas, uma.....	5219
Vassouras de piassava, n. 16 para lavagem, uma.....	5779

Os proponentes declaram, que as quantidades offercidas são exactamente de accordo com o edital.

Os proponentes declaram que estão de accordo com todas as cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1927. — Silva, Macedo & Comp.

Walter, Santos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 178, sobrado, veem propor o fornecimento a essa estrada, de serras, plainas, etc., tudo de conformidade com o edital de 10 de janeiro de 1920, publicado no Diário Oficial, pela concorrência n. 19.

Materiaes

Navalhas para plainas, marca Fay & Egan?

48 de 0.10 x 0.10 x 0.01, uma.....	425800
48 de 0.13 x 0.08 x 0.01, uma.....	445800
48 de 0.15 x 0.10 x 0.01, uma.....	495000
72 de 0.28 x 0.10 x 0.01, uma.....	295900
72 de 0.3 x 0.10 x 0.01, uma.....	37000
24 de 0.50 x 0.10 x 0.01, uma.....	838000
Serras de fita marca «Simonds»:	
12 de 7" 50 x 0" 11 x 0" 0015, uma.....	248300
12 de 7" 50 x 0" 02 x 0" 0015, uma.....	305300
12 de 7" 50 x 0" 03 x 0" 0015, uma.....	663000
6 de 5" 75 x 0" 025 x 0" 0015, uma.....	365000
6 de 5" 75 x 0" 018 x 0" 0015, uma.....	310000
6 de 5" 75 x 0" 015 x 0" 0015, uma.....	245000
3 de 6" 00 x 0" 03 x 0" 001, uma.....	725500
3 de 6" 00 x 0" 02 x 0" 001, uma.....	348350
3 de 6" 00 x 0" 01 x 0" 001, uma.....	613300
3 de 6" 00 x 0" 015 x 0" 001, uma.....	215200
1 de 5" 00 x 0" 02, uma.....	235000
1 de 5" 00 x 0" 025, uma.....	295000
1 de 5" 00 x 0" 03, uma.....	425100
Serras circulares marca «Simonds»:	
6 de 10" x 1 1/16", uma.....	215300
6 de 13" x 1 1/16", uma.....	385000
6 de 15" x 1 1/16", uma.....	487000
6 de 18" x 1 1/16", uma.....	428000
3 de 0.15 x 0.03, uma.....	540000
6 de 0.80 x 0.03, uma.....	1485000
2 de 0.40 x 0.03, uma.....	60000
2 de 0.40 x 0.04, uma.....	905000
2 de 0.40 x 0.05, uma.....	608000
2 de 0.12 x 0.015, uma.....	125000
1 de 24", uma.....	795000
1 de 13", uma.....	375000
1 de 18", uma.....	555500
Serras circulares, marca «Simonds»:	
1 de 20", uma.....	965000
1 de 22", uma.....	1015000
1 de 24", uma.....	1125000
Serras para engenho, marca «Simonds»:	
24 de 1.00 x 0.11 x 0.002, uma.....	805000
24 de 1.20 x 0.11 x 0.002, uma.....	1205000
24 de 2.25 x 0.18 x 0.003, uma.....	2405000
Serretes de mão, marca «Pontiac»:	
74 de 0.50, um.....	45000
15 de 0.60, um.....	58600
Serras de fita, marca «Simonds»:	
15 metros para recorte de 1/4", metro.....	23400
3 metros para recorte de 3/16", metro.....	35200
3 metros para recorte de 1/4", metro.....	48000
3 metros para recorte de 5/16", metro.....	48500
20 metros de 0.015, metro.....	35600
20 metros de 0.02, metro.....	63000
20 metros de 0.025, metro.....	83000
32 metros de 0.015, metro.....	58600
22 metros de 0.025, metro.....	36000
32 metros de 0.01, metro.....	125000

16 metros de 0 03x0,0015, metro..... 16\$000
 Serra de fita com lamina fina, marca «Simonds»:
 10 metros de 0 01, metro..... 4\$000
 10 metros de 0 02, metro..... 6\$400
 10 metros de 0 03, metro..... 11\$000
 Pro vista apresentada por Walter, Santos & Comp., negociantes
 matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 178,
 sobrado.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — Walter, Santos & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos
 nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de accordo com o
 edital de 8 do corrente, que é alteração do de 18 de dezembro
 de 1919:

Concurrença para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª di-
 visão, em 1920

Concurrença n. 19

309 kilos de arame de latão, sendo: 118 kilos de 3/16",
 309 de 1/8", 309 de 5/16", 58 de 1/32", 68 de
 1/16", 35 de 3/32", kilo..... 42\$600
 1.650 kilos de arame de aço de primeira qualidade, sendo:
 400 de 3/16", 250 de 3/32", 200 de 1/8", 100 de
 1/4" e 100 de 5/16", kilo..... 3\$190
 1.800 kilos de arame de cobre de 1ª qualidade, sendo: 500
 de 3/16", 500 de 1/4", 200 de 3/32", 200 de
 1/8", 200 de 1/32", 100 de 1/16", 150 de 5/16"
 e 15 de 3/8", kilo..... 3\$400
 600 kilos de arame de aço, sendo: 42 de 1/32", 150 de
 1/16", 20 de 3/8", 130 de 3/8", 50 de 1/2" e 188
 de 1/4", kilo..... 3\$400
 380 kilos de amianto em papelão comprimido, sendo:
 10 de 1/32", 145 de 1/16", 85 de 1/8", 80 de
 3/16" e 60 de 1/4", kilo..... 2\$200
 1 jogo de alargadores de 1/4" a 2", por..... 10\$000
 24 kilos de arame de aço polido, B&S, sendo: 2 n. 20,
 2 n. 21, 2 n. 22, 1 n. 23, 1 n. 24, 5 n. 16, 5
 n. 17, 3 n. 18, 3 n. 19, kilo..... 8\$000
 2.500 kilos de ácido muriático em botijões de 25 kilos,
 kilo..... 2\$300
 600 kilos de ácido nítrico em botijões de 25 kilos, kilo... 2\$430
 600 kilos de ácido sulphúrico Stone, kilo..... 3\$800
 1.000 kilos de amoníaco líquido, kilo..... 3\$200
 200 kilos de ácido sulphúrico commum, kilo..... 89\$0
 3 collecções de brocas de 1/16" a 1", uma..... 6\$300
 2 jogos de brocas Morse de 1/64" a 1/2", jogo..... 74\$000
 2.135 kilos de breu, kilo..... 89\$0
 20 carrinhos de ferro tubulares, nacionais, um..... 29\$000
 60 chaves inglesas de 0,40, uma..... 1\$500
 1 chave inglesa até 1", por..... 9\$000
 1 chave inglesa até 1/2", por..... 5\$000
 8 chaves para encanamento, sendo: 2 de 12", 3 de
 18", 3 de 24", uma..... 18\$000
 5 chaves para encanamento de 1/4", uma..... 9\$000
 Canos de cobre: 150 de 1/4", 200 de 3/8", 250 de
 1/2", 90 de 5/8", 100 de 3/4", 50 de 7/8", 50
 de 1", 50 de 1 1/4" e 50 de 1 1/2", kilo..... 6\$300
 Chaves para poresas com duas bocas: 36 de 1 1/3" x
 3/8", 72 de 5/8" x 3/4", 18 de 1" x 5/8",
 48 de 1" x 1 1/8", 18 de 1" x 3/4", 48 de
 1 1/8" x 1 1/4", 18 de 1" x 1/2", uma..... 5\$000
 1 chaves inglesas de 1", bico de papagaio, uma..... 6\$000
 4 cortadores de tubos de tres rodas, um..... 6\$000
 30 metros de cabo de aço de 1/4", metro..... 3\$030
 30 metros de cabo de aço de 3/4", um..... 4\$500
 60 kilos de chumbo em lençol de 3/32", kilo..... 1\$200
 1.100 kilos de corrente de ferro patente, sendo: 2.000
 de 5/8", 850 de 3/8", 250 de 1/4", kilo..... 1\$700
 Canos de latão: 30 de 5/8", 80 de 3/4", 30 de 1/4"
 e 40 de 3/8", kilo..... 6\$150
 50 kilos de chumbo em lençol de 1/4", kilo..... 1\$200
 200 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas, sendo
 140 de 3/8", 200 de 1/2" e 250 de 1", kilo..... 89\$0
 2 corte a frio de tres manivelas para tubo de ferro
 n. 1, por..... 4\$500
 2 corte a frio de tres manivelas, para tubo de ferro
 n. 2, por..... 4\$500
 12 catracas pequenas ns. 1 e 2, Prat S. Whitney Co.,
 partes iguaes, uma..... 43\$000
 1 cotracas pneumáticas, classe II, ns. 2 e 4, partes
 iguaes, uma..... 700\$000
 1 cortador de tres rodas para cortar ferro de 1/4"
 a 1", por..... 43\$000
 1 cortador de tres rodas para cortar ferro, de 1/4"
 a 3", por..... 43\$000
 1 cortador de tres rodas para cortar ferro, de 2 1/4"
 a 2", por..... 43\$000

1.340 kilos de chumbo em lençol de 1/16" e 1/8" em partes
 iguaes, kilo..... 4\$200
 1.300 kilos de corrente de ferro com elos direitos, sendo
 600 de 3/8" e 100 de 1/2" 600 de 1", kilo..... 4\$100
 500 kilos de corrente de ferro com elos torcidos de 1/2",
 kilo..... 4\$500
 500 kilos de corrente de ferro patente de 3/4", kilo..... 4\$800
 350 chaminés para manometro, uma..... 2\$000
 Contra-pinos de ferro, de accôr'o com as di-
 mensões e quantidades pedidas no edital,
 grossa..... 4\$300
 20 chaves communs de 1/4" a 1 1/2", uma..... 6\$000
 300 kilos de cabo de arame de aço de 3/4", kilo..... 4\$300
 20 chaves inglesas de 12", uma..... 9\$500
 30 carrinhos de mão para atoro, americanos, um..... 29\$900
 80 chaves inglesas de 0 30, uma..... 9\$000
 30 chaves inglesas de 0 20, uma..... 7\$000
 100 fillos de enxofre em pó, kilo..... 5\$20
 40 kilos de enxofre em pó, kilo..... 56\$0
 200 estaes de ferro de 3/4" e 1", partes iguaes, kilo..... 14\$000
 40 escovas de aço para limpar tubos de 1 1/4" e 1 1/2",
 partes iguaes..... 4\$300
 400 escovas de aço para rebarbação, uma..... 4\$500
 48 escovas para polir, tamanhos diversos, uma..... 5\$000
 1.000 escovas de lubrificação, serie Q, uma..... 2\$800
 1 escova para arame J. R. Bross & Sharp, por..... 18\$000
 345 escovas de aço para fundição, uma..... 4\$500
 24 escovas para limpar limas, uma..... 2\$000
 200 estaes de ferro de 7/8" x 1", kilo..... 14\$000
 56 escovas de graphite, uma..... 1\$500
 411 kilos de esmeril em pó, sendo 20 n. 3, 107, n. 0,5,
 n. 00, 42, n. 1/2, 137, n. 1, 70, n. 1 1/2 e
 33 n. 2, kilo..... 2\$300
 350 estaes de cobre para fornalha de locomotiva de
 7/8" x 13/16", kilo..... 16\$000
 250 grammas de esponja escura gr. sa, kilo..... 14\$000
 Estojes de ferro cabeça escariada para remendo
 de fornalha: 150 de 2" x 5/8", 500 de 2 x 3/4",
 250 de 2" x 7/8", 750 de 3/4" x 1", um..... 6\$300
 Estojes de aço, cabeça escariada para caldeira: 400
 de 1/2" x 3/4", 400 de 1 1/4" x 3/4", 100 de
 7/8" x 1 1/2", 100 de 7/8" x 2", 50 de 5/8" x
 1 1/2", 50 de 5/8" x 2", 50 de 1/2" x 1 1/2",
 50 de 1/2" x 2", 100 de 2" x 3/4", 100 de
 2 1/2" x 3/4", um..... 6\$000
 6 forjas de campanha, n. 1, uma..... 9\$500
 6 forjas de campanha n. 2, uma..... 140\$000
 6 forjas de campanha, n. 3, uma..... 250\$000
 6 forjas pequenas portateis, uma..... 58\$000
 10 forjas de campanha, uma..... 9\$500
 90 kilos de fio de latão, ns. 10, 18 e 21, partes iguaes,
 kilo..... 6\$000
 48 kilos de fio de cobre, ns. 6, 10 e 12, partes iguaes,
 kilo..... 4\$000
 30 kilos de fio de aço, ns. 7, 9, 10, 12, 14 e 16, partes
 iguaes, kilo..... 8\$700
 50 kilos de gaxeta redonda de espermaceo, de 1", kilo..... 10\$000
 100 kilos de gaxeta asbestos em cordas, de 1", kilo..... 7\$500
 50 kilos de gaxeta asbestos em corda, de 1/2", kilo..... 7\$500
 50 kilos de gaxeta asbestos em cor'a, de 1/2", kilo..... 7\$500
 3 gryphas para cortar encanamento, de 1/4" a 3",
 uma..... 40\$000
 Latão redondo: 170 kilos de 3/8", 60 de 1 3/8", 75
 de 1 5/8", 75 de 1 7/8", 400 de 2 1/4", 100 de
 2 3/4", 50 de 1/32", 80 de 1/16", 100 de 3/16",
 100 de 1/4", 410 de 5/8", 425 de 1/2", 175 de
 1 1/8", kilo..... 2\$500
 Latão em chapa: 1.000 kilos de 6 pés x 3 pés x
 1/8", 800 de 6 pés x 3 pés x 1/16" e 600 kilos
 de 6 pés x 3 pés x 1/32", kilo..... 5\$800
 501 martelos de aço para machinista, um..... 4\$900
 1 mangueira de borracha, careada de arame, para
 ar comprimido de 2/4", com 100 metros, metro..... 5\$500
 12 macacos hydraulicos de 10 toneladas, um..... 280\$000
 12 macacos hydraulicos de 20 toneladas, um..... 320\$000
 2 macacos hydraulicos de 30 toneladas, um..... 650\$000
 200 metros de mangueira de lona de 2", metro..... 3\$000
 110 metros de mangueira de borracha com espiral de
 arame de 10 metros de comprimento, diametro
 interno 3/4", metro..... 5\$300
 50 metros de mangueira de borracha com espiral de
 arame de 10 metros de comprimento, diametro
 interno 7/8", metro..... 6\$500

30 metros de mangueira de lona, de 3", metro.....	4\$300	1 de 5 ^m .00×0 ^m .025, por.....	23\$000
20 metros de mangueira de borracha com duas dobras de lona, de 1", metro.....	6\$000	1 de 5 ^m .00×0 ^m .03, por.....	35\$000
100 metros de mangueira de borracha de lona com duas dobras, de 2", metro.....	10\$000	Serras circulares marca Balança ou semelhantes:	
12 mangueiras de ar de 200 libras, metro.....	15\$000	6 de 10"×1/16", uma.....	25\$000
200 metros de mangueira de lona, de 2 1/2", para luvás de caldeira, metro.....	35\$750	6 de 13"×1/16", uma.....	35\$000
10 mangueiras de borracha com arame externamente, de 2", interno, para lavagem de caldeira, metro.....	16\$000	6 de 14"×1/16", uma.....	45\$000
2 mangueiras de borracha capeadas de arame de 2", com 20 metros cada uma, metro.....	10\$000	6 de 16"×1/16", uma.....	55\$000
Navalhas para plainas, Fay & Egan:		3 de 0 ^m .46×0 ^m .03, uma.....	55\$000
48 de 0 ^m .10×0 ^m .10×0 ^m .01, uma.....	18\$000	6 de 0 ^m .80×0 ^m .003, uma.....	100\$000
48 de 0 ^m .13×0 ^m .10×0 ^m .01, uma.....	23\$000	2 de 0 ^m .10×0 ^m .003, uma.....	60\$000
48 de 0 ^m .15×0 ^m .10×0 ^m .01, uma.....	30\$000	2 de 0 ^m .40×0 ^m .004, uma.....	90\$000
72 de 0 ^m .28×0 ^m .10×0 ^m .01, uma.....	45\$000	2 de 0 ^m .40×0 ^m .012, uma.....	58\$000
72 de 0 ^m .30×0 ^m .10×0 ^m .01, uma.....	65\$000	2 de 0 ^m .12×0 ^m .015, uma.....	18\$000
24 de 0 ^m .60×0 ^m .10×0 ^m .01, uma.....	110\$000	Serra para engenho marca Balança ou semelhante:	
500 litros de óleo especial para compressor Sugersol, litro.....	15\$000	24 de 1 ^m .00×0 ^m .11×0 ^m .002, uma.....	60\$000
150 peças de cadarço de algodão de 1/2", peça.....	25\$300	24 de 1 ^m .20×0 ^m .11×0 ^m .002, uma.....	90\$000
150 peças de cadarço de algodão de 3/4", peça.....	25\$000	24 de 2 ^m .55×0 ^m .18×0 ^m .003, uma.....	150\$000
150 peças de cadarço de algodão de 1", peça.....	25\$800	390 kilos de soda caustica, kilo.....	5\$000
25 peças de cadarço de linho de 1/2", peça.....	35\$000	61 kilos de soda forte, kilo.....	7\$000
12 pás para fundição, uma.....	12\$000	Serras de fita marca Balança ou semelhante:	
1.000 kilos de plumbagina, tres estrollas, kilo.....	15\$000	15 metros para recorte de 1/4", metro.....	28\$100
250 pás para carvão, concavas, uma.....	95\$000	3 metros para recorte de 3/16", metro.....	28\$100
50 pás para limpa fogo, com cabo empilhado, uma.....	29\$000	3 metros para recorte de 4/16", metro.....	29\$100
250 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	7\$000	3 metros para recorte de 5/16", metro.....	58\$000
50 pedras de esmeril, de 0 ^m .30×0 ^m .07, uma.....	95\$000	20 metros de 0 ^m .0015, metro.....	35\$000
50 pedras de esmeril, de 0 ^m .30×0 ^m .01, uma.....	16\$000	20 metros de 0 ^m .002, metro.....	45\$000
60 grossas de parafusos Jackson para correias, n. 3, grossa.....	100\$000	20 metros de 0 ^m .0025, metro.....	65\$000
300 kilos de parafusos de ferro com porcas para limpar trilhos, de 4"×3/8", kilo.....	35\$140	32 metros de 0 ^m .015, metro.....	35\$000
36 picaretas, uma.....	5\$000	32 metros de 0 ^m .025, metro.....	65\$000
263 pás para machina, uma.....	95\$100	32 metros de 0 ^m .04, metro.....	85\$000
2 pedras de esmeril de 12" de diametro×4" de largura e 6" de furo, uma.....	125\$000	16 metros de 0 ^m .03, metro.....	14\$000
3 pedras de esmeril, de 20"×3", uma.....	216\$000	Serra de fita com lamina fina:	
6 pedras de esmeril para rebaiçar serras, marca Picko, de 8"×1/4", uma.....	12\$000	10 metros de 0 ^m .01, metro.....	45\$000
15 pedras de esmeril, de 0 ^m .30×0 ^m .30×0 ^m .025, marca Picko, uma.....	23\$000	10 metros de 0 ^m .03, metro.....	55\$000
12 pedras de esmeril, de 12"×1/2", grão fino e grosso, meta lã de cata, uma.....	16\$000	10 metros de 0 ^m .03 metro.....	95\$000
8.000 kilos de potassa, kilo.....	5\$320	40 kilos de sal amoníaco, kilo.....	35\$200
760 kilos de potassa caustica cristalizada, kilo.....	15\$150	3 tonazes para apertar tubos de 1/2", um.....	85\$000
80 grossas de parafusos para emendar correias, Jackson, n. 1, grossa.....	110\$000	26 tornos para bancada, parallelos, tipo Bul-dog n. 5, um.....	150\$000
80 grossas de parafusos para emendar correias, Jackson, n. 2, grossa.....	168\$000	1 tarracha completa com rosca conica de 1/4" a 2", por.....	280\$000
Rebitos de cobre com arruelas: 10 kilos de 3/16"×2", 10 de 1/8"×2", 31 de 1/2"×1/8", 133 de 3/16"×3/16", 53 de 3/8"×1/8", 87 de 1/2" e 87 de 3/8", kilo.....	65\$000	1 tarracha americana para rosca de carro de 1/4" a 2 1/2", por.....	250\$000
62 kilos de rebites de cobre com arruelas, sendo 42 de 1" e 20 de 1/8", kilo.....	65\$000	1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 1, por.....	25\$000
25 kilos de rebites de latão, sendo 15 de 1/2"×1/8" e 10 de 1/4"×1/8", kilo.....	65\$000	1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 2, por.....	25\$000
Rebols de amolar:		1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 3, por.....	35\$000
16 grão fino, de 1 ^m .20×0 ^m .20, um.....	160\$000	6 tornos para bancada, parallelos, aperfeiçoados, com corredeiras de aço de 6" de largura e bocca, um.....	230\$000
6 de 0 ^m .60, um.....	90\$000	1 torno para apertar e tarrachar tubos, por.....	95\$000
2 de 0 ^m .70, um.....	110\$000	1 caixa de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1", por.....	196\$000
1 de 22"×3", por.....	90\$000	2 caixas de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1 1/2", uma.....	220\$000
4 de 1 ^m .00, um.....	180\$000	173 kilos de tubo de cobre, sendo: 10 de 1/8", 45 de 3/8", e 120 de 1/2", kilo.....	65\$000
11 de 1 ^m .00×0 ^m .30, um.....	280\$000	200 kilos de tubos de ferro galvanizado de 5/8" e 1 1/2", partes iguaes, kilo.....	5\$000
2 de 0 ^m .40, um.....	80\$000	2 tonazes para apertar tubos de 3/8", um.....	55\$000
1 de 48"×8", por.....	220\$000	2 tonazes para apertar tubos de 1/2", um.....	55\$000
4 de esmeril de 24"×3", um.....	200\$000	2 tonazes para apertar tubos de 5/8", um.....	60\$000
Serras de fita, marca Balança ou semelhantes:		3 tonazes para cortar encanamentos, um.....	60\$000
10 de 7 ^m .50×0 ^m .01×0 ^m .015, uma.....	27\$000	2.000 kilos de tubo de ferro de 1 1/2", kilo.....	15\$200
13 de 7 ^m .50×0 ^m .03×0 ^m .0015, uma.....	86\$000	300 kilos de tubo de ferro de 1", kilo.....	15\$200
12 de 7 ^m .50×0 ^m .02×0 ^m .0015, uma.....	53\$000	1 talha patente de 1/2 tonelada com 30 pés de corrente, por.....	85\$000
6 de 5 ^m .75×0 ^m .025×0 ^m .0015, uma.....	43\$000	100 metros quadrados de tecidos de palhinhas, com forro de 1 ^m .20 de largura, m2.....	19\$000
6 de 5 ^m .75×0 ^m .018×0 ^m .015, uma.....	25\$000	120 metros quadrados de tela de arame de aço para queimar lenha, m2.....	25\$000
6 de 5 ^m .75×0 ^m .015×0 ^m .015, uma.....	23\$000	80 metros quadrados de tela de arame de aço de 3/32"×1/4", para caixa de fumaca, m2.....	35\$000
3 de 6 ^m .00×0 ^m .01×0 ^m .001, uma.....	85\$000	5 metros de tela de arame de latão de 1/32", metro.....	35\$000
3 de 6 ^m .00×0 ^m .02×0 ^m .001, uma.....	45\$000	1 tarracha para encanamento de 1/16" a 3/8", por.....	45\$000
3 de 6 ^m .00×0 ^m .10×0 ^m .001, uma.....	55\$000	1 talha patente de 1/2 tonelada com corrente, por.....	110\$000
3 de 6 ^m .00×0 ^m .015×0 ^m .001, uma.....	25\$000	1 talha patente de duas toneladas com corrente, por.....	140\$000
1 de 5 ^m .00×0 ^m .02, por.....	25\$000	Tubos de latão: 10 kilos de 1/4", 20 de 3/8", 25 de 1/2", 25 de 3/4", 15 de 7/8" e 15 de 1", kilo.....	65\$000
		90 kilos de tubo de cobre de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 1 3/4", 2" e 2 1/8", com partes iguaes, kilo.....	65\$000
		Tubos de ferro: 1.000 kilos de 2"×4 ^m .20, 1.000 de 2"×5 ^m .00, 1.000 de 2"×6 ^m .00, 500 de 2 1/4"×5 ^m .00, kilo.....	15\$130
		Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital da presente concorrência.	
		Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920.— Mayrinks Veiga & Comp.	

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1920****Concurrença n. 27**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Locomotivas da bitola de 1^m.00:

Seis locomotivas do tipo «Ten-wheel» duplicatas das que possui a estrada sob a especificação A 6.920, de 11 de outubro de 1913, da American Locomotive Cy, providas de superaquecedor Schmidt,

ou duplicatas das que já possui a estrada sob a especificação B 5.246, de 24 de outubro de 1910, da Baldwin Locomotive Works, providas de superaquecedor Schmidt.

Preço maximo de uma, \$29.07.

10 locomotivas do tipo «Consolidation» duplicatas das que possui a estrada sob a especificação n. A 5.846, de 15 de dezembro de 1911 da American Locomotive Cy, providas de superaquecedor Schmidt,

ou duplicatas das que já possui a estrada sob a especificação C 4.993, de 27 de junho de 1917 da Baldwin Locomotive Works, providas de superaquecedor Schmidt.

Preço maximo de uma, \$30.000.

Observações

Essas locomotivas serão acompanhadas de um album completo de desenhos de todas as peças, segundo informações obtidas na 4ª divisão.

Serão acompanhadas de todas as ferramentas constantes dos regulamentos da estrada.

Serão permitidas pequenas modificações de accordo com os ultimos progressos introduzidos nas locomotivas modernas.

Locomotivas na bitola de 1^m.00.

20 locomotivas do tipo «Consolidation» duplicatas das que já possui a estrada sob a especificação n. A 8.080 B, de 17 de janeiro de 1917, American Locomotive Cy., providas do superaquecedor Schmidt,

ou duplicatas das que já possui a estrada sob a especificação B 3.489, de 13 de janeiro de 1909, da Baldwin Locomotive Works, providas com as modificações seguintes:

Superaquecedor Schmidt.

Cylindros 2. 1/2" x 26".

Diametro rodas motrizes 53".

Pressão 180 lbs.

Base rigida 15"-6" (maxima).

Base machina o ten ler 11"-11".

Peso adherente 145.000 lbs.

Peso total locomotiva 167.000 lbs.

Peso do tender 110.000 lbs.

Superficie de grelha 40 a 41 pés quadrados.

Superficie total de aquecimento 2.410 pés quadrados.

Superficie de aquecimento da fornalha 160 pés quadrados.

Superficie de aquecimento superaquecedor 525 pés quadrados.

Preço maximo de uma \$ 44.000.

Seis locomotivas do tipo «Ten-wheel» duplicatas das que já possui a estrada sob a especificação A 4.708, de 31 de março de 1910, da American Locomotive Cy.

Preço maximo de uma, \$ 45.000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, sendo a entrega no Cace do Porto, dentro dos vagões da Estrada, até 30 de junho de 1920, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A directoria da Estrada poderá multar o fornecedor em 20\$ por dia e por locomotiva

entregue após o prazo marcado, não podendo o fornecimento de todas locomotivas exceder a 31 de dezembro de 1920.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abortas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO, EM 1920****Concurrença n. 26**

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do corrente mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Segunda Divisão

445 lapis graphite Faber, um, 600 réis.

9.100 lapis preto inscripção dourada, um, 200 réis.

1.250 lapis bicolor W. Faber n. 2.401, um, 550 réis.

600 lapis de borracha J. Faber (2 usos), um, 1\$200.

1.300 caixas de pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa, 5\$600.

6 caixas de pennas D. Leonardt (douradas), caixa, 5\$900.

400 caixas de papel carbono (azul e roxo), caixa, 1\$350.

440 resmas de 7 kilos, de 400 folhas do papel almasso, 33 linhas, marcado, Fiume, resma, 2\$5000.

40 resmas de 7 kilos, de 400 folhas do papel almasso, 33 linhas, sem marca, Fiume, resma, 2\$5000.

11.250 folhas de papel mata-borrão grosso, 120 libras, folha, 370 réis.

400 caixas de 500 folhas de papel de linho, para machina de escrever, typewriter Bershire, de 8 1/2" x 14", caixa, 12 000.

4.310 litros de tinta azul, de escrever (Sardinha), litro, 3\$600.

700 litros de tinta de cópia (Sardinha), litro, 4\$500.

1.920 vidros de tinta para carimbos (Ch. Lorilleux), vidro, 2\$000.

1.900 vidros de tinta escaurite (Sardinha), em vidro de quatro onças, vidro, 1\$800.

48 vidros de gomma arabica A. Maurin, n. 420, vidro, 3\$500.

800 vidros de gomma arabica Sardinha, n. 1, vidro, 1\$600.

26 borçachas com escovas para machina de escrever, Eberhard Faber Comt., uma, 1\$00.

24 caixas de colchetes «The Self Piercing Fastener», n. 40, caixa, 2\$300.

24 caixas de colchetes «The Self Piercing Fastener», n. 42, caixa, 2\$300.

24 caixas de colcheto, «The Self Piercing Fastener», n. 44, caixa, 2\$80.

24 caixas de colchetes «The Self Piercing Fastener», n. 46, caixa, 3\$20.

24 caixas de colchetes «Gem», grandes, caixa, 2\$00.

24 caixas de colchetes «Gem», pequenos, caixa, 1\$500.

100 kilos de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo, 2\$500.

24 descansos para seis canetas, um, 4\$000.

24 molhadores de porcellana, de 0^m.07, um, 5\$000.

48 cestas de vime para papeis, nacionais, uma, 3\$500.

50 vidros de oleo para machina de escrever, vidro, 1\$000.

12 pastas de oleado n. 106, uma, 7\$000.

24 reguas de borracha Faber, de 0^m.30, uma, 3\$500.

36 raspadeiras J. Redger, cabo de osso, uma, 5\$000.

400 resmas de papel pardo cartão para embrulho, de 0^m.35 x 1^m.30, resma de 400 folhas, resma, 8\$300.

2.700 cadernetas de 100 folhas, em branco, de 0^m.19 x 0^m.23, uma, 1\$900.

75 fitas para machina de escrever, qualquer marca, diversas cores, uma, 4\$500.

2.300 livros em branco, 1/2 encadernação, de 0^m.22 x 0^m.33, 100 folhas, capa de panno, sem indice, um, 3\$300.

50 livros em branco, 1/2 pna encadernação, de 0^m.22 x 0^m.33, 100 folhas, capa de panno, com indice, uma, 5\$000.

430 livros, em branco, 1/2 enca lernação, de 0^m.22 x 0^m.33, 200 folhas, sem indice, um, 5\$600.

- 50 livros em branco, 1/2 encadernação, de 0^m,32x0^m,33, 209 folhas, com índice, um 55 00.
- 2.180 canetas de madeira «Perry», uma, 200 réis.
- 10 canetas «Eagle Pencil», n. 1, uma, 350 réis.
- 10 canetas «Eagle Pencil», n. 2, uma, 320 réis.
- 10 canetas «Eagle Pencil», n. 3, uma, 350 réis.
- 10 canetas «Eagle Pencil», n. 4, uma, 450 réis.
- 25 índices, capa de panno, de 0^m,17x0^m,34, um, 850 00.
- 10 índices, capa de carneira, de 0^m,17x0^m,34, um, 125 000.
- 4.100 lapis tinta «Inceñilho», um, 8650.
- 1.395 copiadores de 0^m,2x0^m,10, sem índice, um 135 000.
- 100 copiadores de 0^m,25x0^m,50, com índice, um, 165 00.
- 935 copiadores de 0^m,25x0^m,35, sem índice, um, 95 00.
- 100 copiadores de 0^m,25x0^m,35, com índice, um 145 000.
- 593.000 colchetes para fêrias, milheiro, 1688.0.
- 835 kilos de lacre nacional, n. 5, kilo 55100.
- 1.130 folhas de papel impermeavel, uma 15200.
- 200 envelopes «Diplomata», cento, 65000.
- 200 folhas de papel marcado, para carta, «Diplomata», cento, 85500.
- 2 resmas de papel para officio, de linho, de 0^m,22x0^m,33, em resma de 400 folhas, resma 3 5000.
- 5 kilos de linho pardo, fino, nacional, kilo, 75500.
- 1.000 caixas de papel carbono de duas faces, F. S. Webster Company de 10 1/2x15, caixa de 100 folhas, uma, 155000.

3ª Divisão (escriptorio)

- 6 caixas de papel para carta-gabinete, caixa, 85500.
- 6 molhadores com pincel, para cópia, um, 75 000.
- 36 folhas de papel impermeavel, folha, 5200.
- 12 vidros de tinta «Stephen», azul preto, vidro, 688 00.
- 12 fitas para machina de escrever «Underwood», de cópia, uma, 45 000.
- 6 pastas de madeira para papeis, uma, 75000.
- 6 furadores com cabo de madeira para papeis, um, 23500.
- 3 caixas de papel de carta, com envelopes, timbrado, com os dizeres: Inspectoria do 1º districto da 3ª divisão, caixa, 145000.
- 3 caixas de papel de carta, com envelopes, timbrados, com os dizeres: Sub-Directoria da 3ª Divisão, caixa, 145000.
- 12 borrachas «Ruby» (Faber), uma, 15200.
- 12 vidros de Nankin «Pelikan», vidro, 35 000.
- 12 vidros de tinta «Pelikan», carmin, vidro, 35500.
- 12 vidros de tinta «Pelikan», roxa, vidro, 35500.
- 12 vidros de tinta «Pelikan», azul, vidro, 35500.
- 2 esquadros de celluloides, grandes, um, 105000.
- 2 esquadros de celluloides, pequenos, um, 75000.
- 3 rolos de papel milimetrado «Carl Schleicher Schull», rolo, 285000.
- 3 caixas de lapis «Wanlick», Faber 600 B, um, 600 réis.

- 3 caixas de pennas «Gillots» n. 170, caixa, 55000.
- 18 cestas de vime, nacionaes, para papeis, uma, 35500.
- 6 borrachas «Apis» n. 7, J. M. Pailard, uma, 150 00.

3ª Divisão (2ª secção)

- 40 kilos de alfinete de latão em pacotes de 100 grammas, kilo, 265500.
- 20 caixas de colchetes, Paper Clip, n. 2, caixa, 18800.
- 1.200 cadernetas de 100 folhas, pautadas, capa de panno, de 0^m,26x0^m,16, uma, 25830.
- 2.000 cadernetas em 1/8, pautadas, para machinista, uma, 35500.
- 60 canetas «Eagle Pencil», n. 1, uma, 250 réis.
- 120 canetas «Eagle Pencil», n. 3, uma, 320 réis.
- 120 canetas «Eagle Pencil», n. 3, uma, 350 réis.
- 2 carimbos de borracha, rotativos, data mutavel, de 0^m,04x0^m,03, tipo I (machina), um, 185000.
- 60 copias, com índice, de 50 folhas, de 0^m,37x0^m,25, um, 135000.
- 30 copiadores, sem índice, de 200 folhas, de 0^m,50x0^m,25, um, 125000.
- 2.000 discos de fita para apparelio telegraphico, um, 400 réis.
- 10 fitas para machina de escrever «Underwood» (preta e encarnata), para cópia, uma, 45500.
- 36 fitas para machina de escrever «Underwood», para cópia, uma, 45500.
- 5 fitas para machina Oliver, para cópia, uma, 45500.
- 100 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha, n. 1, vidro, 15800.
- 160 lapis de tinta roxa, n. 1.239, A. W. Faber, um, 700 réis.
- 150 lapis J. Faber, ns. 7.056, 1.037 e 7.058, um, 15500.
- 388 lapis J. Faber n. 2, um, 200 réis.
- 288 lapis de borracha (dous usos) um, 15200.
- 444 lapis pretos «Eberhard Faber» ns. 2 e 3, um, 300 réis.
- 500 livros de 100 folhas, pautadas, capa de panno, de 0^m,33x0^m,22, um 55000.
- 40 livros índices, de 200 folhas, de 0^m,33x0^m,23, um, 95800.
- 50 resmas de papel almasso fiavel, 33 linhas, seis kilos, marcado, resma de 400 folhas, resma, 195500.
- 800 folhas de papel mata-borrão, roxo, grosso, 120 libras, folha, 370 réis.
- 18 caixas de 100 folhas de papel carbono, duas faces, F. S. Webster, de 10 1/2x15, caixa, 135500.
- 30 caixas de 100 folhas de papel carbono Derby, azul, caixa, 155000.
- 30 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho, de 0^m,95x1^m,30, resma, 825000.
- 30 caixas de 300 folhas de papel para machina de escrever, Bershing, de 8 1/2x14, caixa, 125000.
- 100 caixas de 100 pennas J. B. Mallat n. 12, caixa, 65000.
- 100 caixas de 100 pennas J. B. Mallat n. 10, caixa, 45800.
- 30 caixas de 100 pennas D. Leonardt C. C. n. 516, douradas, caixa, 65000.
- 10 caixas de 100 pennas Perry n. 520, caixa, 65500.
- 9 caixas de 100 pennas Gheath n. 808, caixa, 75500.
- 12 raspadeiras J. Rodger & Sons, uma, 35000.
- 36 reguas de borracha de 0^m,50, uma 38800.
- 150 litros de tinta preta de escrever Sardinha, litro, 35800.
- 12 litros de tinta de cópia, Sardinha, litro, 45300.

- 200 vidros de quatro onças de tinta carmin Sardinha, vidro, 15300.
- 50 vidros de 1/2 de litro de tinta telegraphica, preta, franceza, vidro, 65100.
- 24 tinteiros com tampa de metal, de 0^m,65, um, 63800.
- 12 tinteiros com tampa de metal, de 0^m,55, um, 55200.

Primeira divisão — Secretaria

- 18 caixas de 100 pennas J. B. Mallat n. 12, caixa, 65000.
- 10 caixas de 100 pennas J. B. Mallat n. 10, caixa, 45800.
- 12 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa, 55300.
- 12 caixas de 100 pennas D. Leonardt, douradas, n. 503, caixa, 55500.
- 12 caixas de 100 pennas D. Leonardt, douradas, n. 516, caixa, 55500.
- 24 canetas «Eagle Pencil» n. 2, uma 320 réis.
- 24 canetas «Eagle Pencil» n. 3, uma 350 réis.
- 12 canetas «Eagle Pencil» n. 1, uma, 250 réis.
- 24 litros de tinta de escrever Sardinha, azul-preta, litro, 35600.
- 24 litros de tinta de escrever Monteiro, azul-preta, litro, 45000.
- 12 vidros de tinta «escarlato» Monteiro, em vidros de oito onças, vidro, 25 000.
- 3 vidros de tinta de cópia violeta «Antoine Fils», vidro, 55800.
- 24 vidros de tinta autographica «Faber», vidro, 35500.
- 12 vidros de tinta oleosa para carimbo de metal, vidro, 25000.
- 12 vidros de tinta azul para carimbo de borracha «A. Maurina», vidro, 15500.
- 6 vidros de tinta carmin para carimbo de borracha «A. Maurina», vidro, 155 00.
- 6 vidros de tinta verde para carimbo de borracha «A. Maurina», vidro, 15500.
- 30 fitas para machina de escrever «Underwood», de cópia, violeta, uma, 45 000.
- 12 fitas para machina de escrever «Underwood», de cópia, azul, uma, 45 000.
- 12 fitas para machina de escrever «Underwood», de cópia, bicolor, uma, 45 000.
- 36 vidros de gomma arabica liquida «G. Toiray», n. 26, vidro, 35500.
- 12 vidros de oleo fino, para machina de escrever, de 30 grammas, vidro, 15200.
- 12 resmas de 400 folhas de papel almasso, pautado, 33 linhas, sete kilos, fiavel, marcado, resma, 215.
- 20.000 meias folhas de papel de linho, fino, bom, para repetição de cópias, sem pauta, milheiro, 245000.
- 600 folhas de mata-borrão, grosso, 120 libras, sortido, branco e rosa, folha, 370 réis.
- 30 folhas de papel impermeavel «A. Maurina», folha, 15200.
- 600 folhas de papel pardo cartão, bom, para embrulho, de 0^m,95x1^m,30, em resma de 400 folhas, resma, 825000.
- 72 borrachas circulares, com escova «Comet» Eberhard Faber, uma, 900 réis.
- 72 lapis de borracha, ovacs, para dous usos «Faber», um 15200.
- 114 lapis pretos, «Eagle» n. 2, inscriptão dourada, um, 160 réis.
- 48 lapis pretos, «Eagle» n. 1, inscriptão dourada, um, 150 réis.

- 24 lapis tinta, violeta, «J. Faber» numero 1.707, um, 700 réis.
- 96 lapis bicolores «Johann Faber» numero 7.038, um, \$800.
- 100 pacotes de papel hygienico «Cruz Vermelha», pacote, 1\$270.
- 24 caixas e 72 colchetes «The self piercing Paper Fastener n. 40, caixa 2\$00.
- 24 caixas de 72 colchetes «The self piercing Paper Fastener n. 42, caixa 2\$00.
- 18 caixas de 72 colchetes «The self piercing Paper Fastener n. 44, caixa 2\$500.
- 12 caixas de 72 colchetes «The self piercing Paper Fastener n. 46, caixa 2\$500.
- 4 kilos do barbante fino, de cores, bom, de linho, em rolos, kilo 7\$300.
- 3 kilos de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, kilo 26\$500.
- 24 raspadeiras «Vitry», uma 7\$070.
- 18 buvards de madeira, grandes «A. W. Faber», um 6\$500.
- 5 tesouras «Vitry», de 18, uma 7\$500.
- 2 resmas de 40 folhas de papel de carta de encomenda, de linho, sem pauta, resma 2\$5000.
- 40 copiadorez de 500 folhas, com indice, papel Japonez, de 0,35x0,240, iguaes ao modelo 5, da Imprensa Nacional, um 16\$000.
- 12 livros em branco, de 200 folhas, de 0,37x0,26, capa de paño, um 12\$000.
- 18 livros em branco, de 100 folhas, de 0,37x0,26, capa de paño, um 7\$500.
- 6 livros indices, de 200 folhas, de 0,37x0,26, capa de paño, um 11\$500.
- 6 livros indices, de 100 folhas, de 0,37x0,26, capa de paño, um 10\$000.
- 50 block-notes pautados e marcados, para a directoria, um 2\$500.
- 3 resmas de papel de linho, encorpado, para certidões, marcado e margado a carmin, conforme modelo, resma de 40 folhas; resma 38\$000.
- 18 caixas de 100 folhas de papel carbono, violeta «Derby», caixa 15\$000.
- 16 caixas de 100 folhas de papel carbono, azul «Derby», caixa 15\$000.
- 12 caixas de papel de carta, da directoria, pequeno, de linho, bom, pautado e marcado, conforme amostra, caixa 8\$000.
- 6 caixas de papel de carta, da directoria, pequeno, de linho, bom, liso, marcado, conforme modelo, caixa 8\$000.
- 4 caixas de papel de carta, da directoria, diplomata, de linho, bom pautado, conforme modelo, caixa 11\$000.
- 2 caixas de papel de carta, da directoria, diplomata, de linho, bom, liso, marcado, conforme modelo, caixa 11\$000.
- 12 caixas de enveloppes, da directoria, pequenos, de linho, marcados, caixa 8\$500.
- 3 caixas de enveloppes, da directoria, para papel diplomata, de linho, bom, caixa 8\$500.

- 6 caixas de enveloppes da secretaria, para cartas de linho, marcado e pequenos, caixa 7\$500.
- 2 duplos decímetros de marfim, um 2\$000.
- 4 carimbos com data mutavel (machina) para entrada de papeis, um 2\$000.
- 24 limpa-pennas de porcellana, com estalho, um 3\$500.
- 2 almanaks Laemmert, para 1920, um 6\$500.
- 6 alfinetes de camurça, para carimbo, de 0,9x0,12, com caixa, uma 3\$000.
- 4 almofadas de camurça, para carimbo, de 0,7x0,9, com caixa, uma 2\$500.
- 4 kilos de barbaõ grosso, pardo, bom, de linho, em rolos, kilo 7\$300.
- 6 caixas de papel de carta da secretaria, pequeno, de linho, bom, marcado e pautado, caixa 7\$500.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 60 dias para os copiadorez, livros e cadernetas e de 30 para os demais artigos, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação da respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em enveloppes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse enveloppe deve ser acompanhado de um outro, em separado, com em todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de

outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accellar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concessão, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempato.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de Janeiro de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurreneta n. 28

De ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 21 de janeiro corrente, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lenha de 1m,00 de comprimento: 88.000m3 para Entre Rios, sendo a entrega de Juparaná a Retiro e no ramal de Porto Novo.

Lenha de 0m,80 de comprimento: 33.000m3 para Pórtella, sendo a entrega de Belém a Verneck e ramais de Vassouras a Porto Novo.

45.000m3 para Valença, sendo a entrega em Valença e ramais.

48.000m3 para Alfredo Maia, sendo a entrega de Alfredo Maia a Belém.

A entrega da lenha será, a contar da data do registro do contracto, no Tribunal de Contas, em porções mensaes iguaes, taes que todo o fornecimento esteja completo a 31 de dezembro de 1920.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sa, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois da medida e accepta;

b) terá o comprimento de um metro ou oitenta centímetros, conforme se destinar á bitola larga ou estreita, variando a grossura de 6 a 18 centímetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50, na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00, na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado, á margem da li-

4.750 kilos de $12'' \times 7/8''$.
 6.000 kilos de $12'' \times 3/4''$.
 4.500 kilos de $10'' \times 7/8''$.
 2.380 kilos de $10'' \times 1/2''$.
 5.595 kilos de $10'' \times 3/4''$.
 4.500 kilos de $8'' \times 7/8''$.
 5.000 kilos de $8'' \times 3/4''$.
 4.000 kilos de $8'' \times 5/8''$.
 3.500 kilos de $7'' \times 5/8''$.
 6.000 kilos de $8'' \times 1''$.

Preço médio máximo do kilo 1\$400.

Redondo:

4.250 kilos de $5/16''$, preço máximo do kilo 1\$100.

Quadrado:

250 kilos de $6/8''$.
 40 kilos de $1/2''$.
 50 kilos de $3/4''$.
 25 kilos de $3/8''$.
 380 kilos de $1''$.
 250 kilos de $1 1/8''$.
 240 kilos de $1 1/4''$.
 150 kilos de $1 3/8''$.

Preço médio máximo do kilo 1\$400.

Em cantoneira L

625 kilos de $4 1/2'' \times 4 1/2'' \times 5/8''$.
 590 kilos de $3'' \times 3'' \times 3/8''$.
 850 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 5/16''$.
 325 kilos de $1 3/4'' \times 1 3/4'' \times 1/4''$.
 475 kilos de $2'' \times 2'' \times 1/4''$.
 100 kilos de $2'' \times 2'' \times 3/16''$.
 100 kilos de $2 1/3'' \times 2 1/2'' \times 1/4''$.
 100 kilos de $3'' \times 3'' \times 1/4''$.
 10 kilos de $3'' \times 3'' \times 5/16''$.
 200 kilos de $4'' \times 4'' \times 3/8''$.
 70 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 3/16''$.
 100 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 1/4''$.
 100 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 1/8''$.
 608 kilos de $3 1/2'' \times 3 1/2'' \times 1/2''$.
 500 kilos de $4'' \times 4'' \times 1/2''$.
 75 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 3/8''$.
 100 kilos de $2 1/2'' \times 3'' \times 3/8''$.
 400 kilos de $2 1/2'' \times 3 1/2'' \times 1/2''$.
 100 kilos de $4'' \times 2'' \times 3/8''$.
 150 kilos de $5'' \times 2 1/2'' \times 1/2''$.
 125 kilos de $3'' \times 3'' \times 1/2''$.

Preço médio máximo do kilo 1\$700.

Em cantoneira U

2.000 kilos de $2 1/4'' \times 8'' \times 1/2''$.
 4.500 kilos de $22'' \times 10'' \times 3 1/2'' \times 1/2''$.

Preço médio máximo do kilo 2\$100.

Em cantoneira T

150 kilos de $2 1/4'' \times 2 1/4'' \times 5/16''$, preço máximo do kilo 2\$100.

Ferro Lowmcor

Redondo:

1.000 kilos de $3 1/4''$.
 1.500 kilos de $3 1/2''$.
 270 kilos de $3 3/4''$.
 315 kilos de $3 1/8''$.
 200 kilos de $2 1/2''$.
 750 kilos de $1/2''$.
 950 kilos de $5/8''$.
 1.000 kilos de $3/4''$.
 1.400 kilos de $1 5/8''$.
 700 kilos de $2''$.
 500 kilos de $2 1/4''$.
 300 kilos de $2 3/4''$.
 950 kilos de $1''$.
 1.275 kilos de $7/8''$.

Preço médio máximo do kilo, 2\$700.

Em barra:

200 kilos de $2'' \times 3/8''$.
 225 kilos de $2'' \times 1/2''$.
 225 kilos de $2'' \times 5/8''$.
 200 kilos de $2'' \times 7/8''$.
 180 kilos de $2'' \times 1''$.
 150 kilos de $1'' \times 1 1/4''$.
 100 kilos de $1'' \times 3/8''$.
 100 kilos de $1'' \times 1/2''$.
 100 kilos de $1 1/2'' \times 1/2''$.
 200 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/4''$.
 800 kilos de $1 1/2'' \times 3/8''$.
 225 kilos de $2 1/2'' \times 5/8''$.
 270 kilos de $3 1/2'' \times 1''$.
 500 kilos de $4'' \times 1 1/2''$.

250 kilos de $4'' \times 2 1/2''$.

500 kilos de $4'' \times 3''$.

500 kilos de $5'' \times 4''$.

300 kilos de $6'' \times 7/8''$.

500 kilos de $6'' \times 3''$.

300 kilos de $6'' \times 1 1/2''$.

350 kilos de $7'' \times 3/4''$.

950 kilos de $8'' \times 1 1/2''$.

725 kilos de $4'' \times 2''$.

450 kilos de $4'' \times 1 3/4''$.

150 kilos de $3 1/2'' \times 1 1/2''$.

500 kilos de $5'' \times 1 1/4''$.

500 kilos de $1 1/4'' \times 3/16''$.

500 kilos de $1'' \times 3/16''$.

150 kilos de $3'' \times 7/8''$.

200 kilos de $4'' \times 1/8''$.

200 kilos de $6 1/2'' \times 3''$.

450 kilos de $6'' \times 3''$.

450 kilos de $3'' \times 1''$.

250 kilos de $3 1/2'' \times 1/2''$.

Preço médio máximo do kilo 2\$700.

Em cantoneiras U

1.750 kilos de $10'' \times 3 1/2'' \times 5/8''$.

400 kilos de $4'' \times 2'' \times 3/8''$.

1.000 kilos de $8'' \times 3'' \times 3/8''$.

400 kilos de $6'' \times 6'' \times 1/2''$.

500 kilos de $12'' \times 12'' \times 3/4''$.

400 kilos de $8'' \times 8'' \times 1/2''$.

750 kilos de $15'' \times 15'' \times 3/4''$.

400 kilos de $10 1/4'' \times 10 1/4'' \times 1/2''$.

157 kilos de $8'' \times 3'' \times 7/16''$.

400 kilos de $8 3/4'' \times 8 3/4'' \times 1/2''$.

109 kilos de $3'' \times 2 1/2'' \times 3/8''$.

1.000 kilos de $8'' \times 2 1/2'' \times 3/8''$.

4.000 kilos de $6'' \times 2 1/2'' \times 3/8''$.

Preço médio máximo do kilo 2\$700.

Ferro patente

Redondo:

400 kilos de $1 1/8''$.
 300 kilos de $1 1/4''$.
 300 kilos de $1 3/8''$.
 250 kilos de $1 3/4''$.
 1.000 kilos de $1 1/4''$.

Preço médio máximo do kilo 5\$750.

Em chapa:

250 kilos de $8'' \times 4'' \times 5/32''$.
 Preço máximo do kilo 1\$700.

Ferro comum

4.750 kilos de $2''$.

500 kilos de $2 1/4''$.

500 kilos de $2 1/2''$.

500 kilos de $2 3/4''$.

2.080 kilos de $3''$.

500 kilos de $3 1/4''$.

1.205 kilos de $3 1/2''$.

100 kilos de $5/16''$.

100 kilos de $1/16''$.

50 kilos de $2 3/8''$.

Preço médio máximo do kilo 5\$910.

Ferro

Em cantoneira L:

234 kilos de $1 1/2'' \times 3/16''$.

360 kilos de $2'' \times 3/16''$.

420 kilos de $2 1/2'' \times 1/4''$.

125 kilos de $1 3/4'' \times 1 3/4'' \times 3/16''$.

175 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 1/4''$.

150 kilos de $1 3/4'' \times 1 3/4'' \times 1/4''$.

200 kilos de $3'' \times 3'' \times 1/2''$.

125 kilos de $2'' \times 2'' \times 1/4''$.

200 kilos de $3 1/2'' \times 3 1/2'' \times 3/8''$.

150 kilos de $4'' \times 4'' \times 1/2''$.

400 kilos de $6'' \times 2 1/2'' \times 5/8''$.

400 kilos de $6'' \times 2 1/2'' \times 1/2''$.

500 kilos de $8 1/2'' \times 2 1/2'' \times 1/2''$.

150 kilos de $3'' \times 2'' \times 3/8''$.

Preço médio máximo do kilo 1\$700.

Em cantoneira Z:

200 kilos de $3'' \times 3'' \times 3/8''$.

300 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 1/2'' \times 3/8''$.

Preço médio máximo do kilo 2\$100.

Em chapa lavrada:

2.030 kilos de $10'' \times 4'' \times 3/16''$, preço máximo do kilo 1\$100.

Em chapa russa:

2.000 kilos de $5'' \times 2 1/2'' \times 1/32''$.

1.000 kilos de $7'' \times 3'' \times 1/32''$.

400 kilos de $2'' \times 0'' \times 1'' \times 1/16''$.

1.500 kilos de $2'' \times 0'' \times 1'' \times 1/32''$.

400 kilos de $2'' \times 0'' \times 50'' \times 1/32''$.

Preço médio máximo do kilo 1\$800.

Ferro succo

em barra:

300 kilos de $1'' \times 1/4''$.
 75 kilos de $1/2'' \times 1/4''$.
 10 kilos de $2'' \times 1/4''$.
 150 kilos de $2'' \times 3/8''$.
 200 kilos de $2'' \times 1''$.
 400 kilos de $4'' \times 1/2''$.
 60 kilos de $7'' \times 3''$.
 200 kilos de $5'' \times 1''$.
 200 kilos de $7'' \times 1''$.
 300 kilos de $8'' \times 4''$.
 400 kilos de $10'' \times 4''$.
 500 kilos de $12'' \times 4''$.
 200 kilos de $4 1/2'' \times 5/8''$.

Preço médio máximo do kilo 2\$700.

O preço declarado médio compreendendo qualquer das dimensões a que se refere, não sendo tomados em consideração os preços que aparecerem em detalhe.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo por conta desta somente os direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência do direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envoltórios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres de mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a estrada o direito do aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras conforme a diferença para menos no

preço dos varios artigos a serem fornecidos, assim como do não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração qualquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 27 de dezembro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA DE Lã, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920.

Concurrencia n. 29

De ordem da directoria, faço publico, que, ás 13 horas do dia 25 do corrente mez de janeiro, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

35.000 kilos de estopa de lã, sendo o preço maximo do kilo, 3\$000.

Os concorrentes deverão apresentar, na Intendencia, até a hora marcada para concorrência, as amostras das estopas que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o kilo de estopa de lã, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta desta e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 60 dias, a contar da data do registro do contracto, no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelopo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeitos.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro

do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e da aceitação das amostras apresentadas, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem á amostra, não aceitas, não serão abertas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA 1ª RESIDENCIA DA LINHA AUXILIAR, EM 1920

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 2 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

50.000m3 de pedra britada, para 1ª residencia da Linha Auxiliar, propria para o lastramento da linha, nas dimensões que a Estrada marcar, sendo o preço maximo do metro cubico 7\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro cubico de pedra britada nas condições pedidas, sendo a entrega dentro dos vagões da Estrada, em qualquer local da 1ª Residencia da Linha Auxiliar que tenha desvio, em quantidades iguaes por mez, facs que todo o fornecimento esteja terminando a 31 de dezembro de 1920, a contar os prazos mensaes da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A falta de fornecimento, nas condições estabelecidas, dará á directoria o direito de rescindir o contracto com perda da caução em favor dos cofres publicos, independente de interpeção judicial o mediante simples aviso ou notificação por parte da directoria da Estrada.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelopo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 30

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 24 do corrente mez do janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

600 metros de bacía encarnada, encorpada, metro, 6\$500.

150 betumadeiras comuns, uma, 2\$700.

80 betuma leiras sacas, uma, 3\$500.

48 betuma leiras de aço (sortidas), uma, 2\$800.

6 betumadeiras espatulas, uma, 3\$500.

500 kilos de branco de zinco em massa, W. Montagne (Oliet), kilo, 4\$500.

31 blaireaux n. 8, um, 16\$000.

4 blaireaux n. 4, um, 10\$000.

8 blaireaux n. 5, um, 12\$000.

4 blaireaux n. 6, um, 14\$000.

80 kilos de branco Repolin, kilo, 9\$300.

Brochas de cabelo redondas A. P. (francezas):

100 do n. 4, uma, 1\$800.

150 do n. 6, uma, 2\$200.

200 do n. 8, uma, 3\$000.

200 do n. 10, uma, 4\$000.

110 do n. 12, uma, 6\$000.

150 do n. 14, uma, 8\$000.

20 do n. 16, uma, 10\$000.

Brochas de cabelo chatas A. P. (francezas):

8 do n. 2, uma, 2\$800.

45 do n. 3, uma, 3\$500.

10 do n. 4, uma, 4\$000.

20 do n. 6, uma, 6\$000.

10 do n. 8, uma, 7\$500.

20 do n. 10, uma, 9\$000.

10 do n. 12, uma, 12\$000.

6 do n. 5, uma, 5\$500.

40 do n. 14, uma, 15\$000.

Brochas de cabelo para caiação:

24 do n. 00, uma, 3\$000.

100 do n. 000, uma, 3\$000.

24 crespadores, um, 12\$000.

300 pelles grandes de camurça, uma, 11\$000.

100 kilos de colla para pintura, kilo, 1\$800.

2.310 kilos de gesso presa, kilo, 800 réis.

6.630 kilos de gesso commum, kilo, 400 réis.

150 kilos de gesso francez, kilo, 800 réis.

211 kilos de jaune chrome, Spooner, em pó, n. 3, kilo, 2\$600.

392 kilos de jaune chrome, Spooner, commum, kilo, 2\$600.

50 kilos de jaune flor, kilo, 2\$200.

23 kilos de jaune chrome laranja, kilo, 2\$200.

3 kilos de jaune chrome cru, 2\$200.

113 kilos de esponjas grossas, escuras, kilo, 2\$000.

8 machinas para moer tinta, n. 3, uma, 230\$000.

2 machinas para moer tinta, n. 2, uma, 210\$000.

434 kilos de preto marfim, kilo, 5\$000.

50 papeis de purpurina de aluminium, papel, 600 réis.

50 kilos de pedra pomes, kilo, 1\$500.

10 quartolas de pixo, kilo, 700.

150 pinceis chatos encastoados, n. 20, um, 1\$000.

100 pinceis chatos encastoados, n. 18, um, 900 réis.

21 pinceis chatos encastoados, n. 22, um, 1\$100.

80 pinceis chatos encastoados, n. 30, um, 2\$500.

200 pinceis chatos encastoados, n. 24, um, 1\$800.

36 pinceis chatos para recorte, n. 26, um, 2\$000.

20 pinceis chatos para recorte, n. 28, um, 2\$200.

121 pinceis redondos encastoados, n. 16, um, 800 réis.

140 pinceis redondos encastoados n. 18, um, 900 réis.

200 pinceis redondos encastoados n. 20, um, 1\$000.

128 pinceis redondos encastoados n. 22, um, 1\$100.

100 pinceis redondos encastoados n. 30, um, 2\$500.

312 pinceis redondos encastoados n. 24, um, 1\$800.

18 pinceis pello do martha n. 1 (cabo preto), um, 3\$000.

18 pinceis pello do martha n. 2 (cabo preto), um, 3\$000.

100 pinceis de corda, de pellegada, um, 1\$800.

3 pinceis n. 11, um, 600 réis.

3 pinceis n. 12, um, 600 réis.

3 pinceis n. 13, um, 600 réis.

103 pinceis n. 14, um, 600 réis.

4 pinceis n. 15, um, 600 réis.

105 pinceis n. 16, um, 600 réis.

209 pinceis para traços, um, 2\$500.

228 pinceis para bater chapas, um, 2\$500.

4 pinceis pello de martha n. 7, com duas pontas, por 3\$500.

6 pinceis pello de martha n. 8 com duas pontas, um, 3\$500.

6 pinceis pello de martha n. 9 com duas pontas, um, 3\$500.

6 pinceis pello de martha n. 10 com duas pontas, um, 3\$500.

6 pinceis pello de martha n. 11 com duas pontas, um, 3\$500.

48 pinceis pello de martha n. 12 com duas pontas, um, 3\$500.

33 pinceis pello de martha n. 13 com duas pontas, um, 3\$500.

13 pinceis pello de martha n. 14 com duas pontas, um, 3\$500.

6 pinceis pello de martha n. 15 com duas pontas, um, 3\$500.

6 pinceis pello de martha n. 16 com duas pontas, um, 3\$500.

2 pinceis communs n. 2, um, 600 réis.

110 pinceis redondos encastoados n. 10, um, 600 réis.

10 pinceis redondos encastoados n. 11, um, 600 réis.

134 pinceis redondos encastoados n. 12, um, 600 réis.

50 pinceis redondos de cabelo n. 6, um, 600 réis.

100 pinceis redondos de cabelo n. 8, um, 600 réis.

100 pinceis redondos de cabelo n. 14, um, 600 réis.

48 pinceis para recortes n. 28, um, 2\$500.

36 pinceis para recortes n. 16, um, 2\$200.

21 pinceis de pello de martha para filetes com rama comprida (sortidas), um, 3\$500.

100 pinceis para filetes, um, 3\$000.

150 pinceis pello de martha para letras n. 12, um 3\$000.

12 pinceis pello de martha para letras n. 14, um, 3\$000.

12 pinceis pello de martha para letras, um, 3\$000.

12 pinceis pello de martha n. 5 (bibouquets), um, 3\$000.

12 pinceis pello de porco espalmados, sortidos, um, 3\$000.

21 pinceis espalmados encastoados em folha n. 14, um, 3\$000.

80 pinceis encastoados chatos n. 12, um, 600 réis.

80 pinceis n. 6, um, 600 réis.

3 pinceis n. 7, um, 600 réis.

80 pinceis n. 8, um, 600 réis.

3 pinceis n. 9, um, 600 réis.

80 pinceis n. 10, um, 600 réis.

50 kilos de roxo terra, kilo, 400 réis.

960 kilos de roxo rei, kilo, 600 réis.

27 kilos de sombra da Colonia, kilo, 1\$200.

13 kilos de sombra de Oliveira, kilo, 1\$200.

3 kilos de vermelhão em pó para lustro, kilo, 5\$500.

10 litros de vieux cheno, litro, 3\$000.

2.329 kilos de seccante branco «Castello» kilo, 1\$200.

10 kilos de sinopla, kilo, 6\$000.

1.500 kilos de tinta preparada, vermelha, para pintura de vagões de ferro e madeira, kilo, 2\$500.

50 kilos de tinta transparente tapa-poros, kilo, 4\$500.

200 kilos de tinta preparada a olco, branca, kilo, 2\$500.

300 kilos de tinta preparada, cinzenta, kilo, 2\$500.

300 kilos de tinta preparada, vermelha «Protector», kilo, 1\$800.

10 kilos de tinta preta Frank-hipock, kilo, 12\$000.

10 kilos de tinta Red Freight Car, kilo, 12\$000.

150 kilos de tinta branca em massa Noige (em lata de cinco kilos), kilo, 3\$500.

12 kilos de tinta esmalto preto (em latas de kilo), kilo, 2\$000.

100 kilos de tinta «Protector» preta, kilo, 1\$800.

100 kilos de tinta «Adama», branca, kilo, 3\$000.

100 kilos de tinta «Adama», verde, kilo, 7\$000.

50 galões de tinta Color Body n. 111, galão, 6\$500.

100 galões de tinta Car Primer, galão, 3\$000.

100 galões de tinta Car Paint, preta, galão, 5\$000.

30 galões de tinta Valentina, galão, 50\$000.

3 trinchas de pello de martha n. 1, uma, 5\$400.

3 trinchas de pello de martha n. 3, uma, 5\$400.

58 trinchas fechadas para fingimento, n. 1, uma, 4\$300.

58 trinchas fechadas para fingimento, n. 1 1/2, uma, 4\$500.

64 trinchas fechadas para fingimento, n. 2, uma, 4\$500.

124 trinchas fechadas para fingimento, n. 2 1/3, uma, 5\$000.

139 trinchas fechadas para fingimento, n. 3, uma, 6\$000.

8 trinchas fechadas para fingimento, n. 3 1/2, uma, 6\$500.

60 trinchas fechadas n. 4, uma, 7\$000.

12 trinchas fechadas, n. 4 1/2, uma, 7\$500.

60 trinchas fechadas n. 5, uma, 8\$000.

- 60 trinchas abertas n. 2 1/2, uma, 55000.
 - 60 trinchas abertas n. 3, uma, 63000.
 - 60 trinchas abertas n. 4, uma, 78 00.
 - 60 trinchas abertas n. 5, uma, 88000.
 - 1 trinchas de aço de 2", por 6300.
 - 6 r. netos fechados n. 1 1/2, um, 35000.
 - 116 r. netos fechados n. 2, um, 45 00.
 - 59 r. netos fechados n. 4, um, 78000.
 - 6 r. netos fechados n. 6, um, 83000.
 - 63 trinchas abertas n. 2, um, 48 00.
 - 120 kilos de verde marca Castello, composto claro, kilo, 45200.
 - 100 kilos de verde marca Castello, composto escuro, kilo, 15200.
 - 40 kilos de verde nativo commum, kilo, 4500.
 - 800 litros de verniz coaltar (pixe), kilo, 700 réis.
 - 400 kilos de verde Londres n. 1, kilo, 15300.
 - 250 kilos de verde Londres n. 2, kilo, 15600.
 - 300 kilos de verde Londres n. 3, kilo, 15600.
 - 1.000 galões de verniz Hard Carriage, galão, 4500.
 - 1.000 galões de verniz Elastic Carriage, galão, 24500.
 - 12.000 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo, 20 réis.
 - 300 kilos de vermelhão francez, kilo, 350 0.
 - 405 kilos de vermelhão da China, kilo, 30500.
 - 135 kilos de verde Paris, kilo, 35000.
 - 140 kilos de verde composto em pó, kilo, 15200.
 - 3 galões de verniz isolante, preto, galão, 65000.
 - 1 galão de verniz isolante Ajax, galão, 265000.
 - 20 galões de verniz Wearing Body, galão, 305000.
 - 3 pás de verde esmeralda, páo, 45000.
- Todos os preços acima indicados são os máximos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100% previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes se marcará o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Na caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTE DE MADEIRA DE LEI (AROEIRA DO SERTÃO), PARA CERCAS, PARA 5ª DIVISÃO, EM 1920.

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 postes de madeira de lei (aroeira do sertão) para cercas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o poste de madeira de lei (aroeira do sertão), cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas que apresentarem para o poste um preço superior a 25000.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100% previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Especificações

Os postes serão de aroeira do sertão, em pás roliços, com casca, com diametro comprehendido entre 0m,12 e 0m,18, sem defeito de qualquer natureza que possa prejudicar a duração da madeira.

Os postes devem ser schisvelmente rectos, de comprimento minimo de 2m,00, tendo um topo em bisei afim de impedir a permanencia de aguas, de chuvas, e a extremidade opposta em ponta.

Os postes deverão ser entregues á margem da linha da 8ª á 11ª residencia, até 31 de dezembro do corrente anno.

Condições geraes para o fornecimento de postes.

Recebimento

Para o recebimento deverá preceder sempre requisição escripta ao sub-director, na qual o fornecedor indicará qual o ponto em que tiver depositado os postes, mencionando, com a maior approximação, o numero que tiver ali depositado e bem assim si o pessoal que deve auxiliar o marcador será dado pela estrada ou pelo fornecedor.

Verificando-se que não existe no ponto indicado o numero de postes da requisição, a importancia correspondente aos salarios do marcador e do pessoal que tiver sido requisitado para auxiliar-o, será indemnizada pelo fornecedor, sendo no caso de haver mais de um fornecedor, sua requisição, desclassificada, para ser attendida depois da ultima recebida no escriptorio central da divisão.

Exame e marcação

O exame e marcação serão feitos na ordem da entrada das requisições no escriptorio da divisão, por um marcador designado pelo sub-director.

As marcações serão fiscalizadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os postes.

Os postes aceitos serão marcados em um dos topos com as iniciais da estrada.

Os postes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó, feitos em cruz, em uma das faces proximas ao topo.

Os postes aceitos serão empilhados em pilhas de oitenta postes (80) formadas de camadas de dez (10), cruzando-se todas as camadas em ângulos rectos.

Entre as pilhas ficará uma passagem livre de oitenta centímetros (0,80).

Dos postes marcados será extrahida uma nota em quatro vias (4), para servir de base ao certificado para pagamento, sendo as tres (3) primeiras remettidas ao sub-director.

Rejeito

Os postes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor, dentro do prazo minimo de um (1) mez, a contar da data da nota da marcação para que tenham sido apresentados.

Excedido esse prazo, a estrada cobrará por esse material a armazenagem respectiva ou poderá lançar mão d'elle si julgar conveniente, quer para empregar, quer para indemnizar-se da armazenagem correspondente.

Pessoal para exame

A descarga dos postes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, será feita por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim reclame o fornecedor na respectiva requisição ao sub-director, devendo a importância dos salarios desse pessoal ser descontada nas facturas correspondentes ás marcações a que se referirem.

O marcador é empregado da estrada, por ella pago.

margem da linha da 8ª a 11ª residencia, dor, sua requisição desclassificada, para ser attendida depois da ultima recebida no escriptorio central da divisão.

Prazo para os fornecimentos

A entrega será a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas em porções iguaes dentro de prazos successivos de 30 dias, em quantidades taes que o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro do corrente anno ou antes.

Findos os prazos estipulados e si dentro dos (30) trinta dias, que se seguirem, o fornecedor não apresentar á marcação os postes necessários para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de (508) cincoenta mil réis por centena, ou fracção, até mais 30 dias.

As multas serão descontadas da caução ou de qualquer conta em processo. O contractante deverá integralizar a caução dentro do prazo de oito dias todas as vezes que for desfalçada, sob pena de rescisão do contracto si o não fizer.

Rescisão

Quando os postes que deveriam ser entregues em um prazo não o tenham sido no limite do prazo fixado para o fornecimento immediato, a administração da estrada poderá rescindir o contracto independente de interpeção judicial e por simples aviso ou notificação da directoria, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

O contracto ficará ipso facto rescindido por cessão do mesmo, sem autorização da administração.

A rescisão importará sempre na perda da caução.

Prorogação

Só podem as faltas de entrega ser justificadas provada a força maior, a juizo da administração, que nesse caso, poderá conceder prorogação.

Caução

Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor escolhido depositará nos cofres da estrada 5 % do valor do contracto, que lhe será restituída depois de liquidadas as contas finais.

Esta caução não vencerá juros.

Pagamentos

As contas relativas aos postes, entregues em cada prazo, poderão ser apresentadas mensalmente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS Á 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 24

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 20 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Serviço de passageiros

Bitola de 1^m,60

10 carros de 1ª classe da série B, maximo de um, 55:000\$000.

10 carros de 2ª classe da série D, maximo de um, 35:000\$000.

4 carros dormitórios, de 20 leitos, da série DM, maximo de um, réis 60:000\$000.

3 carros de bagagem e chefe de trem, da série FF, maximo de um, réis 25:000\$000.

4 carros correio da série R, maximo de um, 32:000\$000.

Bitola de 1^m,00

6 carros de 1ª classe, da série B, maximo de um, 35:000\$000.

8 carros de 2ª classe, da série D, maximo de um, 28:000\$000.

Serviço de mercadorias

Bitola de 1^m,60

200 vagões da série V, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 12:000\$000.

80 vagões da série Q, de 12 toneladas de carga util, maximo de um, 5:000\$000.

80 vagões abertos da série NL, de 30 toneladas de carga util, maximo de um, 10:000\$000.

25 carros da série H, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 9:000\$000.

Bitola de 1^m,00

100 carros da série V, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 8:000\$000.

50 carros da série OT, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 6:000\$000.

20 carros da série II, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 7:000\$000.

Serviço de passageiros

2 carros de bitola de 1^m,60 para transporte de enfermos com dispositivo igual aos ultimamente fornecidos para bitola estreita.

1 carro de bitola de 1^m,60, série X, para serviços de suburbios.

Esses carros serão entregues, completamente promptos para entrarem em trafego, nas officinas da Estrada, em Engenho de Dentro, si forem de fabricação nacional; desarmados, dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, si de fabricação estrangeira.

Todas as despesas até os locais de entrega, mesmo as de direitos aduancieiros correrão por conta do fornecedor.

Metade dos carros de cada uma das séries indicadas será entregue até 31 de agosto de 1920; a outra metade, até 31 de dezembro do mesmo anno.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios carros e vagões a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Sendo os carros de fabricação nacional ficará o contractante obrigado a permittir em suas officinas a presença de um representante da Estrada, para fiscalização do preparo dos mesmos.

Os carros preparados sem o atendimento ás exigencias da fiscalização, e a qualquer das constantes nas especificações, não serão recebidos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para cada um carro das séries e bitolas pedidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias em envolveros fechados, com a decimação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 10:000\$, previamente feito na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do envolvero que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 3% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

O contractante do fornecimento ficará sujeito a multa de 10\$ por carro e por dia, que exceder aos prazos fixados para entrega.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Especificações para a construção de carros de passageiros das séries B e D, para a bitola de 1m.60 e para a bitola de 1m.00 quanto ás especificações gerais e para os carros DM, FF e R.

Os carros acima enpecificados serão construidos de perfeito e pleno accordo com os desenhos fornecidos pela estrada, sendo que as lacunas que nelles se observarem serão preenchidas pela Locomoção, a cuja decisão deverão os contractantes submeter as suas duvidas.

Nenhum alvitro ou dispositivo contrario ao estipulado pela estrada poderá ser adoptado, sob pena de recusa do carro em que tal irregularidade se der, mesmo que tal dispositivo já tenha sido empregado anteriormente nos carros fornecidos pelo contractante.

A madeira a ser empregada na construção desses carros será a peroba linceira, si a fabricação for nacional, e propria, de 1ª qualidade; si a fabricação for estrangeira, não se admitindo o emprego de madeira de fibramento reverso ou nos nas peças que estejam sujeitas a esforços de flexão. Também não serão aceitas peças de madeira com branco, fendas, estrondos, brocas e que tenham sido furações erradas ou inutilizadas.

Todas as peças de madeira quer visíveis ou não serão aparelhadas em todas as faces.

Deverão ser feitas todas as juntas de peças, taes como: juntas de frisos de soalho e ferro, engradamento de columnas, encaixos de cintas, peitoris e vergas nas columnas.

Todas as respigas devem entrar sem folga alguma nas respectivas furas, de-

vendo tanto estas como aquellas ser feitas por calibre, de modo a haver toda a perfeição e exactidão nas cintas, que deverão entrar perfeitamente justas nos entalhes das columnas, não se permitindo o emprego de calços.

As columnas de madeira das caixas serão duplas, engradadas, de accordo com os desenhos, sendo atravessadas por estâes feitos de vergalhões de ferro de 5/8" atacadados por porcas no frechal e no longerão do carro.

O soalho será feito com frisos de macho e fêmea de 0m.10 de largura por 0m.025 de espessura, pregado por pontas de Paris de 2" em cada uma das peças longitudinaes do estrado, ficando as pontas por baixo dos roda-pés assentados em rebaios nos longerões, devendo o soalho depois de collocado ser afagado de modo a apresentar superficie lisa.

O revestimento será feito com frisos de madeira clara de macho e fêmea com 0m.06 x 0.025 de espessura perfeitamente lixada, tendo os cantos chanfrados e serão fixados por pontas de Paris, pregadas sobre as cintas, de modo a não ficarem visiveis.

Os roda-pés serão inteiriços aos longerões por 18 parafusos de 1/2" com porcas e as columnas com parafusos de fenda e cabeça escariada.

Só se permite o emprego de pregos nas partes determinadas por estas especificações.

Os estrados serão feitos com peças inteiriças de dimensões de accordo com os desenhos, sendo respeitadas não só as dimensões como as disposições do engradamento, devendo as junções das suas diversas peças ser feitas por meio de respigas calibradas que encaixarão nos furos sem folga, tanto no sentido longitudinal como no transversal, sendo prohibido o emprego de calços.

A sua armação será constituída por tirantes de ferro no sentido longitudinal e por estâes também de ferro no sentido transversal, de modo a conservar o entrugamento em perfeito alinhamento.

Os carros deverão cingir-se ao comprimento, largura e altura indicadas em cada desenho.

A armação da caixa será feita de accordo com os desenhos, devendo todas as peças encaixar sem folga nos respectivos logares e ser fixadas por parafusos.

Para sua consolidação haverá em cada columna dois estâes de ferro atacadados dos longerões ao frechal com porca de ferro assentada sobre arruellas de farras dimensões.

O peitoril será fixado ás cintas da armação por meio de parafusos collocados pela parte interna da armação.

As abas do carro serão fixadas ás contra-abas ou enchimentos entre columnas por meio de parafusos de fenda mettidos pela parte interna do carro.

O revestimento lateral interno será feito com painéis de madeira de lei si a fabricação for nacional e propria, de 1ª qualidade; si estrangeira, sobrio em ornamentação e moldura o fixado por parafusos de metal ás peças de armação das caixas.

As plataformas serão identicas ás dos desenhos para todos os carros, a sua ligação com o estrado do carro está representada no desenho.

As escadas serão iguaes aos desenhos e fixadas ao estrado por parafusos de roseca soberba de 3"x5/8".

O frechal da tolda e sobre-tolda será inteiriço e da mesma forma as duas peças longitudinaes que armam a sobre-tolda e formam as partes superiores inferiores dos caixilhos.

Para consolidação das toldas cada carro receberá no minimo seis cambotas de ferro em chapa, fixadas no frechal entre duas cambotas de madeira, as quaes serão prezas por parafusos de ferro com porca.

Toda tolda será revestida externamente com frisos de madeira sobrepostas de 0.02 x 0.10, tendo as juntas desenhadas e cobertas com "na" igual á amostra, sem emendas quer no sentido transversal, quer no longitudinal.

Pela parte interior a tolda será revestida com painéis de liperusta Walton collados sobre papelão de 8 m/m de espessura, preso ás cambotas da tolda por parafusos de fenda e separados por molduras de madeira envernizadas.

As cambotas de madeira serão inteiriças não devendo ser alterado o seu raio de curva sem autorização da Estrada.

Todas as janellas serão preparadas para receber caixilhos de vidro e venezianas de madeira.

Todos os caixilhos e venezianas deverão ter a grossura de 0.22. Para alliviar o peso dos caixilhos de vidro deverá empregar-se batentes de borracha massica de 7/8" assim como nas venezianas que sirva para amortecer o choque dessas peças de esquadria quando forem arriadas, não sendo permitido os aparelhos com molas de aço em fita.

As venezianas e caixilhos serão para cada serie de accordo com o desenho do carro. As venezianas serão quando levantadas, presas ao peitoral por chapinhas e não por trincos. As portas serão de accordo com os desenhos, devendo todas serem providas com fechaduras com um unico tipo de chave igual ao modelo anexo e serão todas fixadas aos batentes por tres dobradiças de metal iguaes ao desenho.

Todas as ferragens das portas e janellas serão de bronze dourado de accordo com os desenhos assim como as fechaduras e trincos.

As portas serão iguaes ao desenho devendo vir providas com batentes de borracha.

As portas internas terão vidros despolidos e dobradiças com molas de modo a fechar e abrir nos dous sentidos e a dos compartimentos providas de discos que indiquem automaticamente ao serem fechadas quando estes estão vazios ou occupados. As venezianas de caixilhos terão aparelhos de fixação que impeçam ser abertas pelo lado exterior quando suspensas.

Todos os carros serão providos com caixilhos de vidro liso de cor ambar na tolda dupla.

As portas externas e os caixilhos serão providos de vidros brancos, lisos de 3 m/m de espessura no minimo.

As internas como ornamentação, se permitte apenas a applicação de uma grega junta ao caixilio e as iniciaes da estrada em monogramma em um dos angulos.

Entre os caixilhos da tolda haverá em cada salão seis ventiladores lateraes do tipo Andrew ou Cramer da Safety Co. de Nova York e torpedos nos carros de tolda rasa. As janellas serão providas de aparelhos deflectores para diminuir a entrada da poeira.

Para cada serie as divisões internas serão de accordo com os desenhos.

O carro de 1ª classe será dividido internamente em tres compartimentos separados por divisões que serão feitas de modo a augmentar a resistencia do carro e fixadas á armação da caixa, da tolda e do estrado e nunca ao revestimento interno, que será interceptado neste ponto.

Todos os carros de 1ª classe, como se vão ser providos de compartimentos no centro, destinados a toilette e privada.

O lavatorio será de marmore igual ao desenho com peças de bronze iguaes aos usados na estrada e terá deposito de agua na parte inferior em tanque de ferro galvanizado em chapas cravadas, sendo a agua levada á parte superior por meio de bomba. A torneira da talha para agua deverá escoar dentro da bacia do lavatorio. Para qualquer caso se exigirá nestes compartimentos espelhos de dimensões nunca inferiores a 0,40 x 0,60, saboneteira de metal, deposito de porcellana para agua potavel de facil limpeza, com capacidade para 12 gallões, no minimo, tendo torneira que feche automaticamente. No compartimento da privada haverá cabides para roupa e no do lavatorio para toalha. As privadas serão prezas ao soalho por parafusos de metal.

As privadas serão de porcellana iguaes ao desenho com descarga da agua igual á empregada nos novos carros dormitorios.

No compartimento do lavatorio haverá tubo de descarga, para a parte inferior, para sahida d'agua.

Os compartimentos terão ventiladores torpeda ou globo.

A mobilia será de accordo com o desenho (typo «Sociable» G S G — The General Seating Co.). Cada carro da série B, deve trazer cinco colleções completas de capas de linho pardo com monogramma E. F. C. B., para os assentos e encostos.

O soalho do carro será revestido em cada sala com tapete identico de lino-leum de uma só cor, collocado ao soalho e pregados nos cantos com arraios de madeira em forma de 1/4 de circulo, sendo os tapetes ligados entre si por soleiras de metal fundidas, ou chapas. Haverá soleiras de metal nas portas.

A illuminação dos carros será de luz electrica, com dynamo Stone «Liliput», n. 3, de 24 volts, com bateria dupla de acumuladores «Tonom», de 11 placas por elemento, podendo manter durante 12 horas uma carga de 30 ampéras com a bateria dupla.

O compartimento do lavatorio e da reservada terá uma lampada 439 identica á indicada anteriormente.

Todos esses aparelhos terão a peça G-27.

Os reservatorios para o gaz serão presos ao estrado do carro. Os carros deverão vir com aparelhos para velas de stearina, e de accordo com o desenho.

Os trucks serão todos de typo, desenho annexo, com caixa de lubrificação Symington, providos com sapata de freio em todas as rodas.

Serão todos de accordo com o desenho. Os grupos de molas triplices helicoidaes, serão todas de vergalhões de aço e terão, respectivamente, 5/8", 3/4" e 1 1/8" de espessura.

Cada uma dos tres grupos de molas ellipticas será feito por molas de 6 folhas iguaes ao desenho.

Os longerões dos trucks serão revestidos lateralmente com chapas de ferro batido de 1/4", como está no desenho.

A folga total entre as cadeiras e as caixas de lubrificação, deverá ser no maximo de 1/4".

Terão contrapinos ajustados os parafusos que prendem as braçadeiras ás cadeiras.

As cavilhas que sustentam as travessas de balanço serão de vergalhão de aço de 1 3/4" providas de cabeça estampadas

em uma extremidade de arruela com chaveta na outra.

Os eixos montados serão de aço Siemens Martin, com centros cheios de aço fundido e aro de aço laminado, de fabricante reputado, de accordo com os desenhos.

As travessas do freio serão iguaes ao desenho.

Os garros deverão ter engates automaticos Tower, devendo resistir na barra a um esforço de tracção de 50 toneladas.

O freio será a ar comprimido Westinghouse de accção rapida, actuando pela parte interna das rodas, devendo vir providos com todos os aperfeiçoamentos, taes como: Slack Adjuster, valvula de conductor, collector de poeira, etc.

Os carros de 1ª classe receberão cestas de bagagem de fartas dimensões e facil desmontagem para limpeza, iguaes ás apresentadas pela estrada.

Todas as roscas de estacs, tirantes e parafusos serão de typo Withworth. Para todos os carros o envernizamento deverá obedecer ao seguinte processo: Uma camada de tapa-póros como primeira mão de aparelho, devendo-se ter todo o cuidado de fazer penetrar a camada inicial em todos os póros da madeira, perfurações de prégos, etc. Passados dous dias, pelo menos, empregam-se quatro camadas de verniz com intervalo de dous dias entre duas camadas consecutivas e polimento á pedra pomes. Depois de bem secas as camadas de verniz e collocados os discos e ornamentações, se applicará uma camada de verniz de corpo Wearing Body.

Para o interior dos carros e tapa-póros, deverá ser incolor, porquanto a madeira deverá ser envernizada na cor natural e mais tres camadas de verniz, devendo o polimento ser feito após a penultima, de modo identico ao do exterior do carro.

A pintura das demais peças de madeira e envernizamento só será dada como prompta no caso dos carros apresentarem superficie perfeitamente polida, brilhante e sem manchas.

As cores serão identicas ás indicadas na occasião da assignatura do contracto ou posteriormente pela estrada.

Os disticos serão iguaes aos desenhos annexos. Os trucks e plataformas serão pintadas com tres mãos de tinta a oleo.

O estrado e a armação serão pintados com duas mãos de aparelho para conservação.

As toldas, antes de receber a lona, serão pintadas com uma mão de tinta, alvaiade, e a lona depois de pregada, receberá tres camadas de tinta alvaiade á oleo, sem agua raz, devendo a ultima camada ser o de tom indicado pela estrada, applicando-se aercia peneirada sobre a lona.

Os carros terão correntes de segurança iguaes ao desenho.

Os tirantes para supportar as cabeceiras dos carros irão de uma extremidade á outra, ao longo dos carros entre os revestimentos, sendo feitos em chapas de ferro de 2" x 3/8", e sendo atracados ás columnas por parafusos de fenda e aos longerões por parafusos de porca sobre castanhas de ferro fundido, devendo esta parte inclinada ser em vergalhões de 1".

Para os carros de 2ª classe, serão observadas as mesmas condições acima, devendo as disposições internas ser de accordo com o desenho.

As mesmas condições acima prevalecerão, ainda para os carros das séries DM, FF e R, devendo, tambem, as disposições internas de cada um delles, ser identicas ás dos carros, dessas séries, em uso na estrada.

Esses carros deverão ser construidos de accordo com os desenhos que acompanham essas especificações, e qualquer falta nelles observada, será resolvida pela Sub-directoria da Locomoção.

Os carros da série B, bitola de 1m,60, e os dormitorios série DM, serão providos de passadiços convenientemente fechados, de forma que a passagem de um para outro carro possa ser feita sem modificação do ambiente, iguaes aos que estão em uso nos carros de luxo desta estrada.

Os desenhos relativos ao material do qual trata a presente concorrência, se acham á disposição de quem quizer examinal-os, no Engenho de Dentro, na Sub-directoria da Locomoção, que poderá tambem fornecer cópias.

Especificações para a concorrência de vagões das séries H, NL, Q e V, de bitola de 1m,60 e H, OT e V, de bitola de 1m,00

A construção desses vagões deverá obedecer aos planos e desenhos em detalhe que fazem parte desta concorrência.

Os estrados e as caixas dos vagões, tanto abertos como fechados, serão de peroba linheira de Campos ou de outra procedencia, porém, igual em qualidade, si forem de fabricação nacional, e propria, de 1ª qualidade, si de fabricação estrangeira.

As condições de construção se restringirão exclusivamente aos typos respectivos.

Os materiais de ferro, empregados nas caixas, nos estrados, trucks e etc, serão de qualidade superior e escolhida, afim de que com as minimas dimensões possam reduzir o peso morto ou a tara do vagão o melhor resistir á accção deletéria da ferrugem.

Só serão empregadas madeiras perfeitamente sãs, sem falhas, estrondos ou brocas.

Todas as madeiras, quer dos estrados, soalhos ou caixas, serão aparelhadas nas quatro faces.

As ferragens das portas serão bem reforçadas, acabadas e feitas com ferro de superior qualidade.

Os trucks serão do mesmo typo indicado nos desenhos.

Os eixos serão do typo Standard da M. C. B. Association.

As caixas de lubrificação serão do typo Symington com mola e com a capacidade bastante de lubrificação para os eixos de accordo com o desenho.

Os engates serão de aço fundido do typo Tower, de accordo com o desenho.

As rodas serão de centro de aço fundido e aros de aço laminado, ou inteiriças de aço (rolled ou pressed Steel). Os diâmetros externos e internos dos aros obedecerão sem discrepância de um milimetro as dimensões marcadas nos desenhos.

Os eixos serão de aço Siemens Martin.

O aço, tanto para os eixos como para os aros e molas, terá uma resistencia de 60 á 70 kilogrammos, de accordo com as especificações da M. C. B. Association.

Todos os eixos, rodas e aros receberão uma marca indelevel, onde se possa responsabilisar o contractante pelas fracturas, em serviço ordinario, que se derem dentro de um anno, ou pelo gasto fóra das normas usuacs do serviço.

Terão todos os vagões, além do freio a ar Westinghouse completo, de accção rapida, com valvula de reglago e automatica Slack Adjuster, o freio á mão, trabalhando em todas as rodas.

As alavancas do freio á mão obedecerão ao typo usado na estrada.

Os vagões quando vãos obedecerão a altura máxima de 1m.05 a contar do centro da barra do engate à cabeça do trilho para os carros da bitola de 1m.60.

Todos os vagões receberão uma mão de aparelho e duas mãos de tinta vermelha, menos os da série II, os quais serão cinzentos e em definitivo os números, tara e lotação.

As ferragens receberão uma mão de aparelho no mínimo, e duas de tinta preta convenientemente concentrada e puxada.

Além do engate, receberão os vagões em cada travessa de cabeceira duas correntes de segurança, fortes e presas pelo lado interior.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1920. — O secretário, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 12.000 TONELADAS DE ÓLEO COMBUSTÍVEL, EM 1920.

Concurrença n. 25

De ordem da directoria, faço publico que às 13 horas do dia 22 de janeiro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 2.000 toneladas de 1.000 kilos de óleo combustível, que deverá satisfazer às seguintes condições:

Densidade a 15° — 0.960 no minimo.

Ponto de fulgor — 80° a 110°.

Ponto de ignição — 110° a 140°.

Viscosidade Redwood a 40°c — 3 no maximo.

Poder calorifico — 10.000 calorias.

Enxofre volatil — 3 % no maximo.

O fornecimento deverá começar dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, sendo o óleo recebido na estação Maritima, entregue em carros tanques apropriados do fornecedor, nas quantidades que a estrada precisar para o seu serviço, até completar a quantidade pedida.

Cada proponente deverá apresentar amostra do óleo offerta to, para ser analysada, em volume não inferior a tres litros, que deverá ser entregue na intendencia, até a hora do dia marcada para o recebimento das propostas.

O óleo fornecido que, submettido á analyse, não apresentar as qualidades da amostra, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, por conta do fornecedor a diferença em preço para mais, além da multa em quo incorrer.

A falta de cumprimento de qualquer clausula estipulada dará á directoria o direito de multar o fornecedor de 2.000\$ a 20.000\$, conforme a gravidade da falta.

A falta de fornecimento nas condições estabelecidas, dará á directoria o direito de rescindir o contracto com a perda da caução em favor dos cofres publicos, independente de interpellação judicial e mediante simples vazo ou notificação por parte da directoria da estrada.

Sendo por qualquer motivo desfalçada a caução, fica o contractante obrigado a integral-a immediatamente, desde que reciba intimação da directoria.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para a tonelada de 1.000 kilos corrido por conta da estrada somente os direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a \$26,75 para tonelada de 1.000 kilos.

O pagamento será feito pela thesauraria da estrada.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, data-las, assigna-las, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltórios fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam prova a idoneidade e do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6.000\$, previamente feita na thesauraria dessa estrada, para garantir a assignatura lo contracto, caução que revertará para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expellido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 4 % do valor do fornecimento, a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrada pelo Tribunal de Contas.

A questao da idoneidade dos proponentes e da accretação das amostras apresenta-las será julgada e examinada previamente, antes do abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras julgadas em condições de não serem aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres do anno findo (1918), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregues, dentro do prazo de um anno,

preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 41.421—7ª secção—D. Domingos de Macedo—Petropolis—Estado do Rio

N. 28.964—7ª secção—José Pompeu Ladeiras do Oliveira—Capetinga—Minas.

N. 4.326—Praça Municipal—Joachim Rodrigues Coelho—Districto Federal.

N. 717—Largo da Lapa—Rosalina Caldas—Estado do Rio

N. 3º 286—7ª secção—Adalberto Coutinho—Espírito Santo.

N. 816—Villa Militar—Antonia Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 204 B—Engenho de Dentro—Bráulio Alves de Souza—Estado do Rio

N. 599 C—A. de Marioba—Dallarmina Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 1.218—Deodoro—Emilia de Oliveira—Estado do Rio

N. 5.728—Praça Onze—Antonio Cardoso Leitão—Formiga—Minas.

Primeira secção do Tráfego, 6 de novembro de 1919 — Servindo do secretario, J. Baptista de Almeida Feital, chefe do secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Nos termos do § 1º do art. 493 do regulamento e de ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, para o praticante de 1ª classe desta directoria Antonio Pereira Prestes, justificar sua ausencia da repartição, visto estar incurso no n.º 8 do art. 485 do mesmo regulamento.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1920. — O sub-director, Ernesto Lyrio de Siqueira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Commercial Italo Americana

CERTIFICADO

Primeira secção — Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de janeiro de 1920, archivou-se nesta repartição sob o n.º 5.265, os seguintes documentos referentes á Sociedade Commercial Italo Americana, a saber: Certidão da Junta Commercial de São Paulo, da escriptura de organização da sociedade, contendo a transcrição do conhecimento do deposito de 40 % do capital, feito no Banco do Brasil, da lista dos subscriptores de accções, dos estatutos, do talão do pagamento do sello respectivo, feito na collectoria das Rendas Federaes do S. Paulo, e uma procuração. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920. — João Hygino de Araujo, 1º official. Estava collata e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de cinquenta mil réis. Visto. Junta Commercial, 13 de janeiro de 1920. — Isidoro Campos, director. Constava, tambem, um carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.